

# Diário Oficial dos Municípios

## do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 1288

Sexta-feira - 21 de Junho de 2019

Vitória/ES

### Sumário

#### AMUNES

Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo ..... 2

#### Consórcios Intermunicipais

Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES ..... 3

Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES ..... 11

Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 11

Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES ..... 14

Corsórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba - PRODNORTE .. 18

#### Municípios

Afonso Cláudio ..... 19

Alfredo Chaves ..... 21

Alto Rio Novo ..... 22

Anchieta ..... 38

Aracruz ..... 39

Baixo Guandu ..... 89

Boa Esperança ..... 90

Bom Jesus do Norte ..... 92

Castelo ..... 94

Colatina ..... 96

Conceição do Castelo ..... 137

Domingos Martins ..... 139

Ecoporanga ..... 144

Fundão ..... 146

Governador Lindenberg ..... 148

Guacuí .....	149
Guarapari .....	156
Ibatiba .....	161
Ibiraçu .....	171
Itarana .....	190
Jaguaré .....	194
João Neiva .....	199
Mantenópolis .....	241
Marilândia .....	244
Mucurici .....	247
Pedro Canário .....	248
Piúma .....	250
Presidente Kennedy .....	254
Rio Bananal .....	256
Santa Leopoldina .....	258
Santa Maria de Jetibá .....	259
Santa Teresa .....	263
São Gabriel da Palha .....	271
São Roque do Canaã .....	281
Serra .....	285
Venda Nova do Imigrante .....	291
Viana .....	292



# AMUNES

## **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **CONVOCAÇÃO AMUNES - REUNIÃO COM OS PREFEITOS DAS DIRETORIAS ESPECIALIZADAS**

Publicação Nº 208263

#### **CONVOCAÇÃO**

Prezado(a) Prefeito(a),

O Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo- AMUNES convoca Vossa Senhoria para reunião com os Prefeitos(as) das Diretorias Especializadas da associação, a realizar-se:

DATA: 02/07/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 14h

LOCAL: Sede da AMUNES

PAUTA: Deliberações do Plano de Ação da AMUNES 2019-2021.

Certos de podermos contar com a boa acolhida a presente convocação, solicitamos a gentileza de confirmar a presença através do telefone: (27) 3227- 3077, whatsapp: (27) 99842-8048 ou e-mail: amunes@amunes.org.br .

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Presidente AMUNES

### **CONVOCAÇÃO AMUNES - REUNIÃO COM OS PREFEITOS DAS DIRETORIAS REGIONAIS**

Publicação Nº 208262

#### **CONVOCAÇÃO**

Prezado(a) Prefeito(a),

O Presidente da Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo- AMUNES convoca Vossa Senhoria para reunião com os Prefeitos das Diretorias Regionais da associação, a realizar-se:

DATA: 02/07/2019 (terça-feira)

HORÁRIO: 10h

LOCAL: Sede da AMUNES

PAUTA: Deliberações do Plano de Ação da AMUNES 2019-2021.

Certos de podermos contar com a boa acolhida a presente convocação, solicitamos a gentileza de confirmar a presença através do telefone: (27) 3227- 3077, whatsapp: (27) 99842-8048 ou e-mail: amunes@amunes.org.br .

Atenciosamente,

GILSON DANIEL BATISTA

Presidente da AMUNES

# Consórcios Intermunicipais

## **CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES**

### **2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA**

Publicação Nº 207949

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 15/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: R.R. BATISTI LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -

Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 16/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: CLINICA PRO FISIO REABILITAÇÃO E PILATES LTDA ME.

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 19/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: ARLA DE ARAÚJO SAAR LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -

Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 21/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: LAB MAURI EIRELI ME.

Objeto: Prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames de análises clínicas a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Presidente do Cim Noroeste

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 22/2017.**

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: CLIMPET CLINICA INTEGRADA DE MEDICINA PREVENTIVA TERAPEUTICA.

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -

Presidente do Cim Noroeste

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 23/2017.**

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: CLIAD CLINICA MÉDICA E DIAGNÓSTICO EIRELI ME

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -

Presidente do Cim Noroeste

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 24/2017.**

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: J.B UOLOGIA LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -

Presidente do Cim Noroeste

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 25/2017.**

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: CLINICA VITÓRIA LTDA ( NOVA VENÉCIA)

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -  
Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 27/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: ULTRASCAN DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA ME.

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -  
Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 29/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: HELP CONSULT MEDICINA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -  
Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 30/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: MAIANNY BAROS DAL COL

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -  
Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA Nº 31/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: SOCIEDADE PROVEDORA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COLATINA.

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -  
Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA N° 32/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: LABMAIA – LABORATÓRIO LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -  
Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA N° 34/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: CLINICA RADIOLÓGICA ESPLANADA LTDA – FILIAL 01

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -  
Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA N° 35/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: LABORATÓRIO ANALISYS ( PANCAS )

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -  
Presidente do Cim Noroeste

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA N° 36/2017.

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: CLINICA RADIOLÓGICA HÉLIO RIBEIRO SANTOS LTDA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -  
Presidente do Cim Noroeste

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA N° 37/2017.**

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: CENTRO LABORATORIAL DE CITOPATOLOGIA LTDA ME

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -

Presidente do Cim Noroeste

**2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA N° 38/2017.**

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: CASA DE SAÚDE SANTA LUZIA

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 29/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -

Presidente do Cim Noroeste

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA**

Publicação N° 207951

**3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS – PESSOA JURÍDICA N° 01/2016.**

Credenciando: Consórcio Público da Região Noroeste

Credenciada: RONDINELLI QUEIROZ SILA DAROS - ME

Objeto: Prestação de serviços médicos constantes a população dos municípios consorciados ao Cim Noroeste.

Valor: Conforme valor firmado no contrato.

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 14/05/2019

Paulo Márcio Leite Ribeiro -

Presidente do Cim Noroeste

**ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO PREGÃO N° 005.20019**

Publicação N° 208135

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES

DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO REFERENTES AO Pregão N° 005.20019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU AUTOMOTIVOS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório.

Data de Abertura: 19 de Junho de 2019

Horário: OITO HORAS.

Local: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES.

Endereço: Av. João Quiuqui, 411 - Águia Branca/ES.

Ao(s) 19 de Junho de 2019, na sede da CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES, reuniu-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, JOÃO BATISTA REGATTIERI, juntamente com sua equipe de apoio, nomeados através de Portaria do Excelentíssimo Senhor Presidente do CIM NOROESTE, sendo composta por MARLOS ANISZESKY BERGAMI e ILSON EDENES STOCO, para que fossem recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação referentes ao Pregão nº 005/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PNEUS AUTOMOTIVOS, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Pontualmente às 08:00 horas do dia supra, o Senhor Pregoeiro declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação, nomeando o Senhor MARLOS ANISZESKY BERGAMI para secretariar a sessão. Fizeram-se presentes a reunião as seguintes empresas: STOP CAR PNEUS EIRELI ME, RIPEL COMERCIAL - FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME, ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP e AFRT PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA, neste ato representadas por seus representantes legais, devidamente credenciados, na forma estabelecida no Edital Convocatório, exceto a empresa ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP, que protocolou seus envelopes mas não estava representada nesta sessão. Feitas essas considerações, deu-se início aos procedimentos do presente Pregão com o recebimento dos envelopes contendo propostas comerciais e de habilitação, bem como dos documentos necessários para o devido credenciamento dos licitantes, fato este já relatado. Recebidos os referidos envelopes, foram abertos primeiramente os de Propostas de Preços, sendo elaborado o devido mapa comparativo dos preços, para se saber se os preços apresentados estavam compatíveis com os praticados no mercado pertinente ao ramo, assim como para se saber se ocorreria a oferta de lances verbais. Feita a devida comparação e sendo realizada a etapa de lances verbais, constatou-se o seguinte resultado, conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo: ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 24.757.400/0001-04 classificado nos itens 12, 13, 14, 21, 37 totalizando o valor de R\$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), RIPEL COMERCIAL - FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME inscrito no CNPJ nº 27.088.431/0001-08 classificado(a) nos itens 2, 3, 5, 7, 9, 11, 16, 18, 20, 23, 25, 26, 27, 30, 32, 34 totalizando o valor de R\$ 569.127,76 (quinhentos e sessenta e nove mil cento e vinte e sete reais e seis centavos) e STOP CAR PNEUS EIRELI ME inscrito no CNPJ nº 19.475.081/0001-04 classificado(a) nos itens 1, 4, 6, 8, 10, 15, 17, 19, 22, 24, 28, 29, 33, 36, 38, 39 totalizando o valor de R\$ 640.511,00 (seiscentos e quarenta mil quinhentos e onze reais). O item 31 teve todas as cotações desclassificadas pelo Pregoeiro, por apresentarem preços acima da média estabelecida nos autos e sem oferta de lances, sendo declarado fracassado neste certame. O item 35 ficou sem cotações e foi declarado fracassado neste certame. Concluída esta análise, passou-se para a fase de julgamento da documentação de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), sendo inclusive realizadas consultas on-line (via internet) para se verificar a autenticidade de alguns dos documentos exigidos. Após a realização da referida análise, constatou-se que a empresa STOP CAR PNEUS EIRELI ME, não apresentou certificados dos produtos (vencidos na fase de lances - itens 01, 04, 06, 08, 10, 15, 17, 19, 22, 24, 28, 29, 33 e 36 – Marcas FATE, DUNLOP e SEMPERIT – VAN LIFE) em nome dos fabricantes das marcas cotadas emitidos pelo IBAMA (item 10.1.4.1 do Edital). Diante dos fatos, o pregoeiro decidiu por desclassificar os mencionados itens da empresa STOP CAR PNEUS EIRELI ME. Diante das desclassificações, o Pregoeiro retomou as negociações dos itens desclassificados com os demais licitantes, obtendo valores finais dentro das médias estabelecidas nos autos, exceto para o item 01 que nenhuma empresa licitante ofertou lance dentro da média estabelecida nos autos e foi declarado fracassado neste certame. Os demais licitantes apresentaram documentação conforme estabelecido no Edital e foram declarados habilitados neste certame, inclusive a empresa STOP CAR PNEUS EIRELI ME, foi declarada habilitada para os itens 38 e 39, tendo em vista que para este itens foi apresentado certificado do fabricante emitido pelo IBAMA. Feita a nova negociação para os itens desclassificados da empresa STOP CAR PNEUS EIRELI ME constatou-se o seguinte resultado, conforme Mapa de Registro de Lances Verbais constante em anexo: ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP inscrito no CNPJ nº 24.757.400/0001-04 classificado nos itens 12, 13, 14, 21, 37 totalizando o valor de R\$ 4.617,00 (quatro mil seiscentos e dezessete reais), RIPEL COMERCIAL - FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME inscrito no CNPJ nº 27.088.431/0001-08 classificado nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34 e 36 totalizando o valor de R\$ 1.254.837,76 (um milhão e duzentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos) e STOP CAR PNEUS EIRELI ME inscrito no CNPJ nº 19.475.081/0001-04 classificado nos itens 38 e 39 totalizando o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), conforme relatórios anexos. Antes do encerramento da sessão o representante da empresa STOP CAR PNEUS EIRELI ME, manifestou intensão de interpor recursos, por não concordar com as decisões do Pregoeiro alegando que a empresa FATE possui certificado em nome do fabricante emitido pelo IBAMA conforme apresentado em seus respectivos documentos. O Pregoeiro esclareceu que no Certificado apresentado pela empresa STOP CAR PNEUS EIRELI ME menciona que a empresa FATE é importadora do produto e não fabricante do mesmo. Diante da justificativa do Pregoeiro o representante da empresa STOP CAR PNEUS EIRELI ME manteve a intensão de interpor recurso. Diante disso o pregoeiro encerrou a sessão abrindo automaticamente o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação do possível recurso, ficando desde já os demais licitantes cientes para a possibilidade de apresentarem suas contra razões em momento oportuno, após informações do CIM NOROESTE. E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrado a presente sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada por mim, MARLOS ANISZESKY BERGAMI, que secretariei, pelo Pregoeiro Oficial e demais membros da equipe de apoio, assim como pelos licitantes presentes, que manifestaram interesse.

Assinaturas:

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	JOÃO BATISTA REGATTIERI	
Apoio	MARLOS ANISZESKY BERGAMI	
Apoio	ILSON EDENES STOCO	

Proponente	Representante	C.P.F.	Assinatura
STOP CAR PNEUS EIRELI ME	WAGNER BOECHAT DE AZEREDO	945.980.537-04	
RIPEL COMERCIAL - FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES ME	ELSON DE SOUZA NUNES	017.002.137-84	
ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP	ALBINO PINTO	005.901.948-44	
AFRT PEÇAS E ACESSORIOS AUTOMOTIVOS LTDA	WEDRVALTHER PICINATTI EUZEBIO	135.256.257-07	

## ATA DE APURAÇÃO – 8ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

Publicação N° 207946

### ATA DE APURAÇÃO – 8ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiqui, nº 411, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 05-P/2019 de 09 de janeiro de 2019, composta pelos membros João Batista Regattieri, Marlos Aniszesky Bergami e Ilson Edenes Stocco, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público N° 001/2019, processo administrativo – protocolo nº 454/2019, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, COLATINA, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENA/MG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA, VILA PAVÃO e VILA VALÉRIO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, CONFORME CONSTA NO APÊNDICE II do Edital, nas especialidades indicadas. Nesta sexta sessão a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das seguintes empresas: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA; CLÍNICA NORTE DE CIRURGIA E ENDOSCOPIA LTDA. (Complementação da documentação apresentada para a sexta sessão) e CEMED CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EIRELI. As empresas protocolaram seus respectivos envelopes, mas não estavam representadas nesta sessão. À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos envelopes e após examinar as documentações apresentadas pelas empresas interessadas no credenciamento, verificou-se o seguinte: A empresa ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA, não apresentou os seguintes documentos: Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida nos últimos 45 (quarenta) dias, contados da publicação do edital, pelo distribuidor da comarca do interessado (item 5 "h" do Edital); Cópias autenticadas dos diplomas dos profissionais, dos títulos de suas especialidades com os números de registro profissional no Conselho Regional dos mesmos (Registro no respectivo conselho no Estado dos municípios solicitantes), com certidão de quitação atualizada (item 5 "j" do Edital); Relativamente ao Estatuto Social apresentado (item 5 "b" do Edital), a CPL verificou que a empresa é uma entidade sem fins lucrativos, conforme estabelece o Art. 1º, § 1º do referido Estatuto e que tem por finalidade a prestação de serviços gratuitos (Art. 2º do mencionado). Neste caso, deverá ser verificada a possibilidade da prestação de Serviços para os municípios vinculados ao CIM NOROESTE, mediante emissão de Nota Fiscal. A empresa CLÍNICA NORTE DE CIRURGIA E ENDOSCOPIA LTDA., não apresentou os seguintes documentos: Registro no respectivo conselho no Estado dos municípios solicitantes), com certidão de quitação atualizada (área estabelecida no Anexo V – Gastroenterologia). (item 5 "j" do Edital). Não apresentou Comprovante de inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como, cadastro no CNES de todos os profissionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa (Gastroenterologia e outros, se for o caso) (item 5 "o" do Edital). A empresa CEMED CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EIRELI, apresentou inscrição no CNES, porém falta estar disponibilizado na base eletrônica do Governo Federal. O Credenciamento das empresas participantes desta sessão fica condicionado à apresentação dos documentos mencionados nesta Ata e/ou disponibilização na base do Governo Federal, no caso específico da empresa CEMED CENTRO MÉDICO DE ESPECIALIDADES EIRELI. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato.

João Batista Regattieri

Presidente da CPL

Marlos Aniszesky Bergami

Membro

Ilson Edenes Stocco

Membro

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO**

Publicação N° 207947

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 454/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 8ª Sessão dia 18/06/2019, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 19 de junho de 2019

João Batista Regatieri

Presidente da CPL do CIM NOROESTE

**ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N° 454/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2019

RATIFICO a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 8ª Sessão dia 18/06/2019, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 19 de junho de 2019

Paulo Márcio leite Ribeiro

Presidente do CIM NOROESTE

**PORTARIA CIM NOROESTE N° 09 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Publicação N° 207936

PORTARIA CIM NOROESTE N° 09 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM NOROESTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste - CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando que no dia 20/06/2019 (quinta-feira), é feriado nacional de Corpus Christi;

Considerando o decreto nº 8.482/2019 do município de Águia Branca/ES, declarou ponto facultativo no dia 21/06/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM NOROESTE está localizada no município de Águia Branca/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 21/06/2019, não haverá expediente na sede do CIM NOROESTE, localizada no município de Águia Branca/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca/ES, 19 de junho de 2019.

Paulo Márcio Leite Ribeiro

Presidente do CIM NOROESTE

---

**CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES**

---

**PORTARIA CIM PEDRA AZUL N° 04 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

Publicação N° 208065

PORTARIA CIM PEDRA AZUL N° 04 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM PEDRA AZUL na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente Interino do Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana - CIM PEDRA AZUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando que no dia 20/06/2019 (quinta-feira), é feriado nacional de Corpus Christi;

Considerando o decreto normativo nº 3.410/2010 do município de Domingos Martins/ES, declarou ponto facultativo no dia 21/06/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM PEDRA AZUL está localizada no município de Domingos Martins/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 21/06/2019, não haverá expediente na sede do CIM PEDRA AZUL localizada no município de Domingos Martins/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Domingos Martins/ES, 19 de junho de 2019.

Ademar Schneider

Presidente Interino do CIM PEDRA AZUL

---

**CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES**

---

**PORTARIA CIM POLINORTE N° 03 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

Publicação N° 208010

PORTARIA CIM POLINORTE N° 03 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM POLINORTE na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando que no dia 20/06/2019 (quinta-feira), é feriado nacional de Corpus Christ;

Considerando o decreto municipal nº 5.634/2019 de 13/06/2019 do município de Ibiraçu/ES, declarou ponto facultativo no dia 21/06/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM POLINORTE está localizada no município de Ibiraçu;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 21/06/2019, não haverá expediente na sede do CIM POLINORTE, localizada no município de Ibiraçu/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 19 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 19 de junho de 2019.

## **PORTARIA CIM POLINORTE N° 04 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019**

Publicação N° 208123

PORTARIA CIM POLINORTE N° 04 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares, na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto;

Considerando que no dia 20/06/2019 (quinta-feira), é feriado nacional de Corpus Christ;

Considerando o Decreto nº 1549 - S do Governo do Estado do Espírito Santo, decretando ponto facultativo no dia 21/06/2019;

Considerando que dos municípios que aderiram à Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central/Linhares-ES, 7 destes decretaram ponto facultativo para o dia 21/06/19 e somente 2 municípios manterão as atividades para o dia citado;

Considerando que para o Consórcio CIM POLINORTE será ponto facultativo de acordo com o decreto nº 5.634/2019 do município de Ibiraçu;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central, atende a demanda de consultas eletivas;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral à Saúde - Rede Cuidar Central está sob gestão compartilhada entre Estado, municípios integrados na Rede Cuidar e Consórcio Polinorte, através do Contrato de Programa nº 051/2018;

Considerando que a Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar está localizada no município de Linhares/ES;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 21/06/2019, não haverá expediente na Unidade de Cuidado Integral a Saúde - Rede Cuidar Central, localizada no município de Linhares/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu/ES, 19 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 19 de junho de 2019.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016.2018**

Publicação N° 208071

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 016.2018****Contrato Administrativo:** 016/2018

Ref.: Chamamento Público – Credenciamento (Processo 118/2017 – Inexigibilidade nº 002/2017)

**Objeto:** Inclusão de procedimento ao objeto dos Serviços.**Contratante:** Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE**Contratado:** ADRIANA SILVA RUI ME**Dotação orçamentária:** Projeto/Atividade: 01101.1012200012.001 - Manutenção dos Serviços Médicos e serviços de Apoio Diagnóstico. Elemento de despesa: 333.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Data Aditivo:** 19 de junho de 2019**Amparo Legal:** art. 25 da Lei nº 8.666/1993.**CIM NORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NORTE DO ES****PORTRARIA CIM NORTE/ES N° 04 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Publicação N° 207956

PORTARIA CIM NORTE/ES N° 04 - R, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Estabelece que não haverá expediente no âmbito da sede do CIM NORTE/ES na forma e período em que especifica e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto,

Considerando que no dia 20/06/2019 (quinta-feira), é feriado nacional de Corpus Christi;

Considerando o decreto nº 4.447 do município de Nova Venécia/ES, declarou ponto facultativo no dia 21/06/2019;

Considerando que a sede administrativa do CIM NORTE/ES está localizada no município de Nova Venécia/ES;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica estabelecido que no dia 21/06/2019, não haverá expediente na sede do CIM NORTE/ES localizada no município de Nova Venécia/ES.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia/ES, 19 de junho de 2019.

MÁRIO SÉRGIO LUBIANA

Presidente do CIM NORTE/ES

**PORTARIA CIM NORTE/ES N° 03 - R DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Publicação N° 207955

**PORTARIA CIM NORTE/ES N° 03 - R DE 19 DE JUNHO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, no uso das suas atribuições legais e estatutárias, com base no disposto no Art. 6º da Resolução Orçamentária nº 02/2018 – Assembleia Geral,

**Resolve:**

**Art. 1º** Fica autorizado, nos termos dos artigos 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES, para o exercício financeiro de 2019, no valor de R\$ 124.400,00 (cento e vinte e quatro mil e quatrocentos reais), para atender a dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção de Atividades de Administração Geral da Área de Saúde

---

Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco, Nova Venécia-ES –  
CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel/Fax (27) 3752 4460 E-mail: [cimnorte@gmail.com](mailto:cimnorte@gmail.com)



3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	1.200,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.200,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	18.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	54.000,00
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES		
Projeto/Atividade: 2.002 – Centro Regional de Atenção Integral à Saúde		
3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>124.400,00</b>

**Art. 2º** Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, desta Portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 01 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES
Unidade Orçamentária: 101 – Consórcio Público da Região Norte do Espírito Santo - CIM NORTE/ES
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 122 – Administração Geral
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES
Projeto/Atividade: 2.003 – Manutenção de Atividades de Administração Geral da Área de Saúde
3.3.90.35.00   Serviços de Consultoria - Ficha 16   74.400,00
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 - Apoio a Atividades da Saúde do Norte do ES
Projeto/Atividade: 2.002 – Centro Regional de Atenção Integral à Saúde

Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco, Nova Venécia-ES –  
CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel/Fax (27) 3752 4460 E-mail: [cimnorte@gmail.com](mailto:cimnorte@gmail.com)



4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente – Ficha 11	50.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>124.400,00</b>

**Art. 3º** Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CIM NORTE/ES.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Venécia, 19 de junho de 2019.

**MÁRIO SÉRGIO LUBIANA**  
Presidente do CIM NORTE/ES

---

Rodovia XV de Novembro, 420 – São Francisco, Nova Venécia-ES –  
CNPJ: 03.008.926/0001-11 – Tel/Fax (27) 3752 4460 E-mail: [cimnorte@gmail.com](mailto:cimnorte@gmail.com)

**CORSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUSTENTÁVEL DO  
EXTREMO NORTE CAPIXABA - PRODNORTE****DECRETO 02\_2019\_ESTABELECE\_PONTO\_FACULTATIVO\_CORPUS\_CRIсти**

Publicação Nº 208079

DECRETO Nº 02 DE 19 DE JUNHO DE 2019

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS DEPENDÊNCIAS DO PRODNORTE.

O Presidente do PRODNORTE no uso das atribuições legais definidas em estatuto, protocolo de intenções e demais legislações que regulam os Consórcios Públicos.

Considerando que o dia de Corpus Cristi cairá na próxima quinta-feira dia 20 de junho;

Considerando que o Governo do Estado e várias prefeituras decretaram ponto facultativos no dia 20 e no dia 21 de junho;

DECRETA:

Art.1º - PONTO FACULTATIVO nas dependências do PRODNORTE nos dias 20 e 21 junho de 2019, quinta e sexta-feira, respectivamente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO PRODNORTE, PINHEIROS/ ESPÍRITO SANTO, aos 19 dias do mês de junho de 2019.

Bruno Teófilo Araújo

Presidente

Mervaldo de Oliveira Faria

Secretário Executivo

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### APOSTILAMENTO N° 001 CONTRATO N° 007/2019 - PROC. N° 07693/2019.

Publicação N° 207957

Apostilamento N° 001

Contrato N° 007/2019

Proc. N° 07693/2019

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, inscrito no CNPJ sob N° 27.165.562/0001-41.

Contratada: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, CNPJ nº 11.422.312/0001-00.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Alteração da Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários, constante da Cláusula Quarta do Contrato n° 007/2019,

para a Fonte de Recurso: 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

Cláusula Segunda - Da Ratificação:

2.1 - Permanecem em vigor as demais disposições e cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de Junho de 2019.

Município de Afonso Cláudio/Es

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

### APOSTILAMENTO N° 001 CONTRATO N° 018/2019 - PROC. N° 07694/2019.

Publicação N° 207958

Apostilamento N° 001

Contrato N° 018/2019

Proc. N° 07694/2019

Contratante: Município de Afonso Cláudio/ES, inscrito no CNPJ sob N° 27.165.562/0001-41.

Contratada: Consórcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo - CONDOESTE, CNPJ nº 11.422.312/0001-00.

Cláusula Primeira - Do Objeto:

1.1 - Alteração da Fonte de Recurso: 10010000 – Recursos Ordinários, constante da Cláusula Quarta do Contrato n° 007/2019,

para a Fonte de Recurso: 15300000 – Transferência da União referente a Royalties do Petróleo.

Cláusula Segunda - Da Ratificação:

2.1 - Permanecem em vigor as demais disposições e cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente Termo.

Afonso Cláudio/ES, em 19 de Junho de 2019.

Município de Afonso Cláudio/Es

Edélio Francisco Guedes

Prefeito Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°005-2019 DO PROCESSO SELETIVO 001/2019 SEMAS**

Publicação N° 207994

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 005/2019 DO PROCESSO SELETIVO 001/2019 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, em exercício, no uso de atribuições que lhe são conferidas, **CONVOCA** o candidato aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2019 – SEMAS, no cargo abaixo discriminado para apresentar no prazo de 07 (sete) dias, os documentos relacionados, em cópias reprográficas autenticadas ou acompanhados do respectivo original para serem visados por funcionário do Departamento de Recursos Humanos.

**ORIENTADOR SOCIAL – 40H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	LUCIMARA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO CORDEIRO

**FACILITADOR DE OFICINA DE GRUPO - 40H**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CRISTINA MOREIRA ALVES DE OLIVEIRA

**Documentação:**

- Cópia da Cédula de identidade;
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia da C.T.P.S;
- Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Cartão de Cadastro no PIS/Pasep;
- 01 Foto 3x4;
- Cópia do comprovante de residencia;
- Cópia de Habilitação específica inerente ao cargo;
- Declaração de Bens;
- Declaração de que não possui antecedente Criminal. ([www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br) 1ª Instancia Foruns);
- Laudo Ocupacional emitido pelo o medico do trabalho;
- Numero da Conta Salário no Banco Caixa Econômica Federal;
- Cartão Nacional do SUS;
- Tipo Sanguíneo

Afonso Cláudio, 19 de junho de 2019.

EDELIO FRANCISCO GUEDES

PREFEITO MUNICIPAL

# Alfredo Chaves

## PREFEITURA

### AVISO ABERTURA ENVELOPES PROPOSTAS TP 006.2019

Publicação N° 208089

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES

AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DAS EMPRESAS HABILITADAS NA TOMADA DE PREÇO N° 006/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviço de Reforma dos antigos Sanitários e Ampliação do Estacionamento do Parque de Exposições Reginaldo Roque Giori.

DIA: 25/06/2019 as 14h00min, NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PMAC.

Maiores informações: 27 3269.2711

Andréa Volponi Zanetti

Presidente da CPL

# Alto Rio Novo

## PREFEITURA

### DECRETO N°5663/2019

Publicação N° 208028

DECRETO N°5663/2019

De 17 de Junho de 2019

REVOGA O DECRETO N° 5274/2017 DE 23 DE MAIO DE 2017 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (FUNDEB) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal N° 11,494 DE 20 de julho de 2007, Lei Municipal N° 516 de 01 de Março de 2007 e Lei Municipal N° 715 de 23 de Fevereiro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam Nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) deste Município de Alto Rio Novo/ ES:

I – Representante do Poder Executivo Municipal.

Titular: Vania Ferreira da Silva

Suplente: Iza Maria Menegucci Stork

II – Representante dos Diretores das Escolas Básicas.

Titular: Claudia Barbosa Viana da Silva

Suplente: Leiliane dias da Silva Mont Mor

III – Representante da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Edilene Emilia Rodrigues

Suplente: Taelma Eller Guimarães Pavão

IV – Representantes dos Professores da Educação Básica Pública.

Titular: Maria de Fátima Bueno Silva

Suplente: Zilandra dos Santos Miller Sodré

V – Representante dos Serviços Técnicos – Administrativos das Escolas Básicas Públicas.

Titular: Rosangela Antônia Guimarães Silva

Suplente: Claudete Martins Pio

VI – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública.

Titular: Silvana Lopes Fonseca Tuler

Suplente: Carina de Barros Francisco Mendonça

Titular: Jose Carlos Pinheiro de Brito

Suplente: Vanessa Alves Fagundes Miller

VII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública.

Titular: Ryan Barbosa Silveira

Suplente: Davielly Medeiros da Costa

VIII – Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública, indicado pela entidade estudantes secundários.

Titular: Guilherme da Silva Oliveira

Suplente: Cibelly Lopes da Silva

IX – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Marilza Lugon

Suplente: Amanda Menegucci Maforte

X – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Jovino Monteiro Neto

Suplente: Clovis Amaral de Faria

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Rio Novo/ES, aos dezessete dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove.

LUIZ AMÉRICO BOREL

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019**

Publicação N° 208062

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

CONTRATADO: MAIS MÁQUINAS E TRATORES LTDA

Objeto: O objeto da presente ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais cortantes (Lâminas, Canto de Lâminas, Dentes, Parafusos c/ porca e arruelas, etc..), a serem utilizados como materiais de reposição nas máquinas pesadas da frota municipal, em atendimento às Secretarias Municipais de Agricultura, Indústria e Comércio e de Obras, Serviços Urbanos e Transporte deste Município, pelo período de 12 (doze) meses (Art. 15, Inc. II e IV e § 3º, Inc. I e II da Lei nº. 8.666/93), tudo em conformidade com as especificações constantes no procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial, sob nº 009/2019 e todos os seus anexos, bem como a proposta comercial parte integrante desta Ata de Registro de Preços para todos os efeitos, independente de transcrição.

Vigência: A vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (UM) ANO, a contar da data de sua assinatura, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o MUNICÍPIO o objeto deste compromisso.

O valor total registrado nesta Ata de Registro de Preço é de R\$ 299.270,36 (Duzentos e noventa e nove mil duzentos e setenta reais e trinta e seis centavos).

Processo Administrativo: nº 000928/2019.

## **EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

Publicação N° 208077

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N°002162/2019. O Prefeito Municipal de Alto Rio Novo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA e AUTORIZA a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, e ainda com base no Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica Municipal, para que se proceda a contratação da empresa Drosdsky Indústria e Comércio de Máquinas Ltda cnpj 31.770.761/0001-56, para prestação de serviços de revisão periódica (garantia) do veículo pas/onibus, marcopolo/volare da Secretaria Municipal de Saúde com o valor global de R\$ 1.438,36 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).Correndo tal despesa por conta específica da Lei Orçamentária do Município de Alto Rio Novo- ES, para o exercício de 2019.

Alto Rio Novo-ES, 18 de Junho de 2019.

Luiz Americo Borel

Prefeito do Município

**RESULTADO DA PRIMEIRA FASE DO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL N.º 002/2019 (DECRETO N.º 5635/2019)**

Publicação N° 208257


**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
**CNPJ 31.796.659/0001-20**

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLÓGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**DECRETO N° 5635/2019**  
**EDITAL N° 002/2019**  
**RESULTADO: 19/06/2019**

**1. MÉDICO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MARIANA PETRONETTO FAFÁ	14
02	RYAN CARLOS DE BARROS SOARES	06

DESCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	Item 6, Inciso III

**2. ENFERMEIRO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	WANDSLA ANTONIONE TAVARES DUARTE	52
02	ALYNE GONÇALVES SILVA	52
03	BRUNA MARDONES GONÇALVES	52
04	RAYLA RANY ROSA DIAS	52
05	RAYLLA AMORIM CARDOSO DE AZEVEDO	46
06	ROSILENE PEREIRA DA COSTA	37
07	DALLETH TALITA GOMES DE SOUSA	20
08	ANNA YZIS ALTOÉ PEREIRA MARTINS	06



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO N° 5635/2019  
EDITAL N° 002/2019  
RESULTADO: 19/06/2019  
(CONTINUAÇÃO)**

**3. FARMACÊUTICO**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	RONDINELE PRADO RODRIGUES	38
02	IZAIANE FERREIRA BENTO	24

**4. PSICÓLOGO**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	ALINE CHRISTINA GRISOTTO ALVES	33
02	EMILIO MORGAN ULIANA	23
03	JÉSSICA PEREIRA PELISSARI	20

<b>DECLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)</b>	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
DEBORA PASCOAL BONFIM LOUBARQUE	Item 6, Inciso VI, VIII e IX
BÁRBARA GOMES BALBINO	Item 6, Inciso VI, VIII e IX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**DECRETO N° 5635/2019  
EDITAL N° 002/2019  
RESULTADO: 19/06/2019  
(CONTINUAÇÃO)**

**5. ODONTÓLOGO**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	RAFAELA GONÇALVES VASCONCELOS	46
02	RÍVIA CÁSSIA MARTINS ROBADEL	38
03	LAÍS DAUANNA DE SOUZA REZENDE OLIVEIRA	38

<b>DESCLASSIFICADOS</b> (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
VERÔNICA MARIA NEIVA VILELA	Item 6, Inciso VI e IX Item 6.4
AMÁBIA JULIARA DE SOUZA COSTA	Item 6, Inciso V, VI e IX

**6. FISIOTERAPEUTA**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	NORIAN ALVES SILVA	38
02	ANA NAYARA ALVES VEIGA	35
03	MARIA JOSÉ LOPES FONSECA DE OLIVEIRA	14

<b>DESCLASSIFICADOS</b> (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
JÉSSICA JUSTINO VIEIRA	Item 6, Inciso IX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**DECRETO N° 5635/2019  
EDITAL N° 002/2019  
RESULTADO: 19/06/2019  
(CONTINUAÇÃO)**

**7. TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	IRANY VILELA MATHEUS	67
02	NILCÉIA ARRUDA	67
03	CLAYTON MARTINS PIO	67
04	CAMILA ARRUDA FANELI	67
05	DIANE CONORING DA SILVA	67
06	GEDEAN ALVES DOS SANTOS	67
07	PATRÍCIA MARQUES DA COSTA	65
08	JAQUELINE RESENDE PERES	57
09	SANDRA PAULA DA SILVA TULER	52
10	LAIARA CRISTINA DA SILVA PINTO	43
11	LETÍCIA VILELA PAIVA	31
12	ALZINA HÉVILA RAIDER GOULARTE	10
13	DEUZENI DA SILVA ALMEIDA DOS ANJOS	08

<b>DESCLASSIFICADOS</b> (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
SUELY GOMES NOLASCO	Item 6, Inciso VIII e Inciso IX
ADRIANA TAVARES	Item 6, Inciso VIII e Inciso IX
AUGUSTO LUCAS DO AMARAL ARAÚJO	Item 6, Inciso VIII



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÉUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**DECRETO N° 5635/2019  
EDITAL N° 002/2019  
RESULTADO: 19/06/2019  
(CONTINUAÇÃO)**

**8. TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	EDNEA CARVALHO DE SOUZA MOREIRA	55

<b>DESCLASSIFICADOS</b> (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
PAULO CÉZAR PAIXÃO	Item 6, Inciso VI, VIII e IX
EVALDO ANTONIO DA VEIGA	Item 6, Inciso VIII
TAÍSA MARTINS DE SOUZA MOURA	Item 6, Inciso III e IX

**9. AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	IVANE MEDEIROS DE PAULA SILVA	67
02	VITURINA PATRICIA CEZÁRIO CORREA	32

<b>DESCLASSIFICADOS</b> (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
VANIA LÚCIA DE OLIVEIRA SILVA SOARES	Item 6, Inciso X



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÉUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**DECRETO N° 5635/2019**  
**EDITAL N° 002/2019**  
**RESULTADO: 19/06/2019**  
**(CONTINUAÇÃO)**

**10. AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	CRISTINA CEZÁRIA BARBOSA SILVEIRA	67
02	STÉPHANY APARECIDA DE OLIVEIRA	50

**11. FISCAL SANITÁRIO**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	CLAUDINEI MARTINS DE OLIVEIRA	61
02	ANTONIO AUGUSTO PAULO TRANIN TULER	50
03	FELIPE BENFICA BOREL	42
04	TAÍS LUGON VARGAS	0
05	MATHEUS PEREIRA RODRIGUES	0
06	LETÍCIA MOREIRA DA ROCHA	0

DESCLASSIFICADOS (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
GUSTAVO FERREIRA DE BARROS	Item 6, Inciso IX
JOSIMAR CORREA	Item 6, Inciso IX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO N° 5635/2019  
EDITAL N° 002/2019  
RESULTADO: 19/06/2019  
(CONTINUAÇÃO)**

**12. AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	LEILA GARDINO DOS REIS	78
02	GLAÚCIA GABRIEL GOMES	76
03	GERUSA KELE REINOSO TOMAZ	76
04	MARIA CRISTINA HOTE	76
05	EDUARDO DO AMARAL FREITAS	66
06	ELIANE AMARAL DE SOUZA	61
07	LUCAS BENFICA BOREL	56
08	ALINE CRISTINA MOTA PASSOS	54
09	ADIMILSON MACHADO DA SILVA	53
10	ANDIARA ROCHA DA SILVEIRA	53
11	EDSON AGUILAR DE OLIVEIRA	47
12	WELTON FERREIRA DE SOUZA	47
13	DÉBORA MAFORTE ARRUDA	41
14	ROSELENA DA SILVA	30
15	ROSANA FARIA COSTA	24
16	ALESSANDRA APARECIDA ALVES ALCIDES	23
17	NIVELTON SOARES DE CARVALHO	23
18	JULIANA MENEGUCCI DA SILVA	23
19	NEUZIMARA LOPES MAFORTE	23
20	BEATRIZ ROCHA ROCHA	23
21	VALÉRIA DE OLIVEIRA PRADO	23
22	JOELMA VIEIRA DA SILVA AMBROZIO	23
23	DANIARA VIEIRA DA SILVA	23



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO N° 5635/2019**

**EDITAL N° 002/2019**

**RESULTADO: 19/06/2019  
(CONTINUAÇÃO)**

24	ANA CAROLINA MOREIRA MESSIAS	23
25	HELENA GOMES DE AZEVEDO DA COSTA	09
26	ELIETE FILGUEIRAS BELO	0

<b>DESCLASSIFICADOS</b> (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
ELIZABETH DO PILAR AUGUSTO DE ALCANTARA	Item 4.4
ILMA ALVES TEIXEIRA	Item 6, Inciso III, VIII e IX
TARCISIO VIANA SCHULZ	Item 6, Inciso IV, VIII e IX
ÉRICA FERNANDA ALVES DE MOURA FERREIRA	Item 6, Inciso III, VIII e IX
ROSILDA RODRIGUES DE SOUZA ALFREDO	Item 6, Inciso III
ERICA DE SOUZA CARVALHO	Item 6, Inciso VIII
JÚLIA MAKERLLY ANDRÉ AMARO	Item 6, Inciso V
ADRIANA TEIXEIRA DA SILVA	Item 6, Inciso IX
FABRICIO BARBOSA VIEIRA	Item 4.4
LUCIENE GONÇALVES PEREIRA	Item 6, Inciso V e IX
NEDINA MARIA DE OLIVEIRA	Item 6, Inciso V e VIII



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**DECRETO N° 5635/2019**

**EDITAL N° 002/2019**

**RESULTADO: 19/06/2019  
(CONTINUAÇÃO)**

**13. MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	ARILTO BARROS DE OLIVEIRA	100
02	SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA BENFICA	80
03	MAICON ADAILSON CORREA DE BARCELLOS	65
04	JOSÉ CARMOS DIAS	24

**14. MOTORISTA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO)**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	JOSÉ ANTONIO MENEGUZ DE CASTRO	100
02	DOUGLAS LAION DA SILVA	57
03	ROMILDO CRUZ DE LIMA	55
04	ANDERSON GALDINO	24
05	ROMALRO AMBROZIO VIEIRA	23

<b>DESCLASSIFICADOS</b> (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
CANDIDATO	EM DESACORDO
ANDERSON GALDINO	Item 4.8
JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA	Item 6.4 e anexo I (Requisitos mínimos)
JAIRLEI GONÇALVES	Item 6, inciso IV, V e XIII
GILSON RAIDER FERREIRA	Item 6, Inciso IX e XIII
ANDERSON LUZ DE OLIVEIRA	Item 6, Inciso VIII, IX e XIII



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO N° 5635/2019  
EDITAL N° 002/2019  
RESULTADO: 19/06/2019  
(CONTINUAÇÃO)**

JOSÉ JAQUES DE ANDRADE	Item 6, inciso V
JUNIO GONÇALVES DA SILVA	Item 6, Inciso V e XIII
REGINALDO BARBOSA DA SILVA	Item 6, Inciso XIII
LEVI MODESTO DA SILVA	Item 6, inciso XIII

**15. SERVENTE**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	LUCILENE PERES RAIDER GOULARTE	100
02	MARIZA DE CARVALHO MOURA	100
03	ROSÂNGELA APARECIDA RODRIGUES	100
04	NILZA SODRÉ VALIN	100
05	EDINA DE OLIVEIRA VIEIRA	100
06	MARIA DA CONCEIÇÃO NEVES KIEPPER	100
07	MARCIA VALERIA VARGAS	100
08	ALZIRA LAURENÇO DE SOUZA SILVA	100
09	ELIZANE PECCI LOURENÇO	100
10	CLEIDE MARA PEREIRA ONOFRE	100
11	MARIA APARECIDA TOMAZ AMORIM	96
12	MIRIENE PEREIRA ONOFRE	91
13	MIRANI PEREIRA	88
14	JOSIENE XAVIER KNUPP HOTE	78
15	ANA PAULA LUCAS OLIVEIRA	78
16	BIANCA ROCHA DO PRADO MILLER	78
17	IRANI SODRÉ VALIM DA SILVA	77



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
**CNPJ 31.796.659/0001-20**

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO N° 5635/2019  
 EDITAL N° 002/2019  
 RESULTADO: 19/06/2019  
 (CONTINUAÇÃO)**

18	ENI BATISTA DE SOUZA	77
19	NILCE PEREIRA DE SOUZA	77
20	JORGINA ROCHA DO PRADO	77
21	RACHEL VERLY DA SILVA SOUZA	77
22	CLAUDETE MOTIM DO COUTO	77
23	CINARA LOPES NUNES CEZÁRIO	76
24	LUANA VARGAS SILVA GALDINO RAMOS	76
25	ELCIONE MELO CHAVES MATIAS	75
26	DANILVA RITA MATIAS	66
27	CLEYDE RAIDER DE OLIVEIRA	66
28	FERNANDA DIAS DE SOUZA	66
29	VIVIANE MARTINS FERREIRA NUNES	66
30	LAURA MARIA PAVÃO RODRIGUES	65
31	LUANA BOREL DOS SANTOS	43
32	FERNANDA DOS SANTOS BOREL	41
33	NIVIA SOARES DE CARVALHO	23
34	ELIANE FERREIRA BARBOSA	23
35	ESTEFANIA VIANA LIMA	23
36	AGDA VASCONCELOS BORGES DA SILVA	23
37	NÚBIA MARCIANO GARCIA	23
38	ELIENE FARIA DA SILVA	23
39	RAILENE CUSTÓDIO SILVA	23
40	HELENA GOMES DE AZEVEDO DA COSTA	0



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

**RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

**DECRETO N° 5635/2019**

**EDITAL N° 002/2019**

**RESULTADO: 19/06/2019**

**(CONTINUAÇÃO)**

<b>DECLASSIFICADOS</b> (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
LETÍCIA FRANCISCO FERREIRA	Item 6, Inciso VIII e IX

**16. ENGENHEIRO CIVIL**

<b>ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CANDIDATO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
01	BRUNO MARTINS DA SILVA	39
02	THAWAN DIAS SILVA ANDRADE	32
03	CRISTIAN MARCOS FERREIRA	20
04	BRASILINO CAPUCHO RIBEIRO DA COSTA	08
05	GUSTAVO MARTINS DE OLIVEIRA	06
06	ANA KATARINE PEREIRA LORIATO	06
07	NATHANIEL PEREIRA BASTOS	06
08	JUDISMAR CHECON DE LIMA	06
09	GRACIELIA JOREMA ROSA ALVES	00

<b>DECLASSIFICADOS</b> (AUSÊNCIA OU IRREGULARIDADE DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS)	
<b>CANDIDATO</b>	<b>EM DESACORDO</b>
ISABELLE PUFFAL ZOCCA	Item 6, Inciso VIII e IX
ACÁCIO CARNEIRO ALVES	Item 6, Inciso IX



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES**  
CNPJ 31.796.659/0001-20

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE MÉDICO, ENFERMEIRO, FARMACÊUTICO, PSICÓLOGO, ODONTÓLOGO, FISIOTERAPEUTA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, TÉCNICO EM RADIOLOGIA, AUXILIAR DE ANÁLISES CLÍNICAS, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO, FISCAL SANITÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA, SERVENTE, ENGENHEIRO CIVIL, TÉCNICO AGRÍCOLA, ENGENHEIRO AMBIENTAL, CONTADOR, ASSISTENTE SOCIAL E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS CARGOS PARA O MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

**DECRETO N° 5635/2019**

**EDITAL N° 002/2019**

**RESULTADO: 19/06/2019  
(CONTINUAÇÃO)**

MARIANE GRAZZIOTTI DE JESUS	Item 6, Inciso VIII e IX
GUILHERME LUGON GILES	Item 6, Inciso VIII e IX
THATIANE ALVES CALATRONE	Item 6, Inciso II
STELLA MARYS PEREIRA CORREA	Item 6, Inciso IX

**17. TÉCNICO AGRÍCOLA**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	NÃO HOUVE CANDIDATO INSCRITO	

**18. ENGENHEIRO AMBIENTAL**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	HINGRID LOPES PRATA	06

**19. CONTADOR**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	MARGUERITA MARIA MAFORTE MALTA	44
02	EDSON MAFORTE TORRES	24

**20. ASSISTENTE SOCIAL**

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	VANIA FIRMINO DE OLIVEIRA VEIGA	19

**COMISSÃO ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.  
Decretos n°s 5636/2019 e 5647/2019.**

**RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2019**

Publicação N° 208168

RESUMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 054/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO RIO NOVO – ES.

CONTRATADO: DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA

Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa especializada no serviço de revisão preventiva e periódica no ônibus marco polo volare, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Alto Rio Novo/ES.

Vigência: O prazo de vigência deste Termo de Contrato iniciar-se-á partir de sua assinatura e encerramento em 31 de dezembro de 2019, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

Valor: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$1.438,36 (hum mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

0160000016003.1012200232.027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELEMENTO DE DESPESAS-3390390000-OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA.

FICHAS:

12-FONTE DE RECURSOS-1211-RECURSOS PRÓPRIOS

14- FONTE DE RECURSOS-1530-RECURSOS ROALTIES FEDERAL

13- FONTE DE RECURSOS-1540-RECURSOS ROALTIES ESTADUAL

ELEMENTO DE DESPESAS-3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS:

06- FONTE DE RECURSOS-1211-RECURSOS PRÓPRIOS

07-FONTE DE RECURSOS-1530-RECURSOS ROALTIES FEDERAL

08-FONTE DE RECURSOS-1540-RECURSOS ROALTIES ESTADUAL

0160000016003.10301014002.153- MANUTENÇÃO DO BLOCO DE CUSTEIO ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO DE DESPESAS-3390390000-OUTROS SERV. TERC. P. JURÍDICA

FICHAS:

58-FONTE DE RECURSOS-1211- RECURSOS PRÓPRIOS

77/59- FONTE DE RECURSOS-1212-RECURSOS DO SUS

ELEMENTO DE DESPESAS-3390300000-MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS:

56- FONTE DE RECURSOS-1211-RECUROSS PRÓPRIOS

57/78-FONTE DE RECURSOS-1212-RECURSOS SUS

Processo Administrativo: 002162/2019.

# Anchieta

## PREFEITURA

### EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2018

Publicação N° 208073

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2018

Que entre si celebram o MUNICIPIO DE ANCHIETA-ES e a empresa BDNET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA ME.

Objeto: Em decorrência do acréscimo de 25% do quantitativo altera a Cláusula Quinta do Contrato Originário passando seu valor de R\$ 7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) para R\$ 8.150,00 (oito mil, cento e cinquenta reais), totalizando uma diferença de R\$ 590,00 (quinhentos e noventa reais).

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta abaixo especificada:

SECRETARIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	FICHA
Fundo Municipal de Saúde	101220322125	33903949000	121100000000	553

Processo: 5225/2018

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA N° 043/2019

Publicação N° 208156

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA N° 043/2019

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANCHIETA ES E A EMPRESA FACTOR CONSTRUTORA LTDA ME

Objeto: prorrogação de vigência e execução por mais 45 (quarenta e cinco) dias e acréscimo 45,7325221% passando seu valor global de R\$ 79.387,99 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) para R\$115.694,12 (cento e quinze mil, seiscentos e noventa e quatro reais e doze centavos) totalizando uma diferença de R\$ 36.306,13 (trinta e seis mil, trezentos e seis reais e treze centavos).

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

Órgão	Função Programática	Natureza de Despesa	Vínculo	FICHA
Secretaria Municipal de Assistência Social	08.241.014.2.060	4.4.90.51.99	1.530.0000.001	2318

Processo: 9249/2019

### RENOVAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 002/2018

Publicação N° 208160

AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGIDO PELO EDITAL N° 002/2018.

PROCESSO N° 7680/2018

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, e em conformidade com o previsto no Edital nº 002/2018, torna público a prorrogação da vigência do processo seletivo, que será até 17 de dezembro de 2019. Os contratos de trabalho serão renovados subsequente a data do fim da vigência contratual, e terão vigência até 17 de dezembro de 2019. A prorrogação refere-se ao cargo: Agente de Serviços de Cozinha.

Anchieta/ES 19 de junho de 2019.

Fabrício Petri

Prefeito Municipal

# Aracruz

## PREFEITURA

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 038/2019 PROC N° 2049/2019 - SEMED

Publicação N° 208029

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna pública a homologação do:  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 038/2019.

Processo: N° 2049/2019.

Objeto: Aquisição de pães (francês e brioche) para atender as unidades escolares vinculadas à Secretaria Municipal de Educação.

EMPRESA VENCEDORA: Rosalem&Vieira LTDA-EPP

Lote: 04 - R\$ 19.500,00

Lote: 05 - R\$ 58.500,00

Lote: 06 - R\$ 30.000,00

Lote: 07 - R\$ 90.000,00

TOTAL GERAL - R\$ 198.000,00 (Cento e noventa e oito mil reais)

HOMOLOGADO EM: 12/06/2019.

Aracruz, 19 de Junho de 2019.

Ilza Rodrigues Reali

Secretaria Municipal de Educação

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti -Mat 3580

### AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 8.831/2019 - SEMTUR

Publicação N° 207965

#### RATIFICAÇÃO DE AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e a Empresa abaixo relacionada:

Empresa: ELVYS DOS SANTOS PEREIRA MEI, CNPJ.: 26.222.066/0001-10.

Valor: R\$ 5.464,80 (cinco mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a contratação do serviço, objeto desta contratação, pela necessidade da presente Secretaria melhorar as condições e o ambiente de trabalho mantendo contudo um espaço arejado e higienizado, promovendo um melhor desempenho nas atividades que serão desenvolvidas no Teatro Municipal. Para tanto, a atual Administração não dispõe de efetivo suficiente capacitado (técnicos) no seu quadro de pessoal para atender a essa demanda, razão por que recorre à contratação de Prestação de Serviços de Terceiros;

Buscar a excelência nas condições de trabalho no Teatro Municipal Prof. e Dr. José Maria Coutinho, que passou por readequações e melhorias nos espaços físicos. Essas melhorias precisam ser estendidas nas higienizações necessárias para o pleno funcionamento dessas dependências, a fim de assegurar sua retomada e funcionamento para melhor atender à população Aracruzense.

Aracruz/ES, 18 de junho de 2019.

Flávia Cândida Ferreira Santos

Secretaria de Turismo e Cultural

Decreto N° 34.842 de 15/10/2018

## **AVISO DE SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 007/2018**

Publicação N° 208200

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

N° 007/2018

O Município de Aracruz-ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que fica Suspensa a abertura da Concorrência Pública em epígrafe.

Aracruz/ES, 19 de Junho de 2019.

Ana Lúcia Machado Mazzega

Presidente Substituta da CPL

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti – Mat 3580

## **DECRETO N° 36231**

Publicação N° 208146

DECRETO N° 36.231, DE 13/06/2019.

PERMITE O USO A TITULO PRECÁRIO DA ÁREA DO PARQUE DE EXPOSIÇÕES DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ N° 022, DE 17/11/2015 E DECRETO N° 30.173, DE 05/10/2015.

DECRETA:

1º Fica concedido, a título precário, a permissão de uso do Galpão do Parque de Exposições de Aracruz, situado em Aracruz-ES, à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO SÃO MARCOS, através de seu representante legal o Presidente GILMAR BARBOSA, portador do CPF nº 005.359.787-74, para realização de música ao vivo, no dia 30/06/2019, das 12h às 19h, conforme Processo nº 8947/2019.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;

II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;

III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno;

IV- O (a) permissionário (a) deverá apresentar as demais comunicações e autorizações junto aos órgãos competentes.

Art. 3º Fica condicionado a liberação do Alvará de Funcionamento, a ser expedido pela Coordenação de Postura Municipal da Secretaria de Transportes e Serviços Urbanos – SETRANS, a apresentação da comprovação do pagamento da taxa referente aos direitos autorais, a fim de que se atenda a disposição contida no Art. 110 da Lei de Direitos Autorais, quando couber.

Parágrafo único. A Coordenação de Postura Municipal da SETRANS deverá fazer uma análise, caso a caso, a fim de buscar informações junto ao (a) permissionário (a) do porte do evento a ser realizado para a cobrança ou não da taxa constante deste artigo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 13 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## **DECRETO N° 36255**

Publicação N° 208145

DECRETO N.º 36.255, DE 17/06/2019.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor JOSÉ FRANCISCO DAS VIRGENS CHAGAS, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação das Unidades de Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 17/06/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## **DECRETO N° 36256**

Publicação N° 208144

DECRETO N.º 36.256, DE 17/06/2019.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Senhora LÚCIA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenação de Saúde do Trabalhador – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 17/06/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36257**

Publicação N° 208141

DECRETO N°. 36.257, DE 17/06/2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N° 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E NA LEI 4.147 DE 12/12/2017 E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.577/2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes no Quadro de Contratação em anexo nos respectivos cargos, carga horárias, vencimentos e períodos, com exercício na Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, classificado no Processo Seletivo Simplificado SEMDS 001/2017, conforme Memorando N° 775/2019- GRH:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ROSILENE FILIPE DOS SANTOS MATOS

Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

**QUADRO PARA CONTRATAÇÃO**

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
176º	JESSICA EVANI SIQUEIRA COSTA	EDUCADOR SOCIAL	26/06/2019 A 25/06/2020	40H	R\$ 1.513,45
182º	THATYMARA FRAGA PONTES	EDUCADOR SOCIAL	26/06/2019 A 25/06/2020	40H	R\$ 1.513,45
184º	GABRIELE RIBEIRO LEITE	EDUCADOR SOCIAL	26/06/2019 A 25/06/2020	40H	R\$ 1.513,45
188º	DEBORA VIEIRA ROSSONI	EDUCADOR SOCIAL	26/06/2019 A 25/06/2020	40H	R\$ 1.513,45
96º	WALESCA DA PENHA FISCH	ASSISTENTE SOCIAL	26/06/2019 A 25/06/2020	30H	R\$ 2.037,11

**DECRETO N° 36259**

Publicação N° 208143

DECRETO N° 36.259, DE 17/06/2019.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N° 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

Nome	Mat	Secretaria	A partir	Processo
Grasiela Morellato Dias Cavaglieri	32241	SEMED	11/06/2019	9500/19

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 11/06/2019.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO N° 36262

Publicação N° 208138

DECRETO N.º 36.262, DE 17/06/2019.

DEMITE SERVIDORA POR ABANDONO DE CARGO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NOS ARTIGOS 179, INCISO III, 184, INCISO II, COM OBSERVÂNCIA NO ARTIGO 189, TODOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ, E;

CONSIDERANDO QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 1.166/2018, CONCLUIU POR SE CARACTERIZAR A AUSÊNCIA INJUSTIFICADA DA SERVIDORA AO SERVIÇO POR MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS CONSECUTIVOS, CONFIGURANDO O ABANDONO DE CARGO;

CONSIDERANDO AINDA, QUE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR OBSERVOU O PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA.

DECRETA:

Art. 1º Fica demitida a Servidora VERA LUCIA MIRANDA, Matrícula n.º 26.573, ocupante do Cargo de CUIDADOR, do quadro de pessoal permanente desta Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, por ABANDONO DE CARGO, nos termos do Artigo 184, Inciso II, da Lei nº 2.898/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Aracruz/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO N° 36263

Publicação N° 208148

DECRETO N.º 36.263, DE 18/06/2019.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

## DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor ALEXANDRE REBUZZI ZUCOLOTO, Matrícula n.º 2817, do Cargo em Comissão de Coordenador de Vigilância Sanitária – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 18/06/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36266**

Publicação N° 208150

DECRETO N.º 36.266, DE 18/06/2019.

PERMITE A TITULO PRECÁRIO O USO DE ÁREA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO 74, § 2º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ COM AS ALTERAÇÕES CONSTANTES DA EMENDA A LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ N° 022, DE 17/11/2015.

## DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a título precário o uso da quadra (Praça Harmonia), localizada no Bairro Bela vista, município de Aracruz/ES, à Paróquia Santa Teresinha do Menino Jesus, sob a responsabilidade do Padre Jésus Bento Fiorese, para a realização da solenidade de Corpus Christi, no dia 20/06/2019, com início as 18h, de acordo com o Processo n.º 8.559/2019.

Art. 2º São deveres do usuário do bem público municipal:

- I- Promover todos os atos necessários para a conservação do imóvel que ficará à disposição do usuário;
- II- Devolver o bem público nas condições em que recebeu, promovendo a limpeza do local após o evento;
- III- Proporcionar segurança ao público presente no evento e em seu entorno;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36268**

Publicação N° 208151

DECRETO N.º 36.268, DE 18/06/2019.

NOMEIA PARA CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM AS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor RICK MARTINS GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Regional – Secretaria de Governo do Município de Aracruz – SEGOV, Símbolo CC9, a partir de 25/06/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO N° 36269

Publicação N° 208182

DECRETO N.º 36.269, DE 18/06/2019.

NOMEIA SERVIDOR PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DAS LEIS N.ºS: 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada a nomeação da Servidora RENATA TONON FERREIRA, Matrícula n.º 31.694, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Planejamento em Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA – Símbolo CC10, a partir de 18/06/2019.

Art. 2º Fica revogada a nomeação da Servidora ANILDA EVANGELISTA VIEIRA, Matrícula n.º 29.793, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios, Contratos e Captação de Recursos – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA – Símbolo CC10, a partir de 18/06/2019.

Art. 3º Fica nomeada a Servidora RENATA TONON FERREIRA, Matrícula n.º 31.694, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Convênios, Contratos e Captação de Recursos – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA – Símbolo CC10, a partir de 18/06/2019.

Art. 4º Fica nomeada a Servidora ANILDA EVANGELISTA VIEIRA, Matrícula n.º 29.793, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenadora de Planejamento em Saúde – Secretaria de Saúde do Município de Aracruz – SEMSA – Símbolo CC10, a partir de 18/06/2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO N° 36271

Publicação N° 208184

DECRETO N.º 36.271, DE 18/06/2019.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI N.º 2.994, DE 15/02/2007.

## DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a rescindir o contrato de trabalho, das Senhoras abaixo descritas, conforme Memorando n.º 594/2019-SEMED:

Nome	Matr.	Cargo	A partir	Exercício
NAZARÉ SANTANA LOUREIRO	30534	Aux. Prof. Educação Básica	01/06/19	SEMED
AGENILZA MARTINS DOS ANJOS	30418	Aux. Prof. Educação Básica	01/06/19	SEMED
GLORIA GUASTTI DOS SANTOS	31648	Aux. Prof. Educação Básica	01/06/19	SEMED
LUANA GAZOTT PEREIRA	30406	Aux. Prof. Educação Básica	01/06/19	SEMED
LUCIANA RIBEIRO CABIDELI	30169	Aux. Prof. Educação Básica	01/06/19	SEMED
MARIA APARECIDA MONTEIRO RUY	30197	Aux. Prof. Educação Básica	01/06/19	SEMED
SHIRLEY SOUZA DE OLIVEIRA SANTI	30417	Aux. Prof. Educação Básica	04/06/19	SEMED
ANDREIA DE OLIVEIRA AZEREDO SILVEIRA	31707	Aux. Prof. Educação Básica	05/06/19	SEMED
CLAUDIA RIBEIRO BOMFIM	31469	Ass. de Turno	06/06/19	SEMED
SILVIA SELVATICE DO NASCIMENTO	30412	Ass. de Turno	10/06/19	SEMED
GILDETE DOS SANTOS LIBANIO	30464	Aux. Prof. Educação Básica	10/06/19	SEMED
LIGIA PEREIRA GABRIELLI DO NASCIMENTO	31700	Aux. Prof. Educação Básica	10/06/19	SEMED
MARIA LUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	30171	Aux. Prof. Educação Básica	10/06/19	SEMED
JANE ELIAS GUILHERME	31719	Aux. Prof. Educação Básica	10/06/19	SEMED
MARLI PINTO DA SILVA VIEIRA	31650	Aux. Prof. Educação Básica	18/06/19	SEMED

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas referentes a cada servidor contido no Art. 1º deste Decreto.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

### DECRETO N° 36283

Publicação N° 208217

DECRETO N.º 36.283, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

## DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	WESLEY TONON

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36284**

Publicação N° 208218

DECRETO N.º 36.284, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2º	AGEZANDER FERREIRA GONÇALVES

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36285**

Publicação N° 208219

DECRETO N.º 36.285, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	RANIELISON DA SILVA MARQUES

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36286**

Publicação N° 208220

DECRETO N.º 36.286, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	GERSON MOTA GODOI

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36287**

Publicação N° 208221

DECRETO N.º 36.287, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5º	ELIAS COSER

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36288**

Publicação N° 208222

DECRETO N.º 36.288, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
6º	MARCIO FERRAZ PINEL

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36289**

Publicação N° 208223

DECRETO N.º 36.289, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7º	JOSÉ SILVANDRO DE SOUZA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36290**

Publicação N° 208225

DECRETO N.º 36.290, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
8º	GEZER PAULO BARCELOS MATHEUS

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36291**

Publicação N° 208227

DECRETO N.º 36.291, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
9º	LEANDRO DA COSTA GONÇALVES

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36292**

Publicação N° 208229

DECRETO N.º 36.292, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
10º	FLAVIO GUILHERME KUSTER

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36293**

Publicação N° 208230

DECRETO N.º 36.293, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
11º	WILMINES VICHELO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36294**

Publicação N° 208231

DECRETO N.º 36.294, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
12º	CLAUDINEY BARCELOS BANHOS

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36295**

Publicação N° 208233

DECRETO N.º 36.295, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13º	JEFFERSON DE ALMEIDA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36296**

Publicação N° 208235

DECRETO N.º 36.296, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
14º	ROLANO RODRIGUES CAMPOS FILHO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36297**

Publicação N° 208237

DECRETO N.º 36.297, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
15º	RODRIGO DOS SANTOS SOUZA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36298**

Publicação N° 208238

DECRETO N.º 36.298, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
16º	MILSON GLEIDES FONTES MIRANDA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36299**

Publicação N° 208240

DECRETO N.º 36.299, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
17º	ÉDIPOL MARIN TREVELLIM

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36300**

Publicação N° 208243

DECRETO N.º 36.300, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
18º	FABIO LUIZ DE ARAUJO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36301**

Publicação N° 208244

DECRETO N° 36.301, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
19º	NIVALDO GOMES

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36302**

Publicação N° 208246

DECRETO N° 36.302 , DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
20º	EDINANDE GUIDOTE RIBEIRO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36303**

Publicação N° 208248

DECRETO N° 36.303, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
21º	ROSEMARY ADRIANA GONÇALVES PANDOLFI

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36304**

Publicação N° 208249

DECRETO N° 36.304, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
22º	MARCOS VINICIO DOS ANJOS

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36305**

Publicação N° 208251

DECRETO N° 36.305, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
23º	JOSE CARLOS PAIXÃO PEREIRA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36306**

Publicação N° 208253

DECRETO N° 36.306, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
24º	JOEL DEMEZIO DA SILVA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36307**

Publicação N° 208254

DECRETO N° 36.307, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
25º	NIRLEI VIEIRA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36308**

Publicação N° 208255

DECRETO N° 36.308, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
26º	REGINALDO DA SILVA ORECCHIO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36309**

Publicação N° 208252

DECRETO N° 36.309, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
27º	THIAGO FERNANDES LIRIO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36310**

Publicação N° 208250

DECRETO N° 36.310, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
28º	MARCELO ALVES FERREIRA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36311**

Publicação N° 208247

DECRETO N° 36.311, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
29º	JOSÉ RICARDO BARROS DE AMORIM

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36312**

Publicação N° 208245

DECRETO N° 36.312, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
30º	RICARDO CARLESSO LOPES

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36313**

Publicação N° 208242

DECRETO N° 36.313, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
31º	HEITOR SOELLA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36314**

Publicação N° 208239

DECRETO N° 36.314, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
32º	AMIRALDO RODRIG DE SOUZA

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 36315**

Publicação N° 208236

DECRETO N° 35.315, DE 04/02/2019.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS N°. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 33.677, DE 30/01/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes do Quadro de Contratação anexo, no respectivo período, cargo, carga horária, salário e colocação, com exercício na Secretaria de Educação – SEMED, conforme classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado SEMED 001/2018, conforme Memorando nº 92/2019-GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Fevereiro de 2019

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

ILZA RODRIGUES REALLI

Secretaria de Educação

## QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
464º	TANIA RECLA FRACALOSSI	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	05/02/2019 A 13/12/2018	30h	835,58+CS
465º	ZELI MOREIRA INOCENTE	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	05/02/2019 A 13/12/2018	30h	835,58+CS
254º	WEDNA BATISTA PEREIRA	MANIPULADOR DE ALIMENTOS	05/02/2019 A 13/12/2018	30h	835,58+CS

## DECRETO N° 36316

Publicação N° 208234

DECRETO N° 36.316, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
34º	VANDERLEI GALDINO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO N° 36317

Publicação N° 208234

DECRETO N° 36.317, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
35º	DELCI CORDEIRO VERBENO JUNIOR

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## DECRETO N° 36318

Publicação N° 208226

DECRETO N° 36.318, DE 19/06/2019.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado(a) o(a) Senhor(a) abaixo descrito(a), aprovado(a) no Concurso Público nº 003/2018 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA – NÍVEL III – PADRÃO “A”, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz, conforme Decreto nº 35.782/2019.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
36º	LEANDRO BITTI FALCÃO

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO DE N.º 211/2019

Publicação N° 208211

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 211/2019

Processo nº 8.814/2019

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Contratada: MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP

Objeto: Adesão a ata de registro de preço de nº 03/2019 para aquisição de leite integral para fornecimento a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

Prazo: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 22.750,00 (vinte e dois mil setecentos e cinquenta reais).

Data da assinatura: 18/06/2019

Aracruz/ES, 18 de JUNHO de 2019

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

## **EXTRATO DE RESUMO DE CONTRATO DE N.º 212/2019**

Publicação N° 208212

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 212/2019

Processo n° 8.816/2019

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Contratada: MERCANTIL PRIMOR LTDA EPP

Objeto: Adesão a ata de registro de preço de n.º 24/2018 para aquisição de açúcar cristal para fornecimento a secretaria de desenvolvimento social e trabalho

Prazo: 12 (doze) meses, a contar a partir da data de sua assinatura.

Valor: R\$ 10.662,50 (dez mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 18/06/2019

Aracruz/ES, 18 de JUNHO de 2019

Rosilene Filipe dos Santos Matos

Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho

## **LEI N° 4244**

Publicação N° 208198

LEI N° 4.244, DE 18/06/2019.

INSTITUI NORMAS PARA LICITAÇÕES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, VISANDO À DESBUROCRATIZAÇÃO NAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As modalidades de licitação de que trata o art. 22 da Lei nº 8.666/93 poderão ser processadas e julgadas observadas as seguintes etapas consecutivas:

I – Em dia, hora e local designados, deverão ser entregues os envelopes contendo as propostas e documentos relativos à habilitação, com indicação do certame e dados da proponente, conforme estabelecido no edital;

II - realização de sessão pública em dia, hora e local designados para a abertura dos envelopes contendo as propostas dos concorrentes;

III - verificação da conformidade e compatibilidade de cada proposta com os requisitos e as especificações do edital ou convite e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou os fixados pela Administração Municipal ou pelo órgão oficial competente ou, ainda, com os preços constantes do sistema de registro de preços, quando houver, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

IV - julgamento e classificação das propostas, de acordo com os critérios de avaliação do ato convocatório;

V - devolução dos envelopes fechados aos concorrentes desclassificados, com a respectiva documentação de habilitação, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação;

VI - abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação dos concorrentes cujas propostas tenham sido classificadas até os 03 (três) primeiros lugares;

VII - deliberação da Comissão de Licitação sobre a habilitação dos 03 (três) primeiros classificados;

VIII - se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos concorrentes classificados quantos forem os inabilitados no julgamento previsto no inciso VII deste artigo;

IX - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

X - homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato no prazo definido em edital;

XI - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, serão examinadas as ofertas subsequentes, atendidos requisitos do inciso III e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XII - serão aplicadas as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93 ou no edital, ao licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato.

§ 1º As licitações do tipo “melhor técnica” e “técnica e preço” terão início com a abertura das propostas técnicas, as quais serão analisadas por setor técnico responsável e julgadas pela Comissão de Licitação.

§ 2º A autoridade competente poderá, por decisão fundamentada, determinar que o processamento da licitação obedeça à ordem prevista na legislação federal.

§ 3º Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

§ 4º É facultada a comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instituição do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

§ 5º Para os efeitos do disposto no inciso VI deste artigo, desde que haja previsão em edital, a qualquer tempo, julgando necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar a apresentação das composições analíticas de custos componentes da planilha de preços, encargos sociais e de Benefícios e Despesas Indiretas - BDI à qualquer das concorrentes, a serem apresentadas no prazo máximo de 03 (três) dias, sob pena de desclassificação do licitante e aplicação de penalidade prevista em edital.

§ 6º Os erros materiais e formais passíveis de correção serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Comissão de Licitação.

§ 7º É vedada a participação de uma única pessoa como representante de mais de um licitante.

§ 8º O disposto neste artigo aplica-se à concorrência e, no que couber, às demais modalidades de licitação.

§ 9º Não cabe desistência de proposta durante o processo licitatório, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela comissão.

§ 10. Abertas as propostas e ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

§ 11. Poderá a autoridade competente, até a assinatura do contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

§ 12. O licitante que ensejar o retardamento do certame, não mantiver a proposta ou fizer declaração falsa, inclusive aquela prevista no inciso I deste artigo, ficará sujeito a sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas no edital ou no contrato, garantindo o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 2º Aplica-se a legislação federal vigente, referente ao procedimento, no que não contrariar o disposto na presente Lei, às demais normas relativas ao processo \*-licitatório e suas modalidades.

Art. 3º As licitações, os contratos administrativos e os convênios dos Poderes Executivo e Legislativo no âmbito do município de Aracruz sujeitar-se-ão às normas gerais estabelecidas pela legislação federal, de modo especial à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas regulamentações, e, em caráter suplementar, às normas específicas estabelecidas pela presente Lei.

§ 1º Subordinam-se às normas desta Lei:

I - os órgãos da administração direta;

II - as autarquias, inclusive as em regime especial e as fundações públicas;

III - os fundos especiais, não personificados, pelo seu gestor.

§ 2º As empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias ficam sujeitas ao regime de licitações e contratos administrativos previstos na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

§ 3º As organizações sociais e demais entidades de natureza privada, quando aplicarem recursos financeiros oriundos dos setores públicos, deverão observar a legislação federal vigente, e ainda:

I - promover a escrituração contábil, destacando em separado a fonte de recursos;

II - submeter-se ao controle de resultados definidos pelo repassador dos recursos, sem prejuízo da ação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Art. 4º Aplica-se o disposto nesta Lei às seguintes aquisições:

I - compras;

II - locações;

III - bens e serviços de informática e automação;

IV - obras e serviços de engenharia.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 18 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 15976

Publicação N° 208187

PORTARIA N° 15.976, DE 14/06/2019.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPARÊNCIA DA PREFEITURA DE ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM O ARTIGO 38 DO DECRETO N° 28.096 DE 11.06.2014 E DECRETO N° 35.021/18 DE 27.11.208

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo descritos para comporem a Comissão de Transparência com a finalidade de propor diretrizes, metodologias, mecanismos e procedimentos voltados ao incremento da transparência institucional, em articulação com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com objetivo principal de promover a transparência pública e estimular a participação da sociedade no acompanhamento e controle da gestão pública, contribuindo para um controle social mais efetivo e democrático.

SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
Fábio Machado – Titular	29140	Ouvidoria Geral
Janni Cléia Scarpati Rebuzzi – Suplente	2748	
Jhonna Charles Soldera – Titular	2612	SEMAD
Bruna Radavelli Rosa – Suplente	28380	
Mateus Nossa Lecchi – Titular	27926	SECOM
Alessandra O. Mesquita – Suplente	29148	
Everson Carrareto	29386	CGM
Vitor De Carvalho Vecchi – Suplente	26427	
Salete Pereira Santos – Titular	26414	SEMF
Agostino Marchesi Junior – Suplente	26424	
Luiz Mozart G. Ferreira Neto – Titular	29959	SEMPA
Francine Da Silva Lima – Suplente	29575	
Mariza Giacomin Lozer – Titular	31072	SEGOV
Lucineia Segal Farage – Suplente	347	
Diego Gaigher Garcia – Titular	22170	PROGE
Pedro H. De Mattos Pagani – Suplente	22116	

SERVIDOR	MATRICULA	SECRETARIA
Cinthia Pavesi Lopes – Titular	29558	SEMSU
Josiane Dias Rosário – Suplente	29447	

Art. 2º Fica designado o servidor MARIZA GIACOMIN LOZER, Matrícula 31072, para a presidir a Comissão nomeada por esta Portaria, e o Servidor LUIZ MOZART G. FERREIRA NETO como suplente do presidente.

Art. 3º Os servidores designados para compor a Comissão de Transparência perceberão a gratificação correspondente ao Art. 110, da Lei nº 2.898 de 31 de março de 2006.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 15.632/2019 e 15.660/19.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

## **PORTARIA N° 15977**

Publicação N° 208188

PORTARIA N° 15.977, DE 14/06/2019.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM BASE NO ART. 110 DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006 E ART 4º DA LEI N° 4.068/2016.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores abaixo descritos para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO ARQUIVO GERAL desta Prefeitura, a saber:

Matrícula	Nome	Função
31072	Mariza Giacomin Lozer	Presidente
22163	Elenildes Soares da Silva	Titular
1354	Edson Sampaio Costa	Titular
1256	Marcelo Alves dos Reis	Titular
26828	Patrícia do Carmo D. da Silva	Titular
2896	Olimpio Borges da Silva	Titular
21831	Cristiane Souza De Oliveira	Titular
21899	Maria Goreti Pereira	Suplente
1879	Maria Eliza P. Del Caro	Suplente

Parágrafo único. A Comissão deverá conduzir os trabalhos observando os procedimentos estabelecidos na Resolução nº 40 de 09/12/2014 do CONARQ – ARQUIVO NACIONAL, conforme Processo nº 1143/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 14.280, de 02/03/2017.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 14 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 15978**

Publicação N° 208185

PORTARIA N.º 15.978, DE 18/06/2019.

HOMOLOGA FÉRIAS PARA SERVIDORES DO  
MÊS DE JULHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar férias no mês de Julho/2019 dos Servidores constantes na relação anexa, nos respectivos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2019.

JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal

<b>FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV</b>						
<b>GOZO DE DIAS</b>	<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>INÍCIO PER.</b>	<b>FIM PERÍODO</b>	<b>INÍCIO FÉR.</b>	<b>FIM FÉRIAS</b>
15	30711	ADRIANA DANIELLI MUNIZ	19/02/2018	18/02/2019	08/07/2019	22/7/2019
10	28955	GABRIELLI OLIVEIRA ITAJAHY	04/01/2018	03/01/2019	15/07/2019	24/7/2019
30	22210	PATRICIA BANDEIRA COELHO	27/07/2012	26/07/2013	01/07/2019	30/7/2019
<b>FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI</b>						
<b>GOZO DE DIAS</b>	<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>INÍCIO PER.</b>	<b>FIM PERÍODO</b>	<b>INÍCIO FÉR.</b>	<b>FIM FÉRIAS</b>
30	23105	ARIANE MAIA GUIMARAES SEPULCHRO	29/04/2018	28/04/2019	30/07/2019	28/8/2019
10	27987	TARCISIO VAZ RICATO	04/02/2018	03/02/2019	08/07/2019	17/7/2019
<b>FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEMPLA</b>						
<b>GOZO DE DIAS</b>	<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>INÍCIO PER.</b>	<b>FIM PERÍODO</b>	<b>INÍCIO FÉR.</b>	<b>FIM FÉRIAS</b>
12	22079	ANDRESSA MIRANDA BARROS	09/07/2017	08/07/2018	15/7/2019	26/7/2019
<b>FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS – SEMFI</b>						
<b>GOZO DE DIAS</b>	<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>INÍCIO PER.</b>	<b>FIM PERÍODO</b>	<b>INÍCIO FÉR.</b>	<b>FIM FÉRIAS</b>
30	644	EDVAR SANTANA LOPES FILHO	06/08/2017	05/08/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	847	LINCON CESAR LIUTH	01/05/2017	30/04/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	834	MARTHA BARBARIOLI SANTI	12/04/2017	11/04/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	26956	RAYEVERTON RAMPINELI APRIGIO	10/08/2017	09/08/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	28932	SYMONTHON GOMES SANTANA	20/12/2017	19/12/2018	15/07/2019	13/8/2019
<b>FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019</b>						
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SEMDS</b>						
<b>GOZO DE DIAS</b>	<b>MATR</b>	<b>NOME</b>	<b>INÍCIO PER.</b>	<b>FIM PERÍODO</b>	<b>INÍCIO FÉR.</b>	<b>FIM FÉRIAS</b>
30	975	ARI SERGIO DEL CARO	27/12/2017	26/12/2018	15/07/2019	13/8/2019
30	2654	CELIA ROSALBA SCOPEL DE AMORIM FURIERI	02/04/2017	01/04/2018	01/07/2019	30/7/2019

30	31134	CRISTIANA DE SOUZA BATISTA LOZER	16/04/2018	15/04/2019	04/07/2019	2/8/2019
10	30044	FRANCISCA FABIANA DA SILVA MAPURUNGA	01/02/2018	31/01/2019	15/07/2019	24/7/2019
15	27210	GEICIARA SOARES DE SOUZA	20/10/2017	19/10/2018	01/07/2019	15/7/2019
10	30841	JOAO IZAIAS DOS SANTOS	05/03/2018	04/03/2019	10/07/2019	19/7/2019
30	31083	JOAO VITOR LIMA DE SOUZA	11/04/2018	10/04/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	30829	LIDIA MARIA NUNES	05/03/2018	04/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	2476	LUZIA BATISTA SEBASTIAO	21/03/2018	20/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	30041	MARLENE RIGONI	01/02/2018	31/01/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	29942	NOMILDES DE LIMA OLIVEIRA	15/01/2018	14/01/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	21907	POLIANE DIOGO RIBEIRO SOUZA NASCIMENTO	23/05/2018	22/05/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	22106	VALDETE BRITO DA SILVA	05/07/2017	04/07/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	30850	VALDIRENE FELIX DE JESUS SAMPAIO	05/03/2018	04/03/2019	01/07/2019	30/7/2019

### FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE – SEMESP

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INICÍO FÉR.	FIM FÉRIAS
30	21893	ANDRE PEREIRA CARVALHO CORREA	01/06/2017	31/05/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	31125	FILIPE ALVES FERNANDES	13/04/2018	12/04/2019	01/07/2019	30/7/2019

### FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SEMTUR

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INICÍO FÉR.	FIM FÉRIAS
30	29604	FERNANDO ROCHA LACOURT	18/08/2017	17/08/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	22024	MARCIA APARECIDA GONCALVES BORGES DE ALM	20/06/2017	19/06/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	2229	MARIA DAS GRACAS MARTINS	17/03/2018	16/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	529	MAURA PEREIRA DE GOUVEA	03/03/2018	02/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	29288	MONICA CRISTINA PIMENTEL	21/03/2018	20/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	29101	RODRIGO ARAUJO	19/01/2018	18/01/2019	15/07/2019	13/8/2019

### FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA – SEMAG**

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
30	2805	MIGUEL ROCHA DOS SANTOS	11/04/2018	10/04/2019	01/07/2019	30/7/2019
10	26692	RHAYRANE CARVALHO PEDRONI	14/05/2017	13/05/2018	03/07/2019	12/7/2019
30	29190	SUELEN DE MELO REIS LOUREIRO	09/02/2017	08/02/2018	01/07/2019	30/7/2019

**FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS – SEMSU**

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
30	2096	MARINALVA MATHIAS FEU MAI	16/03/2017	15/03/2018	01/07/2019	30/7/2019

**FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDE**

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
15	31071	JOSE VALFRAN GOMES DA FONSECA	27/02/2018	26/02/2019	01/07/2019	15/7/2019

**FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019****SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – SEMAM**

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
15	29171	ANA CLARA PAZ OTEGUI	27/01/2018	26/01/2019	08/07/2019	22/7/2019
10	29205	BRUNA MACHADO TOSE	16/02/2018	15/02/2019	15/07/2019	24/7/2019
15	29282	CLARICE OTACIANO ALVES	20/03/2018	19/03/2019	15/07/2019	29/7/2019
15	29147	ISABELY FRANCA DE SOUZA	26/01/2018	25/01/2019	22/07/2019	5/8/2019
10	29617	JORLEANDRO NEGRINI CORREIA	01/09/2017	31/08/2018	15/07/2019	24/7/2019
30	2918	JOSE PEREIRA GUSTAVO	09/06/2018	08/06/2019	01/07/2019	30/7/2019
10	30712	UARA SARMENGHI CABRAL	22/02/2018	21/02/2019	10/07/2019	19/7/2019

**FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019****SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – SEHAB**

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
30	22175	ADINALDO BENTO DA SILVA	17/07/2016	16/07/2017	01/07/2019	30/7/2019
30	2143	SOLANGE GOMES MARINHO	16/03/2018	15/03/2019	08/07/2019	6/8/2019

**FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INICÍO FÉR.	FIM FÉRIAS
15	1957	ANTONIA REGINA PINTO DOS ANJOS	16/03/2017	15/03/2018	01/07/2019	15/7/2019
15	30761	JULIANA BORGES DE FARIA COUTINHO	12/03/2018	11/03/2019	15/07/2019	29/7/2019
30	27993	LORENA SFALSIN CERCEAU	02/02/2018	01/02/2019	01/07/2019	30/7/2019
10	29036	LUCIA AMARAL DE OLIVEIRA	10/01/2018	09/01/2019	08/07/2019	6/8/2019
30	2058	MARIA DA GLORIA NASCIMENTO PINTO	16/03/2018	15/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	2226	MARIA DA PENHA LYRIO MACHADO	17/03/2017	11/08/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	3584	MARISTELA PIANCA	04/06/2017	03/06/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	2848	MATILDE RECLA DOS SANTOS	20/04/2018	19/04/2019	15/07/2019	13/8/2019
15	21894	MICHELE DA ROCHA SOUZA	01/06/2018	31/05/2019	08/07/2019	22/7/2019
30	940	ROSA MARIA GHIDETTE ROCHA	15/02/2016	14/02/2017	01/07/2019	30/7/2019
30	2876	VALDIR COUTO	05/05/2018	04/05/2019	01/07/2019	30/7/2019
10	24457	JULIE CRISTE SOARES SOUZA	10/2/2018	9/2/2019	15/07/2019	24/7/2019

**FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SEMOB**

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INICÍO FÉR.	FIM FÉRIAS
30	873	FRANCISCO RODRIGUES BEZERRA	03/05/2017	02/05/2018	01/07/2019	30/7/2019

**FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS – SEMAD**

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INICÍO FÉR.	FIM FÉRIAS
30	21993	ALAERCIO HENRIQUE SEGATTO	13/06/2018	12/06/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	2175	ARLINDO MARTINS VIEIRA	17/03/2017	16/03/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	976	BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA	27/12/2017	26/12/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	28380	BRUNA RADAVELLI ROSA	01/03/2018	28/02/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	31289	CAROLINA REALI RECLA	27/06/2018	26/06/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	3243	CREUSA ELER SILVA	04/03/2018	03/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	355	CREUSA GONCALO FRAGA	01/07/2018	30/06/2019	09/07/2019	7/8/2019
15	27944	DIEGO GOMES ROSA	05/02/2018	04/02/2019	01/07/2019	15/7/2019
30	1192	EDMAR GUSMAO FRANCA	03/02/2017	02/02/2018	01/07/2019	30/7/2019
24	2188	EDNA NASCIMENTO FRAGA	17/03/2018	16/03/2019	22/07/2019	14/8/2019
20	1354	EDSON SAMPAIO COSTA	30/06/2018	29/06/2019	01/07/2019	20/7/2019

30	1006	HELEN CRISTINE LOUREIRO	02/08/2017	01/08/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	2317	IVANIL DOS ANJOS	20/03/2017	19/03/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	2201	JORGE ANTONIO DA SILVA NASCIMENTO	17/03/2016	16/03/2017	01/07/2019	30/7/2019
30	1508	JOSE ROBERTO DE SOUZA CONCEICAO SOEIRO	08/07/2017	07/07/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	3293	JOSEPINHA LOMBARDI DELPUPO	04/03/2017	03/03/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	877	LOURDES PINTO BUZATO	08/05/2018	07/05/2019	01/07/2019	30/7/2019
12	122	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	22/07/2019	2/8/2019
30	3066	MARILZETE ROCHA VICENTE POLTRONIERI	24/07/2017	23/07/2018	01/07/2019	16/7/2019
30	27926	MATEUS NOSSA LECCHI	04/02/2018	03/02/2019	15/07/2019	30/7/2019
30	950	NATALIA MARTINS VIEIRA	05/03/2018	04/03/2019	01/07/2019	16/7/2019
30	3548	NEIDE SOUZA DE OLIVEIRA	14/05/2018	13/05/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	1287	NILTON DOS SANTOS VIEIRA	03/02/2017	02/02/2018	02/07/2019	17/7/2019
15	26828	PATRICIA DO CARMO DOMINGUES DA SILVA	02/07/2018	01/07/2019	15/07/2019	29/7/2019
30	21880	POLLYANA ALVES CUZZUOL	01/06/2018	31/05/2019	24/07/2019	22/8/2019
30	29543	SANDRA DE ANDRADE	21/06/2018	20/06/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	2576	SELSO OLIVEIRA SOARES	22/03/2018	21/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	893	TERALDINA PINTO FERREIRA	01/06/2018	31/05/2019	01/07/2019	30/7/2019
15	22075	THAMIRIS DOS SANTOS	27/06/2018	26/06/2019	15/07/2019	29/7/2019
30	2260	VALDECI SIMORA	17/03/2017	16/03/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	1333	WALTER JOAO FRACALOSSI	03/02/2018	02/02/2019	01/07/2019	30/7/2019

### FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS – SETRANS

GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
30	2888	ADEMIR SILVA DE JESUS	03/01/2018	02/01/2019	01/07/2019	30/7/2019
20	22118	ALINE ODAIANA DA SILVA CARDOSO	06/07/2018	05/07/2019	08/07/2019	27/7/2019
30	2916	ANTONIO LEANDRO COSTA	09/06/2018	08/06/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	1961	CARLOS ROBERTO LOZER CARLESSO	16/03/2018	15/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	2882	CLAUDINEI MIRANDA DOS SANTOS	15/05/2018	14/05/2019	01/07/2019	30/7/2019
15	2532	CREUSA ROSA PEREIRA DE SOUZA	22/03/2018	21/03/2019	15/07/2019	29/7/2019
30	22134	DANIELA SILVA MIRANDA	03/07/2017	02/07/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	281	DONINO FERREIRA NUNES	04/04/2018	03/04/2019	01/07/2019	30/7/2019
30	2772	JAIME FERREIRA DOS SANTOS	06/04/2017	05/04/2018	01/07/2019	30/7/2019
30	1224	GEREMIAS LOUREIRO LOPES	03/02/2018	02/02/2019	02/07/2019	31/7/2019
30	472	JOSE ANTONIO ROSA	11/03/2018	10/03/2019	01/07/2019	30/7/2019

<b>30</b>	749	JOSE SEZENANDO	09/02/2018	08/02/2019	01/07/2019	30/7/2019
<b>10</b>	29156	JOSEMERI GRIPPA DOS SANTOS	01/02/2018	31/01/2019	15/07/2019	24/7/2019
<b>30</b>	2753	KELLEM ELAYNE FERREIRA SIMOES	05/04/2018	04/04/2019	01/07/2019	30/12/1899
<b>15</b>	29177	LETICIA DE MENDONCA GONCALVES	08/02/2018	07/02/2019	15/07/2019	29/7/2019
<b>30</b>	2354	MARIA DAS GRACAS CORREA	20/03/2018	19/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
<b>30</b>	3564	MARIA DE LOURDES LEONI	22/05/2017	21/05/2018	01/07/2019	30/7/2019
<b>30</b>	1131	OSCAR BORGES FERREIRA	05/11/2016	04/11/2017	01/07/2019	30/7/2019
<b>15</b>	26419	PABLO JOSE ONOFRE SOPRANI	12/02/2018	11/02/2019	15/07/2019	29/7/2019
<b>30</b>	1372	RENATO FREITAS	17/02/2018	16/02/2019	01/07/2019	30/7/2019
<b>14</b>	2502	ROBERTO MACHADO DOS SANTOS	21/03/2018	20/03/2019	01/07/2019	14/7/2019
<b>30</b>	2393	SANDRA BANDEIRA DOS SANTOS	20/03/2018	19/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
<b>30</b>	2396	SEBASTIAO ALVES DOS PASSOS FILHO	20/03/2017	19/03/2018	01/07/2019	30/7/2019
<b>30</b>	2816	SILVESTRE FERREIRA DA COSTA	13/04/2018	12/04/2019	01/07/2019	30/7/2019
<b>15</b>	26659	VINICIUS PANDOLFI BARRETO	05/05/2017	04/05/2018	15/07/2019	29/7/2019
<b>30</b>	2413	WALDIR PEREIRA DAS NEVES	20/03/2018	19/03/2019	01/07/2019	30/7/2019
<b>30</b>	558	WANDERLEIA SILVEIRA	02/05/2017	01/05/2018	01/07/2019	30/7/2019
<b>15</b>	26500	WISLLIAN DUARTE CALIMAN	06/03/2018	05/03/2019	15/07/2019	29/7/2019

**PORTARIA N° 15980**

Publicação N° 208189

**PORTARIA N.º 15.980, DE 18/06/2019.**

**HOMOLOGA FÉRIAS DE SERVIDORES DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
ARACRUZ DO MÊS DE JULHO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS  
DO ART. 91 E SEGUINTE DA LEI N° 2.898, DE 31/03/2006.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º Homologar férias no mês de Julho/2019 dos Servidores da Secretaria  
de Saúde do Município de Aracruz constantes na relação anexa, nos respectivos períodos.**

**Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

**Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Junho de 2019.**

**JONES CAVAGLIERI  
Prefeito Municipal**

FÉRIAS DO MÊS DE JULHO 2019						
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA						
GOZO DE DIAS	MATR	NOME	INÍCIO PER.	FIM PERÍODO	INÍCIO FÉR.	FIM FÉRIAS
30	29735	ADRIANA DOS SANTOS CHAGAS	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
24	10626	ADRIANA FLORENCIO COSTA	01/09/2017	31/08/2018	01/07/2019	24/07/2019
30	21318	AGUIDA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA	27/03/2018	26/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
30	29953	AILTON RAMOS	10/01/2018	09/01/2019	01/07/2019	30/07/2019
15	1771	ALESSANDRA NUNES FIGUEREDO FRAGA	11/07/2017	10/07/2018	15/07/2019	29/07/2019
15	26765	ALESSANDRA TELLIS GONCALVES	02/06/2017	01/06/2018	15/07/2019	29/07/2019
30	17415	ALIENE DA CONCEICAO DIAS	15/03/2017	14/03/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	26710	ALINE XAVIER SILVA	22/05/2017	21/05/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	10674	ANALICE DA SILVA GODOI BATISTA	01/09/2017	31/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
15	26555	ANAQUIELE ANDRE VILANOVA PAIXAO	26/03/2018	25/03/2019	17/07/2019	31/07/2019
15	29669	ANDREIA GOMES PALAORO	20/11/2017	19/11/2018	15/07/2019	29/07/2019
30	23383	ANTONIA SONIA BARBOSA DE ALENCAR	24/07/2017	23/07/2018	15/07/2019	13/08/2019
30	29794	BEATRIZ MACHADO AMANCIO	27/11/2017	26/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	29534	BRUNO VIEIRA	29/06/2018	28/06/2019	01/07/2019	30/07/2019

		DE OLIVEIRA				
<b>30</b>	1349	CARLOS MANOEL ROCHA DOS SANTOS	17/02/2017	16/02/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	1940	CHIRLEI GONCALVES DE SOUZA	15/03/2018	14/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	24077	CLAUDICEA DA COSTA NASCIMENTO	01/11/2017	31/10/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29870	CLAUDINE CANDIDO BARROS DA SILVA	14/12/2017	13/12/2018	08/07/2019	06/08/2019
<b>30</b>	26382	CLOTILDES PASSOS VIEIRA	15/01/2018	14/01/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	26494	DENISE FERREIRA DE ARAUJO	27/02/2017	26/02/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	14351	DIANA CHAGAS PEREIRA	07/01/2018	06/01/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>15</b>	29829	DRIELLY MARTINS SANTOS FERNANDEZ	27/11/2017	26/11/2018	08/07/2019	22/07/2019
<b>30</b>	29679	EDNA ALVES	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>15</b>	29974	EDUARDO SILVA AMORIM	24/01/2018	23/01/2019	15/07/2019	29/07/2019
<b>30</b>	30730	ELIANA DA SILVA LOUREIRO DETTOGNI	19/02/2018	18/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>15</b>	26626	ELIANE DE CASTRO FERREIRA	27/04/2018	26/04/2019	22/07/2019	05/08/2019
<b>30</b>	29647	ELIANE DUARTE DA SILVA	10/11/2017	09/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	10589	ELIETE DE MELO BORGES	01/09/2017	31/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	23387	ELISANEIA GOMES ARAUJO	26/07/2017	25/07/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29966	ELISANGELA VIANA	24/01/2018	23/01/2019	01/07/2019	30/07/2019

		CORREIA				
<b>30</b>	10426	ELZENIR DA VITORIA RODRIGUES	17/07/2017	16/07/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29693	EVAISA RAMOS DOS SANTOS	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29796	FABIANA GOMES RAMOS	21/11/2017	20/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29975	FABIO ROCHA MOREIRA	24/01/2018	23/01/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29834	FRANCIANE IMBERTI SANTORIO	27/11/2017	26/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	13988	GABRIELE VAZ PINTO	05/05/2018	04/05/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>15</b>	2311	GILCINEIA SOARES DA SILVA	20/03/2017	19/03/2018	15/07/2019	29/07/2019
<b>30</b>	29709	IRIA DE FATIMA DEL CARO	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	10667	IVANETE TEREZINHA RAMPINELLI BOZZI	01/09/2017	31/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29836	JAMILE GIACOMIN TRIVELIN MATTIUZZI	27/11/2017	26/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29946	JANIA MONTOVANI	10/01/2018	09/01/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	17460	JANNIFER MATOS PEREIRA GOMES	08/03/2017	07/03/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	839	JERUZA ANTUNES MATOS RODRIGUES	18/04/2017	17/04/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29810	JOAO HILTON JOSE DOS SANTOS	21/11/2017	20/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	18168	JOELMA VIEIRA TALHERES	27/07/2017	26/07/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	10672	JUCELIA EVANGELISTA	01/09/2016	31/08/2017	01/07/2019	30/07/2019

		OLIVEIRA DE FREITAS				
<b>11</b>	29527	JULIANA SONEGHET BAIOCO LOUZADA	27/06/2018	26/06/2019	10/07/2019	20/07/2019
<b>30</b>	10440	KATIA APARECIDA DA SILVA	17/07/2017	16/07/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	17438	KELLEN SIQUEIRA SCHMITTEL	15/03/2017	14/03/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	22224	LEIDA DE OLIVEIRA	06/08/2017	05/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>15</b>	29211	LIVIA SERRA SELVATICI	24/02/2018	23/02/2019	15/07/2019	29/07/2019
<b>30</b>	29501	LUANNA COVRE	27/06/2018	26/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	31258	LUCIANO MARCOS SEGATTO	30/05/2018	29/05/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29495	LUDIMILA GARCIA BISPO DOS SANTOS	19/06/2018	18/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	22250	MAIHANY DAVID MATTOS	08/08/2017	07/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	22286	MAIRA SANTOS LOYOLA	14/08/2017	13/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	14135	MARIA APARECIDA RODRIGUES	25/06/2018	24/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>15</b>	10615	MARIA DA PENHA GADIOLLI	01/09/2017	31/08/2018	15/07/2019	29/07/2019
<b>30</b>	1262	MARIA DA PENHA SILVA ORECCHIO	03/02/2018	02/02/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>15</b>	2713	MARIA DE LOURDES SANCHES ALVES	05/04/2018	04/04/2019	22/07/2019	05/08/2019
<b>30</b>	2076	MARIA DOS PRAZERES MACIEL	16/03/2017	15/03/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29741	MARIA TEREZA CANDEIA	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019

<b>30</b>	19836	MARIANGELA RIZZO IMBERTI	17/08/2017	16/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29847	MARILAINA CARLOS RIBEIRO BATISTA	27/11/2017	26/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	10576	MARILZA LOUREIRO DO NASCIMENTO	01/07/2017	30/06/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29703	MARLI CABRAL SEVERINO	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	26706	MAYTE KLITZKE	29/05/2017	28/05/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>15</b>	26557	MIRIAN LOUREIRO GOMES	23/03/2018	22/03/2019	15/07/2019	29/07/2019
<b>30</b>	29778	NADIR MATIAS SANTOS	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29696	NEUZINEIA CAROLINO FLORENCIO	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	10450	OLIVIA PEREIRA FELIPE	17/07/2017	16/07/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	22867	REGIANE LUCAS DOS SANTOS	09/04/2018	08/04/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	26764	RODRIGO NOGUEIRA BARRA ROSA	03/06/2018	02/06/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	2574	ROSANGELA MIRANDA SOUZA	16/03/2018	15/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	816	ROSE MEIRE DE OLIVEIRA SILVEIRA	03/04/2018	02/04/2019	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	10687	ROSIANE DE OLIVEIRA LELES	01/09/2017	31/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	1078	ROSCILER ADAO SOEIRO SOUZA	27/12/2017	26/12/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	29750	ROSILDA PEREIRA DE ALCANTARA	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
<b>30</b>	13975	ROSILENE	05/05/2017	04/05/2018	01/07/2019	30/07/2019

		ROSA PESSOTI DALTIO				
30	29738	ROSINETE OVANI APELFELER	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	2391	ROZENIRA DOMINGOS	20/03/2018	19/03/2019	01/07/2019	30/07/2019
30	10601	SANDRA DA COSTA DE JESUS	01/09/2017	31/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	2641	SEVERINA SERAFIN DE SOUZA	30/03/2016	29/03/2017	01/07/2019	30/07/2019
30	29807	SHEILA DA PENHA MORAES SANTOS	21/11/2017	20/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	10459	SILAS FERREIRA DE LIMA	17/07/2017	16/07/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	29710	SILVANA PEREIRA DE AGUIAR	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	10551	SIMONE REZENDE DA VITORIA LUCAS	08/08/2017	07/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	27158	SUENI JOVENCIO CANDIDO	16/09/2017	15/09/2018	15/07/2019	13/08/2019
30	31138	TATIELI TEIXEIRA	16/04/2018	15/04/2019	01/07/2019	30/07/2019
30	10771	VALDETE LOIOLA DOS SANTOS SILVA	01/09/2017	31/08/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	29711	VANUZA BOINA	20/11/2017	19/11/2018	01/07/2019	30/07/2019
30	29186	WALTAIR LOPES PEREIRA	13/02/2017	12/02/2018	01/07/2019	30/07/2019

## RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. N°7055/2019 SEMAD

Publicação N° 208056

### RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ASSUNTO: Trata-se de Processo Administrativo referente a aquisição de 03 (três) baús e 01 (um) bagageiro a serem acoplados nas motos para atender o Setor de Correspondência da SEMAD – Secretaria de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Aracruz.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

PARTES – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Aracruz e a Empresa abaixo relacionada:

GP MOTOS, CNPJ nº 09.164.889/0001-17

Valor: R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais).

Processo nº: 7.055/2019

**JUSTIFICATIVA:** Em parecer fundamentado acostado aos autos, a Procuradoria opina no sentido de que é dispensável o procedimento licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II, (dispensa por pequeno valor) do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos.

Para esta aquisição foi efetuada pesquisa mercadológica, folhas 44/46 dos autos.

Aracruz/ES, 17 de junho de 2019.

Luciano Forrechi

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Decreto nº 32.940, de 03/07/2017

Matéria Enviada por: Patrícia Galavotti – Mat- 3580

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº01/2019 - PROC.º 17317/2019- SEMESP

Publicação N° 208046



PM de Aracruz  
Departamento de Compras  
AV Moroba, 20  
CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES  
CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.:  
Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092  
E-mail: pma@aracruz.es.gov.br  
Site: www.aracruz.es.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

1 / 2019

Menor Preço

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação

Unidade Gestora 21 - SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO

308 / 2018

Fornecedor	005289 MARECHAL TELAS E TRANSPORTES EIRELLI	Estado	ES	Cep	29255-000
Endereço	RUA ARMANDO A. WALSH 500				
Bairro	VALE DAS PALMAS				
Cidade	MARECHAL FLORIANO				
CGC.(RG)	22.486.706/0001-48	Telefone	32881795	Fax	
Banco		Agência		Conta	
Condição Pagto	CONF EDITAL				
Prazo Entrega	CONF EDITAL				
Prazo Garantia					

## Processos

000000017317/2018

## Processo da Ata

## Processos Agregados

## Unidades Requisitantes

022.001.000.000.000 - SECRETARIA DE ESP.LAZER E JUVENTUDE

Nro Lote 1			Descrição LOTE 01					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
1	1.24.01.0273.6	M2	SM		0,000	8.000,000	27,0000	216.000,0000
TELA ALAMBRADO, REVESTIMENTO EM PVC, VERDE, MALHA 2 X 2 POL (50,8 X 50,8 MM), FIO BWG12 EM AÇO C/ BAIXO TEOR DE CARBONO, ZINCADO C/ APROX 2,76 MM DE ESPESSURA, APROX 370 M LINEAR X 2 M ALTURA (740 M2)								

Valor Total Lote 216.000,0000

Nro Lote 2			Descrição LOTE 02					
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vir. Total
2	1.24.01.0276.0	UN	SM		0,000	2.000,000	47,8000	95.600,0000
MOURÃO DE CONCRETO, C/ CABEÇA , APROX 3,2 X 0,12 X 0,12 M (A X L X P)								

Valor Total Lote 95.600,0000

Valor Total Ata 311.600,0000

Aracruz/ES, 19 de junho de 2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02/2019 - PROC.º 2449/2019- SEMAD

Publicação N° 208050



**PM de Aracruz**  
 Departamento de Compras  
 AV Moroba, 20  
 CEP: 29192733 - Moroba - Aracruz/ES  
 CNPJ: 27.142.702/0001-66 I.E.:  
 Fone/Fax: 27 32961092 / 32961092  
 E-mail: pma@aracruz.es.gov.br  
 Site: www.aracruz.es.gov.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2 / 2019

Menor Preço

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação

Unidade Gestora 16 - SEC DE ADM DE RECURSOS HUMANOS

PREGÃO ELETRÔNICO

32 / 2019

**Fornecedor** 000103 COMERCIAL SANTOS GARCIA LTDA ME  
**Endereço** AVN VENANCIO FLORES 2175  
**Bairro** VILA NOVA  
**Cidade** ARACRUZ **Estado** ES **Cep** 29194-584  
**CGC.(RG)** 10.533.725/0001-07 **Telefone** 32568266 **Fax**  
**Banco** 0021 **Agência** 111 **Conta** 20255691  
**Condição Pagto** CONF EDITAL  
**Prazo Entrega** CONF EDITAL  
**Prazo Garantia**

## Processos

000000002449/2019

## Processo da Ata

## Processos Agregados

## Unidades Requisitantes

017.001.000.000.000 - SECRETARIA DE ADM. E REC. HUMANOS

Nro Lote 1		Descrição LOTE01						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
1	1.07.01.0012.6	KG	CEASA		0,000	150,000	9,3000	1.395,0000

ABACAXI, KG, IN NATURA, VARIEDADE PÉROLA, PESO DA UNIDADE APROX 1.5 KG, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Valor Total Lote 1.395,0000

Nro Lote 2		Descrição LOTE 02						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
2	1.07.01.0064.9	KG	CEASA		0,000	150,000	6,7000	1.005,0000

MAMÃO PAPAIA, IN NATURA, KG, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272, DE 22/09/2005, DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

Valor Total Lote 1.005,0000

Nro Lote 3		Descrição LOTE 03						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
3	1.07.01.0073.8	UN	COROA		0,000	300,000	7,2000	2.160,0000

REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR COLA

Valor Total Lote 2.160,0000

Nro Lote 4		Descrição LOTE 04						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total

4	1.07.01.0074.6	UN	COROA	0,000	300,000	5,7000	1.710,0000	
REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR GUARANÁ								
<b>Valor Total Lote</b> 1.710,0000								
<b>Nro Lote 5</b>		<b>Descrição LOTE 05</b>						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
5	1.07.01.0076.2	UN	COROA	0,000	250,000	7,2000	1.800,0000	
REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR LARANJA								
<b>Valor Total Lote</b> 1.800,0000								
<b>Nro Lote 6</b>		<b>Descrição LOTE 06</b>						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
6	1.07.01.0077.0	UN	coroa	0,000	250,000	5,7000	1.425,0000	
REFRIGERANTE, PET, 02 LITROS, SABOR LIMÃO								
<b>Valor Total Lote</b> 1.425,0000								
<b>Nro Lote 7</b>		<b>Descrição LOTE 07</b>						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
7	1.07.01.0078.9	KG	CEASA	0,000	150,000	9,0000	1.350,0000	
MELANCIA GRAÚDA, IN NATURA, KG, POLPA VERMELHA, PESO DA UNIDADE APROX 10 KG, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22/09/2005 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
<b>Valor Total Lote</b> 1.350,0000								
<b>Nro Lote 8</b>		<b>Descrição LOTE 08</b>						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
8	1.07.01.0079.7	KG	CEASA	0,000	150,000	9,5000	1.425,0000	
MELÃO VALENCIANO-AMARELO, IN NATURA, KG, TIPO 6, PESO DA UNIDADE APROX 1 KG, COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, S/ DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, CONFORME RESOLUÇÃO RDC272 DE 22/09/2005 DA ANVISA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES								
<b>Valor Total Lote</b> 1.425,0000								
<b>Nro Lote 9</b>		<b>Descrição LOTE 09</b>						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
9	1.07.01.0087.8	KG	DA CASA	0,000	300,000	23,0000	6.900,0000	
SALGADOS								
<b>Valor Total Lote</b> 6.900,0000								
<b>Nro Lote 10</b>		<b>Descrição LOTE 10</b>						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
10	1.07.01.0089.4	UN	MARATA	0,000	300,000	5,4000	1.620,0000	
SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR MARACUJA, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTERIO DA AGRICULTURA								
<b>Valor Total Lote</b> 1.620,0000								
<b>Nro Lote 11</b>		<b>Descrição LOTE 11</b>						
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total

11	1.07.01.0090.8	UN	MARATA	0,000	300,000	5,0000	1.500,0000		
SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR UVA, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA									
<b>Valor Total Lote</b>							1.500,0000		
<b>Nro Lote 12</b>		<b>Descrição LOTE 12</b>							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
12	1.07.01.0099.1	KG	DA CASA		0,000	250,000	21,5000	5.375,0000	
PÃO DE QUEIJO PRONTO, KG							<b>Valor Total Lote</b>		5.375,0000
<b>Nro Lote 13</b>		<b>Descrição LOTE 13</b>							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
13	1.07.01.0102.5	UN	DA CASA		0,000	3.000,000	2,5000	7.500,0000	
PÃO TATUZINHO, MIN 40 G, RECHEADO C/ 1 FATIA DE PRESUNTO COZIDO C/ MIN 25 G E 1 FATIA DE QUEIJO MUÇARELA C/ MIN 25 G							<b>Valor Total Lote</b>		7.500,0000
<b>Nro Lote 14</b>		<b>Descrição LOTE 14</b>							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
14	1.07.01.0155.6	UN	MARATA		0,000	300,000	5,2000	1.560,0000	
SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR MANGA, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA							<b>Valor Total Lote</b>		1.560,0000
<b>Nro Lote 15</b>		<b>Descrição LOTE 15</b>							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
15	1.07.01.0156.4	UN	MARATA		0,000	300,000	7,0000	2.100,0000	
SUCO INTEGRAL, ADOÇADO, SABOR PÊSSEGO, 01 LITRO, EMBALAGEM LONGA VIDA C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMA VIGENTES ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA							<b>Valor Total Lote</b>		2.100,0000
<b>Nro Lote 16</b>		<b>Descrição LOTE 16</b>							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
16	1.07.01.0323.0	KG	DA CASA		0,000	200,000	32,0000	6.400,0000	
MASSA FOLHADA, MIN 30 GRAMAS CADA UNIDADE, RECHEIO DE FRANGO							<b>Valor Total Lote</b>		6.400,0000
<b>Nro Lote 17</b>		<b>Descrição LOTE 17</b>							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total	
17	1.07.01.0326.5	KG	DA CASA		0,000	200,000	32,0000	6.400,0000	
MASSA FOLHADA, MIN 30 GRAMAS CADA UNIDADE, RECHEIO DE QUEIJO							<b>Valor Total Lote</b>		6.400,0000
<b>Nro Lote 18</b>		<b>Descrição LOTE 18</b>							

Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
18	1.07.01.0328.1	UN	DA CASA		0,000	2.500,000	1,4500	3.625,0000
BOLO, PEDAÇO, SABOR LARANJA, MIN 50 G								
<b>Valor Total Lote</b> 3.625,0000								
Nro Lote 19	<b>Descrição LOTE 19</b>							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
19	1.07.01.0330.3	UN	DA CASA		0,000	2.500,000	1,5000	3.750,0000
BOLO, PEDACO, SABOR MESCLADO, MIN 50G								
<b>Valor Total Lote</b> 3.750,0000								
Nro Lote 20	<b>Descrição LOTE 20</b>							
Item	Material	Un.	Marca	Modelo	Média Consumo	Qtde	Pr. Unitário	Vlr. Total
20	1.07.01.0339.7	KG	DA CASA		0,000	300,000	31,5000	9.450,0000
PÃO DE BATATA, RECHEIO DE PATÊ DE DIVERSOS SABORES, KG, PESO UNITÁRIO APROX 35 A 50 G								
<b>Valor Total Lote</b> 9.450,0000								
<b>Valor Total Ata</b> 68.450,0000								

Aracruz/ES, 19 de junho de 2019

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

## Baixo Guandu

### PREFEITURA

#### ADITIVO 02- ATA RP 015/2018-GÁS-SEMED/BG

Publicação Nº 208260

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

SEMED/BG/ES

RESUMO ADITIVO 02

ATA RP 015/2018

PPSRP021/2018

Processo nº 3.414/2019

Objeto: Reequilíbrio Econômico dos preços registrados, para continuidade no fornecimento de Gás GLP em Botijas P13KG, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:

SCHUHMACHER REVENDA EIRELI ME

CNPJ Nº 27.560.737/0001-15

VALOR GLOBAL: R\$2.600,30

PRAZO VIGÊNCIA: até 23/10/2019

Baixo Guandu/ES, 14/06/ 2018.

CENIRA ANTONIA DA SILVA

Secretário Municipal de ADM

#### CONTRATO 008/2019-FRAGA MARQUES-SEMOB/BG/ES

Publicação Nº 208258

MUNICÍPIO DE BAIXO GUANDU

SEMOB/BG/ES

RESUMO CONTRATO Nº 008/2019

TP nº 004/2019

PROCESSO Nº 6.605/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para elaboração de diagnósticos, estudos de concepção e viabilidade (relatório técnico preliminar- RTP), projetos básicos e executivos de engenharia para Sistemas de Esgotamento sanitário, para o Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Fund. Legal: Lei Fed. nº 8.666/1993.

CONTRATADO/HOMOLOGADO

01-FRAGA MARQUES ENG. LTDA ME,

CNPJ Nº 21.762.193/0001-98

Valor Global: R\$307.206,40

Prazo Execução: 05 Meses;

Prazo Vigência: 12 Meses;

Baixo Guandu/ES, 17/06/2019.

MAXIMILIANO C. DOS SANTOS

Secretário Municipal de Obras

JOSÉ DE BARROS NETO

Prefeito Municipal

# Boa Esperança

## PREFEITURA

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 009/2019 - SAÚDE

Publicação Nº 208052

#### ERRATA

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.

CONTRATADO: MANUPA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.093.776/0001-91.

#### ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 009/2019

ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto Atividade: 008001.1012200562.150 – Aquisição de Veiculo Saúde.

Elemento Despesa: 44905200000 – Aquisição de Material Permanente.

Ficha: 0019.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do Governo Estadual.

LEIA-SE:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

Projeto Atividade: 008001.1012200562.150 – Aquisição de Veiculo Saúde.

Elemento Despesa: 44905200000 – Aquisição de Material Permanente.

Ficha: 0019.

Fonte Recurso: 12140000000 – Transferências fundo a fundo de recursos do sus provenientes do Governo Estadual.

Valor: R\$ 196.663,33.

Elemento Despesa: 44905200000 – Aquisição de Material Permanente.

Ficha: 0019.

Fonte Recurso: 12110000000 – Receita de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde.

Valor: R\$ 8.050,95.

Assinatura do Contrato em 18/06/2019.

PROCESSO 2.761/2019

ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SRP 001/2019 – SESA - AP

Boa Esperança/ES, 19 de junho de 2019.

ANA ROSA MARIN SILVA

GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO

LAURO VIEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

**EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2017**

Publicação N° 208171

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2017****CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA ESPERANÇA.****CONTRATADO: GUSTAVO SILVA FIOROTTI MEI, inscrita no CNPJ sob nº 20.452.230/0001-07.**

**OBJETO:** Este termo tem por objeto o aditamento do contrato nº 007/2017, que tem por finalidade a Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem e lubrificação para atender a frota de veículos oficiais, bem como veículos locados, veículos cedidos ao município e veículos de outros órgãos autorizados por Lei, de acordo com as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Boa Esperança/ES, conforme o especificado no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO 01 do Edital do Pregão Presencial nº 007/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

**PRAZO:** Importa o presente aditivo em um acréscimo de 12 (doze) meses no prazo de vigência, no período de 20 de junho de 2019 a 19 de junho de 2020, no Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2017, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei 8.666/93.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato de origem.

**PROCESSO N°:** 2.361/2019.**DATA DE ASSINATURA:** 19/06/2019.

Boa Esperança, 19 de junho de 2019.

ANA ROSA MARIN SILVA

GESTORA MUNICIPAL DO FUNDO

# Bom Jesus do Norte

## PREFEITURA

### **AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONTRATO N° 028/2018, 029/2018, 030/2018, 031/2018, 032/2018, 033/2018, 034/2018 E 035/2018 - FMS**

Publicação N° 208157

#### EXTRATO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL

N° 022/2018-FMS

Proc. N° 2.792/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE-ES, torna público o resultado do processo licitatório em epígrafe, para PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, EQUIPAMENTOS PARA PRONTO ATENDIMENTO PADRE GALENO, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO NORTE - ES, conforme resumidamente descrito a seguir:

ADJUDCAÇÃO: 18/10/2018.

HOMOLOGAÇÃO: 18/10/2018.

1) Fornecedor: A&I COMERCIO LTDA - ME - CNPJ nº 21.010.448/0001-66;

CONTRATO n° 028/2019-FMS;

Vigência: 12/11/2018 até 12/11/2019

Valor Total: R\$ 1.985,00 (hum mil, novecentos e oitenta e cinco reais).

2) Fornecedor: DAIANE MARTINS GOMES - CNPJ nº 27.598.187/0001-23;

CONTRATO n° 029/2019-FMS;

Vigência: 12/11/2018 até 12/11/2019

Valor Total: R\$ 9.008,50 (nove mil, oito reais e cinquenta centavos).

3) Fornecedor: I.C. SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP - CNPJ nº 14.516.591/0001-69;

CONTRATO n° 030/2019-FMS;

Vigência: 12/11/2018 até 12/11/2019

Valor Total: R\$ 7.170,00 (sete mil, cento e setenta reais).

4) Fornecedor: J.M.F COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 27.951.336/0001-96;

CONTRATO n° 031/2019-FMS;

Vigência: 12/11/2018 até 12/11/2019

Valor Total: R\$ 24.317,00 (vinte e quatro mil, trezentos e dezessete reais).

5) Fornecedor: ODOMEDI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ nº 17.794.248/0001-74;

CONTRATO n° 032/2019-FMS;

Vigência: 12/11/2018 até 12/11/2019

Valor Total: R\$ 15.985,70 (quinze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).

6) Fornecedor: PRIME MATERIAIS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME - CNPJ nº 12.082.502/0001-98;

CONTRATO n° 033/2019-FMS;

Vigência: 12/11/2018 até 12/11/2019

Valor Total: R\$ 28.044,50 (vinte e oito mil, quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

7) Fornecedor: REDALMUS COMERCIAL LTDA - CNPJ nº 27.347.244/0001-00;

CONTRATO nº 034/2019-FMS;

Vigência: 12/11/2018 até 12/11/2019

Valor Total: R\$ 12.655,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

8) Fornecedor: S2 SAUDE LTDA - CNPJ nº 16.740.031/0001-19;

CONTRATO nº 035/2019-FMS;

Vigência: 12/11/2018 até 12/11/2019

Valor Total: R\$ 7.402,00 (sete mil, quatrocentos e dois reais).

Bom Jesus do Norte-ES, 19 de junho de 2019.

Marcos Antônio Teixeira de Souza

Prefeito Municipal

# Castelo

## PREFEITURA

### ERRATA CONTRATO 1.03314/2019

Publicação N° 207969

#### ERRATA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 1.03314/2019

Na publicação do dia 10/06/2019, referente ao CONTRATO N° 1.03314/2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE CASTELO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - E O(A) LIENARA VENTURIM LORENCINI

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO-ES, JUNTAMENTE COM O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE VÊM, POR MEIO DES-  
TA ERRATA, RETIFICAR O CONTRATO N° 1.03314/2019 CONFORME ABAIXO DESCrito:

Onde se lê:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 01 de Novembro de 2017, Decreto nº 15.999, autorizado através do processo administrativo nº 005991/2017, do profissional de Enfermagem, de acordo com o processo nº 003314/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

LEIA-SE:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO N° 001/2017, HOMOLOGADO EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017, DECRETO N° 15.999, AUTORIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005991/2017, DO PROFISSIONAL DE FARMACÊUTICO(A), DE ACORDO COM O PROCESSO N° 003314/2019, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE DEVERÁ EXECUTAR OS SEGUINtes TRABALHOS:

Castelo-es, 19 de junho 2019

LUIZ CARLOS PIASSI

Prefeito Municipal

JOÃO FERNANDO PASSAMANI

Secretário Municipal de Saúde

### RESUMO CONTRATO 1.08124/2019

Publicação N° 207953

CONTRATO N° 1.08124/2018 - FMS

Referente Processo Administrativo nº 0008124/2019

CONTRATO DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, QUE ENTRE SI FAZEM, MUNICÍPIO DE CASTELO E VALÉRIA PEROZINI INÁCIO

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONTRATADO: VALÉRIA PEROZINI INÁCIO

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2017, homologado em 01 de Novembro de 2017, Decreto nº 15.999, autorizado através do processo administrativo nº 005991/2017, do profissional Médico Clínico Geral – ESF, de acordo com o processo nº 008124 /2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
MÉDICO CLÍNICO GERAL - ESF	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Realizar Consultas aos usuários de sua área adstrita;</li> <li>• Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo da vida: criança, adolescente, adulto e idoso;</li> <li>• Realizar consultas e procedimentos na Unidade de Saúde da Família (ESF); e quando necessário, no domicílio e/ou demais espaços comunitários;</li> <li>• Realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, ginecologia e obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins diagnósticos;</li> <li>• Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva;</li> <li>• Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.;</li> <li>• Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento de referência e contra referência;</li> <li>• Indicar a internação hospitalar;</li> <li>• Verificar e atestar óbito;</li> <li>• Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;</li> <li>• Contribuir e participar das atividades de educação permanente dos agentes comunitários de saúde, auxiliares de enfermagem, auxiliares de consultório odontológico e dos técnicos em higiene dental;</li> <li>• Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento do USF;</li> <li>• Executar outras tarefas afins;</li> <li>• Carga horária: 40 horas Semanais.</li> </ul>

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
0160011030100492.648	31900400000	0016	SEMSA – Contratação por tempo determinado

**VALOR:** O valor mensal do presente contrato é de R\$ 9.565,89 (Nove Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Oitenta e Nove Centavos), pagável até o 10º (décimo) dia útil, subsequente ao vencido, com os descontos e alterações previstos em Lei.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente CONTRATO será de 12 (Doze) meses contados a partir da data de sua publicação.

É admitida a prorrogação do contrato através de autorização legislativa por motivo relevante.

Castelo-ES, 18 de junho de 2019.

**LUIZ CARLOS PIASSI**

Prefeito Municipal

**JOÃO FERNANDO PASSAMANI**

Secretário Municipal de Saúde

# Colatina

## PREFEITURA

### AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

Publicação N° 208053

#### AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

O Município de Colatina-ES torna público a solicitação de pesquisa de preços, cujo objeto é aquisição e recarga de extintores de incêndio.

O Termo de Referência e demais esclarecimentos poderão ser solicitados através do e-mail "pmc.comprascolatina@gmail.com" ou pelo telefone (27) 3177-7071//(27) 3385-7938.

O prazo para envio das pesquisas de preços dar-se-á até o dia 27 de junho de 2019.

DARLA STORCK ZOCCA

Coordenadoria de Pesquisa de Preços

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2019

Publicação N° 208153

#### PREGÃO PRESENCIAL

N.º 081/2019

O Município de Colatina/ES torna público que às 09h30 do dia 05 de julho de 2019, realizará a abertura do Pregão Presencial nº 081/2019, cujo o objeto é a formalização de registro de preços para aquisição de mobiliários.

Edital disponível no site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

LAÍS DE ALMEIDA RODRIGUES VERBENO

Pregoeira Municipal

### AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 082/2019

Publicação N° 208167

#### PREGÃO PRESENCIAL

N.º 082/2019

O Município de Colatina/ES torna público que às 09h30 do dia 08 de julho de 2019, realizará a abertura do Pregão Presencial nº 082/2019, cujo o objeto é a formalização de registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Edital disponível no site:

"<http://www.colatina.es.gov.br>".

DAYANE SERAFINI SANTANA

Pregoeira Municipal

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 91/2019 - ÉDER FRANCISCO DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

Publicação N° 208136

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO n° 91/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLATINA.

CONTRATADA: ÉDER FRANCISCO DE OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS.

**OBJETO:** A contratada, na qualidade de representante exclusiva do cantor "ÉDER DE OLIVEIRA", se obriga a promover a apresentação do mesmo durante o "FENAVIOLA" – FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA - 2019, cujo o show está agendado para o dia 21 de junho de 2019, com duração de até 90 minutos, o horário previsto para o início da apresentação é às 20:00, no Distrito de Itapina, em Colatina.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato, com vigência de 60 (sessenta) dias ou até o cumprimento de todas as suas obrigações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2019.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 93/2019 - MAYLON MESSIAS MEIRA 14170635728**

Publicação N° 208142

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO nº 93/2019.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE COLATINA.

**CONTRATADA:** MAYLON MESSIAS MEIRA 14170635728

**OBJETO:** A contratada, na qualidade de representante exclusiva da dupla "ANDRÉ MATOS E BETO CALIL", se obriga a promover a apresentação do mesmo durante o "FENAVIOLA" – FESTIVAL NACIONAL DE VIOLA - 2019, cujo o show está agendado para o dia 22 de junho de 2019, com duração de até 90 minutos, o horário previsto para o início da apresentação é às 20:00, no Distrito de Itapina, em Colatina.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato, com vigência de 60 (sessenta) dias ou até o cumprimento de todas as suas obrigações.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 3.000,00 (três mil reais)

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2019.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

## **LEI 6.606/2019**

Publicação N° 208066

LEI PROMULGADA N°. 6.606, DE 14 DE JUNHO DE 2019

DÁ NOME AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SITUADO NO BAIRRO OPERÁRIO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO a seguinte:

Artigo 1º- Fica denominado CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS "GERALDA CONCEIÇÃO MORAES FERNANDES", situado no Bairro Operário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 14 de Junho de 2019.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário

**LEI 6.607/2019**

Publicação N° 208067

LEI PROMULGADA N°. 6.607, DE 14 DE JUNHO DE 2019

DÁ NOME A RUA SEBASTIÃO AUGUSTO TRINDADE NO LOTEAMENTO VALÉRIO COFLER, BAIRRO LUIZ IGLESIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO a seguinte:

Artigo 1º- Fica denominada RUA SEBASTIÃO AUGUSTO TRINDADE a atual Rua Projetada 03 que inicia na Av. Orlando Brunetti e termina na Rua Hermínio Crema, no Loteamento Valério Cofler, Bairro Luiz Iglesias.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 14 de Junho de 2019.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário

**LEI 6.608/2019**

Publicação N° 208068

LEI PROMULGADA N°. 6.608, DE 14 DE JUNHO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS GASTOS COM PUBLICIDADE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo aprovou e Eu Presidente, nos termos do Parágrafo 7º do Artigo 66, da Constituição Federal e Parágrafo 7º do Artigo 80, da Lei Orgânica do Município de Colatina, PROMULGO a seguinte:

Artigo 1º- Todo Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta e Indireta, divulgará, em cada anúncio ou peça publicitária impressa, televisiva, radiofônica e digital, o custo de sua veiculação.

§ 1º - A divulgação far-se-á com custo da seguinte expressão: "O custo da veiculação desde anúncio é de R\$ \_\_\_, \_\_", com caracteres em tamanho, formatação e, se for o caso, tempo de duração de fácil leitura.

§ 2º - No caso de publicidade radiofônica observar-se-á o mesmo critério de divulgação, utilizando-se também de recurso sonoro.

§ 3º - No caso de publicidade impressa em formato de jornais, revistas, livros e similares constará também a respectiva tiragem.

Artigo 2º - No sítio eletrônico da Prefeitura, no Portal da transparência, constarão também:

I - o valor total gasto na realização da publicidade, com a discriminação das despesas referentes à contratação de agência, elaboração, confecção, impressão, produção e edição da peça; e

II - no caso de anúncio televisivo e/ou radiofônico, de forma unitária e global a duração de cada peça e o seu período de veiculação.

Artigo 3º - Para fins desta lei consideram-se peças ou anúncios publicitários:

I – a divulgação de programas, atos, obras, comunicados de utilidade pública e campanhas institucionais;

II – a divulgação de eventos patrocinados e de seus materiais.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Colatina, 14 de Junho de 2019.

Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.

Secretário

## **TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 071/2017 - UP BRASIL**

Publicação N° 207933

EXTRATO TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°. 071/2017.

CONTRATANTE: Município de Colatina.

CONTRATADA: UP BRASIL – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade: ALTERAÇÃO subjetiva do instrumento de contrato original, em razão da incorporação da Empório Card LTDA pela empresa UP BRASIL – ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, devidamente qualificada no preâmbulo deste instrumento; A empresa Incorporadora-Sucessora assumirá todos os elementos ativos e passivos do patrimônio da EMPÓRIO CARD LTDA (Vale Mais), sucedendo-lhe, de pleno direito, em todos os seus direitos e obrigações nos termos do artigo 1.116 do Código Civil e do artigo 227 da Lei 6.404/76.

DATA DA ASSINATURA: 03 de Junho de 2019.

Sérgio Meneguelli

Prefeito Municipal

**DECRETO 22.913**

Publicação N° 208041

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.913 DE 02 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6600/2019, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 3.088.480,31 (três milhões oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000165	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.167.33903900000	<b>Valor</b>	3.088.480,31
<b>Projeto</b>	2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 3.088.480,31 (três milhões oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.088.480,31 (três milhões oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e um centavos)

<b>Ficha</b>	0000001	<b>Dotação</b>	130001.1012200352.137.31900400000	<b>Valor</b>	85.000,00
<b>Projeto</b>	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS				
<b>Elemento</b>	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000073	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.151.33903600000	<b>Valor</b>	200.000,00
<b>Projeto</b>	2.151 - APOIO AO PROGRAMA DE RESIDENCIA E PRECEPTORIA MÉDICA				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000076	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.152.31900400000	<b>Valor</b>	9.459,00
<b>Projeto</b>	2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000098	<b>Dotação</b>	130002.1030200372.284.33903900000	<b>Valor</b>	100.000,00
<b>Projeto</b>	2.284 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SÁUDE BUCAL E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000143	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.157.33504300000	<b>Valor</b>	1.944.021,31
<b>Projeto</b>	2.157 - APOIO FINANCEIRO EM CONVÊNIO A INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS				

<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000155	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.163.31900400000	<b>Valor</b> 200.000,00
<b>Projeto</b>	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
<b>Elemento</b>	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000156	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.163.31901100000	<b>Valor</b> 200.000,00
<b>Projeto</b>	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE			
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000182	<b>Dotação</b>	130003.1030400382.162.33903900000	<b>Valor</b> 200.000,00
<b>Projeto</b>	2.162 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000186	<b>Dotação</b>	130004.1030400362.171.31901100000	<b>Valor</b> 150.000,00
<b>Projeto</b>	2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*COLATINA 02 maio de 2019.*

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 02 de maio de 2019.

---

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 22.923**

Publicação N° 208031

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.923 DE 06 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6568/2018, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 1.032.930,88 (um milhão trinta e dois mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000092	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.024.44905200000	<b>Valor</b>	14.729,40
<b>Projeto</b>	2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000095	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.025.33903900000	<b>Valor</b>	6.300,00
<b>Projeto</b>	2.025 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000098	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.027.33903900000	<b>Valor</b>	1.476,66
<b>Projeto</b>	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000098	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.027.33903900000	<b>Valor</b>	27.000,00
<b>Projeto</b>	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000133	<b>Dotação</b>	070001.0433100122.032.33903900000	<b>Valor</b>	703.249,86
<b>Projeto</b>	2.032 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000178	<b>Dotação</b>	100002.1212200342.097.33903000000	<b>Valor</b>	171,60
<b>Projeto</b>	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
<b>Ficha</b>	0000181	<b>Dotação</b>	100002.1212200342.097.33903600000	<b>Valor</b>	2.023,80
<b>Projeto</b>	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				

<b>Ficha</b>	0000187	<b>Dotação</b>	100002.1212200342.097.44905200000	<b>Valor</b>	1.600,00
<b>Projeto</b>	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
<b>Ficha</b>	0000471	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.33903900000	<b>Valor</b>	51.968,40
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000561	<b>Dotação</b>	160001.0412200192.193.33903900000	<b>Valor</b>	300,00
<b>Projeto</b>	2.193 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	19900000008 - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano				
<b>Ficha</b>	0000573	<b>Dotação</b>	160002.0618100192.202.33903900000	<b>Valor</b>	7.633,27
<b>Projeto</b>	2.202 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADAS AOS AGENTES DE AUTORIDADE DE TRANSITO				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	16300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS				
<b>Ficha</b>	0000720	<b>Dotação</b>	190001.2678200112.027.33903000000	<b>Valor</b>	31.000,00
<b>Projeto</b>	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000721	<b>Dotação</b>	190001.2678200112.027.33903000000	<b>Valor</b>	600,00
<b>Projeto</b>	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000736	<b>Dotação</b>	190001.2678200222.231.33903000000	<b>Valor</b>	7.987,00
<b>Projeto</b>	2.231 - MANUTEÇÃO DO GALPÃO DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS E MANILHAS E INSUMOS PARA				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000763	<b>Dotação</b>	210001.0412300102.271.44905200000	<b>Valor</b>	1.194,00
<b>Projeto</b>	2.271 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000779	<b>Dotação</b>	210001.2884600050.008.44909300000	<b>Valor</b>	35,86
<b>Projeto</b>	0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS				
<b>Elemento</b>	44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	21250007007 - TERMO DE COMPROMISSO PAR N° 201600673 - AQUISICAO DE ONIBUS RURAL ESCOLAR				
<b>Ficha</b>	0000979	<b>Dotação</b>	220002.1545200392.250.33903000000	<b>Valor</b>	527,25
<b>Projeto</b>	2.250 - AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000980	<b>Dotação</b>	220002.1545200392.250.44903900000	<b>Valor</b>	9.243,38

<b>Projeto</b>	2.250 - AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO			
<b>Elemento</b>	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000807	<b>Dotação</b>	220002.1545200392.250.44905200000	<b>Valor</b> 18.796,83
<b>Projeto</b>	2.250 - AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000853	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.44905200000	<b>Valor</b> 50.000,00
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	13110000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS – FEDERAL			
<b>Ficha</b>	0000853	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.44905200000	<b>Valor</b> 3.219,00
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	23120019019 - CONVENIO N° 827325/2016_AQUISICAO DE BENS_ PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB			
<b>Ficha</b>	0000856	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.067.33903000000	<b>Valor</b> 729,16
<b>Projeto</b>	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
<b>Ficha</b>	0000858	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.067.33903900000	<b>Valor</b> 568,52
<b>Projeto</b>	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
<b>Ficha</b>	0000868	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.33903000000	<b>Valor</b> 576,89
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE			
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
<b>Fonte</b>	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL			
<b>Ficha</b>	0000871	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.33903900000	<b>Valor</b> 42.000,00
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL			
<b>Ficha</b>	0000875	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.44905200000	<b>Valor</b> 50.000,00
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL			

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 1.032.930,88 (um milhão trinta e dois mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 1.032.930,88 (um milhão trinta e dois mil novecentos e trinta reais e oitenta e oito centavos)

<b>Ficha</b>	0000096	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.025.44905100000	<b>Valor</b> 45.174,90
<b>Projeto</b>	2.025 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS			
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			

<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000197	<b>Dotação</b>	100002.1236100342.100.33903900000	<b>Valor</b> 2.023,80
<b>Projeto</b>	2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
<b>Ficha</b>	0000199	<b>Dotação</b>	100002.1236100342.100.44905200000	<b>Valor</b> 171,60
<b>Projeto</b>	2.100 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO DO CAMPO			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
<b>Ficha</b>	0000233	<b>Dotação</b>	100002.1236100342.107.33903700000	<b>Valor</b> 1.600,00
<b>Projeto</b>	2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL			
<b>Elemento</b>	33903700000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA			
<b>Fonte</b>	11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO			
<b>Ficha</b>	0000349	<b>Dotação</b>	110001.1312200142.266.44905200000	<b>Valor</b> 200.000,00
<b>Projeto</b>	2.266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000401	<b>Dotação</b>	120001.2781200131.029.44905100000	<b>Valor</b> 35,86
<b>Projeto</b>	1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.			
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
<b>Fonte</b>	15209999999 - CONVÊNIOS DIVERSOS - ESTADO			
<b>Ficha</b>	0000401	<b>Dotação</b>	120001.2781200131.029.44905100000	<b>Valor</b> 80.000,00
<b>Projeto</b>	1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.			
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000472	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.44903000000	<b>Valor</b> 59.000,00
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
<b>Elemento</b>	44903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000475	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.061.44905100000	<b>Valor</b> 251.968,40
<b>Projeto</b>	1.061 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DOS DISTRITOS			
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000487	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.158.44905100000	<b>Valor</b> 37.000,00
<b>Projeto</b>	1.158 - CONST. AMPL. REF. E MELHORIAS DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS, HORTOS, ÁREAS VERDES E RES.			
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000507	<b>Dotação</b>	150001.1751200181.066.44905100000	<b>Valor</b> 36.000,00
<b>Projeto</b>	1.066 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SANEAMENTO AMBIENTAL DE			

## COLATINA

<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000570	<b>Dotação</b>	160002.0618100192.195.33903900000	<b>Valor</b>	143,27
<b>Projeto</b>	2.195 - AÇÕES DE APOIO À PROMOÇÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	16300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS				
<b>Ficha</b>	0000577	<b>Dotação</b>	160002.2612800192.197.33903900000	<b>Valor</b>	4.490,00
<b>Projeto</b>	2.197 - CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES NA ÁREA DE GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PÚBLICO E TRÂNSITO				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	16300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS				
<b>Ficha</b>	0000579	<b>Dotação</b>	160002.2645300192.198.33903500000	<b>Valor</b>	3.000,00
<b>Projeto</b>	2.198 - CONTROLE DO TRANSPORTE COLETIVO E INDIVIDUAL MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	33903500000 - SERVICOS DE CONSULTORIA				
<b>Fonte</b>	16300000000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO - MULTAS				
<b>Ficha</b>	0000586	<b>Dotação</b>	160002.2678200192.200.44905200000	<b>Valor</b>	300,00
<b>Projeto</b>	2.200 - MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA E ENGENHARIA DE TRÁFEGO MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	19900000008 - Fundo Municipal de Transporte e Trânsito Urbano				
<b>Ficha</b>	0000618	<b>Dotação</b>	170001.2060600201.080.44905200000	<b>Valor</b>	4.000,00
<b>Projeto</b>	1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000649	<b>Dotação</b>	170001.2063100212.208.44905200000	<b>Valor</b>	1.494,00
<b>Projeto</b>	2.208 - APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000716	<b>Dotação</b>	190001.2612200222.219.33903000000	<b>Valor</b>	391,00
<b>Projeto</b>	2.219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000739	<b>Dotação</b>	190001.2678200222.231.44905200000	<b>Valor</b>	27.000,00
<b>Projeto</b>	2.231 - MANUTEÇÃO DO GALPÃO DE FABRICAÇÃO DE BLOCOS E MANILHAS E INSUMOS PARA PRODUÇÃO				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000754	<b>Dotação</b>	210001.0412300102.038.44905100000	<b>Valor</b>	65.804,36
<b>Projeto</b>	2.038 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS CADASTROS ECONÔMICOS, IMOBILIÁRIO E DE ARRECADAÇÃO				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				

<b>Ficha</b>	0000779	<b>Dotação</b>	210001.2884600050.008.44909300000	<b>Valor</b>	2.645,18
<b>Projeto</b>	0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÉNIOS ENCERRADOS				
<b>Elemento</b>	44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000803	<b>Dotação</b>	220002.0412200392.270.44905200000	<b>Valor</b>	28.567,46
<b>Projeto</b>	2.270 - Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária;				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000842	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.31901100000	<b>Valor</b>	50.000,00
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	13110000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS – FEDERAL				
<b>Ficha</b>	0000846	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33903000000	<b>Valor</b>	3.219,00
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	23120019019 - CONVENIO N° 827325/2016_AQUISICAO DE BENS_ PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
<b>Ficha</b>	0000861	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.067.44905200000	<b>Valor</b>	729,16
<b>Projeto</b>	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000863	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.31901100000	<b>Valor</b>	92.576,89
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL				
<b>Ficha</b>	0000875	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.44905200000	<b>Valor</b>	28.000,00
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000914	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.33904600000	<b>Valor</b>	7.596,00
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>Elemento</b>	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO				
<b>Fonte</b>	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 06 maio de 2019.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal

de Colatina, em 06 de maio de 2019.

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 22.924**

Publicação N° 208043

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.924 DE 06 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6568/2018, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 60,00 (sessenta reais), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000010	<b>Dotação</b>	130001.1012200352.137.33903600000	<b>Valor</b>	60,00
<b>Projeto</b>	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 60,00 (sessenta reais) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 60,00 (sessenta reais)

<b>Ficha</b>	0000169	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.261.31717000000	<b>Valor</b>	60,00
<b>Projeto</b>	2.261 - ADESÃO E MANUTENÇÃO EM CONSÓRCIOS INTEMUNICIPAIS				
<b>Elemento</b>	31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 06 maio de 2019.

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 06 de maio de 2019.

---

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 22.925**

Publicação N° 208032

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.925 DE 06 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6597/2019, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 2.268.065,67 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000192	<b>Dotação</b>	100002.1236100341.023.44905100000	<b>Valor</b>	308.325,55
<b>Projeto</b>	1.023 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA E ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	21110000002 - MDE - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
<b>Ficha</b>	0000209	<b>Dotação</b>	100002.1236100342.103.31901300000	<b>Valor</b>	34.875,19
<b>Projeto</b>	2.103 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Elemento</b>	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
<b>Fonte</b>	21110000002 - MDE - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
<b>Ficha</b>	0000223	<b>Dotação</b>	100002.1236100342.106.31900400000	<b>Valor</b>	150.000,00
<b>Projeto</b>	2.106 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL				
<b>Elemento</b>	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
<b>Fonte</b>	21110000002 - MDE - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
<b>Ficha</b>	0000233	<b>Dotação</b>	100002.1236100342.107.33903700000	<b>Valor</b>	138.166,60
<b>Projeto</b>	2.107 - MANUT. E CONSERV. DE INSTALAÇÕES, EQUIP. E SERVIÇOS DE APOIO À MANUT. E DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL				
<b>Elemento</b>	33903700000 - LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA				
<b>Fonte</b>	21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
<b>Ficha</b>	0000268	<b>Dotação</b>	100002.1236500342.113.33903000000	<b>Valor</b>	10.000,00
<b>Projeto</b>	2.113 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	21200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
<b>Ficha</b>	0000309	<b>Dotação</b>	100003.1236100342.275.31901100000	<b>Valor</b>	2.950,00
<b>Projeto</b>	2.275 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	21110000002 - MDE - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
<b>Ficha</b>	0000313	<b>Dotação</b>	100003.1236100342.275.31909400000	<b>Valor</b>	18.000,00
<b>Projeto</b>	2.275 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO				

<b>Elemento</b>	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
<b>Fonte</b>	21110000002 - MDE - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88				
<b>Ficha</b>	0000473	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.44905100000	<b>Valor</b>	313.553,47
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000473	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.44905100000	<b>Valor</b>	120.756,52
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	25100018018 - Convênio C.R. N° 762929/2011/MCIDADES/CAIXA - Pavimentação Vista Linda/Ângelo Morozini				
<b>Ficha</b>	0000982	<b>Dotação</b>	160002.0618100192.194.31901300000	<b>Valor</b>	40.386,32
<b>Projeto</b>	2.194 - MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
<b>Fonte</b>	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000726	<b>Dotação</b>	190001.2678200221.089.33903000000	<b>Valor</b>	12.330,45
<b>Projeto</b>	1.089 - AMPLICAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000779	<b>Dotação</b>	210001.2884600050.008.44909300000	<b>Valor</b>	4.514,85
<b>Projeto</b>	0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÉNIOS ENCERRADOS				
<b>Elemento</b>	44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	23120020020 - CONVENIO N° 828011/2016_AQUISICAO DE BENS_PROTECAO SOCIAL ESPECIAL_PSE				
<b>Ficha</b>	0000779	<b>Dotação</b>	210001.2884600050.008.44909300000	<b>Valor</b>	77.322,63
<b>Projeto</b>	0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÉNIOS ENCERRADOS				
<b>Elemento</b>	44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	25100008008 - Convênio C. R. N° 769970/2012/ME - Construção de Quadra Poliesportiva em Vila Lenira e Boapaba				
<b>Ficha</b>	0000779	<b>Dotação</b>	210001.2884600050.008.44909300000	<b>Valor</b>	129.302,02
<b>Projeto</b>	0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÉNIOS ENCERRADOS				
<b>Elemento</b>	44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	25100012012 - Convênio C. R. N° 786411/2013/MCIDADES - Pavimentação de Ruas no Bairro Barbados				
<b>Ficha</b>	0000846	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33903000000	<b>Valor</b>	6.637,02
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	23120019019 - CONVENIO N° 827325/2016_AQUISICAO DE BENS_PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
<b>Ficha</b>	0000846	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33903000000	<b>Valor</b>	18.501,22
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	23900010007 - FUNCOP 2018				
<b>Ficha</b>	0000849	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33903900000	<b>Valor</b>	2.550,00
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	23120019019 - CONVENIO N° 827325/2016_AQUISICAO DE BENS_PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				

<b>Ficha</b>	0000853	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.44905200000	<b>Valor</b>	2.050,00
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	23120019019 - CONVENIO N° 827325/2016_AQUISICAO DE BENS_PROTECAO SOCIAL BASICA - PSB				
<b>Ficha</b>	0000853	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.44905200000	<b>Valor</b>	323.468,59
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	23900010007 - FUNCOP 2018				
<b>Ficha</b>	0000864	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.31901300000	<b>Valor</b>	74.200,00
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
<b>Elemento</b>	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
<b>Fonte</b>	20010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000875	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.44905200000	<b>Valor</b>	138.740,00
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	23120021021 - CONVENIO 841843/2016 - AQUISICAO DE BENS PROTECAO SOCIAL ESPECIAL - PSE				
<b>Ficha</b>	0000880	<b>Dotação</b>	230001.0812200331.164.33903000000	<b>Valor</b>	261.580,26
<b>Projeto</b>	1.164 - PROGRAMAS SOCIAIS				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	23900010006 - Transferencia Estado - Projeto Compra Direta de Alimentos - CDA				
<b>Ficha</b>	0000893	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.056.33903200000	<b>Valor</b>	79.854,98
<b>Projeto</b>	2.056 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS				
<b>Elemento</b>	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>Fonte</b>	23900010002 - BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS – RECURSO ESTADUAL				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 2.268.065,67 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) Superávit Financeiro: R\$ 2.268.065,67 (dois milhões duzentos e sessenta e oito mil sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*COLATINA 06 maio de 2019.*

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 06 de maio de 2019.

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 22.926**

Publicação N° 208036

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.926 DE 06 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6499/2018, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 156.550,90 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000121	<b>Dotação</b>	070001.0433100122.031.31909200000	<b>Valor</b>	1.402,81
<b>Projeto</b>	2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS				
<b>Elemento</b>	31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000182	<b>Dotação</b>	100002.1212200342.097.33903900000	<b>Valor</b>	405,00
<b>Projeto</b>	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA				
<b>Fonte</b>	11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
<b>Ficha</b>	0000314	<b>Dotação</b>	100003.1236100342.275.31909600000	<b>Valor</b>	25.000,00
<b>Projeto</b>	2.275 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO				
<b>Elemento</b>	31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO				
<b>Fonte</b>	11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%				
<b>Ficha</b>	0000344	<b>Dotação</b>	110001.1312200142.266.33901400000	<b>Valor</b>	953,00
<b>Projeto</b>	2.266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
<b>Elemento</b>	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000473	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.44905100000	<b>Valor</b>	44.239,74
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	10010018018 - Contrapartida C.R. N° 762929/2011 - Pavimentação Vista Linda/Ângelo Morozini				
<b>Ficha</b>	0000473	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.44905100000	<b>Valor</b>	44.559,26
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	15100018018 - Convênio C.R. N° 762929/2011/MCIDADES/CAIXA - Pavimentação Vista Linda/Ângelo Morozini				
<b>Ficha</b>	0000973	<b>Dotação</b>	190001.2612200222.219.31909400000	<b>Valor</b>	21.243,77
<b>Projeto</b>	2.219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
<b>Elemento</b>	31909400000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				

<b>Ficha</b>	0000849	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33903900000	<b>Valor</b>	17.000,00
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	13110000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS – FEDERAL				
<b>Ficha</b>	0000856	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.067.33903000000	<b>Valor</b>	2,84
<b>Projeto</b>	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000868	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.33903000000	<b>Valor</b>	218,48
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL				
<b>Ficha</b>	0000907	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.33901400000	<b>Valor</b>	526,00
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>Elemento</b>	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	13110000005 - IGDSUAS				
<b>Ficha</b>	0000912	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.33903900000	<b>Valor</b>	1.000,00
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	13110000005 - IGDSUAS				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 156.550,90 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 156.550,90 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos)

<b>Ficha</b>	0000120	<b>Dotação</b>	070001.0433100122.031.31901300000	<b>Valor</b>	1.402,81
<b>Projeto</b>	2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS				
<b>Elemento</b>	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000184	<b>Dotação</b>	100002.1212200342.097.33909200000	<b>Valor</b>	405,00
<b>Projeto</b>	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				
<b>Elemento</b>	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
<b>Fonte</b>	11200000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				
<b>Ficha</b>	0000309	<b>Dotação</b>	100003.1236100342.275.31901100000	<b>Valor</b>	25.000,00
<b>Projeto</b>	2.275 - REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDO				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	11120000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 60%				
<b>Ficha</b>	0000345	<b>Dotação</b>	110001.1312200142.266.33903000000	<b>Valor</b>	953,00
<b>Projeto</b>	2.266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				

<b>Ficha</b>	0000473	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.44905100000	<b>Valor</b>	44.239,74
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	10010021021 - Contrapartida C. R. Nº 762929/2011/MCIDADES/CAIXA - Pavimentação Vista Linda/Ângelo Morozini				
<b>Ficha</b>	0000473	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.44905100000	<b>Valor</b>	44.559,26
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	15109999999 - Convênios Diversos - União				
<b>Ficha</b>	0000712	<b>Dotação</b>	190001.2612200222.219.31900400000	<b>Valor</b>	21.243,77
<b>Projeto</b>	2.219 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR				
<b>Elemento</b>	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000851	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33909200000	<b>Valor</b>	17.000,00
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
<b>Fonte</b>	13110000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS – FEDERAL				
<b>Ficha</b>	0000857	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.067.33903600000	<b>Valor</b>	2,84
<b>Projeto</b>	2.067 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000866	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.33504300000	<b>Valor</b>	13,00
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
<b>Elemento</b>	33504300000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS				
<b>Fonte</b>	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL				
<b>Ficha</b>	0000867	<b>Dotação</b>	230001.0812200322.281.33901400000	<b>Valor</b>	205,48
<b>Projeto</b>	2.281 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSE				
<b>Elemento</b>	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	13110000001 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL FNAS – FEDERAL				
<b>Ficha</b>	0000910	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.33903300000	<b>Valor</b>	1.440,00
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>Elemento</b>	33903300000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO				
<b>Fonte</b>	13110000005 - IGDSUAS				
<b>Ficha</b>	0000911	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.33903600000	<b>Valor</b>	86,00
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	13110000005 - IGDSUAS				

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*COLATINA 06 maio de 2019.*

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 06 de maio de 2019.

---

***Secretaria Municipal de Gabinete***

**DECRETO 22.966**

Publicação N° 208044

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.966 DE 14 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6568/2018, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 823.554,21 (oitocentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000008	<b>Dotação</b>	130001.1012200352.137.3390300000	<b>Valor</b>	69.470,60
<b>Projeto</b>	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000015	<b>Dotação</b>	130001.1012200352.137.33909300000	<b>Valor</b>	252,00
<b>Projeto</b>	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS				
<b>Elemento</b>	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000081	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.152.31909600000	<b>Valor</b>	22.046,75
<b>Projeto</b>	2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000158	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.163.31901600000	<b>Valor</b>	15.244,02
<b>Projeto</b>	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>Elemento</b>	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12120000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000165	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.167.33903900000	<b>Valor</b>	700.000,00
<b>Projeto</b>	2.167 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000184	<b>Dotação</b>	130003.1030400382.162.33909300000	<b>Valor</b>	4.104,00
<b>Projeto</b>	2.162 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE SANITÁRIO				
<b>Elemento</b>	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	12120000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000188	<b>Dotação</b>	130004.1030400362.171.31901600000	<b>Valor</b>	1.620,48
<b>Projeto</b>	2.171 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA				
<b>Elemento</b>	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

<b>Ficha</b>	0000205	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.176.33903600000	<b>Valor</b>	6.844,32
<b>Projeto</b>	2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000211	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.239.31900400000	<b>Valor</b>	3.777,04
<b>Projeto</b>	2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
<b>Elemento</b>	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000228	<b>Dotação</b>	130005.1030300382.170.33903900000	<b>Valor</b>	95,00
<b>Projeto</b>	2.170 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000229	<b>Dotação</b>	130005.1030300382.170.44905200000	<b>Valor</b>	100,00
<b>Projeto</b>	2.170 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 823.554,21 (oitocentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 823.554,21 (oitocentos e vinte e três mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos)

<b>Ficha</b>	0000018	<b>Dotação</b>	130001.1012200352.137.44905200000	<b>Valor</b>	252,00
<b>Projeto</b>	2.137 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA DA SEMUS				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000024	<b>Dotação</b>	130001.1012200352.139.33903000000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.139 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000026	<b>Dotação</b>	130001.1012200352.139.33903900000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.139 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000028	<b>Dotação</b>	130001.1012800352.143.33903000000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.143 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMUS				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000029	<b>Dotação</b>	130001.1012800352.143.33903600000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.143 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMUS				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000030	<b>Dotação</b>	130001.1012800352.143.33903900000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.143 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMUS				

<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000031	<b>Dotação</b>	130001.1012800352.143.44905200000	<b>Valor</b> 10,00
<b>Projeto</b>	2.143 - CAPACITAÇÃO, TREINAMENTO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS SERVIDORES DA SEMUS			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000042	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.147.31901100000	<b>Valor</b> 10,00
<b>Projeto</b>	2.147 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER			
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000046	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.147.44905200000	<b>Valor</b> 10,00
<b>Projeto</b>	2.147 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000054	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.149.33903900000	<b>Valor</b> 5,00
<b>Projeto</b>	2.149 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000058	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.149.33913900000	<b>Valor</b> 10,00
<b>Projeto</b>	2.149 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
<b>Elemento</b>	33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000059	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.149.44905200000	<b>Valor</b> 10,00
<b>Projeto</b>	2.149 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000072	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.151.31901100000	<b>Valor</b> 10,00
<b>Projeto</b>	2.151 - APOIO AO PROGRAMA DE RESIDENCIA E PRECEPTORIA MÉDICA			
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000074	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.151.33903900000	<b>Valor</b> 10,00
<b>Projeto</b>	2.151 - APOIO AO PROGRAMA DE RESIDENCIA E PRECEPTORIA MÉDICA			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000075	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.151.44905200000	<b>Valor</b> 10,00
<b>Projeto</b>	2.151 - APOIO AO PROGRAMA DE RESIDENCIA E PRECEPTORIA MÉDICA			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			
<b>Ficha</b>	0000077	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.152.31901100000	<b>Valor</b> 2.698,76
<b>Projeto</b>	2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE			
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE			

<b>Ficha</b>	0000083	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.153.31901100000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000094	<b>Dotação</b>	130002.1030200372.284.31901100000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.284 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SÁUDE BUCAL E LABORATÓRIO DE PRÓTESES DENTÁRIAS				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000108	<b>Dotação</b>	130003.1030200362.165.33903600000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVIOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000111	<b>Dotação</b>	130003.1030200362.165.33913900000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.165 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DO TRABALHADOR				
<b>Elemento</b>	33913900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000114	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.154.31900400000	<b>Valor</b>	15.244,02
<b>Projeto</b>	2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)				
<b>Elemento</b>	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO				
<b>Fonte</b>	12120000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000117	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.154.31901600000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.154 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS)				
<b>Elemento</b>	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000140	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.155.33909300000	<b>Valor</b>	324,00
<b>Projeto</b>	2.155 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS				
<b>Elemento</b>	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	12120000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000152	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.159.33909300000	<b>Valor</b>	3.780,00
<b>Projeto</b>	2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>Elemento</b>	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	12120000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000156	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.163.31901100000	<b>Valor</b>	791.517,35
<b>Projeto</b>	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000158	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.163.31901600000	<b>Valor</b>	2.698,76
<b>Projeto</b>	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>Elemento</b>	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				

**Fonte** 12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

<b>Ficha</b>	0000159	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.163.31909600000	<b>Valor</b>	10,00
<b>Projeto</b>	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>Elemento</b>	31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

<b>Ficha</b>	0000214	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.239.31901600000	<b>Valor</b>	6.844,32
<b>Projeto</b>	2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
<b>Elemento</b>	31901600000 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*COLATINA 14 maio de 2019.*

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 14 de maio de 2019.

---

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 22.967**

Publicação N° 208033

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.967 DE 14 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6568/2018, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 399.040,15 (trezentos e noventa e nove mil quarenta reais e quinze centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000086	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.024.3390300000	<b>Valor</b>	1.660,00
<b>Projeto</b>	2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000954	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.024.4490390000	<b>Valor</b>	8.000,00
<b>Projeto</b>	2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	44903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000092	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.024.4490520000	<b>Valor</b>	3.835,00
<b>Projeto</b>	2.024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000098	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.027.3390390000	<b>Valor</b>	3.508,16
<b>Projeto</b>	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000098	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.027.3390390000	<b>Valor</b>	2.000,31
<b>Projeto</b>	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000177	<b>Dotação</b>	100002.1212200342.097.3390140000	<b>Valor</b>	360,00
<b>Projeto</b>	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				
<b>Elemento</b>	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000178	<b>Dotação</b>	100002.1212200342.097.3390300000	<b>Valor</b>	90,00
<b>Projeto</b>	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				

<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
<b>Fonte</b>	11110000002 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88			
<b>Ficha</b>	0000182	<b>Dotação</b>	100002.1212200342.097.33903900000	<b>Valor</b> 165,00
<b>Projeto</b>	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	11110000002 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88			
<b>Ficha</b>	0000327	<b>Dotação</b>	100003.1236500342.278.31901100000	<b>Valor</b> 182.460,19
<b>Projeto</b>	2.278 - REMUNERAÇÃO DO PESSOAL DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDO			
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Fonte</b>	11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%			
<b>Ficha</b>	0000963	<b>Dotação</b>	150001.1512200172.190.33904700000	<b>Valor</b> 8.000,00
<b>Projeto</b>	2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>Elemento</b>	33904700000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000457	<b>Dotação</b>	150001.1512200172.190.44905200000	<b>Valor</b> 550,00
<b>Projeto</b>	2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
<b>Ficha</b>	0000470	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.33903000000	<b>Valor</b> 29.336,58
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
<b>Fonte</b>	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000618	<b>Dotação</b>	170001.2060600201.080.44905200000	<b>Valor</b> 947,58
<b>Projeto</b>	1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	10010038038 - Contrapartida CR 872518 - patrulha agrícola			
<b>Ficha</b>	0000618	<b>Dotação</b>	170001.2060600201.080.44905200000	<b>Valor</b> 2.757,45
<b>Projeto</b>	1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	15100038038 - C.R. 872518/2018 - Aquisição de máquina agrícola e veículo utilitário			
<b>Ficha</b>	0000618	<b>Dotação</b>	170001.2060600201.080.44905200000	<b>Valor</b> 42.000,00
<b>Projeto</b>	1.080 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA PATRULHA AGRÍCOLA			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000779	<b>Dotação</b>	210001.2884600050.008.44909300000	<b>Valor</b> 37,51
<b>Projeto</b>	0.008 - RESSARCIMENTO DE VALORES INDÉBITOS E SALDO DE CONVÊNIOS ENCERRADOS			
<b>Elemento</b>	44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
<b>Fonte</b>	13120020020 - CONVENIO N° 828011/2016_AQUISICAO DE BENS_PROTECAO SOCIAL ESPECIAL_PSE			
<b>Ficha</b>	0000818	<b>Dotação</b>	220002.1612200312.079.33904800000	<b>Valor</b> 228,50
<b>Projeto</b>	2.079 - APOIO AO CIDADÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO HABITACIONAL			
<b>Elemento</b>	33904800000 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA			
<b>Fonte</b>	19900000003 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP			

<b>Ficha</b>	0000981	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33901400000	<b>Valor</b>	3.000,00
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	13110000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS – FEDERAL				
<b>Ficha</b>	0000846	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33903000000	<b>Valor</b>	50.160,77
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	13110000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS – FEDERAL				
<b>Ficha</b>	0000846	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33903000000	<b>Valor</b>	49.654,67
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	23900010007 - FUNCOP 2018				
<b>Ficha</b>	0000848	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.33903600000	<b>Valor</b>	7.923,99
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000917	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.44905200000	<b>Valor</b>	2.364,44
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	13110000005 - IGDSUAS				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 399.040,15 (trezentos e noventa e nove mil quarenta reais e quinze centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 399.040,15 (trezentos e noventa e nove mil quarenta reais e quinze centavos)

<b>Ficha</b>	0000096	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.025.44905100000	<b>Valor</b>	7.495,31
<b>Projeto</b>	2.025 - REESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS BENS PÚBLICOS				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000103	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.027.44905200000	<b>Valor</b>	8.000,00
<b>Projeto</b>	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO				
<b>Ficha</b>	0000128	<b>Dotação</b>	070001.0433100122.031.33904600000	<b>Valor</b>	228,50
<b>Projeto</b>	2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS				
<b>Elemento</b>	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO				
<b>Fonte</b>	19900000003 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP				
<b>Ficha</b>	0000176	<b>Dotação</b>	100002.1212200342.097.31909600000	<b>Valor</b>	222,20
<b>Projeto</b>	2.097 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-MEIO DE APOIO AO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE ENSINO				
<b>Elemento</b>	31909600000 - RESSARCIMENTO DE DESP. DE PESSOAL REQUISITADO				
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
<b>Ficha</b>	0000264	<b>Dotação</b>	100002.1236500342.112.33909200000	<b>Valor</b>	255,00

<b>Projeto</b>	2.112 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE APOIO À EDUCAÇÃO INFANTIL			
<b>Elemento</b>	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
<b>Fonte</b>	11110000002 - MDE - Art.11 Inciso V da Lei 9394/96 c/c Art. 212 da CF/88			
<b>Ficha</b>	0000336	<b>Dotação</b>	100003.1236700342.280.31901100000	<b>Valor</b> 182.460,19
<b>Projeto</b>	2.280 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES PARA DIVERSIDADE E INCLUSÃO - FUNDO			
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Fonte</b>	11130000000 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - 40%			
<b>Ficha</b>	0000454	<b>Dotação</b>	150001.1512200172.190.33903000000	<b>Valor</b> 65,45
<b>Projeto</b>	2.190 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO			
<b>Fonte</b>	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000473	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.44905100000	<b>Valor</b> 37,51
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA			
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES			
<b>Fonte</b>	15109999999 - Convênios Diversos - União			
<b>Ficha</b>	0000493	<b>Dotação</b>	150001.1545100172.191.33909200000	<b>Valor</b> 490,00
<b>Projeto</b>	2.191 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NOS DISTRITOS E COMUNIDADES			
<b>Elemento</b>	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
<b>Ficha</b>	0000496	<b>Dotação</b>	150001.1545100172.191.44909200000	<b>Valor</b> 60,00
<b>Projeto</b>	2.191 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS NOS DISTRITOS E COMUNIDADES			
<b>Elemento</b>	44909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
<b>Ficha</b>	0000593	<b>Dotação</b>	170001.2012200212.203.31909200000	<b>Valor</b> 1,21
<b>Projeto</b>	2.203 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
<b>Elemento</b>	31909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
<b>Ficha</b>	0000619	<b>Dotação</b>	170001.2060600201.081.33903900000	<b>Valor</b> 947,58
<b>Projeto</b>	1.081 - DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ALTERNATIVOS PARA CONVIVÊNCIA COM A SECA E COM A CHEIA			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
<b>Ficha</b>	0000637	<b>Dotação</b>	170001.2060800112.184.44905200000	<b>Valor</b> 2.000,00
<b>Projeto</b>	2.184 - MANUTEÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000643	<b>Dotação</b>	170001.2060900112.214.44905200000	<b>Valor</b> 2.757,45
<b>Projeto</b>	2.214 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DO S.I.M. - SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	15100038038 - C.R. 872518/2018 - Aquisição de máquina agrícola e veículo utilitário			
<b>Ficha</b>	0000649	<b>Dotação</b>	170001.2063100212.208.44905200000	<b>Valor</b> 48.000,00

<b>Projeto</b>	2.208 - APOIO AO ASSOCIATIVISMO E COOPERATIVISMO			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	15400000000 - TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000804	<b>Dotação</b>	220002.1545200392.250.33903900000	<b>Valor</b> 21.698,63
<b>Projeto</b>	2.250 - AÇÕES PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO MUNICÍPIO			
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
<b>Fonte</b>	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000842	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.31901100000	<b>Valor</b> 53.160,77
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB			
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
<b>Fonte</b>	13110000002 - BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA FNAS – FEDERAL			
<b>Ficha</b>	0000853	<b>Dotação</b>	230001.0812200312.283.44905200000	<b>Valor</b> 49.654,67
<b>Projeto</b>	2.283 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PSB			
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE			
<b>Fonte</b>	23900010007 - FUNCOP 2018			
<b>Ficha</b>	0000902	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.31900400000	<b>Valor</b> 7.922,78
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Elemento</b>	31900400000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO			
<b>Fonte</b>	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado			
<b>Ficha</b>	0000911	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.33903600000	<b>Valor</b> 2.364,44
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			
<b>Fonte</b>	13110000005 - IGDSUAS			
<b>Ficha</b>	0000914	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.33904600000	<b>Valor</b> 11.080,66
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Elemento</b>	33904600000 - AUXILIO-ALIMENTAÇÃO			
<b>Fonte</b>	15300000000 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE ROYALTIES DO PETRÓLEO			
<b>Ficha</b>	0000956	<b>Dotação</b>	230001.0812200332.272.33909200000	<b>Valor</b> 137,80
<b>Projeto</b>	2.272 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
<b>Elemento</b>	33909200000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			
<b>Fonte</b>	10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS			

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*COLATINA 14 maio de 2019.*

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 14 de maio de 2019.

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 22.969**

Publicação N° 208045

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.969 DE 14 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6596/2019, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 850.168,10 (oitocentos e cinquenta mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000085	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.153.3390300000	<b>Valor</b>	8.835,53
<b>Projeto</b>	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	22120000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000085	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.153.3390300000	<b>Valor</b>	1.941,50
<b>Projeto</b>	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	22130000001 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAÚDE FEDERAL – INVEST. DAS AÇÕES DE SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000087	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.153.3390360000	<b>Valor</b>	4.337,99
<b>Projeto</b>	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	33903600000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
<b>Fonte</b>	22120000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000093	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.153.4490520000	<b>Valor</b>	10.022,00
<b>Projeto</b>	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	22130000001 - BLOCO INVESTIMENTO EM SAÚDE FEDERAL – INVEST. DAS AÇÕES DE SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000256	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.153.4490930000	<b>Valor</b>	30.822,33
<b>Projeto</b>	2.153 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	44909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	22120000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000147	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.159.3390300000	<b>Valor</b>	2.507,40
<b>Projeto</b>	2.159 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	22120000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000156	<b>Dotação</b>	130003.1030200382.163.3190110000	<b>Valor</b>	791.517,35
<b>Projeto</b>	2.163 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	22120000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				

<b>Ficha</b>	0000172	<b>Dotação</b>	130003.1030300372.146.3390300000	<b>Valor</b>	184,00
<b>Projeto</b>	2.146 - AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DO IDOSO				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	22120000003 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 850.168,10 (oitocentos e cinquenta mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos) Superávit Financeiro: R\$ 850.168,10 (oitocentos e cinquenta mil cento e sessenta e oito reais e dez centavos)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*COLATINA 14 maio de 2019.*

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 14 de maio de 2019.

---

***Secretaria Municipal de Gabinete***

**DECRETO 22.978**

Publicação N° 208037

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.978/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.****Anula valores de Restos a Pagar da Prefeitura Municipal de Colatina no ano de 2019 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º -** Ficam anulados no Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Colatina relativo ao ano de 2018 os valores consignados como “Restos a Pagar não Processados”, no valor de R\$ 18.440,22 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e dois centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho N° 0001170/2018	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES	5.714,42
Empenho N° 0004158/2018	MAURO VARGAS DA SILVA – ME	10.214,40
Empenho N° 0005260/2018	AUTO MECANICA VILA REAL LTDA ME	91,00
Empenho N° 0006990/2018	AUTO MECANICA VILA REAL LTDA ME	1.500,00
Empenho N° 0005261/2018	AUTO MECANICA VILA REAL LTDA ME	220,40
Empenho N° 0007010/2018	AUTO MECANICA VILA REAL LTDA ME	700,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.440,22</b>

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 15 de maio de 2019.

---

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 15 de maio de 2019.

---

Secretaria Municipal de Gabinete

**DECRETO 22.997**

Publicação N° 208034

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.997 DE 21 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6602/2019, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 8.900.000,00 (oito milhões novecentos mil reais), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000103	<b>Dotação</b>	060001.0412200112.027.44905200000	<b>Valor</b>	2.460.000,00
<b>Projeto</b>	2.027 - MANUTENÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL				
<b>Elemento</b>	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
<b>Fonte</b>	19200010005 - Operação de Crédito FINISA - contrato 0497.318-34				
<b>Ficha</b>	0000244	<b>Dotação</b>	100002.1236500341.024.44905100000	<b>Valor</b>	2.000.000,00
<b>Projeto</b>	1.024 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	11300000003 - Operação de Crédito FINISA - contrato 0497.318-34				
<b>Ficha</b>	0000401	<b>Dotação</b>	120001.2781200131.029.44905100000	<b>Valor</b>	2.000.000,00
<b>Projeto</b>	1.029 - CONST. E REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS, ÁREAS DE ESPORTE E LAZER, CENTROS COMUNITÁRIOS E OBRAS COMP.				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	19200010005 - Operação de Crédito FINISA - contrato 0497.318-34				
<b>Ficha</b>	0000473	<b>Dotação</b>	150001.1545100171.060.44905100000	<b>Valor</b>	2.440.000,00
<b>Projeto</b>	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
<b>Elemento</b>	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
<b>Fonte</b>	19200010005 - Operação de Crédito FINISA - contrato 0497.318-34				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 8.900.000,00 (oito milhões novecentos mil reais) Operação de Crédito: R\$ 8.900.000,00 (oito milhões novecentos mil reais)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 21 maio de 2019.

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
 de Colatina, em 21 de maio de 2019.

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 22.998**

Publicação N° 208047

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 22.998 DE 21 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6602/2019, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais), nas seguintes dotações:

Ficha	0000022	Dotação	130001.1012200352.138.44905200000	Valor	1.100.000,00
Projeto	2.138 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE APOIO AOS SERVIÇOS DE SAÚDE				
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE				
Fonte	12300000001 - Operação de Crédito FINISA - contrato 0497.318-34				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais) Operação de Crédito: R\$ 1.100.000,00 (um milhão cem mil reais)

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 21 maio de 2019.

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 21 de maio de 2019.

---

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 23.000**

Publicação N° 208049

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 23.000 DE 21 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6499/2018, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 184.878,85 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000054	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.149.33903900000	<b>Valor</b>	153.978,99
<b>Projeto</b>	2.149 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	12120000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000078	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.152.31901300000	<b>Valor</b>	29.942,86
<b>Projeto</b>	2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000250	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.176.33909300000	<b>Valor</b>	360,00
<b>Projeto</b>	2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS				
<b>Elemento</b>	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000254	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.239.33903200000	<b>Valor</b>	597,00
<b>Projeto</b>	2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
<b>Elemento</b>	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 184.878,85 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 184.878,85 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

<b>Ficha</b>	0000052	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.149.33903400000	<b>Valor</b>	153.978,99
<b>Projeto</b>	2.149 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
<b>Elemento</b>	33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO;				
<b>Fonte</b>	12120000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000077	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.152.31901100000	<b>Valor</b>	29.942,86
<b>Projeto</b>	2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

<b>Ficha</b>	0000201	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.176.33901400000	<b>Valor</b>	360,00
<b>Projeto</b>	2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS				
<b>Elemento</b>	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000217	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.239.33903000000	<b>Valor</b>	597,00
<b>Projeto</b>	2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*COLATINA 21 maio de 2019.*

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 21 de maio de 2019.

---

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 23.002**

Publicação N° 208048

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
 GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 23.000 DE 21 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6499/2018, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 184.878,85 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), nas seguintes dotações:

<b>Ficha</b>	0000054	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.149.33903900000	<b>Valor</b>	153.978,99
<b>Projeto</b>	2.149 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
<b>Elemento</b>	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
<b>Fonte</b>	12120000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000078	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.152.31901300000	<b>Valor</b>	29.942,86
<b>Projeto</b>	2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000250	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.176.33909300000	<b>Valor</b>	360,00
<b>Projeto</b>	2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS				
<b>Elemento</b>	33909300000 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000254	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.239.33903200000	<b>Valor</b>	597,00
<b>Projeto</b>	2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
<b>Elemento</b>	33903200000 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 184.878,85 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos) Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 184.878,85 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)

<b>Ficha</b>	0000052	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.149.33903400000	<b>Valor</b>	153.978,99
<b>Projeto</b>	2.149 - EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA				
<b>Elemento</b>	33903400000 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS TERCEIRIZAÇÃO;				
<b>Fonte</b>	12120000002 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES				
<b>Ficha</b>	0000077	<b>Dotação</b>	130002.1030100372.152.31901100000	<b>Valor</b>	29.942,86
<b>Projeto</b>	2.152 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE				
<b>Elemento</b>	31901100000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12110000000 - RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE				

<b>Ficha</b>	0000201	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.176.33901400000	<b>Valor</b>	360,00
<b>Projeto</b>	2.176 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DST/AIDS				
<b>Elemento</b>	33901400000 - DIARIAS - PESSOAL CIVIL				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				
<b>Ficha</b>	0000217	<b>Dotação</b>	130004.1030500362.239.33903000000	<b>Valor</b>	597,00
<b>Projeto</b>	2.239 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL				
<b>Elemento</b>	33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO				
<b>Fonte</b>	12120000001 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE FEDERAL – CUSTEIO DAS AÇÕES DE SAÚDE				

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*COLATINA 21 maio de 2019.*

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 21 de maio de 2019.

---

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 23.002**

Publicação N° 208035

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 23.002 DE 22 DE MAIO DE 2019.****Suplementa a despesa prevista no orçamento para o exercício de 2019:**

O Prefeito Municipal de Colatina, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Lei nº 6568/2018, Decreta:

**Artigo 1º** - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

**Artigo 2º** - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos: 0,00 (zero) Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.266.234,13 (um milhão duzentos e sessenta e seis mil duzentos e trinta e quatro reais e treze centavos)

Ficha	0000120	Dotação	070001.0433100122.031.3190130000	Valor	990.725,47
Projeto	2.031 - MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO ÀS OBRIGAÇÕES LEGAIS E BENEFÍCIOS TRABALHISTAS E DE ESTÁGIOS				
Elemento	31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				
Ficha	0000473	Dotação	150001.1545100171.060.4490510000	Valor	195.508,66
Projeto	1.060 - OBRAS, CONSERVAÇÃO E REPARAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA				
Elemento	44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES				
Fonte	15109999999 - Convênios Diversos - União				
Ficha	0000760	Dotação	210001.0412300102.271.3390390000	Valor	80.000,00
Projeto	2.271 - Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda				
Elemento	33903900000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA				
Fonte	10010000001 - Recursos Ordinários - Tesouro Não Vinculado				

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COLATINA 22 maio de 2019.

---

**Prefeito Municipal**

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 22 de maio de 2019.

---

**Secretaria Municipal de Gabinete**

**DECRETO 23.019**

Publicação N° 208051

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO N° 23.019/2019, DE 29 DE MAIO DE 2019.****Anula valores de Restos a Pagar do Fundo Municipal de Saúde de Colatina no ano de 2019 :**

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Decreta:

**Artigo 1º -** Ficam anulados no Balanço Geral do Fundo Municipal de Saúde de Colatina relativo ao ano de 2018 os valores consignados como “Restos a Pagar não Processados”, no valor de R\$ 8.102,86 (oito mil, cento e dois reais e oitenta e seis centavos) conforme discriminado:

Documento	Credor	Valor (R\$)
Empenho N° 0000454/2018	SOC PROV DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLATINA	167,04
Empenho N° 0003269/2018	SOC PROV DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLATINA	7.935,82
<b>TOTAL</b>		<b>8.102,86</b>

**Artigo 2º -** Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de maio de 2019.

---

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de maio de 2019.

---

Secretaria Municipal de Gabinete

# Conceição do Castelo

## PREFEITURA

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 00025/2019

Publicação N° 208074

#### ADJUDICAÇÃO

Informamos que o presente processo trata-se de Licitação objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NA IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO/ELABORAÇÃO DE CARTOGRAFIA COM INTEGRAÇÃO DOS DADOS EM UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA - SIG, COM TREINAMENTO SERVIDORES NO GEO E CADASTRO TÉCNICO ATUALIZAÇÃO/ELABORAÇÃO DA PLANTA DE VALORES - PGV DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, conforme processo protocolizado sob o nº 986/2019. A modalidade do certame foi definida de acordo com o artigo 23 inciso I alínea "b" da Lei 8.666/93 e suas alterações introduzidas pela Lei 8.883 de 08 de junho de 1994. Informamos ainda que o Executivo Municipal ADJUDICOU a proposta com base no Parecer da Assessoria Jurídica do Município, sendo vencedora do certame a Empresa GEOCAMP ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA no item 1 no valor de R\$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), item 2 no valor de R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), item 3 no valor de R\$ 838,35 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), item 4 no valor de R\$ 209,60 (duzentos e nove reais e sessenta centavos) e item 5 no valor de R\$ 24.451,89 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), no valor total de R\$ 233.003,29 (duzentos e trinta e três mil três reais e vinte e nove centavos). Perfazendo um Valor Global de R\$ 233.003,29 (duzentos e trinta e três mil três reais e vinte e nove centavos).

Conceição do Castelo, ES, 19 de junho de 2019.

CHRISTIANO SPADETTO

PREFEITO MUNICIPAL

### AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 00025/2019

Publicação N° 208086

#### AVISO DE RESULTADO

Pregão Presencial nº 000025/2019

O Município de Conceição do Castelo, ES, através de sua Pregoeira TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, o RESULTADO do Pregão Presencial nº 000025/2019, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NA IMPLANTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO/ELABORAÇÃO DE CARTOGRAFIA COM INTEGRAÇÃO DOS DADOS EM UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA - SIG, COM TREINAMENTO SERVIDORES NO GEO E CADASTRO TÉCNICO ATUALIZAÇÃO/ELABORAÇÃO DA PLANTA DE VALORES - PGV DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, atendendo à solicitação protocolizada sob o nº 986/2019, sendo vencedora da proposta a empresa GEOCAMP ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA, no valor global de R\$ 233.003,29 (duzentos e trinta e três mil três reais e vinte e nove centavos).

Conceição do Castelo, ES, 19 de junho de 2019.

Valéria Pravato Guarnier

Pregoeira

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 00025/2019

Publicação N° 208083

#### HOMOLOGAÇÃO

Homologo o presente processo, com base no julgamento da Pregoeira e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica Municipal que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO NA

IMPLEMENTAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO TÉCNICO MUNICIPAL, ATUALIZAÇÃO/ELABORAÇÃO DE CARTOGRAFIA COM INTEGRAÇÃO DOS DADOS EM UM SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICA - SIG, COM TREINAMENTO SERVIDORES NO GEO E CADASTRO TÉCNICO ATUALIZAÇÃO/ELABORAÇÃO DA PLANTA DE VALORES - PGV DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, atendendo à solicitação protocolizada sob o número 986/2019. A modalidade do certame foi definida no artigo 6º inciso II da Lei nº 8.666/93 e da Lei Complementar nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, sendo homologado vencedora do certame a empresa GEOCAMP ASSESSORIA, CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA no item 1 no valor de R\$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos), item 2 no valor de R\$ 24,45 (vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos), item 3 no valor de R\$ 838,35 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos), item 4 no valor de R\$ 209,60 (duzentos e nove reais e sessenta centavos) e item 5 no valor de R\$ 24.451,89 (vinte e quatro mil quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos), no valor total de R\$ 233.003,29 (duzentos e trinta e três mil três reais e vinte e nove centavos). Perfezendo um Valor Global de R\$ 233.003,29 (duzentos e trinta e três mil três reais e vinte e nove centavos).

Conceição do Castelo, ES, 19 de junho de 2019.

Christiano Spadetto

Prefeito Municipal

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### 1906 ERRATA CPS

Publicação N° 208164

ERRATA, na publicação do DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, 06/06/2019 (Quinta-feira), DOM/ES - Edição n° 1278, Publicação nº 205307 , página 219:

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 004/2019 - FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA J. B. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP...

...

LEIA-SE:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N° 005/2019 - FMS

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E A EMPRESA J. B. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP....

Domingos Martins - ES, 19 junho de 2019

Wanzete Krüger

Prefeito

### 1906 TD

Publicação N° 208155

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 56/2019

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3119/2019

Nome do Credor: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 00.985.004/0001-76

Objeto: Serviço, por ocasião, da revisão de garantia da máquina RG140 B, Chassi HBZN0140JKAF07670, que atende nas atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 1.331,14 (Um mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Domingos Martins – ES, 19 de junho de 2019.

Wanzete Krüger

Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO N° 3119/2019

DISPENSA N° 56/2019

Nome do Credor: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 00.985.004/0001-76

Objeto: Serviço, por ocasião, da revisão de garantia da máquina RG140 B, Chassi HBZN0140JKAF07670, que atende nas atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 1.331,14 (Um mil, trezentos e trinta e um reais e quatorze centavos).

Domingos Martins – ES, 19 de junho de 2019.

Wanzete Krüger

Prefeito

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 57/2019

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3120/2019

Nome do Credor: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 00.985.004/0001-76

Objeto: Aquisição de peças e produtos para revisão de garantia da máquina RG140 B, Chassi HBZN0140JKAF07670, que atende nas atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes.

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 862,00 (OITOCENTOS e SESSENTA e DOIS reais).

Domingos Martins – ES, 19 de junho de 2019.

Wanzete Krüger

Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO N° 3120/2019

DISPENSA N° 57/2019

Nome do Credor: PME MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 00.985.004/0001-76

Objeto: Aquisição de peças e produtos para revisão de garantia da máquina RG140 B, Chassi HBZN0140JKAF07670, que atende nas atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transportes..

Prazo de Execução: Em até 10 (dez) dias do recebimento da Ordem de Serviços.

Valor Total: R\$ 862,00 (OITOCENTOS e SESSENTA e DOIS reais).

Domingos Martins – ES, 19 de junho de 2019.

Wanzete Krüger

Prefeito

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 058/2019

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3122/2019

Nome do Credor: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 08.250.241/0007-96

Objeto: Serviço para revisão dentro da garantia com troca de peças da máquina JCB Chassi SOR3CXTTPJ2674407, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte

Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA PELA GERENCIA DE COMPRAS

Valor Total: R\$ 1.992,80 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS e OITENTA CENTAVOS).

Domingos Martins – ES, 19 de JUNHO de 2019.

Wanzete Krüger

Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO N° 3122/2019

DISPENSA N° 058/2019

Nome do Credor: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 08.250.241/0007-96

Objeto: Serviço para revisão dentro da garantia com troca de peças da máquina JCB Chassi SOR3CXTTPJ2674407, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte

Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA PELA GERENCIA DE COMPRAS

Valor Total: R\$ 1.992,80 (UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS e OITENTA CENTAVOS).

Domingos Martins – ES, 19 de JUNHO de 2019.

Wanzete Krüger

Prefeito

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2019

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, Inc. XVII da Lei Federal n° 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3121/2019

Nome do Credor: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 08.250.241/0007-96

Objeto: Serviço para revisão dentro da garantia com troca de peças da máquina JCB Chassi SOR3CXTTPJ2674407, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte

Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA PELA GERENCIA DE COMPRAS

Valor Total: R\$ 3.923,47 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS e QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Domingos Martins – ES, 19 de JUNHO de 2019.

Wanzete Krüger

Prefeito

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XVII da Lei 8666/93:

PROCESSO N° 3121/2019

## DISPENSA N° 059/2019

Nome do Credor: VALENCE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

cnpj: 08.250.241/0007-96

Objeto: Serviço para revisão dentro da garantia com troca de peças da máquina JCB Chassi SOR3CXTTPJ2674407, que atende as atividades da Secretaria Municipal de Interior e Transporte

Prazo de Entrega: 10 DIAS APÓS RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO, EMITIDA PELA GERENCIA DE COMPRAS

Valor Total: R\$ 3.923,47 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS e QUARENTA E SETE CENTAVOS).

Domingos Martins – ES, 19 de JUNHO de 2019.

Wanzete Krüger

Prefeito

**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N° 008/2019**

Publicação N° 208060

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, HOMOLOGA.

Tomada de Preços nº 008/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de construção de Quadra Escolar coberta e com vestiário da EMEF José Uliana, localizada em Barcelos, Distrito de Aracê – Domingos Martins -ES, com aproximadamente 627,00 m<sup>2</sup>.

VENCEDORA: BENEVIDES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.

Domingos Martins – ES, 19 de junho de 2019.

WANZETE KRUGER

Prefeito

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**ATO N° 25, DE 17 DE JUNHO DE 2019**

Publicação N° 208013

ATO N° 25, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Autoriza desincorporação de Bens Patrimoniais por meio de baixa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º inciso VI, alínea "J" da Instrução Normativa SPA nº 001/2012, de 19 de outubro de 2012, instituída pela Resolução nº 63, de 24 de fevereiro de 2012, e

considerando o Memorando nº 4/PA, da Coordenadora de Patrimônio e Almoxarifado e o Relatório de Baixa Patrimonial elaborado pela Comissão de baixa, reavaliação, depreciação e exaustão de bens patrimoniais, resolve;

Art. 1º Autorizar a desincorporação por meio de baixa dos bens patrimoniais registrados com as seguintes descrições:

Tombamento	Especificação	Valor	Classificação
0002	Mesa 120x75x75 Madeira Revestida de Mogno	R\$ 288,80	Inservível
0007	Microcomputador AMD Athlon TM XP 220	R\$ 151,90	Inservível

0017	Rack em Mogno para fax	R\$ 121,26	Inservível
0036	Mesa 105x71x71 Madeira Revestida de Mogno	R\$ 288,80	Inservível
0037	Mesa 120x75x75 Madeira Revestida de Mogno	R\$ 288,80	Inservível
0060	Mesa 120x75x75 Madeira Revestida de Mogno	R\$ 288,80	Inservível
0081	Armário em Madeira com 02 portas e 02 chaves	R\$ 311,55	Inservível
0083	Monitor Samsung LCD 15 510	R\$ 54,98	Inservível
0090	Mesa 120x75x75 Madeira Revestida de Mogno	R\$ 288,80	Inservível
0091	Impressora e 120 Lexmark	R\$ 136,15	Inservível
0093	Armário em Madeira com 02 portas e 02 chaves	R\$ 311,55	Inservível
0103	Rack em Mogno para fax	R\$ 121,26	Inservível
0105	Mesa 1.30x71x36cm Madeira Revestida de Mogno	R\$ 288,80	Inservível
0110	Mesa 105x71x71 Madeira Revestida de Mogno	R\$ 288,80	Inservível
0144	Armário em Madeira com 02 portas e 02 chaves	R\$ 311,55	Inservível
0153	Rack em Angilin Pedra	R\$ 121,26	Inservível
0169	Cadeira Universitária	R\$ 51,61	Inservível
0187	Cadeira Universitária	R\$ 51,61	Inservível
0191	Cadeira Universitária	R\$ 51,61	Inservível
0314	Cadeira Fixa Preta	R\$ 76,52	Inservível
0389	Armário em Madeira com 02 portas e 02 chaves	R\$ 311,55	Inservível
0545	Cadeira Fixa Preta	R\$ 76,52	Inservível
0591	Rack RM 2000 Mogno para Microcomputador	R\$ 121,26	Inservível
0742	Aparelho de Ar Condicionado portátil abp 12 qc 220v g1 Komeco com capacidade nominal de 12.000 btus.	R\$ 1.133,88	Inservível
0744	Aparelho de Ar Condicionado portátil abp 12 qc 220v g1 komeco com capacidade nominal de 12.000 btus.	R\$ 1.133,88	Inservível
0746	Aparelho de Ar Condicionado portátil abp 12 qc 220v g1 komeco com capacidade nominal de 12.000 btus.	R\$ 1.133,88	Inservível
0747	Aparelho de Ar Condicionado portátil abp 12 qc 220v g1 komeco com capacidade nominal de 12.000 btus.	R\$ 1.133,88	Inservível
0749	Aparelho de Ar Condicionado portátil abp 12 qc 220v g1 komeco com capacidade nominal de 12.000 btus.	R\$ 1.133,88	Inservível
0859	Climatizador de Ar frio pcl1f br 110v Philco.	R\$ 296,17	Inservível
	Total	R\$ 10.369,31	

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 17 de junho de 2019.

DIOGO ENDLICH

Presidente

# Ecoporanga

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA N.º 008/2019

Publicação N° 208063

PORTARIA N.º 008/2019

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 30, inciso XIX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

CONSIDERANDO o ofício PME/GAB nº 297/2019, protocolado nesta Casa de Leis no dia 11 de junho de 2019 sob o nº 2072/2019, no qual o Exmo. Prefeito Municipal de Ecoporanga, Sr. Elias Dal Col, encaminha a cópia da sentença proferida nos autos do processo judicial: Rtor 0000660-44.2017.5.170181 (Justiça do Trabalho) para cumprimento por este Poder Legislativo, especialmente no que diz respeito à Reintegração do Sr. Eronias Camilo dos Santos ao quadro de servidores da Câmara Municipal de Ecoporanga;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo N° 032/2019 que reintegra o Servidor Eronias Camilo dos Santos no Cargo de Assessor Técnico Legislativo, o qual encontrava-se desligado do quadro de servidores de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES;

CONSIDERANDO que o Servidor supracitado possui mobilidade reduzida por ter os membros inferiores amputados, tendo assim seu acesso, à esta Casa de Leis, impedido pelo não funcionamento da plataforma elevatória;

CONSIDERANDO que o Sr. Eronias Camilo dos Santos protocolou nesta Casa de Leis, sob N° 2096/2019, um requerimento onde pede permissão para prestar serviço em seu domicílio enquanto durar o problema de acessibilidade para deficientes físicos no prédio da Câmara Municipal de Ecoporanga.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o regime de trabalho em domicílio para o Servidor Eronias Camilo dos Santos enquanto perdurar o processo de manutenção da plataforma elevatória.

Art. 2º - As atividades e prazos serão estipuladas pelo Presidente desta Casa de Leis em consonância com a Resolução 002/2015 e serão encaminhadas ao referido Servidor por meio de Protocolo de Correspondência mediante ateste de recebimento, sendo contado assim seu período de frequência.

Art. 3º - Constatada a não devolução dos autos ou de documento no prazo fixado, ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade física da documentação, o Presidente deverá notificar o servidor, por meio de ofício, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, promova a restituição e apresente esclarecimentos sobre os motivos da não devolução no prazo inicialmente fixado, bem como o servidor terá o registro proporcional da frequência correspondente ao período de atraso ou omissão, salvo por motivo devidamente justificado.

Parágrafo único - Na hipótese do caput deste artigo, a ausência de registro de frequência poderá configurar falta não justificada, assiduidade habitual, abandono de cargo ou impontualidade.

Art. 4º - Constitui dever do Servidor designado em regime de trabalho em domicílio:

I - providenciar, às suas expensas, a estrutura física e tecnológica necessária à realização do trabalho, mediante o uso de equipamentos adequados, bem como prover a guarda dos documentos e materiais necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, declarando expressamente que as referidas instalações atendem às exigências previstas neste inciso;

II - manter telefones de contato permanentemente atualizados e ativos;

III - informar ao Presidente ou Direção Geral, por meio de contato telefônico, sobre a evolução do trabalho, como também indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento.

§1º - A participação do servidor em regime de trabalho em domicílio não modifica a sua localização ou seu exercício.

§2º - As atividades executadas pelo servidor em regime de trabalho em domicílio deverão ser cumpridas diretamente por ele, sendo vedada sua realização por terceiros, servidores ou não, sob pena de responsabilização funcional, civil e criminal.

Art. 5º - No interesse da administração, o Presidente poderá, a qualquer tempo, desautorizar a modalidade de trabalho em domicílio não se constituindo este regime de trabalho, em qualquer hipótese, direito adquirido do servidor.

Parágrafo único - No caso da desautorização disposta no caput, o servidor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para deixar de exercer as atividades em modalidade de trabalho em domicílio, a contar de sua regular ciência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Câmara Municipal de Ecoporanga, 17 de junho de 2019.

GREIDISMAR LOPES DOS SANTOS

Presidente

# Fundão

## PREFEITURA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023-2019

Publicação N° 208090

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 023/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2411/2019

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES vem tornar público a Ata de registro de Preço nº 023/2019, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de materiais de construção para utilização no Município de Fundão, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável. A Ata de Registro de Preços em tela foi celebrada entre o Município de Fundão e a empresa G.B. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP foi vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 15, 16, 17, 18, perfazendo o valor total do serviço o montante de R\$ 73.115,00 (Setenta e três mil e cento e quinze reais). A ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

Fundão/ES, 03 de junho de 2019.

MUNICIPIO DE FUNDÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante legal Sr. Joilson Rocha Nunes

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 024-2019

Publicação N° 208093

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 024/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2411/2019

O MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES vem tornar público a Ata de registro de Preço nº 024/2019, cujo objeto é o Registro de preço para aquisição de materiais de construção para utilização no Município de Fundão, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável. A Ata de Registro de Preços em tela foi celebrada entre o Município de Fundão e a empresa INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA EPP foi vencedora dos itens 13 e 14, perfazendo o valor total do serviço o montante de R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais). A ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação, não podendo ser prorrogado.

Fundão/ES, 03 de junho de 2019.

MUNICIPIO DE FUNDÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR

Representante legal Sr. Joilson Rocha Nunes

### EXTRATO DE CONTRATO N° 064-2019

Publicação N° 208092

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 064/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2411/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182.0001-07

CONTRATADA: G.B. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP

CNPJ: 30.736.540/0001-07

OBJETO CONTRATUAL: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para utilização no Município de Fundão, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 04/06/2019 e encerramento em 04/06/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 73.115,00 (Setenta e três mil e cento e quinze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; 013100.0412200022.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 15300000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO FEDERAL.

Fundão/ES, 04 de junho de 2019.

Joilson Rocha Nunes

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO

## **EXTRATO DE CONTRATO N° 065-2019**

Publicação N° 208094

### **EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 065/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2411/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FUNDÃO/ES

CNPJ: 27.165.182.0001-07

CONTRATADA: INTEGRAL COMERCIAL E FORNECEDORA LTDA –EPP

CNPJ: 04.912.965/0001-01

OBJETO CONTRATUAL: Registro de preço para aquisição de materiais de construção para utilização no Município de Fundão, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Sustentável.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Termo de Contrato tem início na data de 04/06/2019 e encerramento em 04/06/2020.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 488,00 (Quatrocentos e oitenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0013 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL; 013100.0412200022.006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS; 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO; FONTE DE RECURSOS: 15300000 – ROYALTIES DO PETRÓLEO FEDERAL.

Fundão/ES, 04 de junho de 2019.

Joilson Rocha Nunes

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FUNDÃO

# Governador Lindenberg

## PREFEITURA

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

Publicação N° 208025

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 83.803/2019

Pregão Presencial nº: 018/2019

O Prefeito Municipal de Governador Lindenberg – Estado do Espírito Santo, tendo em vista o que consta do processo nº 83.803/2019, a Adjudicação do Pregoeiro e do Parecer Jurídico, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial, especificada acima objetivando a escolha da proposta mais vantajosa para formalização de registro de preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos Básicos e Injetáveis destinados a Secretaria de Saúde, do Município de Governador Lindenberg/ES, HOMOLOGA o resultado da presente licitação, e autoriza a contratação das empresas: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 17 e 22 no valor total de R\$39.420,00 (trinta e nove mil quatrocentos e vinte reais), MEDICLAR COM. DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI nos lotes 01, 02, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 20 e 21 no valor total de R\$64.284,50 (sessenta e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos), N1 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI nos lotes 04 e 13 no valor total de R\$1.685,00 (mil seiscentos e oitenta e cinco reais) e TS FARMA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP nos lotes 05, 12, 15, 16 e 19 no valor total de R\$13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais), atendidos os termos da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, sendo vencedora do certame.

Governador Lindenberg, ES, 19 de junho de 2019.

GERALDO LOSS JULIANO COVRE TREVISANI

Prefeito Municipal Gestor do fundo municipal de saúde

Secretário municipal de saúde

# Guaçuí

## PREFEITURA

### CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 319/2019

Publicação N° 208192

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 319/2019

Processo nº 2.794/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): LETICIA RODRIGUES OLA

DO OBJETO: Prestação de serviços como Psicólogo Carreira IX –A, junto ao Serviço de Atendimento Especializado e Centro de Testagem e Aconselhamento SAE/CTA, com carga horária de 40 h semanais.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de 13/06/2019 a 31/12/2019.

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

Guaçuí - ES., 12 de junho de 2019.

WERTON DOS SANTOS CARDOSO

Secretário Municipal de Saúde - Interino

### ERRATA NO CONTRATO N° 088/2019 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Publicação N° 208195

#### ERRATA

No Contrato N° 088/2019 de 10 de abril de 2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA e a empresa GUSMAO ENGENHARIA EIRELI ME.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO CREAS. DISPENSA ARTIGO 24 - INCISO II.

CLÁUSULA QUARTA: Do Processo Licitatório

Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO CREAS. DISPENSA ARTIGO 24 - INCISO I.

CLÁUSULA QUARTA: Do Processo Licitatório

Dispensado da licitação, de acordo com o artigo 24 inciso I da lei 8.666/93 e suas alterações.

Guaçuí – ES, 05 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E RENDA JOSILDA AMORIM DE LIMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS

MARCELLO LOUGOM RODOLFO

**ERRATA NO PREÂMBULO DO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2018 DE 30 DE ABRIL DE 2019**

Publicação N° 208194

**ERRATA**

No preâmbulo do Termo de Aditivo ao Contrato N° 043/2018 de 30 de abril de 2019, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E RECURSOS HUMANOS e o Sr. JOSE CARLOS PIROVANI NETO.

Onde se lê:

...o Sr. JOSE CARLOS PIROVANI NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob N° 128.829.337-20, residente e domiciliado Guaçuí,...

Leia-se:

...o Sr. JOSE CARLOS PIROVANI NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob N° 128.829.337-20, residente e domiciliado Guaçuí, denominado LOCADOR, neste ato representado pelo Sr. APARÍCIO CARLOS TRIGO CUNHA, CRECI-ES 7171-F, inscrito no CPF sob. o nº 897.734.627-49,...

Guaçuí – ES, 05 de junho de 2019.

WALLESKA GUAITOLINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

RECURSOS HUMANOS

**EXTRATO DO CONTRATO N° 000101/2019/PMG.**

Publicação N° 208186

EXTRATO DO CONTRATO N° 000101/2019/PMG.

LOCATÁRIO: Município de Guaçuí-ES

LOCADOR(A): ANDRESSA BODEVAN DA SILVA

DO OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de um imóvel localizado na Av. Agostinho Zanini, s/nº - São Pedro de Rates - Guaçuí-ES. No referido imóvel funcionará o CEMEI Creche Rita Alves dos Santos Silva. Dispensa de Licitação Art. 24 - Inciso X

PRAZO: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 de junho de 2019 à 11 de junho de 2020, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes.

PREÇO: O LOCATÁRIO pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia total de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), referente ao período constante da Cláusula Segunda deste ato.

DO PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensado da licitação, pois tal processo se enquadra no Artigo 24 - Inciso X, da Lei nº 8.666 e suas alterações, onde dispõe sobre locação de imóvel destinado a fins públicos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas constantes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:  
00069-1111000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA (08000802.1236500132.029.33903600000.  
11110000000)

Guaçuí-ES, 12 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

### **EXTRATO DO CONTRATO N° 000102/2019/PMG.**

Publicação N° 208190

EXTRATO DO CONTRATO N° 000102/2019/PMG.

Processo N° 001997/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

CONTRATADO(A): GFC COMUNICACOES EIRELI

DO OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO PARA 3º FESTIVAL DE INVERNO 2019. Inexigível licitação, conforme Art. 25 da lei 8.666/93 e suas alterações.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a quantia total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

DO PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato será de 17 de junho de 2019 à 17 de julho de 2019.

Do Processo Licitatório: Inexigível a licitação, conforme Art. 25 da lei 8.666/93 e suas alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

00117-1001000000 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (11001101.1339200232.067.33903900000  
.10010000000)

Guaçuí-ES, 17 de junho de 2019.

SEC MUN DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

LEONARDO RIDOLFI DE AZEVEDO

### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 337/2014.**

Publicação N° 208202

Processo N° 1531/2019

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 337/2014.

Locatário: Município de Guaçuí

Locador: FLAVIA BARROSO RIBEIRO VIANA

DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 01/07/2019 a 30/06/2020, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

DO VALOR: O CONTRATANTE pagará ao(à) LOCADOR(A) a quantia de R\$ 3.057,68 (três mil cinquenta e sete reais e

sessenta e oito centavos) mensais, totalizando um montante de R\$ 36.692,16 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), referente ao período constante da Cláusula Primeira deste ato.

**DA DOTAÇÃO:** As despesas constantes do presente aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias abaixo:  
0800.0802.12.365.0013.2.029.33903600000.11110000000

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** As demais Cláusulas do Contrato de Locação nº 337/2014, permanecem inalteradas.

Guacuí-ES, 17 de junho de 2019.

LIOMAR LUCIANO DE OLIVEIRA

Secretário(a) Municipal de Educação - Interino

**EXTRATO SIMPLIFICADO ADITIVOS DE CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO N° 2.796/2019 VIGÊNCIA DO ADITIVO: 01/07/2019 A 04/06/2020.**

Publicação N° 208196

Extrato simplificado

Aditivos de contratos – Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2.796/2019

Vigência do Aditivo: 01/07/2019 a 04/06/2020.

Contrato N°	Número Aditivo	Contratado (a)
342/2018	01	ALVIMARA DE ARAUJO
341/2018	01	BRUNA CANDIDA VITORIA AGUIAR
323/2018	01	CAMILA NASSER FONSECA DUTRA
337/2018	01	CHARLENE MERCURIO
316/2018	01	CRISTIANE QUEIROZ MACHADO PONTES MONTARROYOS
324/2018	01	DANIELLY DE OLIVEIRA ATAIDE
344/2018	01	DILCELI MACHADO DA SILVA
335/2018	01	EDVANDO JUNIOR ROGAI
331/2018	01	ELLEN CHRISTINA MARINHO NOGUEIRA SOARES
317/2018	01	FELIPE COUZI TEIXEIRA PINTO
325/2018	01	FLAVIA FARIA RODOLFO
339/2018	01	GISELA RANGEL DO CARMO
320/2018	01	GUSTAVO SILVEIRA ANTUNES
334/2018	01	JONATHAN WILKER DE SOUZA AGUIAR
326/2018	01	JULIA EMERY ARAUJO E SILVA
330/2018	01	LEYDIANE MONTEIRO MIRANDA ROSA
327/2018	01	LIENDEW NERY PEREIRA
332/2018	01	LUIS EDUARDO MACHADO LAMATINA

345/2018	01	LUIZ CARLOS GOMES
338/2018	01	MARIA LAUDELINA SILVA SOARES
346/2018	01	NAYANE APARECIDA GUEDES
318/2018	01	NAYARA MAGESTE RODRIGUES TAVARES
322/2018	01	OTAVIA SCHWARTZ FITARONI AZEVEDO
333/2018	01	RODRIGO SOUZA CAMPOS
343/2018	01	ROSANGELA TAVARES SOROLDONI
319/2018	01	SAMOEL QUEIROZ MACHADO FILHO
321/2018	01	SERGIO FABRICIO DE PAULA LOPES
329/2018	01	WELLICK DE MELO SANTOS

## EXTRATO SIMPLIFICADO ADITIVOS DE CONTRATOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO N° 2.835/2019

Publicação N° 208197

Extrato simplificado

Aditivos de contratos – Secretaria Municipal de Saúde

Processo nº 2.835/2019

Contrato N°	Número Aditivo	Contratado (a)	Vigência
349/2018	01	FABIANO DOS SANTOS E SOUZA	03/07/2019 a 04/06/2020
352/2018	01	ROMILDA DE SOUZA NETO	03/07/2019 a 04/06/2020
356/2018	01	JOSÉ ROBERTO AGUIAR SILVA	10/07/2019 a 04/06/2020

## EXTRATO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 307 A 3018/2019

Publicação N° 208201

Extrato simplificado

Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação

Contrato N°	Data	Processo	Contratado (a)	Objeto	Vigência
307/2019	30/05/2019	2589/2019	JÚLIA BARBOSA GONÇALVES	Prestação de serviços como professor MaMPB-IV-1 NÃO HABILITADO na disciplina de Geografia na Emef "José Antônio de Carvalho" com 19h/a semanais.	30/05/2019 a 28/06/2019
308/2019	30/05/2019	2589/2019	AURÉLIA ASSIS MONTEIRO	Prestação de serviços como professor MaMPB-IV-1 NÃO HABILITADO na disciplina de Geografia na Emef "José Isaura Marques" com 08h/a semanais.	31/05/2019 A 28/06/2019
309/2019	31/05/2019	2604/2019	FRANCISLÉIA APARECIDA SANTOS MOREIRA	Prestação de serviços como Professor MaMPA-I(curso normal nível médio) na EMEF "Professora Elvira Bruzzi" com 25 h/a semanais	31/05/2019 a 05/06/2019

310/2019	03/06/2019	2642/2019	JORCILÉZIA DA CONCEIÇÃO BARBOSA GONÇALVES	Prestação de serviços como Merendeira - Carreira I - Classe A, com carga horária de 40 horas semanais.	03/06/2019 a 31/12/2019
311/2019	05/06/2019	2691/2019	JULIANA MARIA CAPRA AZEVEDO MIRANDA	Prestação de serviços como Professor MaMPB-IV-1 NÃO HABILITADO na disciplina de Artes na EMEF "Professora Elvira Bruzzi" com 12h/a semanais.	06/06/2019 a 13/06/2019
312/2019	05/06/2019	2691/2019	CYNTHIA CRISTINA PIRES DA SILVA	Prestação de serviços como Professor MaMPB-IV-1 NÃO HABILITADO na disciplina de Artes na EMEF "Professora Elvira Bruzzi" com 18h/a semanais.	10/06/2019 a 13/06/2019
313/2019	05/06/2019	2693/2019	MARA ANDRESSA DE FREITAS	Prestação de serviços como SERVENTE, Carreira I Classe A com carga horária de 40 horas semanais.	05/06/2019 a 31/12/2019
314/2019	05/06/2019	2692/2019	KÁTIA LUZIA FRAGA BORGES LAMAS	Prestação de serviços como Professor MaMPA IV-1 na Emef "Professora Guiomar Soares de Azevedo", com 14h/a semanais.	05/06/2019 a 30/11/2019
315/2019	06/06/2019	2723/2019	HACKHMA SAMEKH SALLES CARVALHO	Prestação de serviços como Professor em Creche-V-1 no CEMEI Creche "Dona Niquita", com 25h/a semanais	06/06/2019 a 19/06/2019
316/2019	06/06/2019	2722/2019	MARLI FERREIRA EVANGELISTA	Prestação de serviços como SERVENTE, Carreira I Classe A com carga horária de 40 horas semanais.	10/06/2019 a 31/12/2019
317/2019	11/06/2019	2814/2019	ANA PAULA RABELLO FERNANDES	Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "José Antônio de Carvalho", com 25h/a semanais.	11/06/2019 a 19/06/2019
318/2019	12/06/2019	2842/2019	FRANCISLAINE APARECIDA DE ASSIS	Prestação de serviços como Professor MaMPA-V-1 na EMEF "São Geraldo", com 25h/a semanais.	12/06/2019 a 20/12/2019

## EXTRATO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- ADITIVOS 210-193-205-303-276/2019 - RESCISÃO 127/2018, 298-231-282/2019

Publicação N° 208199

Extrato simplificado

Contratação de Profissionais para a Secretaria Municipal de Educação

### ADITIVO CONTRATO

Aditivo ao Contrato N°	Nº Aditivo	Processo	Contratado(a)	Objeto
210/2019	01	2562/2019	VIVIAN AMORIM DE OLIVEIRA PACHECO	Fica prorrogado pelo período de 29/05/2019 a 20/12/2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.
193/2019	01	2774/2019	Maria Aparecida Fernandes de Paulo	Fica alterada a partir de 07 de junho de 2019 a carga horária do referido contrato, passando de 15 horas aulas semanais para 14 horas aulas semanais e vigência final do contrato passando de 20/12/2019 para 30/11/2019, uma vez que, a contratada passará a prestar serviço junto ao Projeto Alfabetização Agora.
205/2019	01	2657/2019	FERNANDA ALVES DA SILVA JEVEAUX	Fica alterada a partir de 04 de junho de 2019 a 20 de dezembro de 2019 a carga horária do referido contrato, passando de 19 horas aulas semanais para 25 horas aulas semanais.
303/2019	01	2813/2019	RENATA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	Fica prorrogado pelo período de 20/06/2019 a 26/09/2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.
276/2019	02	2878/2019	DAVYD ANGELO BIONDO	Fica prorrogado pelo período de 16/06/2019 a 19/06/2019, o prazo constante na Cláusula Segunda do contrato supramencionado.

## Rescisão

Rescisão ao Contrato N°	Processo	Objeto
127/2018	2557/2019	Tornar rescindido, a pedido, a partir de 28 de maio de 2019, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 127/2018, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a) Josiane Aparecida Faria da Rocha.
298/2019	2567/2019	Tornar rescindido, a partir de 29 de maio de 2019, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 298/2019, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a) MARIA DO CARMO ALMEIDA MARCELINO.
231/2019	2695/2019	Tornar rescindido, a pedido, a partir de 05 de junho de 2019, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 231/2019, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a) LAIZ SABINO JUNJAR.
282/2019	2843/2019	Tornar rescindido, a partir de 13 de junho de 2019, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 282/2019, firmado entre o Município de Guaçuí e o(a) Sr(a) SILDETE CORREIRA MOREIRA.

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 266/2018**

Publicação N° 208203

Processo N° 2613/2019

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Pelo presente Termo de Rescisão Contratual, o MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, representada neste ato pelo(a) Secretário(a) Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos termos da Lei municipal nº 3.733/2010, regulamentada pelo Decreto municipal N° 7.255/2010;

CONSIDERANDO o pedido da contratada em fls 02 do Processo nº 2613/2019.

Resolvem:

Tornar rescindido a pedido da contratada, a partir de 01 de junho de 2019, o CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS N° 266/2018, firmado entre o Município de Guaçuí e a Sra. HILDA PAULA EUGENIA DA SILVA.

E para que produza seus efeitos legais, assina o presente em três vias de igual forma e teor.

Guaçuí-ES., 31 de maio de 2019.

**JOSILDA AMORIM DE LIMA**

Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

**HILDA PAULA EUGENIA DA SILVA**

Contratado(a)

# Guarapari

## PREFEITURA

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação N° 208178

#### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Guarapari - ES, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal ratifica a contratação por inexigibilidade de licitação da empresa DIG NOG PRODUÇÕES LTDA EPP, para a CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL NA TRADICIONAL FESTA DE SÃO PEDRO 2019, no valor total de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo, Empreendedorismo e Cultura – SETEC, de acordo com o art. 25, caput e inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Tudo em conformidade com o processo nº 14.607/2019.

Guarapari - ES, 19 de junho de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO PE 031 19

Publicação N° 208076

#### CONVOCAÇÃO DE LICITAÇÃO PE 031/2019

PREGÃO ELETRONICO N° 031/2019 para REGISTRO DE PREÇOS COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME E EPP, PROCESSO N° 1188/2018, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO - SEMSA.

Convocamos a empresa C.S. COSTA a apresentar proposta para o LOTE 02 no valor máximo de R\$ 59.399,90 (cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Visto a empresa DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA solicitou sua desclassificação.

Guarapari/ES, 21 de junho de 2019

Luciane Nunes de Souza

Pregoeira

### DECRETO N° 303/2019

Publicação N° 208069

#### DECRETO N° 303/2019

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SPA 001/2019 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI-ES. O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso III, do Art. 88 da Lei Orgânica do Município – LOM;

Considerando as disposições legais que exigem a elaboração de instrução normativa regulamentando as rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura do Município, objetivando a implementação de procedimentos e controle;

Considerando a necessidade de estabelecer normas de guarda e controle de equipamentos doados ao Município de Guarapari em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público Estadual, Torezani Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP;

Considerando que o instrumento legal para normatizar esses serviços se dá através de Instrução Normativa;

## D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta atinente ao Sistema de Patrimônio IN SPA Nº 001/2019, que dispõe sobre estabelecimento de normas de guarda e controle dos equipamentos doados ao Município em atendimento ao Termo de Ajuste de Conduta firmado entre o Ministério Público Estadual, Terezani Empreendimentos Imobiliários Ltda EPP no âmbito do Poder Executivo do Município.

Art. 2º - A Instrução Normativa referida no artigo 1º é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 18 de junho de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

**EDITAL 001/2015 - CONVOCAÇÃO Nº. 24**

Publicação Nº 208014

**EDITAL 001/2015 - CONVOCAÇÃO Nº. 24**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município.

1 - Ficam CONVOCADOS os candidatos citados e relacionados no ANEXO I, fazendo parte integrante desta CONVOCAÇÃO, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guarapari, sede do Município, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS para efeito de sua posse no prazo de 10 (dez) dias úteis, no horário de 08 (oito) até às 18 (dezoito) horas, munidos da documentação citada no Anexo II e III que também ficam fazendo parte integrante desta convocação:

1.1 - Na avaliação médica, sob pena de invalidade, deverá estar atestado que o candidato está APTO para o ingresso no serviço público.

2 - Todos os candidatos, aqui chamados deverão estar munidos da documentação especificada no Anexo II, para a pretendida admissão.

3 - O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda a documentação supracitada, será nomeado e, terá o prazo de até 30 (trinta) dias improrrogáveis e contados a partir da Publicação no Diário Oficial da Portaria do Gabinete que dispõe sobre a nomeação de cargo efetivo, para Tomar Posse na Função em que foi aprovado.

4 - Todos os candidatos nominados e constantes do ANEXO I, que não comparecerem no prazo fixado nesta CONVOCAÇÃO ou que não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste edital, estarão AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.

5 - Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada função, o que será feito através de outra CONVOCAÇÃO, com a publicidade usual.

Guarapari (ES), 19 de Junho de 2019.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

Candidatos Convocados para CARGO/FUNÇÃO –EDITAL 001/2015.

FISCAL DE MEIO AMBIENTE

Classificação/Nome

03- ENZO OLIVEIRA ROSA

**ASSISTENTE SOCIAL**

Classificação/Nome

18- ERIKA PEREIRA COSTA

19-DALVA SCHINEIDER

**ODONTÓLOGO**

Classificação/Nome

14- FLAVIA VIEIRA

**PSICÓLOGO**

Classificação/Nome

17-LARISSA SAMPAIO

18-CINTHIA MARA FERREIRA SOUZA DONATO

**TERAPEUTA OCUPACIONAL**

Classificação/Nome

03- TAIS MORELI DE ALMEIDA

**ANEXO II**

Relação dos Documentos Exigidos Autenticados em Cartório:

- a) Título de Eleitor;
- b) Comprovante de estar em dia com a justiça eleitoral;
- c) Certificado de Reservista, para os candidatos de sexo masculino;
- d) Carteira de Identidade;
- e) CPF;
- f) Certidão de casamento, se for casado(a);
- g) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- h) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos e nos filhos de 7 a 13 anos, comprovante de matrícula na escola;
- i) PIS, PASEP ou Certidão Negativa do PIS/Espelho do PIS;
- j) Diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de nível superior, se for o caso;
- k) Certificado de conclusão do ensino médio, conforme o cargo, de acordo com a escolaridade exigida;
- l) Comprovante de endereço, referente ao imóvel onde reside atualmente, de preferência conta de água (período máximo de 90 dias);
- m) Curso exigido nos pré requisitos de acordo com o QUADRO 01;
- n) Certidão negativa de Antecedentes Criminais (Fornecida pelo Cartório de Distribuição);
- o) Duas fotos 3X4;
- p) Laudo Médico Assinado pela Junta Médica Oficial do Município
- q) Ser brasileiro ou naturalizado;
- r) Ter idade igual ou maior que 18 (dezoito anos) na data da contratação;
- s) Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo;
- t) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei 11.343 de 23/08/2006;
- u) Não registrar antecedentes criminais;

- v) Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício do Cargo;
- x) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória nos termos do Artigo 40, inciso II, da Constituição Federal. 2.2.
- y) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO: Atestado de aptidão física/mental para o cargo, assinado por médicos pertencentes à Junta Médica Oficial do Município de GUARAPARI/ES.
- yy) O candidato deverá apresentar o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (Atestado de aptidão física/mental) para a junta médica do Município de Guarapari/ES.

w) A critério do Médico Oficial poderão ser solicitados, ainda, entre os exames básicos, outros que achar pertinentes, conforme for o caso.

z) Declaração de não ocupar outro cargo público, ressalvados os previstos no Art. 37, XVI – A, B, C da CF;

a) Declaração de Bens.

12.2 – Os candidatos aprovados e convocados para a Função de Operador de Sistema de Vídeo Monitoramento de Nível Médio, serão submetidos à prévia consulta feita junto à Secretaria de Estado de Defesa Social e Segurança Pública (SESP), que se manifestará quanto à conveniência/possibilidade da nomeação dos mesmos na função.

12.2.1 - A investigação social é de competência da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social (SESP), conforme convênio celebrado entre a SESP e o Município de Guarapari.

#### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu \_\_\_\_\_ declaro junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município, que não exerço cargo, emprego ou função pública cuja acumulação seja vedada nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, e artigo 155 da Lei nº 7.502/90, estando portando desimpedido (a) para ser investido (a) em cargo público municipal mediante aprovação em Concurso Público.

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº \_\_\_\_\_

CPF Nº \_\_\_\_\_

Guarapari (ES), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019

Assinatura do(a) Candidato(a)

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS N° 008/2019

Publicação N° 208216

Edital de Convocação CMS nº 008/2019

71ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

Guarapari – ES, 18 de Junho de 2019.

Senhor (a) Conselheiro (a),

A Secretaria Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a 71ª Reunião Ordinária do CMS/Gri do ano de 2019.

DATA: 1º de Julho (Segunda-feira).

HORÁRIO: 14 horas.

LOCAL: Sala do Conselho, SEMSA – Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.

PAUTA:

1. Abertura;
2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;

3. Expediente e inclusões Extra-pauta;
4. Ordem do dia e deliberações:
  - a) Relatório do UPA – Apresentação: Conselheiros (as) Mansour e Rita Padovan;
  - b) Relatório Anual de Gestão (RAG) – Apresentação: Comissão do RAG;
5. Informes e Assuntos Gerais;
6. Encerramento.

Atenciosamente,

Alessandra Santos Albani

Presidente do CMS/GRI

## **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 093/2016**

Publicação N° 208169

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N° 093/2016.

LOCATÁRIOS: MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LOCADOR: FABIO ALEIXO PINA.

SECRETARIA: SETAC.

OBJETO: OS CONTRATANTES RESOLVEM PRORROGAR POR 12 (DOZE) MESES, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N°. 093/2016, CONTADOS A PARTIR DO DIA 15/06/2019 COM TÉRMINO EM 14/06/2020, DE ACORDO COM AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVAS CONSTANTES NOS AUTOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10318/2019.

# Ibatiba

## PREFEITURA

### PORTARIA 132/2019

Publicação N° 208095

PORTARIA N° 132/2019, de 05 de abril de 2019.

Dispõe sobre a redistribuição de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, Art. 47 da Lei Complementar N° 38 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibatiba/ES.

RESOLVE:

Art. 1º – Redistribuir, o Servidor Público Municipal OSIEL FLORINDO DE FREITAS – Auxiliar Administrativo, como origem na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e destino a Secretaria Municipal de Administração – Setor de Protocolo, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com validade até o dia 30/04/2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos cinco dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

### PORTARIA 133/2019

Publicação N° 208096

PORTARIA N° 133/2019, de 05 de abril de 2019.

NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – COPSPAD, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 030/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os seguintes servidores para compor a COPSPAD:

1. Membro: FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA;
2. Membro: WAGNER JOSE PEREIRA;
3. Membro: ROSEMAR FREITAS FLORINDO;
4. Membro: TATIANA SOUZA TEIXEIRA;
5. Suplente: ALÚCIO GUILHERME JÚNIOR;

Parágrafo Único – Fica garantida aos membros titulares da presente Comissão, a gratificação descrita no Art. 8º do Decreto Municipal nº 030/2019 de 05 de abril de 2019.

Art. 2º - A Comissão de que trata o artigo anterior será presidida pela servidora FERNANDA MATOS DE MOURA ALMEIDA.

Art. 3º - Essa Comissão será responsável pela finalização de todos os processos em andamento e que foram iniciados até a presente data.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N° 054/2018.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos cinco dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 134/2019**

Publicação N° 208097

**PORTARIA N° 134/2019, de 05 de abril de 2019.**

Dispõe sobre a designação de servidor público em Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora GLÓRIA FÁTIMA RIBEIRO MOURA, na função de Coordenador na unidade municipal de Ensino Escola Santa Maria, no turno vespertino.

Art. 2º Conceder ao Servidor designado no artigo anterior, gratificação equivalente a 20% (vinte por cento) de seu vencimento base no turno de trabalho, de acordo com as disposições legais.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 135/2019**

Publicação N° 208099

**PORTARIA N° 135/2019, de 22 de abril de 2019.**

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 167/2019;

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam designados pelo período de 02 (dois) anos os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, de acordo com o Art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei Complementar nº 167/2019.

I – Membros titulares:

- a. 01 (um) membro indicado pelo Governo Municipal dentre os servidores da área educacional – Eliomar Faria Gabriel;
- b. 01 (um) membro indicado pelo Governo Municipal dentre os servidores da área da saúde - Anália Rosa da Silva
- c. 01 (um) membro indicado pelo Governo Municipal dentre os servidores das demais áreas - Chris Roberto de Carvalho

d. 01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos dentre os servidores da área educacional - Carla Kelma Araujo de Almeida

e. 01 (um) membro indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos dentre os servidores da área da saúde - Mariana Pereira Paulino de Freitas

II – Membros suplentes:

a. José Anísio de Freitas

b. Fabiola Trindade de Carvalho

Art. 2º - Os membros titulares da Comissão Especial de Avaliação e Desempenho, bem como os suplentes que vierem a substitui-los, farão jus a gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre o valor do menor piso do funcionalismo público municipal, e que poderá ser cumulativa, como preceitua o Art. 1º, § 6.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e dois dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 136/2019**

Publicação N° 208102

PORTARIA N° 136/2019, de 26 de abril de 2019.

Dispõe sobre a redistribuição de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003369/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Redistribuir, o Servidor Público Municipal Carlos Henrique Nunes – Motorista, como origem a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e destino a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura e Turismo, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 137/2019**

Publicação N° 208103

PORTARIA N° 137/2019, de 26 de abril de 2019.

Nomeia Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Ibatiba e dá outras providências. .

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 699/2013;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados como membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, com base no Art. 3º da Lei Municipal nº 699/2013, os seguintes membros:

I – Poder Público:

- a) Samuel Dias de Oliveira Damasceno (Titular)/Willian de Abreu Miranda (Suplente);
- b) Germana Ribeiro Couto (Titular)/Adriano Ambrósio de Andrade (Suplente);
- c) Sueli Aparecida Sudré (Titular)/César Ferreira da Silva (Suplente);
- d) Antônio César da Silva (Titular)/Daniel Efrain de Souza (Suplente);
- e) Wallace do Carmo (Titular)/Adilson José Pereira (Suplente);
- f) Heraldo Rodrigues (Titular)/Cristiano Catringher (Suplente);
- g) Eglon Rhuan (Titular)/Felipe Lima (Suplente);

II – Agricultores Familiares:

- a) Luiz Oliveira Machado (Titular)/Margarida da Penha Rodrigues (Suplente);
- b) Marli Andrade da Silva Silveira (Titular)/Jeferson Freitas Vieira (Suplente);
- c) Admilson Antônio Dias (Titular);
- d) Luciano Lucindo Lima (Titular);
- e) Karla Canabarro da Silveira (Titular);
- f) Aldo Souza Amorim (Titular);
- g) José Antônio Simões (Titular);
- h) Eliel Paula Vieira (Titular);

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e seis dias do mês de abril de 2019.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 138/2019**

Publicação N° 208105

PORTARIA N° 138/2019, de 02 de maio de 2019.

Dispõe sobre a redistribuição de Servidor Público Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, Art. 47 da Lei Complementar N° 38/2009 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibatiba/ES.

RESOLVE:

Art. 1º – Redistribuir, o Servidor Público Municipal OSIEL FLORINDO DE FREITAS – Auxiliar Administrativo, como origem na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Protocolo e destino a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 132/2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos dois dias do mês de maio de 2019.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 139/2019**

Publicação N° 208106

PORTARIA N° 139/2019, de 06 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 003554/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo de Chefe de Divisão de Transporte Escolar – CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o servidor GENES DIAS DE CARVALHO.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria N° 123/2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 140/2019**

Publicação N° 208108

PORTARIA N° 140/2019, de 14 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 003848/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, do cargo efetivo de Nutricionista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a servidora LI-LIANE RENATA DIAS LADEIRA.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e retroagindo seus efeitos ao dia 10 de maio do corrente ano.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**PORTARIA 141/2019**

Publicação N° 208109

PORTARIA N° 141/2019, de 15 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Chefe de Divisão de Transporte Escolar – CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Educação, o servidor ELIO ALVES SABINO.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**PORTARIA 142/2019**

Publicação N° 208111

PORTARIA N° 142/2019, de 24 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Pecuária, Criação, Inseminação e Comercialização de Animais – CC IV, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, a servidora EDI-LANE FERNANDES AMORIM FIGUEREDO.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**PORTARIA 143/2019**

Publicação N° 208112

PORTARIA N° 143/2019, de 28 de maio de 2019.

Concede Licença sem vencimentos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 003991/2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder, a pedido, licença a servidora EDNEIA DA SILVA RIMAS – Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, período de 01/06/2019 até 01/06/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, com seus efeitos a contar do dia 01/06/2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de maio de 2019.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 144/2019**

Publicação N° 208113

PORTARIA N° 144/2019, de 28 de maio de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de Servidor Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear no Cargo Comissionado de Assessor de Programas – CC VII, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a servidora LINDAMAR FREITAS MORENO.

Art. 2º – A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA 145/2019**

Publicação N° 208114

PORTARIA N° 145/2019, de 31 de Maio de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora Sueli Aparecida Sudré – Chefe de Seção de Obras Viárias – CC VI, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA N° 045/2018.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**PORTARIA 146/2019**

Publicação N° 208115

PORTARIA N° 146/2019, de 05 de junho de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de servidor público e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 004429/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Ângela Maria de Freitas Rosário no cargo de merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e com efeitos retroagindo a data do dia 03/06/2019.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**PORTARIA 147/2019**

Publicação N° 208116

PORTARIA N° 147/2019, de 05 de junho de 2019.

Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da LEI COMPLEMENTAR N°. 41, que “Institui o novo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério municipal e dos serviços de apoio educacional do município de Ibatiba/ES”;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 000632/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a PROMOÇÃO (mudança de nível), da servidora Jussara Mariano Cesar Freitas, do nível I para o nível II, no cargo de fonoaudióloga.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**PORTARIA 148/2019**

Publicação N° 208118

PORTARIA N° 148/2019, de 05 de junho de 2019.

Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da LEI COMPLEMENTAR N°. 41, que "Institui o novo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério municipal e dos serviços de apoio educacional do município de Ibatiba/ES";

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 002706/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a PROMOÇÃO (mudança de nível), da servidora Carla Cristina de Souza Silva, do nível I para o nível II, no cargo de merendeira.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**PORTARIA 149/19**

Publicação N° 208120

PORTARIA N° 149/2019, de 05 de junho de 2019.

Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da LEI COMPLEMENTAR N°. 41, que "Institui o novo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério municipal e dos serviços de apoio educacional do município de Ibatiba/ES";

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 004813/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a PROMOÇÃO (mudança de nível), da servidora Lilian Dias Dutra de Freitas, do nível I para o nível II, no cargo de Professora PEB(AF).

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

**PORTARIA 150/2019**

Publicação N° 208121

PORTARIA N° 150/2019, de 05 de junho de 2019.

Dispõe sobre mudança de nível de servidor público municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da LEI COMPLEMENTAR N°. 41, que "Institui o novo plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores do magistério municipal e dos serviços de apoio educacional do município de Ibatiba/ES";

CONSIDERANDO o Processo Administrativo 002674/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a PROMOÇÃO (mudança de nível), da servidora Patrícia Carvalho Soares, do nível I para o nível II, no cargo de Merendeira.

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ibatiba, aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

LUCIANO MIRANDA SALGADO

Prefeito Municipal

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### AVISO CHAMADA PUBLICA 005/2019 SEMADH

Publicação N° 208087

#### AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Nº. 005/2019 - SEMADH

O Município de Ibiraçu, por meio da Secretaria de **Assistência Social**, torna pública a abertura de EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSCs para execução de atividades em regime de mútua cooperação com a Administração Pública para execução das ações do Programa Criança Feliz do município de Ibiraçu. Demais informações pelo telefone (27) 3257-0563. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site da prefeitura: <http://www.ibiracu.es.gov.br/> e poderão ser solicitados através do e-mail: [sec.acaosocial@ibiracu.es.gov.br](mailto:sec.acaosocial@ibiracu.es.gov.br).

Ibiraçu/ES, 18 de junho de 2019.

FRANQUISMAR SANTIAGO DA CRUZ

Presidente da Comissão de Seleção

Portaria nº. 19.476/2019

### DISPENSA E RATIFICAÇÃO 094/2019

Publicação N° 207935

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CT 094/2019

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a Dispensa de Licitação em favor de FARMÁCIA PREÇO BAIXO IBIRACU LTDA, CNPJ nº. 29.725.854/0001-17. Dispensado de Licitação, Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Cereal infantil pré-cozido, a pedido da SEMADH. Valor R\$ 1956,80. Vigência: 31/12/2019.

Ibiraçu, 18 de junho de 2019.

Letícia Rozindo Sarcinelli Pereira

Secretaria M. de Administração

Ratifico a dispensa de Licitação referente ao Processo Administrativo N°: 2731/19.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

### PORTARIA N° 19.471/2019

Publicação N° 207973

PORTARIA 19.471/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR AS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA ATENDER O CRAS, CRESAS E SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS, VISANDO A MUDANÇA DE GESTÃO INICIAL PARA GESTÃO BÁSICA NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade da mudança de Gestão Inicial para Gestão Básica;

Considerando os inúmeros avanços com a mudança desta Gestão;

Considerando que a mudança de Gestão visa organizar a proteção social básica em nosso Município, prevenindo situações de riscos por meios de desenvolvimento de potencialidades e aquisições;

Considerando que o Município tem todas as equipes de profissionais capacitados e os equipamentos necessários para a mudança de Gestão;

Considerando que a mudança de Gestão Inicial para Gestão Básica oportunizará a Assistência Social do nosso Município a oferta de programas, projetos e serviços sócio assistenciais, co-financiados pela União e pelo Estado.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Assistente Dr. Carlos Guilherme Macedo Pagiola Cordeiro, para atender ao Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, no cômputo de 10 horas semanais.

Art. 2º. Designar a Assessora Especial Nível II, Elisangela Barbosa Sant' Anna, para responder pela Coordenação do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, a servidora JANE MEIRE DA SILVA NETTO LOMBARDI, pela Coordenação do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 11 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SACINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.472/2019**

Publicação N° 207974

PORTARIA N° 19.472/2019

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo n°. 3063/19;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I – MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA, para ocupar o cargo de SERVENTE, a partir de 11.06.2019.

Art. 2º. O contrato de trabalho é com prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por período igual.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.06.2019, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 11 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORATARIA N° 19.473/2019**

Publicação N° 207976

PORATARIA N° 19.473/2019

NOMEAR SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo n°. 2901/19;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor DANIEL SEGATTO CONTI DE MATOS, para ocupar o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a partir de 03.06.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 03.06.2019, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 11 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 11 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORATARIA N° 19.474/2019**

Publicação N° 207978

PORATARIA N° 19.474/2019

CONTRATA SERVIDOR PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.736/2006.

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar o servidor abaixo relacionado para ocupar o cargo adiante especificado, conforme previsto nas Leis 2.736/2006, com vencimentos devidamente atualizados.

I – JOELSON MEDEIROS FELIX DA SILVA, para ocupar o cargo de MOTORISTA SOCORRISTA DE AMBULÂNCIA, a partir de 10.06.2019.

Art. 2º. O contrato de trabalho é com base na Lei n.º 2.736/06, com prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10.06.2019, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 12 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.475/2019**

Publicação N° 207980

PORTARIA N° 19.475/2019

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DE PRÉ APOSENTADORIA DE ACORDO COM O ART. 88 DA LEI MUNICIPAL 3.644/2015.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido através do processo nº. 3161/2018;

Considerando o que dispõe o Art. 88 da Lei Municipal nº. 3.644/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Especial de Avaliação da Pré Aposentadoria, constituída e composta pelos seguintes servidores:

1) SUELLEN CONTE MARTINS – REPRESENTANTE DO IPRESI;

2) BERNADETE CELENE ALPOIN – REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS;

- 3) LÍCIA RONI PIGNATON – REPRESENTANTE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS;
- 4) ELIANA BITARÃES – REPRESENTANTE DO SINDIUPES;
- 5) SCHEILA BITARÃES PEREIRA – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL;
- 6) LUCIANA LOMBARDI BOSI – REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL;
- 7) ADRIANO RUI – REPRESENTANTE DO DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL/MAPB;
- 8) ORMI DO NASCIMENTO – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DOS PROFESSORES MAPP;
- 9) PRISCILLA CRYSTINE PEREIRA - REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;
- 10) LUCIANO CORDEIRO - REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, 12 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTRARIA N° 19.476/2019**

Publicação N° 207982

PORTRARIA N° 19.476/2019

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SELEÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA, ESTABELECIDA PELA LEI FEDERAL 13.019/2014, DECRETO MUNICIPAL N°. 5245/2016 E LEI MUNICIPAL N°. 3817/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que o Município de Ibiraçu utilizará a Lei 19.019/2014, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 5245/2016, para dar maior segurança e transparência às parcerias celebradas entre a Administração Pública e as entidades do terceiro setor;

Considerando que Município de Ibiraçu, em razão da nova Lei dos Convênios, previu a substituição dos convênios por dois novos modelos de ajuste: os termos de colaboração e os termos de fomento, sendo orientado pela própria Lei a criação de duas Comissões distintas, uma de seleção e outra da fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituída e composta pelos seguintes servidores:

- FRANQUISMAR SANTIAGO DA CRUZ – Presidente
- SILVY NOGUEIRA VICENTE – Membro
- CLEIDIMAR DA SILVA DIAS – Membro

Art. 2º - A comissão ora constituída desempenhará suas atividades nos processos de chamamento público, dispensa ou inexigibilidade geridos pela Lei 13.019/2014, solicitando e aprovando os documentos das instituições parceiras ou fomentadas, emitindo parecer técnico, elaborando Editais se for o caso, publicando-os e, por fim, remetendo-os aos demais setores necessários a conclusão dos processos com celeridade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, 12 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTRARIA N° 19.477/2019**

Publicação N° 207983

PORTRARIA N° 19.477/2019

DISPÕE SOBRE CESSÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL AO DETRAN/ES.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo DETRAN/ES;

CONSIDERANDO ser um tipo de cessão de praxe em vários Municípios deste Estado que necessitam do atendimento da agencia do DETRAN na sua cidade;

CONSIDERANDO a possibilidade do atendimento conforme estabelecido pelo art. 52 da Lei Municipal nº. 2.762/07;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica cedida de temporária da servidora pública ELIENE SANTOS LIMA ZUCOLOTTO, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE ATENDIMENTO PÚBLICO, para que tenha exercício no DETRAN/ES.

I – Esta cessão iniciará em 02 de maio de 2019 e terá seu efeito até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. A cessão será ser extinta pelo decurso do prazo do inciso I ou revogada a qualquer tempo por interesse público.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 02 de maio de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu/ES, em 12 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.478/2019**

Publicação N° 207984

PORTARIA N° 19.478/2019

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores CAROLINA ARAUJO MODENESI, LUCIMAR ANTÔNIO DA SILVA e LUZIA CAMPOS DOS SANTOS, para sob a presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO desta Prefeitura, e, como suplentes os servidores, LUANA GUASTI, LILLIAN AUER FRAGA e LEYLIANY BARBOSA CARVALHO.

Art. 2º. O Presidente da Comissão quando impedido será substituído por um dos membros da Comissão:

I - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará os suplentes para substituir os membros titulares em seus impedimentos.

II - O Presidente da Comissão poderá convocar quando necessário e em casos específicos, especialistas de notório conhecimento para integrar a Comissão Permanente de Licitação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 12/06/2019 e após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, em 12 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 12 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.479/2019**

Publicação N° 207985

PORTARIA N° 19.479/2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDORAQUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 1499/19;

Considerando o que dispõe o art. 160 e seguintes da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em afastamento nos termos do art. 162, da citada Lei;

RESOLVE:

Art. 2º. Conceder LICENÇA PRÊMIO ao servidor JOSIAS JOSE DE OLIVEIRA, efetivo no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO MULTIFUNCIONAL, relativa ao período aquisitivo de 08.03.2014 a 07.03.2019, conforme art. 160, 161, 162 e §§ da Lei Municipal nº 2.762/2007, concedendo-a a conversão em afastamento nos termos do art. 162, a partir do dia 06.05.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 06.05.2019, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, 14 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTRARIA N° 19.480/2019**

Publicação N° 207986

PORTRARIA N° 19.480/2019

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 2.762/2007.

Considerando o pedido formulado mediante Processo Administrativo n.º 2405/19;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde por prazo de 60 (sessenta) dias a servidora MARIZA APARECIDA NUNES SFALSIN, ocupante do cargo de PROFESSOR MAPB-III-1 - INFORMATICA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02.04.2019.

Parágrafo Único. Os primeiros 15 (quinze) dias deverão ser custeados pelo Município e o restante da licença será custeado pelo IPRESI.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.04.2019, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.481/2019**

Publicação N° 207987

PORTARIA 19.481/2019

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO QUE DENOMINA.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício das suas atribuições legais, e o que dispõe a Lei Federal nº. 10.520/02 e alterações;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de pregão da Prefeitura Municipal de Ibiraçu/ES:

I – PREGOEIRO

LUANA GUASTI

II – PREGOEIRO SUBSTITUTO

CAROLINA ARAÚJO MODENESI

III – EQUIPE DE APOIO

A) LUZIA CAMPOS DOS SANTOS

B) LUCIMAR ANTONIO DA SILVA

IV – SUPLENTES DA EQUIPE DE APOIO

A) LILLIAN AUER FRAGA

B) LEYLIANY BARBOSA CARVALHO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N° 19.482/2019**

Publicação N° 207988

PORTARIA N° 19.482/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2308/2019;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor RODRIGO BARBOSA DE SOUSA, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 16.04.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16.04.2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**PORTARIA N° 19.483/2019**

Publicação N° 207989

PORTARIA N° 19.483/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2447/2019;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor DOUGLAS DOS SANTOS ANDRADE, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 26.04.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 26.04.2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTRARIA N° 19.484/2019**

Publicação N° 207990

PORTRARIA N° 19.484/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2729/2019;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ELIZABETE DE OLIVEIRA GONÇALVES, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SAUDE BUCAL, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 16.05.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 16.05.2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.485/2019**

Publicação N° 207991

PORTARIA N° 19.485/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2759/2019;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora ROSEMAR SILVA FARIAS FRANCISCO, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 14.05.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 14.05.2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.486/2019**

Publicação N° 207992

PORTARIA N° 19.486/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o pedido através do processo nº. 2608/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor PAULO ROBERTO DA RÓS, ocupante do cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 10.01.2017 a 09.01.2018, que serão gozadas a partir de 27.05.2019 a 15.06.2019.

Art. 2º. Conceder ainda 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º. Concede ainda a conversão de 1/3 em dinheiro, conforme § 1º, do art. 91 da Lei Municipal nº 2762/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, 14 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.487/2019**

Publicação N° 207993

PORTARIA N° 19.487/2019

CONSTITUI COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, com o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização de processo seletivo.

Considerando o pedido através do Processo nº. 3332/19;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão de Avaliação de títulos do Processo Seletivo Mais Alfabetização N° 001/2019 da Secretaria Municipal de Educação para a contratação do Assistente que atuará no Programa Mais Alfabetização nas Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, os Servidores Municipais: ANA PAULA RECLA MARCIANO, INGRID CROCE TEIXEIRA, LA-ÉRCIO CARLOS BARBARIOLI FURIERI, LUCIENE CANDIDO RAMOS, MARIA DE JESUS ANDRADE DA CRUZ.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 14 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 14 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTRARIA N° 19.491/2019**

Publicação N° 207995

PORTRARIA N° 19.491/2019

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR CRIADA PELO DECRETO MUNICIPAL 4.730/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento disposto na Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que dispõe os art. 194 e art. 204 da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando o Decreto Municipal nº. 4.730/2013 que institui a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do Poder Executivo do Município de Ibiraçu/ES e da outras providências;

Considerando o decurso do prazo da Portaria nº. 19.415/2019, originada pelo Decreto nº. 4730/2013, que estabelece a sua vigência em seu art. 4º.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar do Poder Executivo do Município de Ibiraçu/ES, criada através do Decreto Municipal nº. 4.730/2013.

§ 1º. São membros titulares da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

I – PRESIDENTE - FLAVIA HELENA GORZA DOS SANTOS, matrícula nº. 10.420, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

II – MEMBRO – ANA PAULA RECLA MARCIANO, matrícula nº. 10.879, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA MAPB;

III – MEMBRO – ANDRESSA GARBELOTTO FACCIM, matrícula nº. 11.485, ocupante do cargo efetivo de NUTRICIONISTA.

§ 2º. São membros suplentes da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar:

I – LAÉRCIO CARLOS BARBARIOLI FURIERI, matrícula nº. 10.500, ocupante do cargo efetivo PROFESSOR MAPP;

II – ROSIANE BROETTO GRAZZIOTTI, matrícula nº. 10.789, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO;

III – LUCIMAR ANTONIO DA SILVA, matrícula nº. 10.437, ocupante do cargo efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO.

Art. 2º. A presente Comissão Permanente terá o acompanhamento do Assistente Jurídico DR. CARLOS GUILHERME MACEDO PAGIOLA CORDEIRO.

Art. 3º. A Comissão acima designada deverá instalar-se de imediato, a partir da publicação desta Portaria, cabendo ao Presidente indicar quem irá secretariar os trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 19.415/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, em 17 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 17 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.492/2019**

Publicação N° 207996

PORTARIA N° 19.492/2019

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido através do processo nº. 2092/19;

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a servidora abaixo relacionada para ocupar o cargo adiante especificado, com vencimentos devidamente atualizados.

I – ORLEIDE GOZZER PIGNATON, para ocupar o cargo de PROFESSOR MAPA – ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 11.06.2019 a 20.12.2019.

Art. 2º. O contrato de trabalho tem o prazo de 11.06.2019 a 20.12.2019.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11.06.2019, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 17 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 17 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.493/2019**

Publicação N° 208000

PORTARIA N° 19.493/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe o inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal;

Considerando o pedido através do processo nº. 2655/2019;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor SEBASTIÃO AMERICO MORO, ocupante do cargo de MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08.03.2018 a 07.03.2019, que serão gozadas a partir de 11.08.2019 a 30.08.2019.

Art. 2º. Conceder ainda 1/3 do vencimento, com base no inciso XVII, do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 3º. Concede ainda a conversão de 1/3 em dinheiro, conforme § 1º, do art. 91 da Lei Municipal nº 2762/2007.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 19 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, 19 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.494/2019**

Publicação N° 208002

PORTARIA N° 19.494/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado, através do Processo Administrativo nº 2855/2019;

Considerando o que dispõe o art. 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº. 3.821/2006 que dispõe sobre homologação de Laudo Pericial de Insalubridade e Periculosidade;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor MANOEL SIAN JUNIOR, ocupante do cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, adicional 10% (dez por cento) sobre o vencimento do cargo, corresponde ao adicional pelo exercício de atividade insalubre de grau médio, nos termos do artigo 114, § 1º da Lei Municipal nº. 2.762/2007 e Decreto Municipal nº. 3.821/2006, a partir de 17.05.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 17.05.2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu-ES, em 19 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **PORTARIA N° 19.495/2019**

Publicação N° 208003

PORTARIA N° 19.495/2019

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a servidora MARISTELA BAZONI SCACHETTI DE CARLE, ocupante do cargo de PROFESSOR MAPA – ENSINO FUNDAMENTAL, a partir de 19.06.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19.06.2019, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu, em 19 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de junho de 2019.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

## **RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019**

Publicação N° 208139

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL

N° 054/2019

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público o resultado do PP acima citado, onde declara vencedora do certame a empresa: Assistec Comércio De Equip. De Tel. Ltda EPP no valor global de R\$ 6.900,00.

Luana Guasti

Pregoeira

**TERMO ADITIVO CT 132/2018**

Publicação N° 207934

## RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2018

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: GDL GESTAO, CONSULTORIA E REPRESENTAÇOES LTDA ME, CNPJ nº. 22.133.061/0001-60. Objeto: Serviços de Assessoria Técnica Esp. para Venda de Bens Patrimoniais cons. Inservíveis, a pedido da SEMARH. "Fica prorrogado por mais 03 meses o prazo de vigência deste contrato. Aditivo de prazo gera efeitos a partir de 22/06 a 21/09/2019". Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 19 de junho de 2019.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

---

**CÂMARA MUNICIPAL**

---

**1º TERMO ADITIVO AO CT 006/2018**

Publicação N° 208030

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONEXÃO DEDICADA À "INTERNET", COM A VELOCIDADE DE "15 MBPS" (MEGABITS POR SEGUNDO), COM CONECTIVIDADE "IP" (INTERNET PROTOCOL), SUPORTE A APLICAÇÕES "TCP/IP" (TRANSMISSION CONTROL PROTOCOL/INTERNET PROTOCOL) QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU E A EMPRESA JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU, órgão do Poder Legislativo Municipal, com sede administrativa na Av. Conde D'Eu, n.º 486, Centro, Ibiraçu-ES, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.450.683/0001-35, neste ato devidamente representada por seu Presidente JOSÉ HERVAN PIGNATON, brasileiro, casado, Vereador, portador do CPF de n.º 364.929.147-91 e CI de n.º 155.025/ES, residente e domiciliado na Rua Geraldo Furieri, n.º 05, Bairro Bela Vista, Ibiraçu-ES, CEP.: 29.670-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.687.904/0001-86, com sede na Rua Pedro Nolasco, nº 115, Centro, João Neiva/ES, CEP.: 29.680-000, neste ato representada por seu sócio proprietário Agenor Rangel Neto, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF de n.º 473.825.546-00 e CI de n.º 741.361 SSP-ES, residente e domiciliado na Rua Genésio Francisco dos Santos, nº 77, Vila Nova de Baixo, João Neiva/ES. CEP.: 29.680-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si como justo e contratado o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018 (contratação de empresa homologada pela "ANATEL" para a prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "15 Mbps" (quinze megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado em 03/07/2018, amparado na licitação Pregão Presencial nº 003/2018, em observância ao que prescreve o art. 57, IV, da Lei 8.666/93 e os termos do Processo Administrativo n.º 044/2019 de 08/04/2019, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018 (prestação de serviços de conexão dedicada à "internet", com a velocidade de "15 Mbps" (quinze megabits por segundo), com conectividade "IP" (Internet Protocol) e suporte a aplicações "TCP/IP" (Transmission Control Protocol/Internet Protocol), firmado pelas partes em 03/07/2018 e com vigência até 02/07/2019, por mais 12 (doze) meses, passando o mesmo a ter seu termo final fixado para 02/07/2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os valores fixados no contrato originário (cláusula oitava) para fins de remuneração dos serviços decorrentes do contrato ora prorrogado permanecem os mesmos, ou seja, o valor mensal de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalizando as 12 (doze) parcelas o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), vencíveis no 10º (décimo) dia do mês subsequente ao de prestação de serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalteradas e em plena vigência as demais cláusulas do contrato originário, devendo as partes fielmente observá-las nos moldes estabelecidos.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 006/2018, é lavrado em três vias de igual teor que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes.

Ibiraçu-ES, 10 de junho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACU JNNET TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ N.º 27.450.683/0001-35 CNPJ N.º 07.687.904/0001-86

JOSÉ HERVAN PIGNATON AGENOR RANGEL NETO

CPF N.º 364.929.147-91 CPF N.º 473.825.546-00

CONTRATANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

02 - \_\_\_\_\_

Nome:

CPF.:

## **EXTRATO DE CONTRATO N° 004/2019**

Publicação N° 208026

RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE EXEMPLAR DE JORNAL IMPRESSO

Nº 004/2019

Contratante: Câmara Municipal de Ibiraçu. Contratada: S/A A GAZETA, CNPJ nº 28.133.619/0014-08. Valor Total: R\$ 652,56. Objeto: Fornecimento de 01 exemplar diário de segunda a sexta-feira, com entrega na sede da Câmara Municipal de Ibiraçu. Proc. 037/19. Vigência: 12 meses. Ibiraçu, 14/05/2019.

José Hervan Pignaton – Presidente.

# Itarana

## PREFEITURA

### PORTARIA N° 1.448/2019

Publicação N° 207964

PORTARIA N° 1.448/2019

#### NOMEIA FISCAL DE NOTA DE EMPENHO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 002654/2019, para atuar como fiscal da nota de empenho.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado a Servidora SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN, matrícula nº 4872, Diretora Geral de Departamentos, lotada na Secretaria Municipal de Educação, como Fiscal da nota de empenho abaixo discriminada:

#### DADOS DA NOTA

EMPENHOS N° 1354/2019 - 1355/2019

Contratada: DIRCEU AQUILEU DELAI

Valor total do Contrato: 8.173,00 (oito mil cento e setenta e três reais)

Objeto: Prestação de serviços para confecção de Placas de Inauguração e Letreiros para atender as Unidades Educacionais

Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias após a emissão da ordem de fornecimento

Art. 2º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com a execução do objeto:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;

VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL N° 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 19 de junho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

SIRLEI KRAUSE SANTANA FARDIN

## **PORTRARIA N° 1.449/2019**

Publicação N° 208061

PORTRARIA N° 1.449/2019

### **NOMEIA FISCAL DE NOTA DE EMPENHO**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, “a” da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO a indicação de Servidor no Termo de Referência do processo administrativo nº 002782/2019, para atuar como fiscal da nota de empenho.

Resolve:

Art. 1º Fica nomeado o Servidor ROGÉRIO DELAI, matrícula nº 4089, Técnico em Informática, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, como Fiscal da nota de empenho abaixo discriminada:

#### DADOS DA NOTA

EMPENHO N° 1358/2019

Contratada: ITASIS INFORMATICA LTDA ME

Valor total do Contrato: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Objeto: Prestação de serviços de suporte e manutenção de rede física e lógica de computadores, incluindo o fornecimento de materiais

Vigência: 02 (dois) meses após a emissão da ordem de fornecimento

Art. 2º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com a execução do objeto:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 3º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 5º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 6º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014.

Itarana/ES, 19 de junho de 2019.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município de Itarana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO.

Declaro-me ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função.

ROGÉRIO DELAI

# Jaguaré

## PREFEITURA

### DECRETO N°107 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Publicação N° 208129

Decreto nº 107, de 18 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS  
MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO  
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

O Prefeito do Município de Jaguaré, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 852 de 04 de Novembro de 2009, que institui a criação do Conselho Municipal  
dos direitos da pessoa Idosa e dispõe sobre a Política de Assistência ao Idoso;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros que comporão o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa:

**I- REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Segurança Pública

Titular: Rosiene dos Santos Barros

Suplente: Liangela Bissa

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Charley Soares

Suplente: Andreia Preato Hupp

c) Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Maria Maridéia Gardiman

Suplente: Roberto Batista Martins

d) Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Titular: Cleila Medina de Oliveira

Suplente: Fabíola Gaspar Bessa

**II- REPRESENTANTES DE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS:**

a) Amitaj - Associação Movimento Italiano de Jaguaré

Titular: Maria Aparecida Altoé

Suplente: Almiro Altoé

b) Pastoral da pessoa Idosa

Titular: Maria Auxiliadora Pancini Menezes

Suplente: Maria Eliane de Backer

c) Programa Grupo Alegria

Titular: Vera Lucia Vial

Suplente: Jacinta Arariba Pinto

d) Sindicato Rural de Jaguaré:

Titular: Letrícia Ribonde Biancardi

Suplente: Rogério Biancardo

Art. 2º. São atribuições do Conselho do Idoso do Município de Jaguari:

I - formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;

II - elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;

III - indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;

IV - cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04/07/94, a Lei Federal nº 10.741, de 1º/10/03 (Estatuto do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;

V - fiscalizar as entidades governamentais e não-governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no artigo 52 da Lei nº 10.741/03.

VI - propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;

VII - inscrever os programas das entidades governamentais e não-governamentais de assistência ao idoso;

VIII - estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou casa-lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;

IX - acompanhar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;

X - Indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;

XI - zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;

XII - elaborar o seu regimento interno;

XIII - outras ações visando à proteção do Direito do Idoso.

Parágrafo único - Aos membros do Conselho Municipal de Direito do Idoso será facilitado o acesso a todos os setores da administração pública municipal, especialmente às Secretarias e aos programas prestados à população, a fim de possibilitar a apresentação de sugestões e propostas de medidas de atuação, subsidiando as políticas de ação em cada área de interesse do idoso.

Art. 3º. Para os efeitos da abrangência de atuação do Conselho Municipal do idoso, considerando-se idosos quaisquer pessoas com mais de 60 (sessenta) anos.

Art. 4º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal do Idoso não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos de conselheiros e nem pelas suas funções que serão consideradas de interesse público relevante.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaguari, em 18 de Junho de 2019.

ROGÉRIO FEITANI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 18 de Junho de 2019.

Valmir Eduardo Rosa

Secretaria Municipal de Administração

## **FMS-RSCTNº0005-2019**

Publicação N° 207938

RESUMO DO CONTRATO N° 0005/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, POR INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CENTRO LABORATORIAL DE CITOPATOLOGIA LTDA.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em exames laboratoriais de análises clínicas e exames citopatológicos, elencados na Tabela do SIA/SUS, a contratação é necessária para continuidade dos serviços em saúde ofertados à população.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos setenta reais).

VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 18/06/2020.

Jaguaré-ES, 19 de junho de 2019

JAIR SANDRINI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **FMS-RSCTNº0006-2019**

Publicação N° 207939

RESUMO DO CONTRATO N° 0006/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, POR INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS PASTEUR LTDA.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em exames laboratoriais de análises clínicas e exames citopatológicos, elencados na Tabela do SIA/SUS, a contratação é necessária para continuidade dos serviços em saúde ofertados à população.

VALOR GLOBAL: R\$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos setenta reais).

VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 18/06/2020.

Jaguaré-ES, 19 de junho de 2019

JAIR SANDRINI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **FMS-RSCTNº0007-2019**

Publicação N° 207940

RESUMO DO CONTRATO N° 0007/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, POR INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: BAQUE OLIVEIRA ODONTOL. E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em exames laboratoriais de análises clínicas e exames citopatológicos, elencados na Tabela do SIA/SUS, a contratação é necessária para continuidade dos serviços em saúde ofertados à 241.792,00 (duzentos quarenta um mil, setecentos noventa dois reais).

VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 18/06/2020.

Jaguaré-ES, 19 de junho de 2019

JAIR SANDRINI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **FMS-RSCTNº0008-2019**

Publicação N° 207941

RESUMO DO CONTRATO N° 0008/2019

CONTRATANTE: JAGUARÉ, POR INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: LABORATÓRIO FRANCO LTDA-ME.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em exames laboratoriais de análises clínicas e exames citopatológicos, elencados na Tabela do SIA/SUS, a contratação é necessária para continuidade dos serviços em saúde ofertados à 241.791,32 (duzentos quarenta um mil, setecentos noventa um reais e trinta dois centavos).

VIGÊNCIA: 19/06/2019 à 18/06/2020.

Jaguaré-ES, 19 de junho de 2019

JAIR SANDRINI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **PORTRARIA N° 268 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

Publicação N° 208124

Portaria nº 268, de 19 de Junho de 2019.

“Concede Licença para tratamento de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Jaguaré, Lei nº 683/2006.

CONSIDERANDO que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença saúde referente atestado médico do servidor abaixo relacionado, conforme protocolo:

Nome do servidor:	Nº. Protocolo:	Licença:
ZENILDA DE JESUS SANTOS	002805/2019	04.06.2019 Á 18.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 04/06/2019.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove (19.06.2019).

Rogerio Feitani

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 269 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

Publicação N° 208125

Portaria nº 269, de 19 de Junho de 2019.

“Concede Licença para tratamento de Saúde”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal de Jaguaré, Lei nº 683/2006.

CONSIDERANDO que os servidores do Município de Jaguaré-ES são vinculados ao Regime Geral de Previdência Social como sistema contributivo previdenciário oficial para a concessão de benefícios, aposentadoria e pensão,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Conceder Licença para acompanhar pessoa da família referente atestado médico a servidora abaixo relacionada, conforme protocolo:

Nome do servidor:	Nº. Protocolo:	Licença:
MARIA APARECIDA RISSI PASSOS	0002949/2019	31.05.2019 Á 29.06.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 31/05/2019.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos Dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (19.06.2019).

Rogerio Feitani

Prefeito Municipal

**PORTARIA N° 270 DE 19 DE JUNHO DE 2019**

Publicação N° 208127

Portaria nº 270, de 19 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO requerimento da servidora abaixo identificada pleiteando a concessão de licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO manifestação da Gerência de Pessoal informando que a servidora faz jus à licença requerida;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127, caput, da Lei nº 683/2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jaguaré/ES;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por assiduidade a servidora ALESANDRA DONDONI cargo de provimento Estatutário, de Servente à Partir de 01/10/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE	PUBLIQUE-SE	CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré-ES, aos Dezenove dias do mês de Junho do ano de dois mil e dezenove (19.06.2019).

Rogerio Feitani

Prefeito Municipal

# João Neiva

## PREFEITURA

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004-2018 - IPSJON

Publicação N° 208158

#### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2018

O IPSJON- Instituto de Previdência dos Servidores do Município de João Neiva, com sede administrativa na Rua dos três Poderes, nº 08, Bairro Centro, Cidade João Neiva - ES, inscrita no CNPJ 32.401.614/0001-71, neste ato representada pela Diretora Presidente a senhora Eliziara Delunardo da Silva, portadora da cédula de identidade RG N° 1.220.301 SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº 009.869.187-25, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE a empresa EMERSON BRANDÃO ALMEIDA EPP, estabelecida na Rua Tabelião Alfredo Almeida, nº 81, Centro, Município de João Neiva - ES, CEP: 29.680-000, CNPJ 05.618.354/0001-18, representada neste instrumento por seu representante legal o senhor Emerson Brandão Almeida, portadora do CPF: 079.796.897-04, RG 1.526.847-ES, residente na Avenida Presidente Vargas, nº 31, Bairro Centro, João Neiva - ES, CEP: 29.680-000, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, resolvem celebrar entre si o presente aditivo contratual de prestação de serviços, que será regido pela Lei 8.666/93 e suas respectivas alterações e pelo disposto nas cláusulas seguintes:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do prazo de vigência

O prazo de vigência do Contrato nº 004/2018, findaria em 04/06/2019, e fica prorrogado até 04/06/2020.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA- Das disposições Gerais

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

João Neiva - ES, 04 de Junho de 2019.

Instituto de Previdência dos Servidores

Do Município de João Neiva

Contratante

Emerson Brandão de Almeida

Contratado

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_

Nome: Bruna dos Santos Gomes Debortoli

CPF: 117.582.137-36

2 \_\_\_\_\_

Nome: Laélio Lucas Zambon

CPF: 989.045.587-00

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL SEMAD N° 002/2019**

Publicação N° 208159

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**PROCESSO SELETIVO - EDITAL SEMAD N° 002/2019**

O Município de João Neiva, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração (Semad), faz saber que realizará, nos termos das Leis Municipais nº 3.100/2018, nº 3.181/2019 e nº 3.183/2019, o Processo Seletivo Simplificado - Edital Semad nº 002/2019, com vistas à contratação temporária e formação de cadastro de reserva (CR) de profissionais, para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, para provimento de cargos efetivos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo objetiva a seleção de profissionais para ocuparem os cargos de Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF), Fisioterapeuta da ESF, Técnico em Enfermagem da ESF, Gerente da Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Assistente Social I, Psicólogo I, Terapeuta Ocupacional, Artesão, Técnico Agrícola I, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Operador de Máquinas I e Trabalhador Braçal I, e dar-se-á através da realização de 04 (quatro) etapas, na forma estabelecida no presente Edital.

Obs: O Operador de Máquinas I desempenhará suas funções em Escavadeira Hidráulica e Retroescavadeira.

**I. inscrição;**

**II. prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;**

**III. prova prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas I;**

**IV. apresentação de títulos, de caráter classificatório.**

**1.2.** É condição essencial para inscrever-se no presente Processo Seletivo, o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

**1.3.** Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, prova de conhecimento para todos os cargos, prova prática para cargo de Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas I, análise de títulos, classificação, convocação e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

**1.4.** Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do presente Processo Seletivo.

**1.5.** Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo, regulamentado pelo presente Edital, serão divulgadas no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br), Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no mural da Prefeitura Municipal de João Neiva.

**1.6.** A Comissão Organizadora deste Processo Seletivo, nomeada pela Portaria nº 11.206/2019, tem como atribuições: elaborar, executar, monitorar, avaliar e decidir sobre as ações referentes ao mesmo, com apoio da Procuradoria Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

**1.7.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município de João Neiva no cargo pleiteado não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal (CF/88), alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**2. DOS CARGOS E VAGAS**

<b>Médico da ESF</b>	03 vaga + CR
- Pré-requisito	- Graduação em Medicina; - Inscrição no Conselho Regional de Medicina
- Vencimento mensal	R\$ 9.000,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
<b>Fisioterapeuta da ESF</b>	CR
- Pré-requisito	- Graduação em Fisioterapia - Inscrição do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
<b>Técnico em Enfermagem da ESF</b>	CR
- Pré-requisito	- Ensino Médio Completo - Curso completo de Técnico em Enfermagem - Inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN)
- Vencimento mensal	R\$ 1.251,07
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
<b>Gerente da Atenção Básica</b>	01 vaga + CR
- Pré-requisito	- Graduação em curso superior com experiência mínima de 01 (um) anos na Atenção Básica
- Vencimento mensal	R\$ 1.980,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
<b>Médico do Trabalho</b>	01 vaga + CR
- Pré-requisito	- Superior completo em Medicina - Especialização em Medicina do Trabalho - Registro no Conselho da Classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	10 horas semanais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

<b>Médico Veterinário</b>	01 vaga + CR
- Pré-requisito	- Superior completo em Medicina Veterinária - Registro no Conselho da Classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	20 horas semanais
<b>Assistente Social I</b>	01 vaga + CR
- Pré requisito	- Superior completo em Serviço Social - Registro no Conselho de Classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	30 horas semanais
<b>Psicólogo I</b>	CR
- Pré requisito	- Superior completo em Psicologia - Registro no Conselho de Classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	01 vaga + CR
- Pré requisito	- Superior completo em Terapia Ocupacional - Registro no Conselho de Classe
- Vencimento mensal	R\$ 1.876,61
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
<b>Artesão</b>	CR
- Pré-requisito	- Ensino Médio completo - Registro de Artesão emitido por órgão responsável
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
<b>Técnico Agrícola I</b>	01 vaga + CR
- Pré-requisito	- Ensino Médio completo com habilitação na área específica - Carteira de Habilitação AB
- Vencimento mensal	R\$ 1.251,07
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais
<b>Motorista de Ambulância</b>	CR
- Pré requisito	- Ensino médio completo - Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D" - Capacitação de condutores de veículos de transporte e veículos de emergência, conforme Resolução nº 285/2018 que altera o Anexo II da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN - Certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pelo CIRETRAN.
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Motorista de Transporte Escolar</b>	01 vaga + CR
- Pré requisito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino médio completo</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"</li> <li>- Certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pelo CIRETRAN;</li> <li>- Curso especializado em Motorista de Transporte Escolar, nos termos da Regulamentação do Contran, em vigência</li> <li>- Certidão negativa de registro criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).</li> </ul>
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Motorista de Veículos Leves e Pesados</b>	01 vaga + CR
- Pré requisito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino médio completo;</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"</li> <li>- Certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pelo CIRETRAN.</li> </ul>
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Operador de Maquinas I</b>	01 vaga + CR
- Pré requisito	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Ensino médio completo</li> <li>- Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D"</li> <li>- Certidão negativa de pontuação da CNH, expedida pelo CIRETRAN</li> <li>- Curso de qualificação na área</li> </ul>
- Vencimento mensal	R\$ 1.042,56
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

<b>Trabalhador Braçal I</b>	CR
- Pré requisito	- Ensino fundamental "I" incompleto
- Vencimento mensal	R\$ 724,00 + 274,00 (complementação) Total: 998,00
- Vale Alimentação	R\$ 200,00
- Carga horária	40 horas semanais

**CR = Cadastro de reserva**

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

**3.1.** As inscrições para o presente processo seletivo serão gratuitas;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**3.2.** São requisitos básicos para a investidura no cargo:

- I.** ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da CF/88;
- II.** possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo;
- III.** ter, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e máxima de 70 (setenta) incompletos;
- IV.** não ter contrato temporário rescindido pela Prefeitura Municipal de João Neiva, por falta disciplinar;
- V.** estar em gozo de boa saúde física e mental, comprovada através de atestados médicos;
- VI.** não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;
- VII.** não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, exceto nos casos previstos no XVI, do art. 37, da CF/88 e inciso XVI, do art. 70 da Lei Orgânica do Município de João Neiva;
- VIII.** ter boa conduta;
- IX.** não possuir antecedentes criminais.

**3.3.** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, não sendo possível realizar correções depois de efetivada a inscrição.

**3.4.** Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

**3.5.** O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

**3.6.** A Comissão deste Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

**3.7.** É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo, desde o Edital de abertura até a convocação.

**3.8.** É vedada a inscrição condicional ou por correspondência, contudo, permitir-se-á a inscrição por procuração, mediante a apresentação do respectivo instrumento, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação oficial com foto do procurador.

**3.9.** Para a inscrição, o candidato ou seu procurador, deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de João Neiva munido de:

- I.** ficha de inscrição, devidamente preenchida a caneta azul ou preta, com letra legível, sem rasuras ou emendas, não devendo ser usado corretivo.;
- II.** cópia de um documento oficial de identificação com foto;
- III.** cópia do diploma, histórico escolar ou declaração que comprove a escolaridade mínima exigida;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**IV.** cópia da CNH com categoria mínima "D", para os cargos de Motorista de Ambulancia, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas I;

**V.** cópia da documentação exigida como pré-requisito para o cargo pleiteado.

**3.10.** Só será aceita 01 (uma) inscrição por CPF.

#### **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Em cumprimento ao disposto no art. 37 do Decreto Regulamentar nº 3.298, de 20/12/1999, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo, destinadas aos candidatos com deficiência, compatível com a atividade escolhida.

**4.2.** Na hipótese da aplicação do percentual resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

**4.3.** O candidato com deficiência além de figurar na listagem especial, constará também na listagem geral, concorrendo em igualdade de condições com os demais aprovados, caso haja necessidade observando a ordem de classificação.

**4.4.** A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

**4.5.** O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem 4.4, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

**4.6.** Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às provas objetiva e prática, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

**4.7.** Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá no ato da entrega dos documentos e títulos:

**I.** comprovar a espécie e o grau ou nível da deficiência, mediante laudo médico (original), emitido nos últimos 03 (três) meses, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

**II.** O laudo médico deverá atestar também a compatibilidade da deficiência com o exercício das atividades do cargo pleiteado.

**4.8.** O laudo médico (original) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

**4.9.** As vagas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/formação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**4.10.** Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que sua deficiência seja compatível com as atribuições e atividades do cargo pleiteado.

## **5. DA PROVA DE CONHECIMENTOS**

**5.1.** Será aplicada prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos, com duração máxima de 03 (três) horas.

**5.2.** A prova objetiva conterá 20 questões de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas de respostas (A, B, C e D), das quais haverá uma única resposta correta.

**5.3.** Cada questão correta vale 0,5 pontos, sendo o valor máximo da prova 10 pontos.

**5.4.** Será considerado classificado apenas os candidatos que acertarem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.

**5.5.** Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não comparecer para a realização de qualquer das provas previstas neste Edital, bem como aquele que não apresentar o documento de Identificação (Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho expeda pelo Órgão competente ou outro documento atualizado e com foto.)

**5.6.** Os candidatos receberão caderno de prova e um cartão resposta, que deverá ser preenchido em caneta azul ou preta sem rasuras e assinado pelo mesmo, sendo este de sua estrita responsabilidade.

**5.7.** O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 01 (uma) hora do início da mesma.

**5.8.** O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão de respostas, que será o único documento válido para correção.

**5.9.** O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

**5.10.** A prova objetiva será realizada no dia **14/07/2019** (domingo), das **8h às 11h**, na EMEF Professora Maria Olíria Sarcinelli Campagnaro, localizada à Rua Negri Orestes, 398, Centro, João Neiva/ES, CEP 29.680-000.

**5.11.** O candidato deverá comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos, munido de comprovante de inscrição, documento oficial de identificação com foto e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

**5.12.** Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização de provas após o fechamento dos portões sob nemhum pretexto.

**5.13.** Durante todo o período em que permanecer no local de realização de provas, o candidato deverá manter o celular desligado, sendo permitido



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

ligá-lo somente após ultrapassar o portão de saída do prédio. Caso o aparelho toque, emita qualquer ruído, alarme, ou o candidato seja surpreendido manuseando o aparelho durante a realização das provas, o mesmo será eliminado, mediante registro em ata pelo fiscal e, no mínimo, 02 (duas) testemunhas.

**5.14.** As provas objetivas terão 20 (vinte) questões, valendo 0,5 (zero vírgula cinco pontos) cada, totalizando 10 (dez) pontos, com o seguinte conteúdo programático abaixo:

<b>Cargo</b>	<b>Contéudo Programático</b>
<b>Médico da ESF</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde (SUS) (Portaria nº 2.436/2017 e Cadernos Atenção Básica nº 28, vol. I e II).</li> </ul>
<b>Fisioterapeuta da ESF</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde (SUS) (Portaria nº 2.436/2017 e Cadernos Atenção Básica nº 27, vol. I e II e Diretrizes do NASF, 2009).</li> </ul>
<b>Técnico em Enfermagem da ESF</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde (SUS) (Portaria nº 2.436/2017 e Cadernos Atenção Básica nº 28, vol. I e II).</li> </ul>
<b>Gerente da Atenção Básica</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde (SUS) (Portaria nº 2.436/2017 e Cadernos Atenção Básica nº 28, vol. I e II).</li> </ul>
<b>Médico do Trabalho</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li> </ul>
<b>Médico Veterinário</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li> </ul>
<b>Assistente Social I</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li> </ul>
<b>Psicólogo I</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li> </ul>
<b>Terapeuta Ocupacional</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li> </ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

<b>Artesão</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação pertinente ao Sistema Único de Saúde (SUS) (Portaria nº 2.436/2017 e Cadernos Atenção Básica nº 27 e 34 e Portaria nº 3.088/2011).</li> </ul>
<b>Técnico Agrícola I</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li> </ul>
<b>Motorista de Ambulância</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Código de Trânsito Brasileiro;</li> <li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li> </ul>
<b>Motorista de Transporte Escolar</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Código de Trânsito Brasileiro;</li> <li>- Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente;</li> <li>- demais legislações e conhecimentos específicos da área.</li> </ul>
<b>Motorista de Veículos Leves e Pesados</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Código de Trânsito Brasileiro.</li> </ul>
<b>Operador de Máquinas I</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Código de Trânsito Brasileiro;</li> <li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li> </ul>
<b>Trabalhador Braçal I</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Português;</li> <li>- Matemática;</li> <li>- Legislação e conhecimento específicos da área.</li> </ul>

## 6. DA PROVA PRÁTICA

**6.1.** Será aplicada prova prática, de caráter eliminatório e classificatória, para os cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar e Operador de Máquinas I.

**6.2.** A prova prática será realizada na Rua dos Três Poderes, em frente ao Mercado Municipal, Centro, João Neiva/ES, na data prevista de **21/07/2019**, às **08 horas**. Os candidatos deverão comparecer, com até 30 (trinta) minutos de antecedência.

**6.3.** O candidato que não comparecer no local e horário estipulado, será eliminado do Processo Seletivo, não sendo aceita qualquer justificativa para o atraso.

**6.4.** Durante a realização da prova prática, o candidato que vier a colidir com o veículo estará automaticamente eliminado do processo seletivo e deverá arcar com os prejuízos gerados.

## 7. DOS TÍTULOS

**7.1.** Só serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na etapa II e III do processo seletivo, ou seja, que tenham atingido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da prova objetiva e 70% (setenta por cento) dos pontos da prova prática.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**7.2.** Após publicação do resultado preliminar das provas de conhecimento/prática, os candidatos habilitados serão convocados a entregarem a documentação abaixo listada:

- I.** cópia do histórico/diploma de conclusão de curso do nível exigido como pré-requisito para o cargo pleiteado;
- II.** cópia dos cursos de capacitação ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 10 (dez) horas.

Obs.: serão aproveitados no máximo 02 (dois) certificados;

**III.** declaração/certidão do tempo de serviço ou cópia da Carteira de Trabalho, na presente função pleiteada;

**7.3.** As declarações/certidões de tempo de serviços de órgãos públicos só serão aceitas se expedidas pelo Departamento de Recursos Humanos, e se forem referentes ao cargo pleiteado;

**7.3.1.** Todo candidato que comprovar o tempo de serviço na Carteira de Trabalho e que não constar na mesma data do encerramento do contrato deverá juntar no envelope de inscrição, declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição;

**7.3.2.** Para efeitos de pontuação, o candidato que não apresentar a declaração mencionada no inciso anterior, não será contado o tempo de serviço.

**7.4.** Os títulos deverão ser entregues, acondicionados em envelope lacrado, ao servidor responsável pelo recebimento do mesmo, devendo o candidato colar na parte externa do envelope a capa de identificação, disponível no Anexo VI. Não haverá conferência de títulos no momento da inscrição.

**7.5.** A entrega do envelope contendo a documentação poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, devidamente autenticada, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento oficial com foto do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento oficial com foto do procurador.

**7.6.** Nenhum documento novo poderá ser apresentado após a inscrição do candidato, bem como, não será aceita documentação fora do período e horário da inscrição.

**7.7.** A documentação apresentada deverá corresponder ao cargo pleiteado previsto neste Edital.

**7.8.** Não se admitirá o envio de documentação via correio ou por meio eletrônico.

**7.9.** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos por ele apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata eliminação do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

**7.10.** Será indeferida a inscrição do candidato que tenha sido exonerado, demitido ou que teve seu contrato rescindido do serviço público por justa causa.

**7.11.** O candidato inscrito por procurador assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante.

**7.12.** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC).

**7.13.** A pontuação dos títulos obedecerá aos critérios definidos nos Anexos II-A, II-B e II-C.

**7.14.** Não será computado ponto aos itens exigidos como requisito de investidura.

**7.15.** Para comprovação dos cursos/capacitações relacionadas no Anexos II-A, II-B e II-C, o candidato deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada regularizada, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração.

**7.16.** Somente serão aceitos os certificados de cursos e capacitações emitidos via internet, se constar o código de validação no impresso, contendo CNPJ da empresa, assinado pelo participante, bem como pela empresa que realizou o curso/capacitação, com data/periódico de realização do curso e com carga horária compatível a apresentada no certificado.

**7.17.** Não serão aceitos:

**I.** Cursos/capacitações não concluídos;

**II.** Cursos/capacitações, em cujo documento comprobatório não constar o timbre ou carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo, bem como falta da data/periódico de realização do curso com carga horária compatível a apresentada no certificado;

**III.** Cursos/capacitações sem especificação de carga horária (mínima de 10 horas) e da identificação do candidato no documento apresentado, ou carga horária divergente aos dias de realização de curso. Ex: curso/capacitação de 50 horas, realizado em 01 (um) dia.

**IV.** Cursos exigidos na escolaridade para o cargo pleiteado.

**V.** Cursos exigidos como pré-requisito no cargo pleiteado.

**VI.** Cursos apresentados no mesmo documento utilizado para comprovar o pré-requisito;

**7.18.** Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos com data de validade vencida.

**7.19.** Considera-se qualificação profissional cursos de formação continuada na área de atuação, concluídos a partir de 2014, impresso em papel timbrado e com



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

carimbo do respectivo órgão, relacionados ao cargo ou área de atuação, no qual o candidato tenha participado na condição de participante ou de formador, durante ou após a realização do curso exigido como requisito ao exercício do cargo (Anexos II-A, II-B e II-C).

**7.20.** Consideram-se cursos de graduação e pós-graduação: Curso de Nível Superior, Pós-Graduação Lato Sensu, Mestrado e Doutorado, que deverão ser apresentados por meio de Certificados (Diploma) ou Declaração da Instituição, devidamente reconhecidos pelo MEC.

**7.21.** A pontuação referente a qualificação profissional será atribuída de acordo com a tabela constante dos Anexos II-A, II-B e II-C.

**7.22.** A comprovação do tempo de exercício profissional no cargo pleiteado dar-se-á da seguinte forma:

**I.** na área pública:

**a)** cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho) ou Certidão funcional emitida pelo Recursos Humanos do órgão público.

**II.** na área privada - conveniadas/contratadas/com parceria firmada com órgão público:

**a)** cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho);

**b)** declaração da entidade ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando que a entidade é/foi conveniada/contratada ou tem/teve parceria firmada com órgão público e que o candidato está/esteve inserido no convênio/contrato/termo de parceria.

Obs.: Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída e com a declaração da empresa que o mesmo mantém vínculo empregatício até a data da inscrição), o tempo de serviço será considerado até a data no requerimento de inscrição, preenchida pelo servidor responsável pelo recebimento da mesma.

**III.** na iniciativa privada – NÃO conveniadas/contratadas/com parceria firmada com órgão público:

**a)** Cópia da carteira de trabalho ou Contrato de Prestação de Serviços [página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho];

**b)** Declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.

**IV.** como prestador de serviços:

**a)** cópia do contrato de prestação de serviços;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**b)** declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

**7.23.** Será considerado para efeito de experiência profissional aquela adquirida até o último dia de inscrição.

**7.24.** Para os cursos de capacitação/qualificação profissional serão considerados aqueles adquiridos no período compreendido entre 01 de janeiro de 2014 até o último dia de inscrição.

**7.25.** Eventuais experiências de estágio ou voluntariado não serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, informando as razões pelas quais discorda do resultado. Os recursos deverão ser interpostos e protocolizados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, e dirigido ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo - Edital Semad nº 002/2019, no período de 7h e 30min às 11h e 12h e 30min às 16h, considerando o horário oficial do Estado do Espírito Santo/ES e nos prazos constantes no Anexo VII.

**8.2.** No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatros) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo.

**8.3.** Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência / análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

## **9. DA ELIMINAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

**9.1.** Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a)** fizer declaração falsa ou inexata;
- b)** agir com desdém para qualquer membro da comissão;
- c)** for responsável pela falsa identificação funcional;
- d)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter sua aprovação;
- e)** não atender as determinações deste Edital.

**9.3.** Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- I.** maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
- II.** maior experiência profissional;
- III.** maior titulação apresentada;

## **10. DA CONVOCAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**10.1.** A convocação dos classificados será realizada pela Semad, de acordo com a necessidade, divulgada no site [www.joaoneiva.es.gov.br](http://www.joaoneiva.es.gov.br), Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (DOM/ES) e afixada no mural da Prefeitura Municipal de João Neiva.

**10.2.** Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos na convocação, munidos, obrigatoriamente, de toda a documentação exigida neste Edital, item 11.1.

**10.3.** A convocação para contratação obedecerá, rigorosamente, à classificação do Processo Seletivo e, caso o candidato ou seu procurador não esteja presente no momento de sua convocação, **o mesmo será reclassificado uma única vez, sendo encaminhado para o final da lista de classificação.**

**10.4.** Caso o candidato não assuma o exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará sumariamente eliminado deste Processo Seletivo.

## **11. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**11.1.** Serão convocados para contratação, os primeiros classificados, que após convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prédio sede da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizada na Av. Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, munido dos seguintes documentos:

- I.** 02 (duas) fotos 3x4;
- II.** cópia dos títulos e experiência profissional declarados no ato da inscrição para fins de pontuação, acompanhados do original para conferência;
- III.** cópia do CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- IV.** cópia da Carteira de Identidade, com número, órgão expedidor e data da sua expedição;
- V.** cópia do Título de Eleitor;
- VI.** declaração de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral, informando que está quite ou não possui pendências com a justiça eleitoral;
- VII.** cópia do comprovante de PIS/PASEP (frente e verso), caso não possua, apresentar a declaração constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada;
- VIII.** cópia do comprovante de residência atualizado no nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe (água, luz, telefone, fatura de cartão);
- IX.** número de telefone;
- X.** endereço de e-mail;
- XI.** comprovante de conta bancária – conta corrente, se tiver: Banestes S/A, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;
- XII.** cópia do certificado de reservista, caso sexo masculino;
- XIII.** cópia da certidão de casamento ou nascimento;
- XIV.** cópia da certidão de nascimento de dependentes;
- XV.** atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato;
- XVI.** declaração de acumulação de cargos;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**XVII.** registro no Conselho de Classe, para os cargos de Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF), Fisioterapeuta da ESF, Técnico em Enfermagem da ESF, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Assistente Social I, Psicólogo I, Terapeuta Ocupacional, Artesão, Técnico Agrícola I.

**12. DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**12.1.** O contrato temporário extinguir-se-á pelo término do prazo contratual, podendo, no entanto, ser rescindido pelos motivos expostos no art. 13, da Lei Municipal nº 3.181/2019.

**13. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

**13.1.** Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação, prorrogável por igual período, ou até que seja realizado e homologado o concurso público para provimento de cargos efetivos.

**13.2.** Correrá por conta do candidato a realização do exame admissional necessário à sua contratação.

**13.3.** Todas as etapas do presente Processo Seletivo são de caráter eliminatório e classificatório.

**13.4.** Os candidatos aprovados poderão ser localizados em quaisquer das secretarias municipais, para desempenhar suas atividades em qualquer localidade do município.

**13.5.** No interesse e necessidade da Administração Pública, o exercício dos cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Operador de Máquinas I e Trabalhador Braçal I poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

**13.6.** A infringência, por parte do contratado, ao dispostos nos incisos III a X ao art. 13 da Lei Municipal nº 3.181/2019, ensejará proibição de celebração de novo contrato com o Município de João Neiva por um período de 04 (quatro) anos.

**13.7.** A aprovação neste Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**13.8.** O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto no item 3.4., na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

**13.9.** Não serão fornecidos atestados, cópias de documentos, certificados ou certidões relativas aos candidatos deferidos e indeferidos.

**13.10.** Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Semad.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**13.11.** Integram este Edital, os seguintes Anexos:

**Anexo I** - Ficha de inscrição;

**Anexo II-A** - Critérios para atribuição de pontuação para os cargos de Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF), Fisioterapeuta da ESF, Gerente da Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Assistente Social I, Psicólogo I e Terapeuta Ocupacional;

**Anexo II-B** - Critérios para atribuição de pontuação para os cargos de Motorista de Ambulância, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Motorista de Transporte Escolar, Operador de Máquinas I,

**Anexo II-C** - Critérios para atribuição de pontuação para o cargo de Trabalhador Braçal I;

**Anexo III** - Declaração inscrição PIS/PASEP;

**Anexo IV** - Solicitação de recurso;

**Anexo V** - Declaração de acúmulo ou não de cargos;

**Anexo VI** - Capa de identificação para entrega dos documentos e títulos;

**Anexo VII** - Cronograma;

**Anexo VIII** - Atribuição dos cargos.

**13.12.** De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito a Comarca de João Neiva como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo.

João Neiva/ES, 19 de junho de 2019.

**Marcos Antônio do Nascimento**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO I**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA - EDITAL SEMAD N° 002/2019**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL SEMAD N° 002/2019**  
**INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

**DECLARAÇÃO**

O abaixo assinado vem requerer à Prefeitura Municipal de João Neiva sua inscrição no Processo Seletivo, para o cargo especificado, declarando, ao assinar este requerimento de inscrição, sob as penas da lei, serem verdadeiras todas as informações aqui prestadas, atestando a veracidade dos documentos entregues e estando ciente e de acordo plena e integralmente com todas as condições estabelecidas no Edital que regulamenta este Processo Seletivo, e declara que aceita e atende todos os requisitos mínimos e condições estabelecidas para o exercício da função, comprometendo-se à sua devida comprovação, quando exigida, sob pena de não o fazendo, tornar-se insubsistente sua inscrição.

**CARGO PRETENDIDO:**

<input type="checkbox"/> Médico da ESF	<input type="checkbox"/> Terapeuta Ocupacional
<input type="checkbox"/> Fisioterapeuta da ESF	<input type="checkbox"/> Artesão
<input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem da ESF	<input type="checkbox"/> Técnico Agrícola I
<input type="checkbox"/> Gerente da Atenção Básica	<input type="checkbox"/> Motorista de Ambulância
<input type="checkbox"/> Médico do Trabalho	<input type="checkbox"/> Motorista de Transporte Escolar
<input type="checkbox"/> Médico Veterinário	<input type="checkbox"/> Motorista de Veículos Leves e Pesados
<input type="checkbox"/> Assistente Social I	<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas I
<input type="checkbox"/> Psicólogo I	<input type="checkbox"/> Trabalhador Braçal I

**DADOS PESSOAIS**

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_ Tel. Recado: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG.: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Portador de necessidades especiais:  SIM  NÃO

Necessita de alguma adaptação para realização da prova objetiva?  NÃO  SIM  
 Qual? \_\_\_\_\_

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO N° \_\_\_\_\_**

Processo Seletivo Simplificado - Edital Semad nº 002/2019	
Nome:	Data: _____ / _____ / _____
Cargo:	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Membro da Comissão

(Guarde este comprovante, pois deverá ser entregue junto com um documento oficial com foto, no dia da prova objetiva)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO II-A**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA - EDITAL SEMAD N° 002/2019**

Critérios para atribuição de pontuação de curso/qualificação profissional e experiência profissional, para efeito de classificação dos cargos de **Médico da Estratégia Saúde da Família (ESF), Fisioterapeuta da ESF, Gerente da Atenção Básica, Médico do Trabalho, Médico Veterinário, Assistente Social I, Psicólogo I e Terapeuta Ocupacional**.

<b>Campo</b>	<b>Curso/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>	
<b>1</b>	Pós-Graduação Lato Sensu; Especialização na Área Específica ou Stricto Sensu (Mestrado e Doutorado) na Área Específica – Máximo 2 (dois) diplomas.	2,5 (por certificado)	
<b>2</b>	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 10 (dez) horas – máximo de 02 (dois) certificados	2,5 (por certificado)	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>			
<b>3</b>	Tempo de serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo pleiteado.	De 30 dias a 6 meses e 29 dias	2
		De 7 a 12 meses e 29 dias	4
		De 13 a 23 meses e 29 dias	6
		De 24 a 47 meses e 29 dias	8
		Acima de 48 meses	10

**Obs:** deverá ser entregue, para o presente Processo Seletivo, cópia simples dos documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO II-B**  
**PROCESSO SELETIVO – EDITAL SEMAD N° 002/2019**

Critérios para atribuição de pontuação de curso/qualificação profissional e experiência profissional, para efeito de classificação dos cargos de **Artesão, Técnico em Enfermagem da ESF, Técnico Agrícola I, Motorista de Ambulância, Motorista de Transporte Escolar, Motorista de Veículos Leves e Pesados, Operador de Máquinas I e Trabalhador Braçal I.**

<b>Campo</b>	<b>Curso/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>
<b>1</b>	Curso superior em qualquer área – máximo de 01 (um) diploma	5,0
<b>2</b>	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 10 (dez) horas – máximo de 02 (dois) certificados	2,5 (por certificado)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>3</b>	De 30 dias a 6 meses e 29 dias	2
	De 7 a 12 meses e 29 dias	4
	De 13 a 23 meses e 29 dias	6
	De 24 a 47 meses e 29 dias	8
	Acima de 48 meses	10

**Obs:** deverá ser entregue, para o presente Processo Seletivo, cópia simples dos documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO II-C**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEMAD N° 002/2019**

Critérios para atribuição de pontuação de curso/qualificação profissional e experiência profissional, para efeito de classificação do cargo de **Trabalhador Braçal I.**

<b>Campo</b>	<b>Curso/qualificação</b>	<b>Pontuação</b>										
<b>1</b>	Histórico Escolar do Ensino Médio – máximo de 01 (um) histórico	5,0										
<b>2</b>	Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 10 (dez) horas – máximo de 02 (dois) certificados	2,5 (por certificado)										
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>												
<b>4</b>	Tempo de Serviço prestado em empregos, cargos, funções, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo de Trabalhador Braçal I.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;">De 30 dias a 6 meses e 29 dias</td><td style="width: 50%; text-align: center;">2</td></tr> <tr> <td>De 7 a 12 meses e 29 dias</td><td style="text-align: center;">4</td></tr> <tr> <td>De 13 a 23 meses e 29 dias</td><td style="text-align: center;">6</td></tr> <tr> <td>De 24 a 47 meses e 29 dias</td><td style="text-align: center;">8</td></tr> <tr> <td>Acima de 48 meses</td><td style="text-align: center;">10</td></tr> </table>	De 30 dias a 6 meses e 29 dias	2	De 7 a 12 meses e 29 dias	4	De 13 a 23 meses e 29 dias	6	De 24 a 47 meses e 29 dias	8	Acima de 48 meses	10
De 30 dias a 6 meses e 29 dias	2											
De 7 a 12 meses e 29 dias	4											
De 13 a 23 meses e 29 dias	6											
De 24 a 47 meses e 29 dias	8											
Acima de 48 meses	10											

**Obs:** deverá ser entregue, para o presente Processo Seletivo, cópia simples dos documentos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL SEMAD N° 002/2019**

**DECLARAÇÃO INSCRIÇÃO PIS/PASEP**

Eu, \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado no Município de \_\_\_\_\_, inscrito no Processo  
Seletivo Simplificado – Edital Semad nº 002/2019, no cargo de  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, declaro que não possuo  
inscrição de PIS/PASEP.

João Neiva, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO IV**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMAD Nº 002/2019**

## **SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Tel: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Nº de inscrição: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

## DESCRIÇÃO DO RECURSO

**Assinatura do solicitante**

João Neiva/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO V**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA - EDITAL SEMAD N° 002/2019**

**DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGOS**

Eu,

brasileiro(a), portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, e do CPF: \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_, domiciliado(a) \_\_\_\_\_, DECLARO para fins de posse/exercício no cargo de \_\_\_\_\_ do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de João Neiva QUE NÃO EXERÇO cargo, função ou emprego público junto à Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, de conformidade com os incisos XVI e XVII do art. 37 da CF/88.

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da CF/88, que seja inacumulável com a carreira em que tomará posse.

DECLARO, mais, estar ciente de que deve comunicar a Prefeitura Municipal de João Neiva qualquer alteração que venha a ocorrer em sua vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de responder processo administrativo disciplinar.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime prevista no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando-o às penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

DECLARO, por fim, que toma ciência de toda a legislação supra referida.

João Neiva, ES \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO VI**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA - EDITAL SEMAD N° 002/2019**

**CAPA DE IDENTIFICAÇÃO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E TÍTULOS**

(Deverá ser grampeada na parte externa do envelope)

---

<b>CAPA DE IDENTIFICAÇÃO</b> <b>PROCESSO SELETIVO - EDITAL SEMAD N° 002/2019</b>	
NOME:	
CARGO:	
DATA:	Nº DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do Candidato



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO VII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL SEMAD N° 002/2019**

**CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Período das inscrições	02 a 04/07/2019
Divulgação da listagem dos candidatos inscritos	08/07/2019
Prazo para recurso das inscrições	09/07/2019
Resultado do recurso	10/07/2019
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a realizarem a prova objetiva	11/07/2019
Realização da prova objetiva para os cargos de nível médio e superior	14/07/2019
Gabarito preliminar	15/07/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva	16/07/2019
Recurso do resultado preliminar da prova objetiva	17/07/2019
Resultado do recurso da prova objetiva	18/07/2019
Divulgação da listagem dos candidatos aptos a realizarem a prova prática	19/07/2019
Realização da prova prática	21/07/2019
Divulgação do resultado preliminar da prova prática	22/07/2019
Convocação para entrega dos documentos e títulos	23/07/2019
Entrega dos documentos e títulos	24/07/2019
Resultado preliminar classificatório	25/07/2019
Recurso do resultado preliminar classificatório	26/07/2019
Resultado do recurso	29/07/2019
Resultado final e homologação do resultado final	30/07/2019

\*O cronograma previsto poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da Comissão do Processo Seletivo Simplificado - Edital Semad N° 002/2019.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**ANEXO VIII**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA - EDITAL SEMAD N° 002/2019**

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**Cargo: Médico da ESF**

**Requisitos:** Graduação em Medicina, inscrição no Conselho Regional de Medicina.

**Atribuições:** Realizar a atenção à saúde às pessoas e famílias sob sua responsabilidade; realizar consultas clínicas, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, bem como outras normativas técnicas estabelecidas pelos gestores federal, estadual, municipal, observadas as disposições legais da profissão; realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sob sua responsabilidade o acompanhamento do plano terapêutico prescrito; indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e as atribuições comuns a todos os membros das equipes que atuam na Atenção Básica, conforme Política Nacional da Atenção Básica.

**Cargo: Fisioterapeuta da ESF**

**Requisitos:** Graduação em Fisioterapia, inscrição no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

**Atribuições:** Efetuar a prescrição do tratamento, sob orientação médica especializada, através de diversas modalidades terapêuticas, mecanoterapia, cinesioterapia, massoterapia, crioterapias e termoterapia; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fisioterapia; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública, relativos a áreas afins; realizar atividades correlatas.

**Cargo: Técnico em Enfermagem da ESF**

**Requisitos:** Ensino médio completo, Curso completo de Técnico em Enfermagem, e inscrição no Conselho Regional de Enfermagem (COREN).

**Atribuições:**

Participar das atividades de atenção à saúde realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros); realizar procedimentos de enfermagem, como curativos, administração de medicamentos, vacinas, coleta de material para exames, lavagem, preparação e esterilização de materiais, entre outras atividades delegadas pelo enfermeiro, de acordo com sua área de atuação e regulamentação; exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação e as atribuições comuns a todos os membros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

das equipes que atuam na Atenção Básica, conforme Política Nacional da Atenção Básica.

**Cargos: Gerente de Atenção Básica.**

**Requisitos:** Graduação em curso superior com experiência mínima de 1 (um) ano na Atenção Básica.

**Atribuições:**

Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a Atenção Básica em âmbito nacional, estadual, municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS; participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na Atenção Básica sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas; mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores, assumem responsabilidades pela sua própria segurança e de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos; estimular o vínculo entre os profissionais, favorecendo o trabalho em equipe; potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambientes da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS; conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contra referência entre equipes que atuam na Atenção Básica e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis; conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território; identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a educação permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros; desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

**Cargo: Médico do Trabalho**

**Grau de instrução:** Superior completo em Medicina e especialização em Medicina do Trabalho com registro no conselho da classe

**Atribuições do cargo:**

27



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica; executar outras atividades correlatas.

Realizar consulta e atendimento médico: realizar anamnese; realizar exame físico; levantar hipóteses diagnósticas; realizar propedêutica instrumental; solicitar exames complementares; solicitar interconsultas; realizar exames complementares; supervisionar propedêutica instrumental; interpretar dados de exames clínicos e exames complementares; diagnosticar estado de saúde de pacientes; realizar diagnóstico de saúde da comunidade; discutir diagnóstico, prognóstico e tratamento com pacientes, responsáveis e familiares; realizar atendimento em consultório; realizar visitas hospitalares; realizar atendimentos de urgência e emergência; realizar visitas domiciliares; encaminhar usuários a outros profissionais.

Tratar pacientes: planejar tratamento de pacientes; indicar tratamento; receitar drogas, medicamentos, fitoterápicos e antroposóficos; praticar intervenções clínicas; praticar procedimentos intervencionais; estabelecer prognóstico; executar tratamento com agentes químicos; executar tratamento com agentes físicos; executar tratamento com agentes biológicos; praticar psicoterapia; executar terapêutica genética; assistir parto; retirar órgãos e tecidos; implantar órteses e próteses; executar transplantes de órgãos e tecidos; guardar órgãos e tecidos; cultivar órgãos e tecidos; monitorar estado de saúde de pacientes hospitalizados; reabilitar pacientes (condições biopsicossociais); prescrever tratamento; indicar necessidade de internação; acompanhar plano terapêutico do usuário.

Implementar ações da saúde: estabelecer plano de ações em saúde; prescrever medidas higiênico-dietéticas; ministrar tratamentos preventivos; rastrear doenças prevalentes; implementar medidas de biossegurança; implementar medidas de segurança e proteção do trabalhador; implementar medidas de saúde ambiental; promover campanhas de saúde; promover atividades educativas; promover ações de controle de vetores e zoonoses; divulgar informações em mídia; prescrever imunização.

Elaborar documentos médicos: elaborar prontuários; emitir receitas; emitir atestados; elaborar protocolos de condutas médicas; emitir laudos; elaborar relatórios; emitir pareceres; elaborar documentos de imagem; emitir declarações; elaborar procedimentos operacionais padrão; preencher formulários de notificação compulsória; elaborar material informativo e normativo; arquivar documentos.

Efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas: examinar documentos médicos; vistoriar ambientes de trabalho; vistoriar equipamentos e instalações; efetuar necropsias; formular quesitos periciais; responder quesitos periciais; prestar depoimentos; colher depoimentos.

Coordenar programas e serviços em saúde: selecionar equipes de trabalho; distribuir tarefas; gerenciar recursos financeiros; especificar insumos; montar escala de serviços; supervisionar equipes de saúde; auxiliar normatização de atividades médicas; administrar situações de urgência e emergência; selecionar pacientes em situações específicas; constituir comissões médico-hospitalares; participar de diretorias de associações, entidades de classe e conselhos de saúde; despachar expediente.

Difundir conhecimentos médicos: preparar material didático; ministrar aulas; demonstrar ações médicas; descrever ações médicas; supervisionar atos médicos; avaliar atos médicos; avaliar conhecimento de especialistas; fiscalizar treinamento médico; preparar projetos de pesquisa; desenvolver pesquisas em medicina;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

desenvolver procedimentos; desenvolver equipamentos; redigir trabalhos científicos; organizar encontros científicos; organizar cursos de educação continuada; participar de encontros, congressos e demais eventos científicos; prestar consultorias e assessorias.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar capacidade de atenção seletiva; demonstrar rapidez de percepção; demonstrar tolerância; demonstrar altruísmo; demonstrar capacidade de lidar com situações adversas; demonstrar capacidade de trabalhar em equipe; demonstrar empatia; demonstrar capacidade de interpretar linguagem verbal e não verbal; demonstrar capacidade de liderança; demonstrar capacidade de tomar decisões; demonstrar imparcialidade de julgamento; demonstrar capacidade de adequar linguagem; demonstrar capacidade de preservar sigilo médico; demonstrar capacidade de saber ouvir; demonstrar capacidade de efetuar atendimento humanizado; demonstrar capacidade de acolhimento.

**Cargo: Médico Veterinário**

**Grau de instrução:** Superior completo em Medicina Veterinária e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; promover saúde pública e de defesa do consumidor; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica, e no controle de qualidade de produtos; fomentar produção animal; atuar na área comercial agropecuária, de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente; executar outras atividades correlatas.

Fomentar produção animal: dimensionar plantel; estudar viabilidade econômica da atividade; estabelecer interface entre informática e produção animal; realizar análise zootécnica; realizar diagnóstico de eficiência produtiva; desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; desenvolver programas de melhoramento genético; avaliar características reprodutivas de animais; elaborar programas de nutrição animal; projetar instalações para animais; supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; aprimorar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; orientar produção e comercialização, segundo tendências de mercado; supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; orientar criação de animais silvestres em cativeiro; controlar serviços de inseminação artificial; adaptar tecnologia de informática à produção animal.

Praticar clínica médica veterinária, em todas as suas especialidades: realizar exame clínico de animais; solicitar exames auxiliares de diagnóstico; interpretar resultados de exames auxiliares de diagnóstico; diagnosticar patologias; prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção; realizar eutanásia; realizar sedação, anestesia e tranquilização de animais; realizar cirurgias; coletar material para exames laboratoriais; realizar exames auxiliares de diagnóstico; realizar intervenções de odontologia veterinária; realizar necropsias.

Exercer defesa sanitária animal: elaborar diagnóstico situacional para elaboração de programas; elaborar programas de controle e erradicação de doenças; executar programas de controle e erradicação de doenças; coletar material para diagnóstico de doenças; executar atividades de vigilância epidemiológica; realizar sacrifício de animais; analisar relatório técnico de produtos de uso veterinário; analisar material



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

para diagnóstico de doenças; avaliar programas de controle e erradicação de doenças; notificar doenças de interesse à saúde animal; controlar trânsito de animais, eventos agropecuários e propriedades.

Elaborar laudos, pareceres e atestados: emitir atestado de saúde animal; emitir laudo de necropsia; emitir certificado de trânsito de animais, produtos e subprodutos de origem animal; elaborar laudo técnico para auxiliar em questões judiciais; realizar atividades de peritagem em demandas judiciais; elaborar parecer técnico sobre condições de reprodução do animal; emitir parecer técnico de aptidão para crédito rural; emitir atestado de vacinação; elaborar laudo de execução e acompanhamento de quarentena; julgar animais em exposição; elaborar laudo genealógico.

Desenvolver atividades de pesquisa e extensão: desenvolver pesquisas de interesse da medicina veterinária e zootecnia; disponibilizar resultados da pesquisa; difundir tecnologia; organizar eventos técnicos e sociais; prestar assistência técnica; executar atividades de educação sanitária; organizar formação de grupos de atividades afins; treinar pessoal; elaborar programas de desenvolvimento comunitário; executar programas de desenvolvimento comunitário.

Contribuir para o bem-estar animal: desenvolver técnicas para bem-estar animal; identificar situações de maus tratos a animais; advertir sobre maus tratos a animais; denunciar sobre maus tratos a animais; projetar instalações com vistas ao bem-estar animal; supervisionar sistema de criação em zoológicos e criadouros; integrar equipes que utilizam animais em experimentos e treinamentos; integrar grupos de discussão sobre proteção animal; examinar animal para programas de introdução, reintrodução, translocação e transferência; desenvolver programas de sobrevivência de espécies, a longo prazo; planejar programas de sobrevivência de espécies.

Assessorar na elaboração de legislação pertinente: identificar temas relevantes para normatização e regulamentação; analisar aspectos técnicos; elaborar propostas para discussão; elaborar minuta do texto legal; submeter minuta à apreciação pública e jurídica; consultar legislação e normas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar habilidade manual; demonstrar resistência física; demonstrar versatilidade; agir com iniciativa; agir com coragem; comunicar-se; trabalhar em equipe; argumentar de forma persuasiva; agir em público, com desembaraço; exercer liderança.

**Cargo: Assistente Social I**

**Grau de instrução:** Superior completo em Serviço Social e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Planejar, coordenar, controlar e avaliar programas e projetos aplicados a indivíduos, grupos e comunidades; elaborar e/ou participar de projetos de pesquisa, visando a implantação e ampliação de serviços especializados na área de desenvolvimento comunitário; participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais e interpretar a situação social do indivíduo e sua família; fornecer dados sociais para a elucidação de diagnósticos médicos e periciais; diagnosticar e tratar problemas sociais que impeçam comunidades, grupos e indivíduos de atingirem um nível satisfatório de saúde; desenvolver atividades que visem à promoção, proteção e recuperação da saúde da população, ocupando-se de aplicações sociais, através da mobilização e desenvolvimento das potencialidades humanas e sociais; mobilizar recursos da comunidade para que sejam devidamente utilizados e para que possam proporcionar



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

os benefícios necessários à população; prover, adequar e capacitar recursos humanos institucionais e/ou comunitários, necessários para a realização de atividades na área do Serviço Social; participar de programas de treinamento de pessoal técnico e auxiliar para o desenvolvimento das ações de educação em saúde; orientar e monitorar ações em desenvolvimento relacionado à economia doméstica, nas áreas de habitação, vestuário e têxteis, desenvolvimento humano, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde; desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis; orientar sobre rotinas da instituição; orientar sobre serviços e recursos sociais; orientar sobre normas, códigos e legislação; orientar sobre conteúdo de processo e procedimentos; executar outras tarefas correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe; demonstrar autocontrole; lidar com estresse; demonstrar persistência; respeitar as diversidades étnicas, culturais, de gênero, de credo, de orientação sexual, etc.; demonstrar criatividade; manter sigilo profissional; demonstrar ousadia.

**Cargo: Psicólogo I**

**Grau de instrução:** Superior completo em Psicologia e registro no conselho de classe

**Atribuições do cargo:**

Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, elaborando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar de grupos de trabalhos e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos e científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; realizar atividades de terapias individuais e de grupos; ministrar palestras, incentivando a motivação e a reabilitação dos pacientes e da sociedade em geral; realizar atividades clínicas pertinentes à sua responsabilidade profissional; apoiar as ESF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psiquiátricas, com tentativa de suicídio e situações de violência intrafamiliar; criar estratégias para abordar problemas vinculados à violência e ao abuso de álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e à melhoria da qualidade dos grupos de maior vulnerabilidade; evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos, à psiquiatriização e à medicação de situações individuais e sociais, comuns à vida cotidiana; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais, mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões, e acompanhando o paciente durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas, e coordenar equipes e atividades da área e afins; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicosocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância inter setorial – conselhos tutelares, associações de bairros, clubes de mães, grupos de idosos, grupos de autoajuda, etc.; ampliar o vínculo com as famílias, tomando-as como parceiras no tratamento e buscando constituir redes de apoio e integração; diagnosticar os casos de deficiência e alterações físicas e mentais; assistir o portador de deficiência físico-mental no desenvolvimento biopsicosocial dentro de suas limitações, bem como auxiliar a família nos cuidados e na prevenção do mesmo; executar outras atividades correlatas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar interesse pela pessoa/ser humano; ouvir ativamente (saber ouvir); demonstrar capacidade de contornar situações adversas; respeitar valores e crenças dos pacientes; demonstrar capacidade de observação; demonstrar habilidade de questionar; demonstrar capacidade de raciocínio abstrato.

**Cargo: Terapeuta Ocupacional**

**Grau de instrução:** Superior completo em Terapia Ocupacional e registro no conselho da classe

**Atribuições do cargo:**

Realizar intervenções e tratamento de pacientes utilizando procedimentos específicos de terapia ocupacional e ortóptica; avaliar funções e atividades; analisar condições dos pacientes; realizar diagnósticos; atuar na orientação de pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; executar outras atividades correlatas.

Realizar intervenções/tratamento: eleger procedimentos de intervenções /tratamento; aplicar testes e protocolos; realizar procedimentos de habilitação e de reabilitação; ensinar procedimentos de orientação /mobilidade (dependente/semi-independente/independente); ensinar técnicas de independência e autonomia em atividade de vida diária (AVD) e atividades instrumentais de vida diária (AIVD); adaptar atividades; prescrever atividades; estimular desenvolvimento neuro-sensório-motor e percepto-cognitivo; estimular percepção tático-cinestésica e músculo-esquelético; adaptar postura; ensinar formas alternativas de comunicação; estimular percepção espacial e viso-motora; reeducar postura; implementar ações para prevenção e promoção da saúde; prescrever órteses, próteses, adaptações, e produtos assistivos; confeccionar órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos; adaptar órteses, adaptações, próteses e produtos assistivos; treinar pacientes na utilização de órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos; preparar ambiente terapêutico; aplicar estratégias para reabilitação psicossocial; aplicar terapias assistidas por animais; organizar cotidiano de pacientes; coordenar atividades terapêuticas ocupacionais em grupo; estimular habilidades sociais; acompanhar pacientes em atividades do cotidiano.

Avaliar funções e atividades: avaliar funções neuro-musculo-esqueléticas; avaliar funções sensório-motoras e percepto-cognitivas; avaliar funções manuais; avaliar funções do corpo; avaliar funções psíquicas; avaliar funções psicossociais; avaliar funcionalidade da visão residual; avaliar Atividades de Vida Diária (AVD); avaliar Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVD); avaliar atividades sócio ocupacionais; avaliar condições para o desempenho ocupacional (trabalho, lazer, brincar, escola e ócio); avaliar percepção espacial, temporal e psicomotora; avaliar habilidades e padrões motores; avaliar ambientes físicos; aplicar tecnologias de medição sócio ocupacional; estabelecer plano terapêutico ocupacional.

Analizar condições dos pacientes, ambientes e comunidades: analisar resultados das avaliações; analisar condições socioeconômicas, etnoculturais e educacionais; mapear território; efetuar anamnese; sugerir exames complementares; analisar exames complementares; analisar avaliações de profissionais; analisar critérios de elegibilidade; encaminhar paciente a profissionais e entidades; dar devolutiva da avaliação e conduta terapêutica; realizar escuta qualificada (acolhimento); realizar avaliação ergonômica; analisar atividades humanas; analisar laudos e pareceres; analisar ambientes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

Realizar diagnósticos: avaliar desenvolvimento neuropsicomotor; avaliar sensibilidade; avaliar condições dolorosas; avaliar motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio); avaliar coordenação óculo manual e pedal; avaliar órteses, próteses, adaptações e produtos assistivos; identificar redes de suporte social; avaliar aspectos afetivos, emocionais e sociais; avaliar distúrbios da aprendizagem da linguagem oral, leitura e escrita; avaliar integração sensorial; avaliar aspectos cinético funcionais; realizar diagnóstico sócio ocupacional; avaliar impacto do adoecimento e da institucionalização.

Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis: explicar procedimentos e rotinas; demonstrar procedimentos e técnicas; verificar compreensão da orientação; esclarecer dúvidas; visitar domicílios, escolas, postos de trabalho, instituições e comunidades; orientar técnicas ergonômicas; acompanhar evolução terapêutica; estimular adesão e continuidade do tratamento; elaborar processo de alta; transmitir instruções à equipe multidisciplinar.

Executar atividades técnico-científicas e administrativa: criar métodos de trabalho; estabelecer metodologia de trabalho; estabelecer critérios de elegibilidade; coordenar serviços de cultura, de assistência social e de direitos humanos; estabelecer parâmetros de alta; estabelecer capacidade de atendimento; mediar reuniões; coordenar serviços de saúde e educação; auditar programas e serviços; realizar perícia; administrar recursos humanos, materiais e financeiros; supervisionar profissionais, estagiários e equipes de apoio; capacitar profissionais; desenvolver órteses, próteses, adaptações; participar do desenvolvimento de equipamentos de engenharia de reabilitação; realizar pesquisas; organizar eventos técnico-científicos; participar de diagnósticos interdisciplinares diferenciais; operar instrumentos e equipamentos de trabalho.

Comunicar-se: interagir com outros profissionais; elaborar manuais técnico-administrativos e projetos; promover campanhas educativas; elaborar trabalhos científicos; elaborar relatórios; divulgar trabalhos; ministrar cursos e palestras; participar de programas de prevenção e promoção de saúde/qualidade vida; elaborar protocolo de avaliação de tratamento; elaborar laudos e pareceres; realizar consultoria e assessoria; registrar procedimentos de evolução de pacientes.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar dinamismo; trabalhar em equipe; transmitir segurança; demonstrar liderança; tomar decisões; demonstrar perseverança; lidar com público; demonstrar objetividade; demonstrar capacidade de observação; contornar situações adversas; demonstrar criatividade; demonstrar capacidade de escuta e interlocução; demonstrar iniciativa; demonstrar empatia; demonstrar capacidade de análise e síntese; demonstrar capacidade de comunicação não verbal; demonstrar acuidade auditiva; demonstrar capacidade motora fina; demonstrar acuidade visual e estereoscópica; lidar com estresse; lidar com enlutamento.

**Cargo: Artesão**

**Grau de instrução:** Ensino médio completo com registro de Artesão emitido por órgão responsável

**Atribuições do cargo:**

Aplicar o conhecimento das artes visuais, pesquisando temas e elaborando propostas; orientar e executar trabalhos na área de técnicas artesanais; realizar atividades desenvolvendo as seguintes modalidades: pintura em tecido, decoupage, crochê, biscuit, confecção de velas, bonecas, blusas, chaveiros, massas de modelar, escultura em madeira e outros, de acordo com a necessidade do setor de atuação; ensinar as



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

habilidades de transformar, mudar, reformar e criar vários tipos de objetos com materiais recicláveis, extraídos da natureza, sucata, etc.; ensinar todas as etapas de execução de técnicas artesanais (planejamento, preparação dos materiais e ferramentas e execução); capacitar para plena utilização das ferramentas necessárias e disponíveis na oficina; controlar e orientar a manutenção das condições de segurança na execução das tarefas e do espaço físico; realizar o controle de materiais e ferramentas; participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares; elaborar informes e instruções de execução de técnicas artesanais; ensinar as habilidades: - para produzir objetos de argila, barro, etc., - as habilidades de trabalhar com linhas, tintas, pincéis, tecidos, papéis, cola, giz, madeiras, molduras, etc; - as habilidades de manusear ferramentas básicas; - as habilidades de realizar dinâmicas em grupo de acordo com os interesses dos componentes do grupo; responsabilizar-se pela condução de oficinas de produção, previamente planejadas pelas áreas técnicas responsáveis, onde os usuários irão produzir os próprios trabalhos; trabalhar em oficinas terapêuticas relacionadas à área de saúde mental; desenvolver dinâmicas educacionais planejadas com grupos específicos; responsabilizar-se pela disponibilização e posterior acondicionamento de todos os materiais necessários para realização das oficinas terapêuticas; manter a ordem e a higiene dos locais utilizados para realização das oficinas terapêuticas; participar de treinamentos e capacitações relacionados às suas áreas de atuação; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Ouvir atentamente (saber ouvir); manter-se organizado; demonstrar imparcialidade e paciência; cultivar disciplina; demonstrar bom senso; desenvolver a criatividade; ter postura adequada; demonstrar capacidade avaliativa; gerenciar o tempo; demonstrar liderança; demonstrar conhecimentos gerais; cultivar ética profissional; manter-se criterioso; identificar-se com a atividade; lidar com estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades; demonstrar capacidade de comunicação; dominar a legislação; demonstrar segurança.

**Cargo: Técnico Agrícola I**

**Grau de instrução:** Ensino médio completo com habilitação na área específica

**Atribuições do cargo:**

Prestar assistência e consultoria técnica, orientando diretamente os produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biosseguridade; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias, verificando a viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infraestrutura; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar a produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária; disseminar a produção orgânica; zelar pela aplicação da legislação ambiental, emitindo notificações e autuações, quando aplicável ao caso; desenvolver suas atividades conforme leis municipais, estaduais e federais que tangem sobre código, política e sistema de meio ambiente, entre outras; executar outras atividades correlatas.

Prestar assistência e consultoria técnica: orientar na escolha do local para a atividade agropecuária; orientar sobre preservação ambiental; orientar a coleta de amostras para análises e exames; orientar sobre preparo, correção e conservação de solo; orientar sobre época de plantio, tratos culturais e colheita; orientar na definição e manejo de equipamentos, máquinas e implementos; orientar sobre uso de insumos agropecuários; orientar construções e instalações agropecuárias; orientar na escolha de espécies e cultivares; orientar sobre técnicas de plantio; orientar sobre tratamento da água a ser utilizada na produção agropecuária; orientar sobre formas e manejo de irrigação e drenagem; orientar manejo integrado de pragas e doenças; orientar sobre uso de equipamentos de proteção individual - EPI; orientar o beneficiamento de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

produtos agropecuários; orientar podas, raleios, desbrotas e desbastes; orientar sobre padrão de produção de sementes e mudas; orientar na legalização de empreendimentos agropecuários (agroindústria, aquicultura e outros); orientar sobre técnicas de reprodução animal e vegetal; orientar escolha e manejo de pastagem e forrageiras; orientar na recuperação de áreas degradadas.

Executar projetos agropecuários: executar levantamento do custo-benefício para o produtor; verificar disponibilidade e qualidade da água a ser utilizada na produção agropecuária; coletar amostras para análise (sangue, solos, rações, plantas, forragens, cereais e outros); locar curva em nível, canais para irrigação, tomadas d'água e outros; acompanhar construção de curva em nível; distribuir tarefas; interpretar análises de solo e resultados laboratoriais; prescrever receituário agrícola; regular máquinas e equipamentos; elaborar relatórios, laudos, pareceres, perícias e avaliações; coletar dados meteorológicos; coletar dados experimentais; conduzir experimentos de pesquisa; levantar dados de pragas e doenças; supervisionar atividades agropecuárias; instalar unidade demonstrativa para produtores; realizar cruzamento de cultivares.

Planejar atividades agropecuárias: pesquisar mercado consumidor; verificar viabilidade econômica; verificar condições edafoclimáticas (solo, clima, água); verificar infraestrutura da propriedade (máquinas, equipamentos, instalações e outros); levantar dados sobre a área a ser trabalhada (topografia, extensão e outros); verificar disponibilidade de mão-de-obra para atividade; elaborar projetos agropecuários; pesquisar mercado fornecedor de insumos, materiais, máquinas e equipamentos; elaborar planta de construções rurais; elaborar orçamentos; definir cultivares, raças e espécies; verificar capacitação tecnológica do produtor; planejar rotação de culturas.

Promover organização, extensão e capacitação rural: organizar reuniões com produtores; estimular a participação de produtores em associações e grupos; orientar formação de associações e grupos de produtores; assessorar produtores na compra e venda de insumos, materiais e produtos agropecuários; apresentar resultados de pesquisa em encontros e congressos da área agrícola e em meios de comunicação; sistematizar informações socioeconômicas da comunidade; demonstrar uso de equipamentos (epi, implementos e outros); preparar material de divulgação sobre questões técnicas; demonstrar técnicas de cultivo e manejo de animais para produtores; promover dias de campo para difusão de tecnologia; viabilizar recursos financeiros e materiais para treinamento; ministrar treinamentos e cursos; definir locais de treinamento; preparar infraestrutura para treinamento; divulgar cursos e eventos junto aos produtores; participar de eventos ligados à agropecuária.

Fiscalizar produção agropecuária: fiscalizar produção de mudas e sementes; enviar amostras de produtos agropecuários para análises laboratoriais; classificar produtos vegetais; inspecionar sanidade de produtos agropecuários; fiscalizar vacinação de animais; fiscalizar a aplicação de agrotóxicos; inspecionar cumprimento de normas e padrões técnicos; fiscalizar documentação de produtos agropecuários em trânsito; emitir documentos relativos à produção (sementes e mudas) e à defesa sanitária (animal e vegetal).

**Demonstrar competências pessoais:**

Agir com iniciativa; demonstrar capacidade de síntese; demonstrar capacidade de negociação; demonstrar raciocínio lógico; demonstrar visão crítica; demonstrar capacidade de comunicação; demonstrar capacidade de análise; administrar conflitos; demonstrar raciocínio abstrato; trabalhar em equipe; demonstrar capacidade de decisão.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

**Cargo: Motorista de Ambulância**

**Grau de instrução:** Ensino médio completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria mínima "D", e capacitação de Condutores de Veículos de Transporte e de Veículos de Emergência, conforme Resolução nº 285/2008, que altera o Anexo II da Resolução nº 168/2004 do CONTRAN

**Atribuições do cargo:**

Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; executar, sob orientação, os serviços relativos à condução de ambulâncias para transporte de passageiros, no município, e em viagens intermunicipais e interestaduais, manipulando os comandos e conduzindo-o no trajeto indicado, seguindo as regras de trânsito para o transporte de usuários do Sistema Único de Saúde, para conduzi-los aos locais necessários; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo de cárter, e testando os freios e parte elétrica, e demais condições para perfeita utilização do equipamento, certificando-se de suas condições de funcionamento, e zelando pela manutenção do mesmo; emitir relatórios de trabalho, preencher as planilhas e documentos de controle, e zelar pela documentação e conservação do veículo; zelar pela segurança das pessoas, e dos materiais e equipamentos transportados; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o ao local designado para guarda do mesmo; zelar pela limpeza e conservação do veículo; informar, antecipadamente, à autoridade competente, o período de vencimento do boleto unificado do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); verificar o itinerário a ser seguido; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; dirigir a ambulância, observando o fluxo do trânsito e sinalização, zelando pelo conforto e segurança dos passageiros; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; trabalhar sob pressão; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.

**Cargo: Motorista de Transporte Escolar**

**Grau de instrução:** Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação na categoria mínima "D" e curso especializado em Motorista de Transporte Escolar, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), em vigência.

**Atribuições do cargo:**

Conduzir veículos automotores, destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores da Secretaria Municipal de Educação (Semed), obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Semed, caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa ao responsável pela Unidade Escolar e/ou Semed para adequação; manter os veículos em bom estado de conservação e limpeza, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

níveis de água, óleo do motor e combustível; limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da Semed e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Semed e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc., sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; informar, antecipadamente, a autoridade competente o período de vencimento do "boleto unificado" do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação, o documento do veículo, bem como trajar-se adequadamente de acordo com o exercício da função, durante a jornada de trabalho; não promover a superlotação dos veículos; disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; desenvolver atividades que por ventura sejam necessárias nas diversas Secretarias da Administração Direta, desde que preencha os requisitos necessários para tal, em substituição ao servidor efetivo, afastado de suas atividades, temporariamente, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de João Neiva; prestar serviços à noite, sábados, domingos e feriados, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; trabalhar sob pressão; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.

**Cargo: Motorista de veículos leves e pesados**

**Grau de instrução:** Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "D"

**Atribuições do cargo:**

Dirigir veículos automotores, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito; dirigir e manobrar veículos e transportar pessoas; transportar, coletar e entregar cargas em geral; movimentar cargas volumosas e pesadas; operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoriar cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas; realizar verificações e manutenções básicas do veículo e utilizar equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa; definir rotas e assegurar a regularidade do transporte; realizar as atividades conforme normas e procedimentos técnicos e de segurança; verificar itinerário de viagens, controlar o embarque e desembarque de passageiros e procedimentos no interior do veículo; utilizar-se de capacidades comunicativas; trabalhar seguindo normas de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente; executar procedimentos para garantir segurança e o conforto dos passageiros; transportar passageiros dentro e fora do Município; executar pequenos reparos de manutenção e acompanhar outros que devam ser realizados em oficinas, bem como zelar pela manutenção e conservação dos veículos; transportar passageiros, equipamentos, documentos, etc.; responsabilizar-se pelo veículo, passageiros, equipamentos e documentos durante o trajeto que realizar; zelar e determinar a manutenção preventiva e corretiva, bem como reparos nos veículos, acompanhando sua execução em oficinas; realizar pequenos reparos de emergência; manter o veículo em perfeitas condições de utilização e de limpeza, procedendo para tanto ao controle de troca de óleo, calibragem de pneus, abastecimento, rodízio de pneus, lavagem, lubrificação, etc.; anotar em formulário padronizado a quilometragem percorrida e serviços executados; auxiliar na carga e descarga de materiais, equipamentos, etc.; checar indicações dos instrumentos do painel; ajustar bancos e retrovisores; detectar problemas mecânicos; identificar sinais sonoros, luminosos e visuais; desenvolver atividades que por ventura sejam necessárias nas diversas Secretarias da Administração Direta, desde que preencha os requisitos necessários para tal, em substituição ao servidor efetivo, afastado de suas atividades, temporariamente, conforme Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de João Neiva; executar outras atividades correlatas.

Dirigir veículos: buscar local seguro em caso de perigo; desviar de buracos; evitar paradas bruscas; reduzir velocidade em caso de chuva ou neblina; isolar veículo em caso de emergência ou situações anormais; destravar portas do veículo apenas em local seguro; verificar proximidade da escolta; cumprir ordem de serviço; devolver objetos esquecidos no interior do veículo; calcular distância do local de destino; aplicar procedimentos de primeiros socorros; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, não ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; realizar anotações dos cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob o uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; estar sempre munidos do respectivo documento de habilitação e o documento do veículo; recolher em local apropriado o veículo, após a realização dos serviços, deixando-o corretamente estacionado e fechado.

Transportar pessoas, cargas ou valores: utilizar software de navegação (definição do itinerário via GPS), quando disponível; auxiliar deficientes, gestantes, idosos e crianças no embarque e desembarque; liberar embarque e desembarque em local seguro e permitido; alterar itinerário em caso de situações de risco ou emergência; calcular tempo de chegada ao destino; consultar guias e mapas; colocar objetos dos passageiros no compartimento de bagagem; acondicionar carga no veículo; verificar condições físicas da carga, acomodar ocupantes no veículo, embarcar produtos embalados, manusear cargas, retirar objetos dos passageiros do compartimento de bagagem, conferir quantidades dos bens a serem transportados, selecionar o veículo de acordo com capacidade licenciada, identificar avarias no veículo, verificar nível do combustível, abastecer veículo, limpar parte interna e externa do veículo.

Realizar verificações e manutenções básicas do veículo: verificar estado dos pneus; testar sistema elétrico; esterilizar veículos; verificar nível do líquido de arrefecimento do reservatório; testar sistema de freios; conferir equipamentos obrigatórios do veículo; trocar óleos; acompanhar prazos ou quilometragem para revisões periódicas; providenciar revisões periódicas; trocar pneus; climatizar veículo; executar pequenos reparos mecânicos de emergência; verificar suspensão do veículo; localizar vaga para estacionamento; identificar obstáculos ao redor do veículo; controlar velocidade de manobra; estacionar veículo.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
 AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
 TEL: (27) 3258-4700  
 CNPJ: 31.776.479/0001-86

Manobrar veículos: localizar veículo no pátio de estacionamento; sinalizar local em caso de estacionamento emergencial; colocar disco no tacógrafo; verificar funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa; utilizar equipamentos de proteção individual (EPI); identificar veículos com carga perigosa.

Efetuar pagamentos e recebimentos: efetuar prestação de contas; custodiar valores ou objetos como fiel depositário; conferir dados do cliente para entrega de mercadorias e execução de serviços; recolher assinatura do recebedor da mercadoria ou serviço; assinar comprovante de débito no fornecimento de combustíveis; informar, antecipadamente, a autoridade competente o período de vencimento do "boleto unificado" do veículo (IPVA, multa, DPVAT, licenciamento, etc.); preencher relatórios de controle; afixar no veículo autorizações legais para exercício da função.

Comunicar-se: relatar ocorrências durante a realização do trabalho; acionar empresa seguradora; informar aos responsáveis sobre problemas mecânicos no veículo; solicitar socorro mecânico; relatar problemas mecânicos do veículo; portar identificação individual ou funcional em local visível; relatar atrasos; transmitir informações através de gestos; acionar sinais luminosos e sonoros; avisar extravios, furtos ou avarias de carga; acionar dispositivos de segurança em caso de assalto (luminosos e sonoros); prestar informações gerais aos passageiros; agir com ética; manter-se atualizado; zelar pelo material transportado; zelar pela segurança dos ocupantes do veículo.

**Demonstrar competências pessoais:**

Trabalhar em equipe; agir com criatividade; demonstrar cortesia; cumprir horários e escalas de trabalho; demonstrar capacidade visual espacial; trabalhar sob pressão; respeitar leis de trânsito; dirigir defensivamente; manter-se calmo; demonstrar noções básicas de mecânica de veículos.

**Cargo: Operador de Máquinas I**

**Grau de instrução:** Ensino Médio completo, Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima "D" e curso de qualificação na área

**Atribuições do cargo:**

Conduzir e operar máquinas de escavação, nivelamento, compactação do solo, asfalto, concreto, pá mecânica, abertura de canais de drenagem, rolos compressores, etc.; executar operação de máquinas montadas sobre rodas ou sobre esteiras e providas de pá mecânica ou caçamba, para escavar, mover a terra, pedra, areia e cascalho; executar os trabalhos dentro das normas técnicas, cuidando também das normas ambientais; zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados; atender às normas de segurança e higiene do trabalho; seguir fielmente às instruções de uso e manutenção dos manuais do equipamento sob sua responsabilidade; Executa a limpeza de bueiros, fossas, esterqueiras e outros; fazer a recuperação, conservação e readequação de estradas; retirar entulhos e terra, zelando pela limpeza e conservação da cidade; colaborar na limpeza e organização do local de trabalho; cuidar para que o transporte do equipamento sob sua responsabilidade seja efetuado dentro das normas recomendáveis; cumprir fielmente as normas de trânsito; comunicar à chefia sobre a necessidade de conserto, lubrificação consumo, limpeza, troca de pneus, pinos, buchas, material rodante, e de equipamentos de segurança; responsabilizar-se pelo seu instrumento de trabalho; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Ouvir atentamente (saber ouvir) manter-se organizado; demonstrar imparcialidade e paciência; cultivar disciplina; demonstrar bom senso; desenvolver a criatividade; ter



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**  
AV. PRESIDENTE VARGAS, 157, CENTRO, JOÃO NEIVA-ES, CEP: 29680-000  
TEL: (27) 3258-4700  
CNPJ: 31.776.479/0001-86

postura adequada; demonstrar capacidade avaliativa; gerenciar o tempo; demonstrar liderança; demonstrar conhecimentos gerais; cultivar ética profissional; manter-se criterioso; identificar-se com a atividade; lidar com estresse; apresentar acuidade sensorial; estabelecer prioridades; demonstrar capacidade de comunicação; dominar a legislação; demonstrar segurança.

**Demonstrar competências pessoais:**

Demonstrar educação; honestidade; asseio; atenção; espírito de equipe; paciência; prestatividade; senso de responsabilidade; manter autocontrole; organizar-se; manter a postura; ter capacidade de tomar decisões; ter destreza manual; administrar seu próprio tempo; aplicar normas de combates a incêndio; aceitar ideias; estar atualizado; ser desinibido.

**Cargo: Trabalhador Braçal I**

**Grau de instrução:** Ensino Fundamental I incompleto

**Atribuições do cargo:**

O ocupante do cargo tem como atribuições a execução de tarefas de natureza rudimentar, em que prevaleça o esforço físico; roçar, capinar e limpar mataria e pastagens das estradas, ruas e outros logradouros; Proceder limpeza de ralos, caixas de gordura e esgotos, assim como desentupir pias, ralos, bueiros, bocas-de-lobo, valas, valetas, e galerias; fazer a limpeza de córregos e ribeirões; varrer sarjetas, calçadas e calçadões; carregar e descarregar caminhões com materiais de construção e volumes em geral; carregar tijolos, telhas, ladrilhos, azulejos, tacos e outros, bem como auxiliar no assentamento dos mesmos; abrir o solo para implantação de manilhas, auxiliando no transporte e colocação das mesmas; auxiliar nos serviços de drenagem e aterro de depressões ou escavações de estradas; auxiliar nos serviços de abertura, aterro, nivelamento e desobstrução de ruas, terrenos e estradas; auxiliar na construção de pontes e bueiros; limpar, lubrificar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais; auxiliar na execução, reforma e conservação de canteiros, jardins, parques, praças e logradouros públicos, auxiliando no plantio, adubagem e poda de árvores, flores e grama para conservação e ornamentação de praças, parques e jardins; executar os serviços de pintura em meios-fios, postes, guias e muretas; remover faixas e cartazes; lavar áreas públicas; preparar qualquer tipo de massa a base de cal, cimento e concreto; dar acabamento nas peças de concreto; executar outras atividades correlatas.

**Demonstrar competências pessoais:**

Destreza manual, agilidade, educação no trato com as pessoas, senso de responsabilidade, controle emocional, atenção, equilíbrio físico, contornar situações adversas, espírito de equipe, preparo físico e presteza.

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JOÃO NEIVA****PORTARIA N° 89-2019**

Publicação N° 208176

PORTARIA N° 089, de 19 de Junho de 2019.

Nomear servidor aprovado no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 002/2017.

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de João Neiva - ES, no uso de suas atribuições legais e, designado através do Decreto nº 6.660/2018 datado em 25/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora SHERLEN GOMES NUNES BRAGA, ocupante do cargo de Operador de ETA, Classe E, Nível I, aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2019, conforme Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais em 14/06/2019.

João Neiva/ES, 14 de junho de 2019.

Josival de Assis Tonini

Diretor Geral do SAAE

Decreto Municipal nº 6.660/2018

# Mantenópolis

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 038/2019

Publicação Nº 207971

Decreto nº 038, de 19 de junho de 2019.

“Estabelece Ponto Facultativo nos Órgãos e Entidades da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as tradições culturais do dia de “Corpus Christi”, a ser comemorado no dia 20 (vinte) de junho de 2019 (dois mil e dezenove);

CONSIDERANDO que os órgãos públicos federais e estaduais decretaram ponto facultativo no dia 21 (vinte e um) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), autorizando a suspensão do funcionamento de seus setores administrativos;

#### DECRETA

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas repartições internas e externas da Prefeitura Municipal de Mantenópolis/ES, durante todo o expediente, no dia 21 (vinte e um) de junho de 2019 (dois mil e dezenove).

Artigo 2º - Os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial (como Limpeza Pública e outros), bem como os serviços de urgência e emergência prestados pelo PA - Pronto Atendimento Municipal, não se enquadram nas disposições do artigo 1º deste ato, os quais atenderão normalmente em sistema de plantão.

Artigo 3º - As horas não trabalhadas do expediente do dia 21 (vinte e um) de junho de 2019 (dois mil e dezenove), deverão ser compensadas nos dias úteis subsequentes, cabendo às chefias imediatas observar o rigoroso cumprimento da carga horária para compensação das horas faltantes.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 19 de junho de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

### PORTARIAS 259/2019

Publicação Nº 208101

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 259/2019

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos servidores abaixo relacionados adicional de 1% (um por cento) sobre o vencimento, na forma prevista no art. 69 da Lei Municipal nº 792/99 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MANTENÓPOLIS.

Euzilene Gomes Da Costa Nascimento – Matrícula nº 000097

Roni Marcos Almeida De Oliveira- Matrícula nº 009450

Jaime Rodrigues De Souza – Matrícula nº 000057

Lucimar Marques De Moraes – Matrícula nº 009386

Cheila Melo De Oliveira Pinto- Matrícula nº 009550

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 13 de junho de 2019.

HERMINIO BENJAMIN HESPAÑHOL

- Prefeito Municipal –

Publicado em: 13/06/2019

Registrado às Fls.:

Livro nº:

## **PORTARIAS 260/2019**

Publicação N° 208104

PORTARIA N° 260/2019

“Prorroga o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 070/2019”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração de Tomada de Contas Especial, com a nomeação de Comissão, através da Portaria nº 070/2019, para apuração dos fatos descritos e noticiados pelo Processo Administrativo nº 006285/2017; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste dia 27 de maio de 2019, sob o nº 003381/2019, em que o presidente da comissão, Sr. João Erides de Almeida Gonçalves, solicitou prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, por mais 90 (noventa) dias;

RESOLVE

Artigo 1º- PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/06/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 070/2019, para apuração dos fatos descritos e noticiados pelo Processo Administrativo nº 006285/2017;

Artigo 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 13 de junho de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

**PORTARIAS 261/2019**

Publicação N° 208107

**PORTARIA N° 261/2019**

"Prorroga o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial designada por meio da Portaria nº 071/2019"

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e em especial os conferidos pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a instauração de Tomada de Contas Especial, com a nomeação de Comissão, através da Portaria nº 071/2019, para apuração dos fatos descritos e noticiados pelo Processo Administrativo nº 006290/2017; e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado neste dia 27 de maio de 2019, sob o nº 003382/2019, em que o presidente da comissão, Sr. João Erides de Almeida Gonçalves, solicitou prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos, por mais 90 (noventa) dias;

RESOLVE

Artigo 1º- PRORROGAR por mais 90 (noventa) dias, a contar de 11/06/2019, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Portaria nº 071/2019, para apuração dos fatos descritos e noticiados pelo Processo Administrativo nº 006290/2017;

Artigo 2º - ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de junho de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 13 de junho de 2019.

Hermínio Benjamin Hespanhol

Prefeito Municipal

**PORTARIAS 262/2019**

Publicação N° 208110

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PORTARIA N° 262/2019**

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º- Rescindir o contrato de trabalho da Servidora BRUNA LUIZA DE SOUZA MACHADO SAMPAIO- Matrícula nº 602436, ocupante do cargo de CUIDADOR ESCOLA, conforme QMP da SEMEC mês de junho a partir de 14 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Mantenópolis-ES, 14 de junho de 2019.

HERMINIO BENJAMIN HESPAHOL

-Prefeito Municipal -

Publicado em: 14/06/2019

Registrado às Fls.:

Livro nº:

# Marilândia

## PREFEITURA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022- CELESTE PP28

Publicação Nº 208004

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.5269/2018

Pregão Presencial nº 028/2019

Ata de Registro de Preços nº 022/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: CELESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME – CNPJ 06.098.484/0001-30 Valor: 44.609,70

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia da sua assinatura.

Marilândia, 19 de junho de 2019.

Roberto Carlos Partelli- Secretário Municipal de Saúde

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023 - DL DENTAL PP 28

Publicação Nº 208005

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.5269/2018

Pregão Presencial nº 028/2019

Ata de Registro de Preços nº 023/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: DL DENTAL LTDA CNPJ 07.827.565/0001-96 Valor: 55.944,70

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia da sua assinatura.

Marilândia, 19 de junho de 2019.

Roberto Carlos Partelli- Secretário Municipal de Saúde

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024- FOX BRASIL PP 28

Publicação Nº 208006

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.5269/2018

Pregão Presencial nº 028/2019

Ata de Registro de Preços nº 024/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: FOX BRASIL COMERCIO DE MAT. HOSPITAR EIRELI CNPJ 07.377.489/0001-64 Valor:39.332,80

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia da sua assinatura.

Marilândia, 19 de junho de 2019.

Roberto Carlos Partelli- Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025- HOLY MED. PP28**

Publicação N° 208007

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.5269/2018

Pregão Presencial nº 028/2019

Ata de Registro de Preços nº 025/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: HOLY MED.COMERCIO DE PROD. MÉDICOS HOSP.EIRELI ME CNPJ 10.696.551/0001-95 Valor:49.910,00

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia da sua assinatura.

Marilândia, 19 de junho de 2019.

Roberto Carlos Partelli- Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026- HOTTISILVA DISTR. PP28**

Publicação N° 208008

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.5269/2018

Pregão Presencial nº 028/2019

Ata de Registro de Preços nº 026/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: HOTTISILVA DISTRIBUIDORA LTDA ME CNPJ 15.345.613/0001-38 Valor:3.847,00

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia da sua assinatura.

Marilândia, 19 de junho de 2019.

Roberto Carlos Partelli- Secretário Municipal de Saúde

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027- ODONTOPLUS PP28**

Publicação N° 208009

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc.5269/2018

Pregão Presencial nº 028/2019

Ata de Registro de Preços nº 027/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Marilândia

CONTRATADA: ODONTOPLUS LTDA ME

CNPJ 05.674.440/0001-48 Valor:9.078,50

Vigência: 12 (doze) meses, contado do dia da sua assinatura.

Marilândia, 19 de junho de 2019.

Roberto Carlos Partelli- Secretário Municipal de Saúde

**RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033-19 PP55**

Publicação N° 207968

Resumo da Ata de Registro de Preços

Proc. 5443/2018

Pregão Presencial nº 055/2019

Ata de Registro de Preços nº 033/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social e Cidadania

CONTRATADA: VISUAL PUBLICIDADE LTDA ME Valor: 120.265,00

Vigência: de 12(doze) meses, contado da data de sua assinatura.

Marilândia, 19 de junho de 2019.

Vanda Bonjiovanni Camata- Secretária M.de Assist.Social e Cidadania

# Mucurici

## PREFEITURA

### AVISO DE CONTRATO N 63/2019 -

Publicação N° 208134

#### AVISO

CONTRATO N° 63/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019/PMM

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mucurici/ES

CONTRATADA: Editora Moderna Ltda

OBJETO: Aquisição de Kits contendo livros didáticos para professores e alunos da rede municipal de ensino;

VALOR: R\$ 69.983,65 (sessenta e nove mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

PERÍODO/VALIDADE DO CONTRATO: De 14/06/2019 a 30/12/2019

PRAZO DE ENTREGA DOS KITS: de 18/06/2019 a 18/07/2019

Mucurici/ES, 19 de junho de 2019.

Osvaldo Fernandes de Oliveira Junior

PREFEITO MUNICIPAL

# Pedro Canário

## PREFEITURA

### AVISO DE PENALIDADE ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI ME

Publicação N° 208015

#### AVISO DE PENALIDADE

Declaração de Suspensão - Período de 02 (dois) anos.

Licitante: ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N° 21.831.453/0001-30.

Fundamentação Legal: Art. 87, III da Lei nº 8.666/1993 – ITEM 6.3 – d, do Pregão nº 000030/2018 e Contrato nº 001/2018.

A Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado do processo administrativo movido em desfavor da empresa ESTRELA SHOWS E EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ N° 21.831.453/0001-30, em razão prática de infração parcial ao contrato nº 001/2018, ocorrido no município, após oportunizado o acesso à ampla defesa e ao contraditório, sendo fixada a sanção de suspensão da empresa pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando desde já impedida de licitar e contratar no âmbito da Prefeitura Municipal de Pedro Canário, a contar da publicação.

Importante destacar que a presente penalidade se aplica de igual forma a outras empresas que eventualmente figurem como proprietário no quadro societário o Sr. Yosho Santos, inscrito no CPF sob o nº. 017.303.827-11.

Publique-se a efetivação da presente penalidade, juntando-se cópia nos presentes autos, publicando-se ainda no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedro Canário/ES.

Pedro Canário/ES, 18 de junho de 2019.

Rogério Moura de Oliveira

Secretário Municipal de Administração

### ERRATA DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE

Publicação N° 208131

#### ERRATA DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Na publicação no diário oficial do Estado do Espírito Santo, no dia 18 de junho de 2019, sob o nº de protocolo 207591, referente a contratação da empresa FEST – FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.980.103/0001-90, localizada Av. Fernando Ferrari, nº 845, Campus Universitário, Goiabeiras-Vitória/ES, objetivando a contratação de prestação serviços para realização do curso “TOMADA DE CONTAS ESPECIAL”, a ser realizado nos dias 27/06 a 28/06/2019, na Cidade de Vitória.

ONDE SE LÊ: que será pago com Recursos Ordinários nº 10010000000.

LEIA-SE: que será pago com Fonte de Recurso 25300000000- Transferência da União referente Royalties do Petróleo.

Pedro Canário, ES, 19 de junho de 2019.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

**RESUMO DOS CONTRATOS 70/2019**

Publicação N° 208215

**RESUMO DE CONTRATO**

Processo nº 1648/2019

Pregão nº40/2019

Contrato nº. 70/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedro Canário.

Contratada: Werle Sandro da Silva - Me

Objeto: prestação de serviços de impressão/plotagem, confecção de faixas, confecção e instalação de banners

Valor Global: de R\$10.849,97 ( dez mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses, contada da data de sua assinatura.

Recursos: 10010000000 ordinários.

Pedro Canário – ES, 12 de Junho de 2019.

BRUNO TEÓFILO ARAÚJO

Prefeito Municipal

# Piúma

## PREFEITURA

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

Publicação Nº 207997

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2017

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNPJ nº 27.165.695/0001-18.

LOCADOR: SUELY MARIA BOSSATO SILVEIRA ROCHA, CPF nº 039.180.807-90

OBJETO: Prorrogação da vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses pelo período de 25/04/2019 a 24/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 11.244,00 (onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais)

PROCESSO Nº: 7.704/2019

Adrien Moreira Louzada

Secretário Municipal

Administração

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

Publicação Nº 207998

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2017

LOCATÁRIO: Prefeitura Municipal de Piúma/ES, CNPJ nº 27.165.695/0001-18.

LOCADOR: SEBASTIÃO CARLOS TEIXEIRA DE ALMEIDA, CPF nº 013.533.467-46

OBJETO: Prorrogação da vigência e Valor do Contrato firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses pelo período de 25/04/2019 a 24/05/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/05/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 22.488,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais)

PROCESSO Nº: 8.029/2019

Adrien Moreira Louzada

Secretário Municipal Administração

### AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2018

Publicação Nº 208183

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO e RESULTADO DA

CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº 001/2018

Processo nº 5.665/2018

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do julgamento dos recursos impetrados pela empresa listada abaixo, na CP nº 001/2018:

- BR Construtora e Serviços Ltda EPP, sob o protocolo 10542/2019;

Analisado o recurso interposto, a CPL, nega provimento e decide por manter a decisão que declarou vencedora a empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos LTDA, pelas razões constantes no julgamento individualizado do recurso

que pode ser verificada no site [http://www.controladoria.piúma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao\\_e\\_no\\_processo\\_licitatório\\_disponível\\_na\\_sala\\_de\\_reuniões\\_da\\_CPL](http://www.controladoria.piúma.es.gov.br/portal/transparencia/licitacao_e_no_processo_licitatório_disponível_na_sala_de_reuniões_da_CPL). Razões estas, submetidas à autoridade superior, nos termos do Decreto Municipal 1.118/2017, que as ratificou em sua integralidade.

Piúma/ES, 19 de junho de 2019.

Gabriela Jordane Fosse  
Presidente da CPL

## **AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 016/2019**

Publicação N° 208177

AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP Nº 016/2019

Processo nº 3.565/2019

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através de suas autoridades competentes torna público resultado da licitação em referência, cujo objeto é “Contratação de empresa especializada em Gestão de Tecnologia de Informação em atendimento à demanda da Secretaria Mun. de Administração”, Processo devidamente homologado pela autoridade requerente conforme Decreto 1.118/2017, em atendimento à Lei nº 8.666/93. Empresas Vencedoras:

LEANDRO BOLDRINI ACOSTA ME, CNPJ nº 12.308.775/0001-08, para o

Lote Único no Valor de R\$95.000,00 (Noventa e cinco mil reais).

Piúma, 19 de junho de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adrien Moreira Louzada

## **DECRETO N° 1.593/2019**

Publicação N° 208042

DECRETO N°1.593 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre cessão de servidor.

JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA, Prefeito do Município de Piúma, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e

Considerando os conteúdos dos processos administrativos n.º 6420/2019 e apensos 7952/2019, 7850/2019 e 7845/2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica cedido o servidor público municipal CARLOS RICARDO BALBINO, matr. 5280, efetivo no cargo de PROFESSOR PB V, para prestar serviço junto à Prefeitura Municipal de Anchieta/ES, sem ônus para o cedente, conforme estabelecido no Convênio de Cessão de Servidor n.º 004/2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma(ES), 18, de junho de 2019.

JOSÉ RICARDO PEREIRA DA COSTA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**RATIFICA A PUBLICAÇÃO DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Publicação N° 208084

RATIFICA A PUBLICAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO E TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, QUE SAIU NO DIA 19/06/2019 – PUBLICAÇÃO N° 207802

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.504/2019.

ONDE SE LÊ:

....empresa INSTITUTO ALBERIONE, CNPJ nº 53.781.423/0004-03, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 1493, VL Maria-na – São Paulo/SP, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para prestação de 01 (uma) função do cantor LOUBET, no dia 30/06/2019, ....

LEIA-SE:

....empresa INSTITUTO ALBERIONE, CNPJ nº 53.781.423/0004-03, com sede na Rua Joaquim Távora, nº 1493, VL Maria-na – São Paulo/SP, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para prestação de 01 (uma) função da BANDA VIDA RELUZ, no dia 30/06/2019, ....

Publica-se e Cumpra-se.

Piúma/ES, 19 de junho de 2019.

Marcos Vinícius da Silva Taylor

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

**RATIFICA A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO N° 003/2019**

Publicação N° 208040

RATIFICA A PUBLICAÇÃO DO

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 003/2019, QUE SAIU NO DIA 13/06/2019 – PUBLICAÇÃO N° 206768

PROCESSO N° 10.002/2019

ONDE SE LÊ:

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2019.

LEIA-SE:

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019.

Piúma/ES, 19 de junho de 2019.

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito Municipal de Piúma

**REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019**

Publicação N° 208130

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

N° 011/2019

Processo n° 14.641/2018

O MUNICÍPIO DE PIÚMA/ES, através do seu Pregoeiro torna público a REVOGAÇÃO do AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO referente ao PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019, cujo objeto é Contratação de Empresa para Fornecimento de Medicamentos Padronizados – de referência e genéricos – para distribuição gratuita aos pacientes(HUMANO E VETERINÁRIO) da rede pública, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, veiculado em 29/05/2019, no DIOES, DOM, Jornal e demais veículos oficiais, tornando tal publicação sem efeito legal.

Na oportunidade, convoca as empresas: Hospidrogas Com. De Prod. Hospitalares Ltda, CNPJ: 35.997.345/0001-46;

Unique Distribuidora de medicamentos Eireli, CNPJ: 23.864.942/0001-13;

TS Farma Distribuidora Eireli EPP, CNPJ: 21.189.554/0001-59;

Aglon Comércio e Representações LTDA, CNPJ: 65.817.900/0001-71

Flávia Genelhú Penna ME (MD Farma), CNPJ: 24.325.781/0001-52

N1 Farma Distribuidora de Medicamentos Eireli, CNPJ: 22.265.663/0001-70;

HottSilva Distribuidora LTDA, CNPJ: 15.345.613/0001-38.

Para sessão ,para negociação dos preços propostos, no dia 02 de julho de 2019, ÀS 16H, na Sala de Reuniões da Prefeitura, situada na Avenida Aníbal de Souza Gonçalves, nº 18, 4º Andar, Edifício Millar, Acaíaca, Piúma-ES.

Piúma, 19 de junho de 2019.

Valério N. Bourguignon

Pregoeiro Substituto – PMP

## TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 004/2019

Publicação N° 208039

CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR N° 004/2019

PROCESSO N° 6420/2019 e apensos

7952/2019, 7850/2019 e 7845/2019.

CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMA/ES – CNPJ N° 27.165.695/0001-18

CESSIONÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.694/0001-58.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo a cessão do Servidor público do Município de Piúma – CEDENTE - Senhor CARLOS RICARDO BALBINO, matrícula nº 5280, no cargo de provimento efetivo de PROFESSOR PB V, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Anchieta/ES – CESSIONARIA, onde passará a ocupar o cargo em Secretário Municipal de Educação, sem ônus para o cedente.

VIGÊNCIA: até 31/12/2020

DATA DE ASSINATURA: 17/06/2019.

Piúma/ES, 19 de junho de 2019.

José Ricardo Pereira da Costa

Prefeito Municipal de Piúma

# Presidente Kennedy

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação N° 208173

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 037608/2018

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. Durval dos Santos Farias. A Secretaria Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, com aproximadamente 40,00 m<sup>2</sup> situado na Localidade de Areinha, s/nº, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Juliana Juvêncio, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 19 de junho de 2019.

Rejane Fernandes das Neves

Secretário Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 011008/2019

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. Marcelo de Almeida Viana. A Secretaria Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, com aproximadamente 51,24 m<sup>2</sup> situado na Localidade de Campo Novo, s/nº, Presidente Kennedy/ES, para abrigar a família da Sra. Lucia da Silva Cruz, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 19 de junho de 2019.

Rejane Fernandes das Neves

Secretário Municipal de Assistência Social

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO N° 011002/2019

Partes: O Fundo Municipal de Assistência Social e o Sr. Silvano da Silva Carvalho. A Secretaria Municipal de Assistência Social, à vista do parecer da Procuradoria Geral do Município, com fulcro no Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica e torna público à locação de um imóvel, com aproximadamente 81,75 m<sup>2</sup> situado na Rua Mariano Carlos, nº 44, Centro, Presidente Kennedy/ES, com inscrição Municipal nº 010110050535002, para abrigar a família da Sra. Gabriela Silva de Oliveira, que se encontra em situação de Vulnerabilidade Social, por um período de 12 (doze) meses.

Presidente Kennedy – ES, 19 de junho de 2019.

Rejane Fernandes das Neves

Secretário Municipal de Assistência Social

### NOTIFICAÇÃO

Publicação N° 207961

OFÍCIO SEMAD/PMPK N°. 007/2019

Presidente Kennedy/ES, 04 de junho de 2019.

À

THE ONE REPRESENTAÇÃO EIRELI EPP

Representada pelo Sr. Luiz Roberto Peçanha Batista

Endereço: Rua Rio Grande s/n- Guaximdiba – São Francisco Itabapoana /RJ

Cep: 28.230-000 .

Vimos através do presente, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8.666/93 e a Instrução Normativa SCL nº 007/2016 (Decreto Municipal nº 058/2016), notificar V. Sra. para que proceda com a devida entrega dos materiais descritos nas Ordens de Fornecimento nº 0000160 e 0000161/2019, emitida em 07 de março 2019.

Importa destacar que a não entrega dos itens licitados tem prejudicado em massa as atividades de manutenção e upgrade da rede internet e intranet desta Prefeitura, pela necessidade de atualização de equipamentos, dentre outros, e esta Secretaria não pode suportar os danos causados pela demora ou inexecução do compromisso assumido pela empresa vencedora do procedimento de Pregão Eletrônico n.074/2018, vez que era ciente das suas obrigações quando resolveu participar do procedimento.

Isto posto, concedemos a V. Sra. o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento desta notificação, para o cumprimento da obrigação assumida perante esta Secretaria Municipal de Administração, e em caso de descumprimentos, fica a empresa desde já ciente que será instaurado procedimento administrativo para penalização nos moldes da Lei.

Valemo-nos do ensejo para ratificar-lhe protesto de estima e respeitos à consideração.

Atenciosamente,

Carlos Antonio Santiago

Secretário Municipal de Administração

# Rio Bananal

## PREFEITURA

### ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019

Publicação N° 208019

#### ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através de sua Pregoeira torna público que o PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2019, inicialmente marcado para hoje, dia 24/06/2019 foi ADIADO em face da necessidade de reformulação dos termos Editalícios. Após as adequações a abertura ocorrerá dia 05/07/2019 às 13h30min. O Edital alterado estará disponível no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br) até o dia 25/06/2019.

Lorrayne Silva Lirio Valle

Pregoeira Oficial

### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019

Publicação N° 208020

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Município de Rio Bananal através da Pregoeira da PMRB torna público que o PREGÃO ELETRÔNICO 001/2019, inicialmente marcado para o dia 26/06/2019 às 13h30min foi ADIADO em face da necessidade de avaliação dos termos editalícios e possíveis mudanças motivadas por Impugnação. Após as adequações necessárias, nova data da licitação será publicada. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail [editais@riobananal.es.gov.br](mailto:editais@riobananal.es.gov.br) ou no site [www.riobananal.es.gov.br](http://www.riobananal.es.gov.br).

Lorrayne Silva Lirio Valle

Pregoeira Oficial

### EDITAL N° 002.2019 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2019/2020

Publicação N° 208166

Prefeitura de Rio Bananal

Av. 14 de Setembro, 887

CNPJ 27.744.143/0001-64

EDITAL nº 002.2019

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA 2019/2020

Ficam convocados todos os servidores da Prefeitura Municipal de Rio Bananal para eleição dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, de acordo com a Norma Regulamentadora – NR-5 do Ministério do Trabalho e Emprego, aprovada pela portaria nº 08, de 03 de Fevereiro de 2002. Será realizada em escrutínio secreto, no dia 12 de Julho de 2019 no horário das 7h30 às 18h00 no Centro Desenvolvimento Rural, Garagem Municipal e Prédio da Ama.

Apresentaram-se e serão votados os seguintes candidatos:

NOME	CARGO
Antônio Luiz França (Panorama)	Trabalhador Braçal
Beatriz Barbieri	Agente Comunitário de Saúde
Danilo Coradini	Operador de Retro
Erick Duarte	Gari
Evandra Costa	Servente
Luiz Orione Donateli	Operador de Máquinas

Scheila Raimundi Monechi Celestrini	Enfermeira
Uilian Souza Alves	Jardineiro
Silvia Peccolo Moura	Servente

Rio Bananal, 19 de junho de 2019.

Josemar Luiz Barone  
Secretaria de Administração  
Prefeitura de Rio Bananal

# Santa Leopoldina

## PREFEITURA

### CONTRATO N.º 081/2019

Publicação N° 208119

CONTRATO N.º 081/2019

CONTRATADA: VASCONCELLOS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTÍNUOS PARA REALIZAÇÃO DE CURSO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS MICROEMPRESAS E EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA/ES. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 06 (seis) meses, com inicio em 24 de junho de 2019 e término previsto em 23 de dezembro de 2019. VALOR: O valor global estimado para o fornecimento objeto deste contrato é de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais). Em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2019, oriundo da Coordenadoria de Planejamento e de acordo com o Processo Administrativo nº 002287/2018, de 21/09/2018.

Santa Leopoldina, 19 de junho de 2019.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JULIA FIORIN DE VASCONCELLOS SARCINELLI

VASCONCELLOS CONSULTORIA & NEGOCIOS LTDA

CONTRATADA

# Santa Maria de Jetibá

## PREFEITURA

### DECISÃO SOBRE RECURSO APRESENTADO - PROCESSO 6720/2019 - CONTRATO N° 067/2019

Publicação N° 208174

#### DECISÃO

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES, torna público o que segue: Trata-se de recurso administrativo apresentado tempestivamente por meio do Processo nº 6720/2019 em 06/06/2019 pela da empresa COUT LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME contra decisão da municipalidade de rescisão unilateral do contrato nº. 067/2019 e aplicação de penalidades emitidas por meio da DECISÃO encaminhada através do Ofício nº 417/2019/SECGAB/PMSMJ de 31 de Maio de 2019 com Decisão, Termo de Rescisão Unilateral a qual foi publicada no Diário Oficial da União em 24/05/2019.

Após análise, conheço do recurso e no mérito, nego-lhe provimento com fulcro no parecer jurídico, que anexamos, mantendo os efeitos da rescisão unilateral do contrato, nos termos do artigo Art. 77 e 78, I, II e III, c/c artigo 79, I, devendo ser executada a garantia do contrato, nos termos do artigo 80, III, e a retenção dos créditos, conforme inciso IV do mesmo artigo aplicando à empresa as mesmas penalidades, as quais estão previstas nos itens 9.2 e 9.3, "b", "c" e "d" do contrato 067/2019

Santa Maria de Jetibá-ES, 19 de Junho de 2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES

### DECRETO N° 576/2019

Publicação N° 207999

#### DECRETO N° 576/2019

TORNA SEM EFEITO O DECRETO N° 437/2019 QUE DETERMINOU A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE A SERVIDORA DANIELA HAMERLY SOARES HARTWIG

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando foi editado o Decreto nº 437/2019, instaurando processo administrativo disciplinar em face a servidora Daniela Hamerly Soares Hartwig, devido faltas ao trabalho, conforme detalhado no processo nº 4566/2019;
- considerando que a servidora deu entrada em pedido de licença com atestado para tratamento de saúde com data de 04/04/2019, e concedida licença por meio do Decreto nº 493/2019 pelo período de 04/04/2019 a 02/07/2019;
- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Incisos, VI e IX da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá-ES.

DECRETA:

Art. 1º. Torna sem efeito, o Decreto nº 437/2019, que determinou a instauração de processo administrativo disciplinar em face a servidora Daniela Hamerly Soares Hartwig – Processo nº 4566/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 11 de Junho de 2019.

HILARIO ROEPKE

Prefeito Municipal

**DECRETO N° 602/2019**

Publicação N° 207963

**DECRETO N° 602/2019**

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ-ES, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

- considerando, que foi editado o Decreto nº 190/2019 em 11/02/2019, e em 14/05/2019 foi sancionada a Lei Municipal 2195/2019, alterando a Lei Municipal nº 1.076/2008 que cria o Conselho Municipal de Segurança Pública e o Fundo Municipal de Segurança Pública do Município de Santa Maria de Jetibá;

- considerando a necessidade de nomear membros do Conselho Municipal de Segurança Pública, após as alterações mencionadas;

- considerando o processo administrativo nº 298/2017, e demais apensados juntamente com a indicação de membros para compor o referido Conselho;

- considerando o disposto nos Arts. 71 e 72, Inc. VI e XV da Lei Orgânica do Município de Santa Maria de Jetibá;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para o Conselho Municipal de Segurança Pública do Município de Santa Maria de Jetibá-ES, os representantes dos segmentos abaixo discriminados.

I - Secretaria de Administração:

EDGAR MIERTSCHINK – TITULAR

LEANDRO DA SILVA – SUPLENTE

II - Secretaria de Educação:

BEATRIZ ELIAS DA SILVA E SOUZA – TITULAR

CRISTIANE NUNES DOS ANJOS DE FREITAS – SUPLENTE

III - Secretaria de Saúde:

GILSON WUTHI – TITULAR

SIGRID STHUR – SUPLENTE

IV - Secretaria de Planejamento e Projetos:

SILVIA HELENA FERREIRA DE FREITAS GIORDANI – TITULAR

SILVANIA SCHULZ GUMES – SUPLENTE

V – Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento e Ação Social:

FRANCISCO ALBERTINO – TITULAR

ROSELI DE SOUZA LIMA – SUPLENTE

VI – Secretaria de Gabinete:

VALDEVINO BUSTEKE – TITULAR

MADALENA PIOTO FILHA – SUPLENTE

VII – Defesa Civil Municipal:

WILLIAN CÉSAR CIURLLETI – TITULAR

CLYSTHERES DE FREITAS – SUPLENTE

VIII – Secretaria Jurídica:

RENATO PEREIRA DE JESUS – TITULAR

ENOC JOAQUIM DA SILVA – SUPLENTE

Art. 2º. A Sociedade Civil Organizada será representada pelos seguintes segmentos:

I - Associação Comercial, Industrial e Agropastoril de Santa Maria de Jetibá:

FREDY SEIDLER BERGER – TITULAR

GERSON MARQUADT – SUPLENTE

II - Igrejas de Santa Maria de Jetibá:

LIETE MARLI JONAT BETZEL – TITULAR

RITA MACHADO BASSANI – SUPLENTE

III - Sindicatos em funcionamento no município de Santa Maria de Jetibá:

JOÃO FERREIRA CARLOS – TITULAR

DARLI JACOB – SUPLENTE

IV - Associações de produtores rurais de Santa Maria de Jetibá:

SELENE HAMMER TESCH – TITULAR

ADELSON FLORENCIO BUTKE – SUPLENTE

V – Sociedade Civil dos Bombeiros Voluntários:

EGNALDO KNAK – TITULAR

GELIELSON MARQUADT – SUPLENTE

VI – Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

ELISETE GABRIEL JANSEN – TITULAR

LUCINEIA LAURETT – SUPLENTE

VII – Associação Casa Bom Samaritano:

FLAVIO OTTONI PEREIRA – TITULAR

CLAUDIOMAR HEINKER – SUPLENTE

VIII – Associação dos Pastores e Líderes Evangélicos de Santa Maria de Jetibá – APLE:

LUCIANO FERREIRA – TITULAR

CLAUDEMIRO STRUTZ – SUPLENTE

Art. 3º. Em relação aos membros descritos no Art. 3º Lei Municipal 1.076/08 e suas alterações: “ Art 3º. São membros natos do CMSP/SMJ, o Prefeito Municipal, o Presidente da Câmara Municipal, o Delegado de Polícia Civil, o Comandante do Destacamento de Polícia Militar, representante do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo e o Presidente do Conselho Tutelar, que terão direito a voz, mas não a voto”, estes prescindem de nomeação, devendo ser oficiado aos mesmos em convite para as reuniões do conselho composto por este Decreto.

Art. 4º. O Mandato dos Conselheiros efetivos e suplentes é de 02 (dois) anos, não existindo vedação para a recondução, conforme Lei Municipal nº 2159/2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 190/2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá-ES, 18 de Junho de 2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal

## **ERRATA EXTRATO 4 ADITIVO AO CONTRATO 044/2017**

Publicação N° 208128

### **ERRATA**

EXTRATO 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 044/2017

Na publicação feita no DOM/ES do dia 19/06/2019, página 216, Edição nº 1287; Onde se lê: Processo: 5715/2019

Leia-se: Processo: 5716/2019.

HILÁRIO ROEPKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

## **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 070/2019**

Publicação N° 208072

RESUMO DE ATA DE

REGISTRO DE PREÇOS

Processo n.º 799/2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 050/2019- SRP.

VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) Meses a partir da data da publicação.

N.º DA ATA: 070/2019.

GERENCIADOR: Município de Santa Maria de Jetibá/ES – CNPJ: nº. 36.388.445/0001-38.

FORNECEDOR: Estufas e Galpões Fardin Eireli- CNPJ: 02.347.663/0001-02

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de serviço de confecção e instalação de grades de ferro em predios públicos, conforme Anexo da Ata e demais condições do Edital.

Valor: R\$ 29.520,00.

HILÁRIO ROPEKE

Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá

NELCELINA ESPINDULA

Secretário de Trabalho Desenvolvimento e Ação Social

BEATRIZ ELIAS DA SILVA E SOUZA

Secretário de Educação

# Santa Teresa

## PREFEITURA

### DECRETO N° 196/2019 - HOMOLOGA A RESOLUÇÃO N° 009/2019 DO CMPDM

Publicação N° 207979

DECRETO N° 196/2019

HOMOLOGA RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CMPDM.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 60, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a solicitação contida no processo de nº 14.653/2017;

DECRETA:

Art. 1.º Fica homologada a Resolução nº 009/2019 do Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal – CMPDM, na forma como apresentado, de aprovar o projeto de desmembramento de lotes de acordo com o projeto enviado pelo Sr. Alderico Corteletti.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

### DECRETO N° 198/2019 ALTERA O DECRETO N° 069/2019 QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL N° 2.720/2018

Publicação N° 207972

DECRETO N° 198/2019

ALTERA O DECRETO N° 069/2019 QUE REGULAMENTOU A LEI MUNICIPAL N° 2.720/2018.

O Prefeito Municipal Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e considerando a Lei Municipal nº 2.720/2018, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 169/2019, protocolado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico;

DECRETA:

Art. 1.º Altera os Arts. 4º e 7º do Decreto nº 069/2019, que regulamentou a Lei Municipal nº 2.720/2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4.º O sorteio dos prêmios ocorrerá no Parque de Exposições e Eventos "Frei Estevão Corteletti", no dia 01 de maio de 2020, às 14 horas.

Art. 7.º O período de validação do Programa "Produtor incentivado, município valorizado" compreenderá a partir de 02 de janeiro de 2019 a 24 de abril de 2020.".

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA/CGAB N° 135-2019 - DESIGNA GERVASIO PAULO MADALON PARA RESPONDER PELA SMTR**

Publicação N° 207943

PORTARIA CGAB N° 135/2019

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto no Decreto nº 051/2018 de 07 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Designar GERVASIO PAULO MADALON, Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Transportes, durante o período de 01.07.2019 a 20.07.2019, em virtude das férias do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 17 de junho de 2019.

GILSON ANTONIO AMARO DE SALES

Prefeito Municipal

**PORTARIA/CGAB N° 139-2019 - CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação N° 208064

PORTARIA CGAB N° 139/2019

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.800/07 de 16/10/2007,

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME	CARGO	VIGÊNCIA	%
Ariani Carnelli	Auxiliar Administrativo	12.09.2015	2,00
Ivaneti Alves do Nascimento Rocon	Servente	05.05.2019	2,00
Nilceia Bebler	Auxiliar de Serviços Gerais	06.04.2019	2,00
Raquel Carlas de Souza Marrochi	Auxiliar de Serviços Gerais	22.04.2019	2,00
Roque Sperandio	Trabalhador Braçal	09.02.2017	2,00

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 19 de junho de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

Prefeito Municipal

## **PORTARIA/CGAB N° 137/2019 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS**

Publicação N° 207977

PORTARIA/CGAB N° 137/2019

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 7712/2019, protocolado pela Procuradoria Jurídica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado o Servidor João Vinícius Tonini Custódio- Procurador Jurídico Municipal, para atuar como fiscal do Contrato firmado pela Municipalidade para a contratação de empresa especializada em acesso ao acervo de pareceres, estudos técnicos disponibilizados pela internet. Consultas escritas, presenciais e telefônicas.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 17 de junho de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA/CGAB N° 138/2019 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS**

Publicação N° 207975

PORTARIA/CGAB N° 138/2019

DESIGNADO O SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES, e

Considerando a solicitação contida no processo nº 13308/2018, protocolado pela Secretaria de Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada o Servidor Sebastião Teixeira de Sousa – Engenheiro Civil, para atuar como fiscal dos Contratos firmados pela Municipalidade para a contratação de empresa especializada para fornecimento e afixação de grades e portões nas escolas EMEF “Antonio Valesini” e EMEF “Professor Ethevaldo Damazio”.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 18 de junho de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIA/SMAR N° 025/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PSS EDITAL/SMAR N° 001/2019**

Publicação N° 208117

PORTARIA/SMAR/Nº 025/2019

CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O CARGO DE MOTORISTA EDITAL/SMAR/001/2019.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as solicitações contidas no processo no 7.821/19, protocolado pela Secretaria de Saúde, no 8.428/19, protocolado pela Secretaria de Esporte e Lazer, nº 8.711/19 protocolado pela Secretaria Municipal de Educação, nº 8.748/2019 protocolado pela secretaria de Obras e Infraestrutura e nº 8.771/2019 protocolado pela Secretaria Municipal Assistência Social;

RESOLVE

Art. 1.º Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de Motorista, Edital/SMAR/nº 001/2019, a comparecerem na Sala de Reuniões do Gabinete, localizada na Sede da Prefeitura Municipal, Rua Darly Nerty Vervloet, nº 446, 2º andar, Centro, Santa Teresa/ES, no dia 28 de junho de 2019, às 9 horas, munido dos documentos pessoais, objetivando a contratação em designação temporária.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATOS
10º	MAURO JOSE PEDRINI
11º	RONALDO JOSE ESTEVÃO
12º	JOSE RONCATE BORGES
13º	DIONISIO BRANDT
14º	ANTONIO CARLOS RASSELI
15º	FRANCISCO JOSE MALAVASI
16º	JHONATA BRITTO DA CONCEIÇÃO
17º	JOERCIO EDIGAR MOLINO
18º	VINICIUS VIVALDI
19º	JULIANA TREGNAGO

Art. 2.º A convocação de que trata o Artigo 1º desta Portaria, visa única e exclusivamente estar suprindo 10 (dez) vagas para o cargo de Motorista, em Designação Temporária.

Parágrafo Único. A lista correrá até o preenchimento das vagas ofertadas.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 2019.

JEFFERSON KINUPP DA SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

## **PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 19-06-19**

Publicação N° 207959

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO N° 003/2019

MUNICÍPIO: Município de Santa Teresa-ES.

OSC: Circolo Trentino Di Santa Teresa.

OBJETO: Realização da XXVIII Festa do Imigrante Italiano de Santa Teresa.

VALOR GLOBAL: R\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais).

DOTAÇÃO:

016016.1339200372.071.33504100000 – Fonte: 1001.

PROCESSO: 261/2019.

PRAZO: Terá início a partir da data da assinatura até 31 de julho de 2019, podendo ser prorrogado, se previamente for manifestado o interesse de ambas as partes.

Santa Teresa, 19 de junho de 2019.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO

PREFEITO MUNICIPAL

## **RESOLUÇÃO N° 009/2019 CMPDM**

Publicação N° 207981

RESOLUÇÃO N° 009/2019

Ref.: Processo nº 14653/2017

O Conselho Municipal do Plano Diretor Municipal, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Regimento Interno,

RESOLVE:

Aprovar o projeto de desmembramento de lotes através do processo nº 14653/2017 em nome de Alderico Corteletti, na forma como apresentado, nos termos do artigo 177 do Plano Diretor Municipal – Lei Complementar 004/2012.

Santa Teresa, ES, 04 de junho de 2019.

CRISTIANO NESTOR NEVES

Presidente do Conselho

**RESULTADO PE 037/2019**

Publicação Nº 208088

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

O município de Santa Teresa – ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o resultado da licitação:

Pregão Eletrônico nº. 037/2019

**AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) MOTOCICLETAS, ZERO KM, ANO 2019 MODELO 2019, PARA ATENDER AO "PROGRAMA PRODUTOR INCENTIVADO, MUNICÍPIO VALORIZADO", CONFORME LEI MUNICIPAL nº 2.720/2018.**

Licitação: Fracassada

Santa Teresa, 19 de junho de 2019

Iliani Totola Knupp

Pregoeira Oficial – PMST

**DECRETO 0199/2019 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TERESA/ES**

Publicação N° 208054


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA  
Estado do Espírito Santo**
**DECRETO N° 0199/2019**
**CANCELA VALORES DE RESTOS A PAGAR QUE  
CONSTARAM NO BALANÇO DO EXERCÍCIO DE 2018  
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA  
TERESA.**

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as informações contidas nos Processos Administrativos abaixo descritos;

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Ficam cancelados os valores inscritos em “Restos a Pagar” que constaram no balanço do exercício de 2018 do Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa, totalizando o montante de R\$ 22.991,80 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) a seguir discriminado:

<b>EXERCÍCIO 2018 - RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
<b>PROCESSO</b>	<b>EMPENHOS</b>	<b>LIQUIDAÇÃO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
0014251/2017	0000345	-	Assoc. Cong. De Santa Catarina Hospital	22.946,80
<b>TOTAL</b>				<b>22.946,80</b>

<b>EXERCÍCIO 2018- RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
<b>PROCESSO</b>	<b>EMPENHOS</b>	<b>LIQUIDAÇÃO</b>	<b>CREDOR</b>	<b>VALOR</b>
0011097/2018	0000674	0001061	Flávia Sylvestre Janiques de Lima	30,00
0017343/2018	0001084	0001835	Naiele Aparecida Bezerra	15,00
<b>TOTAL</b>				<b>45,00</b>

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 19 de junho de 2019.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro - Santa Teresa – ES – CEP 29650-000  
Telefax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72 – Site: [www.santateresa.es.gov.br](http://www.santateresa.es.gov.br)

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE 7766/2019**

Publicação N° 208057

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA**  
Estado do Espírito Santo***Termo de Inexigibilidade de Licitação***

Reconheço a inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada em realização de cursos, treinamento, para certificação Linux LPI 101-102, que acontecerá nos dias 19/08/2019 à 13/09/2019, em Vitória - ES, contratando-se para tanto a Mindworks Informática Ltda no valor global de R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS), com amparo legal no Artigo 25 - Inciso II c/c Artigo 13 – Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Com base no que consta nos autos do processo nº 07766/2019, **ratifico** a presente inexigibilidade de licitação.

Santa Teresa – ES, 17 de junho de 2019.

Gilson Antônio de Sales Amaro

**Prefeito Municipal**

*Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Santa Teresa – ES – CEP 29.650-000  
TeleFax: (27) 3259-3900 – CNPJ: 27.167.444/0001-72*

# São Gabriel da Palha

## PREFEITURA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 41/2019

Publicação N° 208140

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 41/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração N.º 01/2017, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA e formação de cadastro de reserva, para o exercício das atividades de Merendeiras e Serventes, nos termos da Lei Municipal nº 2.651, de 10 de maio de 2017 e Decreto N.º 483, de 22 de setembro de 2017, que "Homologa resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração N.º 01/2017".

#### R E S O L V E:

Art. 1.º - CONVOCAR os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital N.º 01/2017, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos.

Art. 2.º - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua desclassificação.

Art. 3.º - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I. Uma foto 3x4 recente;
- II. Atestado de saúde ocupacional;
- III. Cópia Autenticada do CPF;
- IV. Cópia Autenticada do Documento de Identidade;
- V. Cópia Autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI. Cópia Autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII. Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- VIII. Comprovante de residência;
- IX. Comprovante de conta bancária;
- X. Cópia Autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XI. Registro no Conselho de Classe em caso de função regulamentada por Lei;
- XII. Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII. Certificado de reservista, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- XV. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI. Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos;
- XVII. Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII. Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX. Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX. Número de telefone;
- XXI. Atestado de Antecedentes Criminais.

Art. 4º – O candidato selecionado para o exercício temporário do cargo terá o prazo improrrogável de 05 (cinco) dias para assumir suas atividades, findo o qual perderá o direito de ser contratado, passando a figurar na última colocação entre os classificados.

Secretaria Municipal de Administração, 19 de junho de 2019.

ADINALDI MARIA DALCIM COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 41/2019

CARGO: SERVENTE

INSC.	NOME	PONTUAÇÃO			TOTAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
		Cursos	Exp.	Prova		
0188	MARCIA DE ALMEIDA	0	0	20	20	62º

**PORTARIA 2.831/2019-CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LUCIMAR NUNES DOS SANTOS**

Publicação N° 208016

PORTARIA N° 2.831/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA LUCIMAR NUNES DOS SANTOS

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ....

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder à Servidora LUCIMAR NUNES DOS SANTOS, Mat. 5169, Auxiliar de Enfermagem do PSF, licença maternidade, por um período de cento e oitenta (180) dias, a partir de 11 de Junho de 2019, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Inciso XI do Art. 1º e Art. 113, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 2.832/2019-ALTERAR O ART. 1º DA PORT. 2.021-19, QUE NOMEOU OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AUXÍLIO PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A O SGP-PREV**

Publicação N° 208017

PORTARIA N° 2.832/2018

ALTERAR O ART. 1º DA PORTARIA N° 2.021/2019, QUE NOMEOU OS MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE AUXÍLIO PARA REVISÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A O SGP-PREV.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 9.696 de 18 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 2.021 de 24 de Setembro de 2018, que Nomeou os Membros para comporem a Comissão de auxílio para revisão da Legislação Municipal, referente ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha – SGP-PREV, para auxiliar a Empresa ABC-PREV, Contratada para proceder a referida revisão, com a seguinte composição:

- ILZA LUCIA DA CONCEIÇÃO – Técnico em Contabilidade – Presidente da Comissão;
- ZU LANDA DE SANTOS D. MALACARNE – Assistente Administrativo – Membro;
- WEDERSON FERREIRA DE PAIVA – Assistente Administrativo – Membro;
- MARIANNA RIBEIRO CRIZOSTOMO LOVO – Enfermeira – Membro;
- DANIELLE CUQUETTO ARPINI – Secretaria Escolar – Membro;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 2.833/2019-NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR BUSCAS DE DOCUMENTAÇÃO FUNCIONAL NOS ARQUIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES**

Publicação N° 208018

PORTARIA N° 2.833/2019

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA EFETUAR BUSCAS DE DOCUMENTAÇÕES FUNCIONAIS NOS ARQUIVOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Memorando Interno nº 64 de 13 de Junho de 2019, do Gabinete da Prefeita Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear uma Comissão Especial para efetuar buscas de documentações funcionais nos arquivos públicos do Município de São Gabriel da Palha-ES, composta por: ELIANA LIMA MIRANDA – Assistente Administrativo - Presidente, RAFAEL MARTINS PEREIRA – Contador – Membro e WILLIAN FISCHER DE MOURA – Assistente Administrativo -Membros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 2.834/2009-CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO O FATO DECLARADO PELA SERVIDORA MARIA SANTA DOS SANTOS NAZARETH**

Publicação N° 208204

PORTARIA N° 2.834/2019

CONSIDERA ACIDENTE EM SERVIÇO O FATO DECLARADO PELA SERVIDORA MARIA SANTA DOS SANTOS NAZARETH

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ....

Considerando o Processo Administrativo nº 3.115 de 24 de Abril de 2019, do Departamento de Recursos Humanos.

Considerando o Relatório da Comissão Permanente de Sindicância, Instaurada pela Portaria nº 2.735 de 20 de Maio de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - De acordo com o artigo 106 da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015, considerar ACIDENTE EM SERVIÇO o fato declarado pela Servidora MARIA SANTA DOS SANTOS NAZARETH, Matrícula 6156, Merendeira-DT, ocorrido no dia 29 de Abril de 2019.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 junho de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 2.835/2019-NOMEIA PARA GESTÃO FINANCEIRA FAMILIAR, JUNTO AS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS PELO ALUGUEL SOCIAL, A SERVIDORA ROSIELI VIAL ALVES DE AMORIM**

Publicação N° 208206

PORTARIA N° 2.835/2019

NOMEIA PARA GESTÃO FINANCEIRA FAMILIAR, JUNTO AS FAMÍLIAS CONTEMPLADAS PELO ALUGUEL SOCIAL, A SERVIDORA ROSIELI VIAL ALVES DE AMORIM

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ....

Considerando o Processo Administrativo nº 3.867 de 30 de Maio de 2019, da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia a Servidora ROSIELI VIAL ALVES DE AMORIM, Mat. 6048, Assistente Administrativo, para realizar para realizar gestão financeira familiar junto às famílias contempladas pelo aluguel social.

Art. 2º - O prazo para execução e conclusão dos trabalhos, terá a duração de 12 meses, de 31/05/2019 a 30/05/2020.

Art. 3º - A Servidora nomeada será remunerada pelos serviços prestados com (07) sete valores de referência-VRSGP.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Maio de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 2.836/2019-ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA N° 2.803-19, QUE NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR DE TURNO**

Publicação N° 208208

PORTARIA N° 2.836/2019

ALTERA O ART. 1º DA PORTARIA N° 2.803/2019, QUE NOMEOU A COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COORDENADOR DE TURNO.

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 4.087 de 06 de Junho de 2019, da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a Portaria nº 2.803 de 11 de Junho de 2019.

Considerando o Processo Administração nº 4.244 de 12 de Junho de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Alterar o Art. 1º da Portaria nº 2.803 de 11 de Junho de 2019, que nomeou a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado de Coordenador de Turno, da Secretaria Municipal de Educação, ficando assim composta por: MAR-LUCIA PERES - Presidente, CINTHIA RONCONI FORRECHI e MARCELA FERRAZ-Membros.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PORTARIA 2.837/2019-CONCEDE GRATIFICAÇÃO DA 1ª ASSIDUIDADE PROPORCIONAL A SERVIDORA KARLA CALENTE PONCHA**

Publicação N° 208209

PORTARIA N° 2.837/2019

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DA 1ª ASSIDUIDADE PROPORCIONAL A SERVIDORA KARLA CALENTE PONCHA

LUCELIA PIM FERREIRA DA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. ...

Considerando o Processo Administrativo nº 7.951 de 11 de Julho de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a Servidora KARLA CALENTE PONCHA, Mat. 3068, Odontóloga, a primeira (1ª) gratificação – assiduidade, referente ao período de 19/06/2008 a 12/06/2019, fazendo jus a perceber vinte e cinco por cento (25%) sobre seus vencimentos, a partir de 13/06/2019, conforme estabelece o Art. 74, da Lei Complementar Municipal nº 44 de 19 de Novembro de 2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Junho de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Prefeita Municipal de São Gabriel da Palha-ES, 19 de junho de 2019.

LUCÉLIA PIM FERREIRA DA FONSECA

PREFEITA MUNICIPAL

## **PORTARIA N.º 010/2019/SECFIN - DESIGNA SERVIDORES**

Publicação N° 208224

### **PORTARIA N.º 010/2019 DESIGNA SERVIDORES**

ANDERSON SODRÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto n° 272/2018, de 23 de julho de 2018, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.804, de 28 de março de 2019 que alterou a Lei Municipal n° 2.665, de 06 de julho de 2017, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Gratificação de Produtividade aos Servidores Públicos Municipais lotados no Departamento de Receita e Fiscalização da Secretaria Municipal de Finanças, e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1.º - DESIGNAR os servidores: Cássia Regina Susuki Ferreira, Cleidiana Perdonati Viginni, Edjais da Silva Costa, Jacson Lane Zanotelli, Juliano Pereira Gomes Costa, Paulina Mezzadri e Rayana Cruz, para cumprirem Regime de Plantão, em conformidade com o Anexo Único que integra a presente Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de junho.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Finanças, 19 de junho de 2019.

ANDERSON SODRÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

### **ANEXO ÚNICO – PORTARIA N° 010 DE 19/06/2019**

REGIME DE PLANTÃO – PERÍODO DE 17/06/2019 a 15/07/2019				
DATA	DIA	HORÁRIO	SERVIDORES	ATIVIDADES
17/06	Segunda-feira	08h - 10h	Edjais, Jacson, Juliano e Paulina	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias e atendimento ao contribuinte.
18/06	Terça-feira	08h - 10h	Cássia, Juliano e Rayana	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias e atendimento ao contribuinte.
19/06	Quarta-feira	08h - 10h	Cássia, Cleidiana, Edjaise e Rayana	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias e atendimento ao contribuinte.
24/06	Segunda-feira	08h - 10h	Cleidiana, Edjais, Jacson, Juliano e Paulina	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias e atendimento ao contribuinte.

25/06	Terça-feira	08h - 10h	Cássia, Cleidiana, Jacson, Paulina e Rayana	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias e atendimento ao contribuinte.
26/06	Quarta-feira	08h - 10h	Cássia, Jacson, Juliano, Paulina e Rayana	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias e atendimento ao contribuinte.
27/06	Quinta-feira	08h - 10h	Cássia, Edjais, Juliano e Rayana	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias e atendimento ao contribuinte.
01/07	Segunda-feira	08h - 10h	Cleidiana, Edjais, Jacson e Paulina	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias e atendimento ao contribuinte.
02/07	Terça-feira	08h - 10h	Cássia, Cleidiana, Juliano, Paulina e Rayana	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias.
03/07	Quarta-feira	08h - 10h	Cássia, Jacson, Juliano, Paulina e Rayana	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias.
04/07	Quinta-feira	08h - 10h	Cássia, Cleidiana, Edjais e Juliano	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias.
08/07	Segunda-feira	08h - 10h	Cleidiana, Edjais, Jacson, Paulina e Rayana,	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias.
09/07	Terça-feira	08h - 10h	Cleidiana, Edjais, Jacson, Juliano e Paulina	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias.
10/07	Quarta-feira	08h - 10h	Cássia, Cleidiana, Jacson e Rayana	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias.
11/07	Quinta-feira	08h - 10h	Cássia, Edjais, Juliano e Rayana	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias.
15/07	Segunda-feira	08h - 10h	Cleidiana, Edjais, Jacson e Paulina	Cadastro, recadastro e conferência das inscrições imobiliárias.

## **PORTARIA N.º 011/2019/SECFIN - COLOCA VEÍCULO À DISPOSIÇÃO**

Publicação N° 208228

### **PORTARIA N.º 011/2019 COLOCA VEÍCULO À DISPOSIÇÃO**

ANDERSON SODRÉ DA SILVA, Secretário Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeado pelo Decreto nº 272/2018, de 23 de julho de 2018, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando o Memorando Interno nº 033/2019, de 19 de junho de 2019, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, o veículo Fiat Uno, placa MPD - 5126, objetivando conduzir professores do Bairro Centro de São Gabriel da Palha até o Campestre, no dia 19 de Junho do ano em curso, no horário das 17h30min às 20h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se

Secretaria Municipal de Finanças, 19 de junho de 2019.

ANDERSON SODRÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

**PORTARIA N.º 015/2019/SGC - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação N° 208023

**PORTARIA N° 015/2019/SEMAD DESIGNA SERVIDOR**

ADINALDI MARIA DALCIM COSTA, Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, nomeada pelo Decreto N.º 901, de 11 de junho de 2019, usando das atribuições legais que lhe confere o Decreto N.º 139/2010, de 31 de março de 2010, e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93;

CONSIDERANDO que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contratado, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

CONSIDERANDO que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E:**

Art. 1.º - DESIGNAR o servidor FABRÍCIO CRISTIAN BASTO, Matrícula n.º 003907, Cargo: Administrador, localizado na Secretaria Municipal de Administração, para atuar como Fiscal do Contrato N.º 067/2019, de 13 de junho de 2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES e a firma TELEFONICA BRASIL S.A., em cumprimento ao disposto no Art. 67, e Parágrafos da Lei N.º 8.666/93.

Art. 2.º - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal de Administração, 18 de junho de 2019.

ADINALDI MARIA DALCIM COSTA

Secretaria Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**PREGÃO PRESENCIAL N° 042/2019**

Publicação N° 208170

PREGÃO PRESENCIAL N°. 042/2019

DATA DE ABERTURA: 04/07/2019 às 13 h.

OBJETO: Constituição de Ata de Registro de Preços, para a aquisição de material de consumo médico-hospitalar(curativos), para atender as necessidades das estratégias de saúde da família, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde. O edital poderá ser retirado no site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br). Demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 362.

São Gabriel da Palha, em 24/06/2019.

ERLITON DE MELLO BRAZ

Pregoeiro Oficial

**CÂMARA MUNICIPAL****ATO N° 04/2019**

Publicação N° 208024

ATO N°. 04 DE 18 DE JUNHO DE 2019

## DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019, conforme Lei Municipal nº 2.781, de 20 de dezembro de 2018, a dotação abaixo descrevendo, a qual será acrescida no seguinte valor:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 – Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Atividade: 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

## CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 01

Elemento de Despesa: 31900400000 – Contratações por tempo determinado.

Valor: R\$ 2.000,00

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

## CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Função: 01 – Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Atividade: 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

## CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 04

Elemento de Despesa: 31901300000 – Obrigações Patronais.

Valor: R\$ 10.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para fazer face à abertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, serão advindos da anulação parcial da Dotação Orçamentária na forma do Inciso I, § 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/64,

constantes do orçamento vigente, a saber:

ÓRGÃO: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 000001 - Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**

Função: 01 - Legislativa

Sub. Função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 1101 – Gestão e Manutenção do Poder Legislativo Municipal

Atividade: 2.101 – Manutenção do Poder Legislativo Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA**

Fonte de Recurso: 10010000000

Ficha: 08

Elemento de Despesa: 33901400000 – Diárias.

Valor: R\$ 12.000,00

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

BRAZ MONFERDINI LEANDRO CÉSAR VALBUSA BRAGATO

Presidente Interino Vice-presidente

DELLAMAR ANTONIO ALMEIDA ADELINO PINAFFO JÚNIOR

1º Secretário 2º Secretário

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048-2019

Publicação N° 208078

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º 048/2019.

Processo n.º: 1217/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: HOLY MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Fraldas Descartáveis Geriátricas em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã - ES.

Valor Global: R\$ 9.730,00 (nove mil setecentos e trinta reais).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 11 de junho de 2019.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 051-2019

Publicação N° 208080

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º 051/2019.

Processo n.º: 981/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: DOIS IRMÃOS PRÉ-MOLDADOS LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, conforme elencados na tabela que compõem o anexo único deste dispositivo, os quais serão necessários à execução de diversas obras e/ou serviços, visando importantes melhorias em nosso Município, oferecendo assim mais segurança, saúde, bem-estar e qualidade de vida à população, tanto da Sede como dos demais Distritos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor Global: R\$ 48.400,00 (quarenta e oito mil quatrocentos reais).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 12 de junho de 2019.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 053-2019

Publicação N° 208081

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço n.º 053/2019.

Processo n.º: 981/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: INTEGRAL COMERCIAL E FORNEDORES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, conforme elencados na tabela que compõem o anexo único deste dispositivo, os quais serão necessários à execução de diversas obras e/ou serviços, visando importantes melhorias em nosso Município, oferecendo assim mais segurança, saúde, bem-estar e qualidade de vida à população, tanto da Sede como dos demais Distritos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor Global: R\$ 19.555,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 12 de junho de 2019.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 055-2019**

Publicação N° 208082

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço n.º 053/2019.

Processo n.º: 981/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: INTEGRAL COMERCIAL E FORNEDORES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção, de forma parcelada, conforme elencados na tabela que compõem o anexo único deste dispositivo, os quais serão necessários à execução de diversas obras e/ou serviços, visando importantes melhorias em nosso Município, oferecendo assim mais segurança, saúde, bem-estar e qualidade de vida à população, tanto da Sede como dos demais Distritos, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

Valor Global: R\$ 19.555,00 (dezenove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 12 de junho de 2019.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 057-2019**

Publicação N° 208122

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

Ata de Registro de Preço n.º 057/2019.

Processo n.º: 1047/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Roque do Canaã - ES.

Contratado: FELIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES - ME.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus (novos), câmaras de ar e protetores de câmaras de ar, a serem utilizados para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes à frota do Município de São Roque do Canaã.

Valor Global: R\$ 258.002,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e dois reais).

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data posterior à de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, vedada a sua prorrogação.

São Roque do Canaã - ES, 18 de junho de 2019.

RUBENS CASOTTI

Prefeito Municipal

## DECRETO 4.262/2019

Publicação N° 208161



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE DO CANAA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ  
ESPIRITO SANTO  
01.612.865/0001-71  
DECRETO N° 0004262/2019  
Data 19/06/2019**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAA, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N° 0000868/2018.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019 a importância de R\$ 3.806,76 (três mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos), nas seguintes dotações:

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000079	0403.1236500072.009 33903900000	Manutenção da Rede Escolar - Educação Infantil Creche OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1111000	573,94
0000125	0707.1545200102.014 33903900000	Gestão das Atividades da Sec.Mun. Obras e Serviços Públicos OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	1.232,82
0000195	1201.1854100162.022 33903600000	Gestão das Atividades da Sec.Mun. Meio Ambiente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1001000	2.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.806,76</b>

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:  
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 3.806,76 (três mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos)

**ANULAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000078	0403.1236500072.009 33903600000	Manutenção da Rede Escolar - Educação Infantil Creche OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1111000	573,94
0000123	0707.1545200102.014 33903000000	Gestão das Atividades da Sec.Mun. Obras e Serviços Públicos MATERIAL DE CONSUMO	1530000	1.232,82
0000196	1201.1854100162.022 33903900000	Gestão das Atividades da Sec.Mun. Meio Ambiente OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	2.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>3.806,76</b>

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAA, 19 junho de 2019

RUBENS CASOTTI  
Prefeito Municipal

# Serra

## PREFEITURA

### CP 005/2019 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 208012

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da Concorrência Pública nº 005/2019, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RECAPEAMENTO E URBANIZAÇÃO DA AVENIDA SALVADOR NO BAIRRO PARQUE RESIDENCIAL MESTRE ALVARO, NESTE MUNICÍPIO.

#### EMPRESA VENCEDORA:

Perc Construções e Incorporações LTDA

Valor: R\$ 1.208.750,82

Serra/ES, 19 de junho de 2019.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

### DECRETO

Publicação Nº 208162

#### DECRETO Nº 5012, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Adiantamento Financeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ADIANTAMENTO FINANCEIRO no valor de R\$ 500,00, em favor de ANDREIA SANTOS MARTNAZZI ROBERTE, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Habitação - Sehab, para cobrir despesas miúdas de pronto pagamento.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de junho de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

### DECRETOS

Publicação Nº 208149

#### DECRETO Nº 5007, DE 17 DE JUNHO DE 2019

Nomeia Coordenador de Projetos Especiais - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia JANINE PEREIRA JACINTO, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS - CC-4 da Secretaria Municipal de Educação - Sedu, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 17 de junho de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO N° 5010, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Exonera Gerente do Centro de Testagem e Aconselhamento - Sesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001;

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera, a pedido, MARTA COLLE ALVES, do cargo em comissão de GERENTE DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CC-4 da Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2019.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de junho de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

## LEI 5010

Publicação N° 208001

LEI N° 5.010, DE 11 DE JUNHO DE 2019

AUTORIZA A DESAFETAÇÃO E POSTERIOR DOAÇÃO À MITRA ARQUIDIOCESANA DE VITÓRIA DE IMÓVEL DESTINADO A BEM PÚBLICO DE USO COMUM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Serra autorizado a promover desafetação e posterior alienação, através do instituto da doação, do imóvel de sua propriedade destinado a bem público de uso comum, com área total de 1.036,52 m<sup>2</sup>, inserida em uma área maior de 1.683,00m<sup>2</sup>, destinada a uma praça, situado na Quadra 10, do Loteamento São Marcos – 2ª Etapa, neste Município da Serra/ES, matriculado no Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, sob o nº 6.720 de ordem do Livro 2-AF, em 23 de junho de 1983.

Parágrafo único. A área a ser desafetada e doada possui as seguintes características e confrontações: Frente com a Rua Maceió, mede 70,46m; Fundos com a Rua Aracajú, mede 44,49m; Lado Direito com a Rua Brasília, mede 21,3m e Lado Esquerdo com Rua São Paulo, mede 38,85m, Bairro São Marcos II, Serra/ES.

Art. 2º A desafetação de que trata o artigo anterior objetiva criar condições para que a municipalidade possa doar a respectiva área à Mitra Arquidiocesana de Vitória, local que já ocupa há mais de 10 anos, e exerce suas atividades religiosas e/ou filantrópicas.

Art. 3º Caso seja dado outra destinação para o imóvel doado, o mesmo retornará para o patrimônio do Município, por meio da retrocessão.

Art. 4º A doação será a título gratuito, sendo atribuído para o imóvel o valor venal estabelecido na Planta Genérica de Valores do Município, sendo todas as despesas com a Lavratura da Escritura Pública de Doação e posterior registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, será de responsabilidade da Mitra Arquidiocesana de Vitória.

Art. 5º No prazo de até 06 meses, a contar da publicação desta Lei, a Mitra Arquidiocesana de Vitória, deverá providenciar a lavratura da escritura pública, bem como seu registro.

Art. 6º O valor venal atribuído a área é de R\$ 191.406,16, apurado através de prévia avaliação.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 11 de junho de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

## **PORTARIA**

Publicação N° 208163

PORTARIA N° 142, DE 18 DE JUNHO DE 2019

Autorização Especial de Afastamento.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, com base no artigo 73, inciso II da Lei Municipal nº 2.172/1999,

CONSIDERANDO o inteiro teor do processo administrativo nº 30.943/2019,

R E S O L V E :

Art. 1º Autoriza afastamento especial à servidora PAOLA GONÇALVES NOGUEIRA, Professor MaPB – Língua Inglesa, matrícula nº 57.486, lotada na Secretaria Municipal de Educação - Sedu, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa, a se realizar nos Estados Unidos da América, no período de 1º/7/2019 a 9/8/2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 18 de junho de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

## **TERMO ADITIVO**

Publicação N° 207962

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 177/2018

PROCESSO N° 34308/2019. Partes: Município da Serra e a Empresa ARTCOM COMUNICAÇÃO E DESIGN LTDA. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 15 de junho de 2019.

Data de assinatura: 14 de junho de 2019.

Anckimar Pratissolli

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Isabela Lamego de Souza

Secretaria Municipal de Comunicação

## DECRETO

Publicação N° 208180

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DECRETO N° 5.014/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei nº 4.832 de 11 de junho de 2018, com base no inciso III do Art. 9º da Lei nº 4.940 de 21 de dezembro 2018 e o disposto no Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.316.000,00 (Quinze milhões e trezentos e dezesseis mil reais) no orçamento vigente nas dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2018.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de junho de 2019.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LAURIETE CANEVA**

Secretaria de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
28.846.0000.3.291	Pagamento de Indenizações e Restituições	4.4.90.93.00	1.001.0000	375.000
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0110.2.085	Intensificar e Manter os Serviços de Limpeza Urban	3.3.90.39.00	1.001.0000 1.530.0000	7.226.000 1.219.000
<b>12.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SAUDE</b>			
<b>12.01.00</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
10.301.0230.2.134	Ampliar e Melhorar os Serviços de Atenção Primária	4.4.90.52.00 4.4.90.93.00	1.213.0000 1.213.0000	3.286.000 850.000
10.301.0240.2.205	Ampliar e Melhorar a Qualidade do Acesso na Atençã	3.3.90.30.00	1.211.0000	400.000
10.302.0230.2.132	Ampliar e Melhorar dos Serviços de Atenção Espaci	4.4.90.52.00	1.213.0000	100.000
10.302.0230.2.135	Ampliar e melhorar os Serviços de Urgência e Emerg	4.4.90.52.00	1.213.0000	100.000
10.302.0190.2.192	Manter a oferta de atendimento psicossocial	3.3.50.43.00	1.211.0000	150.000
10.303.0210.2.190	Manter as Ações da Assistência Farmacéutica	3.3.90.30.00	1.211.0000	211.000
10.303.0210.2.191	Manutenção da distribuição de materiais médicos ho	3.3.90.32.00	1.211.0000	400.000
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>14.01.00</b>	<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>			
18.542.0300.1.058	Implementar os Planos de Manejo das Unidades de Co	4.4.90.51.00	1.001.0000	503.000
<b>14.02.00</b>	<b>Fundo Municipal Meio Ambiente</b>			
18.542.0290.1.030	Promover a Formação de Agentes Ambientais e a Sens	3.3.90.39.00	1.001.0000	146.000
<b>20.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO</b>			
<b>20.01.00</b>	<b>Secretaria de Comunicação</b>			
04.122.0500.2.225	Modernizar e Inovar a Publicidade na Serra	3.3.90.39.00	1.001.0000	350.000
<b>TOTAL</b>				<b>15.316.000</b>

## DECRETO

Publicação N° 208179

**PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**DECRETO N° 5.013/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.940 de 21 de dezembro de 2018.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

**Art. 2º** - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 19 de Junho de 2019.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LAURIETE CANEVA**

Secretaria de Planejamento Estratégico

**CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

**R\$ 1,00**

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>NATUREZA</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR</b>
<b>04.00.00</b>	<b>CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>			
<b>04.01.00</b>	<b>Controladoria Geral do Município</b>			
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.13.00	1.001.0000	50.000
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.96.00	1.001.0000	5.000
<b>06.00.00</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>06.01.00</b>	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
19.126.0080.2.141	Ampliar e Manter a Rede de Fibra Ótica e Rádio	3.3.90.30.00 3.3.90.39.00 4.4.90.52.00	1.001.0000 1.001.0000 1.001.0000	2.000 410.000 30.000
<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>07.01.00</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>			
04.122.0530.2.002	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	3.3.90.39.00	1.001.0000	80.000
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0100.1.125	Estabilização de Encostas	4.4.90.93.00	1.001.0000	21.400
15.451.0100.2.130	Urbanizar, Ampl. Rev. e Melhorar as Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.001.0301	136.000
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.39.00	1.001.0000	150.000
15.452.0110.2.085	Intensificar e Manter os Serviços de Limpeza Urban	3.3.90.39.00	1.001.0000	700.000
15.452.0110.2.086	Intensificar Procedimentos para Manutenções em Via	3.3.90.39.00	1.001.0000	250.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.96.00	1.111.0000	20.000
12.361.0180.2.098	Descentralização de Recursos Financeiros na Educação	3.3.50.43.00	1.111.0000	11.000
12.361.0180.2.097	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das	4.4.90.51.00	1.111.0000 1.120.0000 1.190.0000	300.000 100.000 1.600.000
12.365.0180.2.097	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das	4.4.90.51.00	1.125.0022 1.190.0000	400.000 800.000
12.365.0180.2.281	Alimentação Escolar - Pré-Escola	4.4.90.52.00	1.125.0023	71.000
12.365.0180.2.282	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das	4.4.90.51.00	1.190.0000	25.000
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>14.01.00</b>	<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>			
18.542.0290.1.028	Elaborar e manter o Programa Municipal de Educação	3.3.90.92.00	1.001.0000	29.100
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.02.00</b>	<b>Fundo de Direitos Difusos</b>			
14.422.0360.2.169	Fiscalização Educadora e Presente	4.4.90.52.00	1.001.0000	34.000
<b>18.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>			
<b>18.01.00</b>	<b>Secretaria de Habitação</b>			
16.482.0400.1.111	Auxiliar a promoção de melhorias habitacionais	3.3.90.39.00	1.001.0000	1.260.000
<b>19.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>			
<b>19.01.00</b>	<b>Secretaria de Defesa Social</b>			
04.122.0530.2.004	Manutenção dos Serviços de Transporte	3.3.90.30.00	1.001.0000	116.000
<b>TOTAL</b>				<b>6.600.500</b>

## CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
<b>05.00.00</b>	<b>SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS</b>			
<b>05.01.00</b>	<b>Sec. Adm. e Recursos Humanos</b>			
04.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.001.0000	50.000
<b>06.00.00</b>	<b>SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b>			
<b>06.01.00</b>	<b>Sec. de Planejamento Estratégico</b>			
04.122.0070.1.247	Fortalecer e garantir as ações do Orçamento Partic	3.3.90.36.00	1.001.0000	5.000
		3.3.90.39.00	1.001.0000	20.000
04.122.0070.1.248	Garantir a Gestão Integrada e Gerenc. Informações	3.3.90.39.00	1.001.0000	90.000
19.126.0080.2.143	Aperfeiçoar e Manter a Estrutura de Geoprocessamen	3.3.90.30.00	1.001.0000	5.000
		3.3.90.39.00	1.001.0000	75.000
		4.4.90.52.00	1.001.0000	10.000
<b>07.00.00</b>	<b>SECRETARIA DA FAZENDA</b>			
<b>07.01.00</b>	<b>Secretaria da Fazenda</b>			
04.123.0090.1.092	Gestão do Sistema de TI da Fazenda Municipal	3.3.90.39.00	1.001.0000	80.000
<b>08.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS</b>			
<b>08.01.00</b>	<b>Secretaria de Obras</b>			
15.451.0100.1.124	Elaboração de estudos e projetos	4.4.90.92.00	1.001.0000	21.400
15.451.0100.1.129	Recuperar ou Urbanizar Áreas Degradas	4.4.90.92.00	1.001.0000	75.000
15.451.0100.2.121	Construir, Ampliar e Refor. Equip. Assist. Social	4.4.90.92.00	1.001.0000	11.000
15.451.0100.2.130	Urbanizar, Amp. Rev. e Melhorar as Vias Públicas	4.4.90.92.00	1.001.0000	50.000
<b>09.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS</b>			
<b>09.01.00</b>	<b>Secretaria de Serviços</b>			
15.452.0110.2.084	Fortalecer, Intensificar e Manter Áreas Verdes na	3.3.90.92.00	1.001.0000	150.000
15.452.0110.2.085	Intensificar e Manter os Serviços de Limpeza Urban	3.3.90.92.00	1.001.0000	700.000
15.452.0110.2.086	Intensificar Procedimentos para Manutenções em Via	3.3.90.92.00	1.001.0000	250.000
<b>11.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>11.01.00</b>	<b>Secretaria de Educação</b>			
12.122.0530.2.001	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.111.0000	20.000
12.361.0180.2.103	Transporte Escolar	3.3.90.39.00	1.111.0000	11.000
12.361.0180.2.097	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das	4.4.90.92.00	1.190.0000	1.600.000
12.365.0180.2.097	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das	4.4.90.92.00	1.190.0000	800.000
12.365.0180.2.099	Garantir e Manter Ativ. adm. e Pedag. na Educação	4.4.90.52.00	1.120.0000	100.000
12.365.0180.2.282	Construção, Manutenção, Reforma e Ampliação das	4.4.90.51.00	1.125.0023	400.000
		4.4.90.92.00	1.190.0000	325.000
12.365.0180.2.283	Garantir/Manter Ativ. Adm. e Pedag. na Edu Pre-Esc	4.4.90.52.00	1.125.0023	71.000
<b>14.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>			
<b>14.01.00</b>	<b>Secretaria de Meio Ambiente</b>			
18.542.0290.1.028	Elaborar e manter o Programa Municipal de Educação	3.3.90.39.00	1.001.0000	29.100
<b>17.00.00</b>	<b>SEC. DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA</b>			
<b>17.02.00</b>	<b>Fundo de Direitos Difusos</b>			
14.422.0360.2.167	Autocomposição de Conflitos	4.4.90.52.00	1.001.0000	20.000
14.422.0360.2.168	Educação e Proteção dos Direitos do Consumidor	4.4.90.52.00	1.001.0000	14.000
<b>18.00.00</b>	<b>SECRETARIA DE HABITAÇÃO</b>			
<b>18.01.00</b>	<b>Secretaria de Habitação</b>			
16.482.0410.1.213	Elaborar Projeto de Regularização Fundiária	3.3.90.39.00	1.001.0000	1.260.000
<b>99.00.00</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>			
<b>99.01.00</b>	<b>Reserva de Contingência</b>			
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingencia	9.9.99.99.00	1.001.0000	358.000
		<b>TOTAL</b>		<b>6.600.500</b>

# Venda Nova do Imigrante

## PREFEITURA

### DORIEDSON GALINI NOGUEIRA EI CONTRATO 65 DE 2019

Publicação Nº 208165

PUBLICAÇÃO DOS CONTRATOS 2019

RESUMO DO CONTRATO Nº0065/2019

Conforme Art. 61 da Lei 8.666/93 c/c com o Art. 92, caput e § Único da Lei Orgânica Municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES.

CONTRATADO: DORIEDSON GALINI NOGUEIRA - EI

OBJETO: SHOW MUSICAL COM O CANTOR DORIEDSON GALINI NOGUEIRA, CONHECIDO POPULARMENTE COMO EDSON GALINI, PARA ANIMAÇÃO DA FESTA DA JUNINA DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA COM APROXIMADAMENTE 03 HORAS DE DURAÇÃO, NO GINÁSIO DE SÃO JOÃO DE VIÇOSA, DIA 22 DE JUNHO DE 2019, A PARTIR DAS 20:00 h.

VALOR TOTAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 19 de junho de 2019 à 31 de julho de 2019.

DATA DE ASSINATURA: 19 de junho de 2019.

Braz Delpupo

Prefeito Municipal

# Viana

## PREFEITURA

### 5º ADITIVO AO EDITAL N° 002/2018

Publicação N° 208191

O MUNICÍPIO DE VIANA- ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - CEP: 73760-000, Espírito Santo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Gilson Daniel Batista, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, torna público o 5º. Aditivo ao Edital 002/2018, cujo conteúdo na íntegra está disponível no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br). Mais informações nos telefones (85) 32249369 e (85) 32394402 e no [e-mail contato@consulpam.com.br](mailto:e-mail contato@consulpam.com.br).

Viana, 17 de junho de 2019.

### AVISO DE LICITAÇÃO - PE 049/2019

Publicação N° 208214

#### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico

SRP nº 049/2019

O Município de Viana, ES, através de sua Pregoeira, TORNA PÚBLICO a quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2019, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA-PATROL, ROLO COMPACTADOR, RETROES-CAVADEIRA E CAMINHÃO TOCO CAÇAMBA BASCULANTE) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Limite de acolhimento e Abertura das propostas: 04/07/2019 às 12h.

Inicio da disputa: 04/07/2019 às 14h.

Informações: Edital disponível, nos sites [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br). Tel.: (27) 2124-6731 de 09h às 18h, ou pelo e-mail: [licitacao@viana.es.gov.br](mailto:licitacao@viana.es.gov.br).

Viana/ES, 19 de junho de 2019

Georgea Passos

Pregoeira

### PORTARIA N° 0669/2019

Publicação N° 208181

PORTARIA N° 0669/2019

Nomeia, no âmbito da Prefeitura do Município de Viana-ES, comissão especial para recebimento, acompanhamento e análise dos documentos apresentados pelos candidatos referentes ao concurso Edital 002/2018 – Guarda Municipal – na fase de investigação de conduta social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea “d” da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Especial a ser nomeada com a finalidade exclusiva para recebimento, acompanhamento e análise dos documentos apresentados pelos candidatos referentes ao Concurso público da Guarda Municipal do Município de Viana/ES, conforme Edital 002/2018, na fase de investigação de conduta social.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I – Alexandre Ofranti Ramalho – Secretário de Defesa Social;

II – Uberaldo Schimidt – Subsecretário de Defesa Social;

III – Pedro Geraldo Mazza Ramiro de Assis – Gerente de videomonitoramento.

Art. 3º A Comissão Especial deverá observar os prazos e direcionamentos contidos no Edital 002/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana - ES, 19 de junho de 2019.

OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO

Prefeito Municipal de Viana (em exercício)

## **RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2019**

Publicação N° 208205

RESUMO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 088/2019

Processo Administrativo nº. 1652/2019.

Ata de Registro de Preços nº 119/2019.

Pregão Presencial para registro de Preços no 002/2019.

Contratante: MUNICIPIO DE VIANA/ES.

Contratada: ARAUJO RENTACAR EIRELI EPP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA E SECRETARIAS.

Valor: R\$ 394.800,00 (trezentos e noventa e quatro mil e oitocentos reais).

Vigência: terá o prazo de vigência do ato de assinatura pelo prazo de 12 (doze) meses.

Viana/ES, 19 de junho de 2019.

OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA EM EXERCÍCIO

**DECRETO N° 118/2019**

Publicação N° 208137



Prefeitura Municipal de Viana  
Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO N° 118/2019**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 3.000, de 19 de dezembro de 2018, considerando o mandato de 02 (dois) - 2019/2021 para compor o conselho.

**DECRETA:**

**Art. 1º**. Ficam nomeados, para compor o **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Viana – COMSEAVI**, os membros abaixo indicados:

**I. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:****Associação e Comunidade Terapêutica Miguel Arcanjo – Projeto AMAR:**

Titular: Elias Ferreira Nunes  
Suplente: Lorraina da Victoria de Souza

**Associação Beneficente DORCAS:**

Titular: Evandro Luciano Oliveira  
Suplente: Samuel Ramalhete Ferreira

**Associação Vianense de Karatê - AVK:**

Titular: Patrícia de Souza Rodrigues  
Suplente: Dayvson Nascimento Farias

**Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI:**

Titular: Célio Barbosa  
Suplente: Magno Rodrigues da Silva

**Agencia adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais – ADRA:**

Titular: Adriely Costa Camilo Storch  
Suplente: Aguilar Vieira de Souza

**Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana – APAE:**

Titular: Zuleika Págio Batista  
Suplente: Dayse Luciene Belém Matias

**Associação Cultural Esportiva Ecológica Raízes da Natureza Vanderlei Karatê-ACEERAN VANKATE:**

Titular: Vanderlei Soares da Silva  
Suplente: Dienne Borges dos Santos Silva

**Instituto Lar Família Feliz:**

Titular: Mariana Ribeiro Perim  
Suplente: Miqueli Nascimento dos Santos



Prefeitura Municipal de Viana  
Secretaria Municipal de Governo

**Lar Genoveva Machado:**

Titular: Ranieli Simões Brandão  
Suplente: José Carvalho Capdeville

**Associação de Agricultores Familiares Campo Verde - ASPACAV:**

Titular: Antonio Marcos Lacerda de Oliveira  
Suplente: Solange Soares Sobreiro

**II. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:**

**Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMAST:**

Titular: Débora Rafaela Moreira  
Suplente: Sérgio Camará

**Secretaria Municipal de Educação - SEMED:**

Titular: Mirna Gomes Oliveira  
Suplente: Jorge Mayko Brandão Cruz

**Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA:**

Titular: Juliana Segundo Ribeiro  
Suplente: Gleicilene Lima Alves Peixoto

**Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAG:**

Titular: Bruna Helmer Mattedi  
Suplente: Roberta Di Carvalho Bragato

**INCAPER/Extensão Rural Viana:**

Titular: Carolina Sentibdñez Fernandes  
Suplente: João Batista Bragatto Trazzi

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, revogando o decreto N° 280/2018.

Viana - ES, 19 de Junho de 2019.

**OSMAR FRANCISCO ZUCOLOTO**

Prefeito Municipal de Viana – Em Exercício

**EDITAL N° 002/2018 - RETIFICADO**

Publicação N° 208193



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ESPÍRITO  
SANTO**

# **EDITAL 002/2018**

## **DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

## **DO CONCURSO**

**REALIZAÇÃO**





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**EDITAL 002/2018 - RETIFICADO PELOS TERMOS DOS**  
**ADITIVOS N° 001, 002, 003, 004 e 005/2018**

O MUNICÍPIO DE VIANA- ES, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Florentino Ávidos, nº 01, Centro - CEP: 73760-000, Espírito santo, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Gilson Daniel Batista**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e legislações infra constitucionais, como também da Legislação Municipal, em especial as Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Viana) e 2.918, de 05 de janeiro de 2018 (Criação da Guarda Municipal de Viana), torna público a abertura de inscrições do CONCURSO PÚBLICO de Provas, regido de acordo com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante desse Edital, para provimento de cargos efetivos do Poder Executivo do Município, constante do Anexo I deste Edital e a formação de vagas de Cadastro de Reserva durante o prazo de validade do Concurso Público.

O concurso Público objeto deste edital será realizado e coordenado pelo Instituto Consulpam – Consultoria Público-Privada, sob a supervisão e acompanhamento da **Comissão de Concurso**, instituída pela Portaria de nº 352, 15 de junho de 2018 e reger-se-á nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas neste Edital conforme instruções a seguir.

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso será regulado pelas normas do presente **EDITAL** e seus Anexos, cujo teor terá peso de Lei para a Administração Pública e para os candidatos, além dos princípios gerais do Direito Administrativo.

1.1. Acompanham o presente Edital, sendo dele partes componentes os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I - Quadro Geral do Cargo (denominação, requisitos de ingresso, jornada de trabalho, vencimento e vagas)**
- b) **ANEXO II - Atribuições do cargo**
- c) **ANEXO III - Programas das Provas – Conteúdo Programático**
- d) **ANEXO IV - Fórmulas - Pontuação Final**
- e) **ANEXO V - Modelo da Capa - Recurso**
- f) **ANEXO VI - Requerimento para Isenção do Pagamento das Inscrições.**
- g) **ANEXO VII - Quadro de Provas**

1.2. O Concurso se destina ao preenchimento das vagas existentes no quadro funcional permanente da Prefeitura Municipal de Viana-ES, cujos cargos existentes, requisitos de ingresso, jornada de trabalho, vencimentos e quantitativo de vagas constam no Anexo I e as atribuições no Anexo II deste Edital.

1.3. O prazo de validade do concurso será de dois anos contados da data de sua homologação, podendo, por ato expresso do Chefe do Poder Executivo Municipal ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que não vencido o primeiro prazo, conforme o artigo 37, inciso III, da Constituição Federal.

1.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse Concurso Público divulgadas no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na página da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)) e no Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES ([www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)), de acordo com o especificado no respectivo item deste Edital.



1.5. Para a participação no concurso público o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 45 (quarenta e cinco), verificados na data da matrícula no Curso de Formação do respectivo concurso.

## CAPÍTULO II – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS E PRAZOS
1	<b>Período de Inscrição</b>	07 de dezembro a 05 de fevereiro de 2019
2	<b>Solicitação de isenção da taxa de inscrição</b>	07 a 11 de dezembro de 2018
3	<b>Local de Inscrição</b>	<a href="http://www.consulpam.com.br">www.consulpam.com.br</a>
4	<b>Homologação das Inscrições para os candidatos isentos</b>	26 de dezembro de 2018
5	<b>Recursos contra homologação dos candidatos isentos</b>	27 e 28 de dezembro de 2018
6	<b>Respostas dos recursos contra a homologação dos candidatos isentos</b>	02 de janeiro de 2019
7	<b>Homologação das Inscrições para os candidatos pagantes</b>	13 de fevereiro de 2019
8	<b>Recursos contra homologação dos candidatos pagantes</b>	14 e 15 de fevereiro de 2019
9	<b>Respostas dos recursos contra a homologação dos candidatos pagantes</b>	19 de fevereiro de 2019
10	<b>Homologação final dos pagantes</b>	21 de fevereiro de 2019
11	<b>Data das Provas Objetivas</b>	<b>10 de março de 2019</b>
12	<b>Horário da Prova</b>	De acordo com o Aditivo 001/2018.
13	<b>Divulgação dos GABARITOS PRELIMINARES</b>	11 de março de 2019 até às 17h.
14	<b>Recursos contra os gabaritos preliminares</b>	12 e 13 de fevereiro de 2019.
15	<b>Resultado dos recursos e Relação dos candidatos inscritos como pessoa com deficiência e reserva aos negros.</b>	09 de abril de 2019.
16	<b>Recursos contra a lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência</b>	10 e 11 de abril de 2019.
17	<b>Relação dos candidatos aprovados nas provas objetivas e Resultado dos recursos conta a lista de candidatos inscritos como pessoa com deficiência</b>	15 de abril de 2019.
18	<b>Recursos contra a relação dos aprovados</b>	16 e 17 de abril de 2019.
19	<b>Respostas dos recursos – contra a relação dos aprovados</b>	22 de abril de 2019.
20	<b>Demais provas</b>	Serão marcadas a posteriori através de editais específicos para cada fim.

\* Todas as datas são passíveis de serem alteradas.

## CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período constante no CAPÍTULO II – CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

### 3.2. DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

3.2.1. O valor da taxa de inscrição para os cargos de Nível Médio é de R\$ 80,00 (oitenta reais).



3.2.3. O pagamento da inscrição somente poderá ser feito através de boleto bancário gerado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) em favor da Prefeitura Municipal de Viana-ES, no período das inscrições e pago até a data de vencimento constante no boleto.

3.3. O candidato, ao realizar o preenchimento da inscrição e respectivo pagamento do boleto bancário, estará tacitamente declarando, sob as penas da Lei, satisfazer as exigências das Leis 1.596, de 28 de dezembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e 2.918, de 05 de janeiro de 2018 (Criação da Guarda Municipal de Viana), e em especial as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto nº. 70.436, de 18/04/72, e artigo 12, §1º, da Constituição Federal – artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 19, de 04/06/98).
- b) Ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos no ato da posse.
- c) Ter a situação regularizada com as obrigações perante o serviço militar, se do sexo masculino.
- d) Ter a situação regularizada perante a Justiça Eleitoral.
- e) Possuir, até a data da posse, os requisitos de habilitação exigidos para o cargo pretendido, conforme Anexo I.
- f) Conhecer, atender e aceitar as condições estabelecidas neste edital.
- g) Estar em pleno gozo dos seus direitos políticos e civis.
- h) Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício do cargo.
- i) Não ter sido dispensado a bem do serviço público.
- j) Ter aptidão física.
- k) Possuir idoneidade moral.
- l) Ser aprovado em exame antidoping.
- m) Ser aprovado no curso de formação.
- n) possuir Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou permissão para dirigir no mínimo na categoria AB.
- o) Investigação social por meio de órgãos competentes.

3.4. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 3.3 e seus subitens, será solicitada no ato da posse.

3.5. Caso não sejam comprovadas as referidas exigências, o candidato convocado será automaticamente eliminado do concurso.

**3.6. Para se inscrever, o candidato deverá, no período das inscrições, proceder da seguinte forma:**

3.7. Antes de efetuar o pagamento do boleto bancário, certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos na Legislação pertinente e neste Edital.

3.8. Preencher seu cadastro no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e gerar boleto bancário e efetuar o pagamento.

3.9. As informações prestadas no cadastro para inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Administração Municipal no direito de excluí-lo do concurso, caso se comprove a não veracidade dos dados fornecidos.

3.10. A isenção, a inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.11. As informações constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição, fornecidas pelo candidato, são de sua inteira responsabilidade, eximindo-se a Administração Municipal e o Instituto CONSULPAM de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, bem como a informação referente a pessoa com deficiência, conforme Lei 1.596/2001, ou negro nos termos da Lei 2.724, de 10 de agosto de 2015, dentre outros.

3.12. Depois de confirmados e transmitidos os dados cadastrados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou isenção, não serão aceitos:

- a) alteração do cargo objeto da inscrição indicado pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de isenção;
- b) transferências de inscrição ou da isenção do valor da taxa de inscrição entre pessoas;
- c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas;
- d) depois de definido o local de prova, o candidato não poderá solicitar alteração para um outro endereço/prédio;



e) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência.

3.13. A Administração Municipal e o Instituto CONSULPAM não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas de comunicação; por eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do boleto bancário; ou congestionamento das linhas de comunicação; ou falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do boleto bancário ou da 2ª (segunda) via do boleto bancário, ressalvado, para tanto, quando a responsabilidade for atribuível exclusivamente aos organizadores do concurso.

3.14. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de inscrição ou falsidade de qualquer declaração, que comprometam a lisura do certame determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais, civis ou administrativas sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa do candidato.

3.15. No dia estabelecido no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES para a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, o candidato deverá entrar no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e acessar a ÁREA DE INSCRIÇÃO com os dados pessoais do candidato para averiguar se sua inscrição foi efetivada. Caso a inscrição conste como não concluída, o candidato deverá entrar em contato com o setor de COORDENAÇÃO DE CONCURSO do Instituto Consulpam pelo e-mail [recursosconsulpam@gmail.com.br](mailto:recursosconsulpam@gmail.com.br) ou pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 3239-4402, (85) 9-9746-2050 (TIM), para informar sobre a omissão de seu nome.

3.16. Ao candidato, pertence à irrestrita e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cadastro para inscrição, bem como pelas informações nele prestadas.

3.17. Efetivado o pagamento da taxa de inscrição, em nenhuma hipótese, mesmo diante de caso fortuito ou de força maior, será aceito pedido de devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame por força judicial ou por conveniência da Administração Municipal.

3.18. Compete ao candidato manter sob sua guarda o comprovante de pagamento da inscrição.

3.19. Para os efeitos deste Concurso Público, SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO: as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pelas Polícias Militares, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), carteira nacional de habilitação, expedida na forma da Lei Federal nº. 9.503/97, e passaporte; além das Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei têm validade como documento de identidade, como por exemplo, as carteiras de identidade do CREA, da OAB, do CRA, do CRC.

3.20. Para os efeitos deste Concurso Público, NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, documento de alistamento militar, certificado de reservista, carteiras de motoristas expedidas antes da Lei Federal nº. 9.503/97 carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis ou danificados. Este item também se aplica à identificação do eventual procurador do candidato.

3.21. No dia da prova o candidato deverá portar o DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO, com fotografia, conforme item 3.19.

**3.22. Vale salientar que o documento a ser apresentado deverá ser o mesmo informado no Requerimento de inscrição.** Caso o candidato apresente no local de prova algum documento supracitado considerado válido para esse certame, entretanto, sua numeração divirja da numeração É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos concernentes ao concurso público, que serão realizadas nos sites [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br) e Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES ([www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)), de acordo com o especificado no respectivo item deste Edital.

**3.23.1. Não nos responsabilizamos por informações postadas em outros sites.**

3.24. A qualquer tempo, mesmo depois de homologado o concurso, poder-se-a anular a prova, a nomeação do candidato ou a posse, desde que seja verificada a falsidade de suas declarações ou dos documentos apresentados, bem como a existência de fraude na realização das provas, sem prejuízo da sua responsabilização civil, penal e administrativa, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

**3.25. Os candidatos poderão solicitar ISENÇÃO do pagamento da Taxa de inscrição nos termos da Lei nº 2.687, de 13 de novembro de 2014, caso preencham os seguintes requisitos:**



a) comprovarem 2 (duas) doações de sangue no período de 12 (doze) meses que antecede a data de início das inscrições. Para tanto, deverão preencher normalmente a ficha de inscrição no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e enviar Via Sedex com Aviso de Recebimento ou entregar pessoalmente:

- 1- O comprovante original da doação de sangue (ou cópia autenticada em cartório) ou;
- 2- Declaração original emitida pelo órgão colhedor do sangue;
- 3- Solicitação de Isenção (Requerimento de solicitação de Isenção – Anexo VI);
- 4- Comprovante de inscrição preenchido no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

A documentação deverá ser encaminhada para o Instituto Consulpam, à Av. Evilaíso Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE. CEP: 60.834-486 OU para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. O envio da documentação - com os custos correspondentes por conta do candidato - deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

Comprovarem seu estado de pobreza através de sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda com renda *per capita* de até meio salário mínimo, acompanhado da FICHA CADASTRAL emitida pelo Sistema CadÚnico, constando a renda per capita da família, em atividade, no Programa do Governo Federal. A ficha cadastral deverá ser enviada Via Sedex ou por carta com Aviso de Recebimento, ou ser entregue pessoalmente, junto com uma cópia sem autenticação do RG, CPF, da Solicitação de Isenção (Anexo VI) e do comprovante de inscrição, para o Instituto Consulpam, situado à Av Evilaíso Almeida Miranda, 280; Bairro Edson Queiroz – Fortaleza-CE. CEP: 60.834-486 ou na Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. A ausência de quaisquer dos documentos supracitados acarretará INDEFERIMENTO da isenção do candidato. O envio da documentação deve ser feito no período estipulado no Capítulo I, caso contrário, a solicitação de isenção não será avaliada.

3.26. O fato de o candidato estar participando de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garante, por si só, a isenção da taxa de inscrição.

3.27. A declaração falsa ou inexata dos dados do formulário de isenção do valor da taxa de inscrição, fornecidos pelo candidato, ou a apresentação de documentos falsos ou inexatos, que evidencie má fé, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às sanções civis, criminais e administrativas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.28. Não será concedida isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) deixar de preencher, imprimir, assinar e enviar o Requerimento de Isenção da Taxa dentro do período fixado ou em meios distintos dos previstos neste edital;
- b) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- c) fraudar e/ou falsificar documento;
- d) não observar os prazos para entrega e postagem do Requerimento de Isenção da Taxa e os documentos e declarações necessários para comprovação da situação financeira que não lhe permite pagar a taxa de inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família.

3.29. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo envelope.

3.30. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento de valor da taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou qualquer outra forma que não seja prevista neste Edital.

3.31. A comprovação da tempestividade do requerimento de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será feita pelo registro da data de entrega ou postagem.

3.32. No dia estabelecido no CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES para a HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos isentos, o candidato deverá entrar no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), e acessar a área restrita do candidato para averiguar se sua isenção foi DEFERIDA. Caso a inscrição conste como INDEFERIDA, o candidato deverá entrar em contato com o setor de COORDENAÇÃO DE CONCURSO do Instituto Consulpam pelo e-mail [recursosconsulpam@gmail.com.br](mailto:recursosconsulpam@gmail.com.br) ou pelos telefones (85) 3224-9369, (85) 3239-4402, (85) 3239-4039, (85) 9-9746-2050 (TIM), para informar o ocorrido.



3.33. Nos casos em que as isenções permaneçam INDEFERIDAS, os candidatos que desejarem, deverão pagar o boleto bancário dentro dos prazos estabelecidos neste Edital para concluírem suas inscrições.

3.34. O candidato que não regularizar sua inscrição por meio do pagamento do respectivo boleto terá o pedido de inscrição não efetivado.

3.35. Constatada a irregularidade no deferimento da isenção, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.36. A documentação que for entregue no Instituto Consulpam após o dia previsto para publicação homologação das inscrições isentas, não será avaliada, mesmo que postada pelos CORREIOS na data prevista em edital.

### **3.37. INSCRIÇÕES PARA LACTANTES**

3.37.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal n.º 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal n.º 10.048/2000.

3.37.2. A candidata que seja mãe lactante deverá requerer, no ato da inscrição, local reservado para amamentação.

3.37.3. A candidata que não apresentar a solicitação no período de inscrição, poderá não ter a solicitação atendida por questões de não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

3.37.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, em sala especial a ser reservada pela Coordenação.

3.37.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

3.37.6 Para a amamentação o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação.

3.37.7. A criança deverá estar acompanhada somente de um maior de 18 (dez) anos, capaz, responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação deste concurso público.

3.37.8. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma “fiscal” do Instituto CONSULPAM, sem a presença do responsável pela guarda da criança, que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

3.37.9. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

3.37.10. O Instituto CONSULPAM não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

### **3.38. O COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO:**

3.38.1. Não será enviado via Correios, Cartão de Identificação do local de provas. A data, o horário e o local da realização das Provas serão disponibilizados em até 05 (cinco) dias úteis antes da data provável de aplicação das provas no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

3.38.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

3.38.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

3.38.4. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

3.38.5. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste Concurso Público.

3.38.6. O candidato que, por qualquer motivo, não tiver seu nome constando na Convocação para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha, mas que apresente o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, poderá participar do Concurso Público.

3.38.7. Para ser incluído e estar apto a realizar as provas, o candidato cujo nome não se encontra na lista de HOMOLOGADOS deverá entrar em contato com a CONSULPAM imediatamente após a publicação de que trata o item anterior pelos telefones (85)3224-9369/ 85-3239-4402/ 85- 3239-4039/



85-32394039/ 85- 9 97462050 (TIM) /, para ser informado do local onde realizará as provas, onde deverá ser preenchido e assinado, no dia da prova, formulário específico.

3.38.8. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

3.38.9. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, na sua data de nascimento, no número do documento de identidade utilizado na inscrição, ou na sigla do órgão expedidor, constantes do Cartão de Identificação deverão ser comunicados pelo candidato ao aplicador de provas no dia, no horário e no local de realização das provas Objetivas e constarão na Ata de Ocorrências da sala.

3.38.10. Caso o candidato não comunique o erro de digitação referente a sua data de nascimento em até 48 horas após a aplicação das provas arcará com o prejuízo advindo de tal erro.

3.38.11. Em nenhuma hipótese serão efetuadas, alterações e/ou retificações nos dados informados pelo candidato no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, relativa ao cargo e nem quanto à condição em que concorre.

#### **CAPÍTULO IV - DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89 e na Lei nº 1.596/2001, é assegurado o direito de inscrição para os cargos, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme previsão no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, e da Lei nº 12.764/12, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

4.2. Para os cargos que exigem aptidão plena do candidato, será cumprido o que determina o artigo 38, item II, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3. Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei nº. 7.853, de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº. 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula 377 do STJ.

4.4. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.5. É garantido à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste concurso, desde que as atribuições e aptidões específicas estabelecidas para o cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência que possui.

4.6. Ressalvadas as condições especiais contidas no Decreto nº. 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

4.7. Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência, na forma prevista na Lei nº 1.596/2001 e no Decreto Federal nº 3.298/09.

4.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos classificados no Concurso Público ou aprovados na perícia médica serão preenchidas pelos candidatos de ampla concorrência, com estrita observância da ordem classificatória.

4.9. Para concorrer às vagas reservadas e ter as condições especiais atendidas, a pessoa com deficiência deverá, durante o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou Isenção proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas as pessoas com deficiência;
- c) selecionar o tipo de deficiência;
- d) informar se necessita de condições especiais para a realização das provas;
- e) entregar laudo médico original ou cópia autenticada ao fiscal de sala no dia da prova objetiva;
- f) não concorrerá à vaga de Pessoa com Deficiência o candidato que não entregar o laudo médico ao fiscal de sala.



4.10. A pessoa com deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas deverá entregar laudo médico ao fiscal de sala, em original ou em cópia autenticada em Cartório, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, o qual deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID-10), com a provável causa da deficiência ou Certificado de Homologação de Readaptação ou Habilitação Profissional emitido pelo INSS.

4.11. O laudo médico deve conter todas as informações necessárias que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009 e, em especial, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.12. O laudo médico será considerado para análise do enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.

4.13. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade do Instituto CONSULPAM.

4.14. O resultado final deste Concurso Público será feito em três listas, contendo, a primeira, a classificação de todos os candidatos - ampla concorrência, inclusive com o nome dos candidatos com deficiência, a segunda somente com a classificação dos candidatos que concorrem às vagas destinadas aos deficientes e a terceira com destinada a cotas.

4.15. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, e cotistas, estas serão preenchidas pelos demais concursados da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

4.16. As pessoas com deficiência classificadas em todas as etapas deste Concurso Público, que vierem a ser convocadas para os procedimentos pré admissionais, serão submetidas, à avaliação médica, destinada a verificar a existência da deficiência declarada e a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições a serem desempenhadas nos respectivos cargos, em conformidade com legislação específica, sem nenhuma diferença dos candidatos não deficientes, considerando as exigências físicas e aptidões necessárias para exercer as atividades inerentes ao cargo.

4.17. O candidato que, após a avaliação médica, não for considerado deficiente nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal 5.296, de 2 de dezembro de 2004, bem como a Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça - STJ, de 22 de abril de 2009, permanecerá somente na lista de ampla concorrência de classificação do cargo para o qual se inscreveu.

4.18. A inobservância do disposto nos subitens anteriores acarretará a exclusão do candidato do quantitativo de vagas reservadas aos candidatos com deficiência/cotistas e sua inclusão apenas na listagem geral dos candidatos por cargo, caso não tenha sido eliminado deste Concurso Público. A Administração Municipal convocará, então, o próximo candidato com deficiência/cotistas ou o próximo da lista geral por cargo, caso a listagem de pessoas com deficiência do referido cargo já se tenha esgotado.

4.19. A pessoa com deficiência que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, e não cumprir o determinado nesse Edital, inclusive no que concerne à entrega do laudo médico, terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência, bem como não terá atendida a condição especial para realização das provas e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

4.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência previstas neste Edital, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato que:

- não entregar o laudo médico;
- entregar o laudo médico fora do prazo estabelecido;
- entregar o laudo médico sem data de expedição ou com data de expedição superior a 90 (noventa) dias antes do término das inscrições;
- entregar laudo médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- entregar laudo médico que não contenha informações que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, combinado com o enunciado da Súmula nº 377, do STJ, de 22 de abril de 2009.



- 4.21. Será indeferido qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes deste Edital e seus Anexos, para inscrição nesta condição.
- 4.22. A relação dos candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência será publicada no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) no dia 20 de março de 2019.**
- 4.23. Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 4.24. A pessoa com deficiência poderá requerer, no ato do preenchimento do Formulário de Inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, conforme previsto artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n. 3.298/1999 e suas alterações. As condições especiais de realização das provas poderão ser requeridas tanto por pessoas com deficiência quanto por pessoas que, em razão de alguma limitação temporária, tenham necessidade.
- 4.25. Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização de provas adaptadas de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o Concurso Público em condições de igualdade com os demais.
- 4.26.. A pessoa com deficiência que necessitar transcrever a prova, deverá indicar que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a Administração Municipal e o Instituto Consulpam serem responsabilizados, sob qualquer alegação por parte do candidato, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.
- 4.27. A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização das provas, além de indicar essa necessidade no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção, deverá enviar ou entregar o laudo médico acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal n.º 3.298/1999. A entrega do laudo deverá ser feita ao fiscal de sala.
- 4.28. A pessoa com deficiência visual (cega ou ambílope) poderá solicitar no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou de Isenção prova especial ampliada. Neste último caso, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
- 4.29. A pessoa com deficiência auditiva que solicitar condições especiais será oferecido intérprete de libras somente para tradução das informações e/ou orientações para realização da prova. Não será permitido o uso de aparelhos auditivos no interior do local de prova.
- 4.30. A pessoa com deficiência que não requerer as condições especiais no prazo e forma previstas neste Edital, sejam quais forem os motivos alegados, será de sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova sem as condições especiais não solicitadas.

## CAPÍTULO V - DAS RESERVAS DE VAGAS AOS CANDIDATOS NEGROS

### LEI MUNICIPAL N° 2.724, DE 10 DE AGOSTO DE 2015

- 5.1. Aos candidatos negros fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público, na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 2.724 de 10 de agosto de 2015.
- 5.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público for igual ou superior a 03 (três).
- 5.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 5.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se auto declararem pretos ou pardos no ato da inscrição do concurso público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
- 5.4. A opção pela participação no Concurso Público por meio da reserva de vagas é facultativa.
- 5.5. Na hipótese de constatação falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.



- 5.6. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
- 5.7. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito de preenchimento das vagas reservadas.
- 5.8. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.9. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.10. Os candidatos classificados dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital serão convocados para CONFIRMAÇÃO DA AUTO DECLARAÇÃO DO CANDIDATO.
- 5.11. O Edital de Convocação para entrevista à reserva de vagas aos candidatos negros será publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 5.12. Os candidatos NÃO receberão avisos e convocações individuais via correio ou E-mail, sendo o acompanhamento das publicações, editais, avisos, comunicados referentes ao Concurso Público de sua inteira responsabilidade.
- 5.13. A comissão avaliadora fará entrevista com o candidato convocado, ocasião em que serão verificados os traços negroides da fenotipia, principalmente a cor da pele e aspectos predominantes da fisionomia, tais como: lábios, nariz e cabelos crespos.
- 5.14. Obrigatoriamente, o candidato convocado deverá comprovar sua origem negra mediante a apresentação de fotos e documentos que comprovem a descendência ou os traços negroides do pai ou da mãe.
- 5.15. O candidato que, sendo convocado para realização da entrevista, perceber equívoco em sua inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros, deverá informar o fato na ocasião da referida entrevista, com declaração de próprio punho, sendo considerado como DESISTENTE da inscrição à reserva de vagas aos candidatos negros e passando a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 5.15.1. Na hipótese do item acima, o candidato inscrito concomitantemente para vagas reservadas a candidatos negros e a candidatos com deficiência, o mesmo integrará também a lista de candidatos com deficiência.
- 5.16. O não comparecimento à entrevista, qualquer que seja o motivo, caracterizará DESISTÊNCIA do candidato em participar da lista de reserva de vagas a candidatos negros e passará a integrar apenas a lista geral do Concurso Público.
- 5.17. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será considerado não habilitado e imediatamente eliminado do Concurso Público.
- 5.18. Será publicado Edital de Resultado da Entrevista dos Candidatos Negros classificados dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital.
- 5.19. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.
- 5.20. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 5.21. No caso de desistência de candidato convocado para ocupar vaga reservada, esta será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 5.22. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 5.23. A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 5.24. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos negros, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.
- 5.25. O candidato negro com deficiência poderá se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas aos negros e para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
- 5.26. O candidato que não declarar, no ato da inscrição, sua opção para concorrer às vagas reservadas para pessoas negras, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

## CAPÍTULO VI - DO CONCURSO



6.1. O concurso constará de:

- 6.1.1. **Prova Objetiva** de caráter eliminatório e classificatório.
- 6.1.2. **Teste de Aptidão Física** de caráter eliminatório, serão convocados para este Teste os 500 (quinquinhos) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva.
- 6.1.3. **Exame Psicológico** de caráter eliminatório, para o exercício das atribuições do cargo, conforme Lei nº 2.918/2018, inclusive para utilização de armas de fogo. Serão convocados para a realização desta etapa todos os candidatos considerados Aptos no Teste de Aptidão Física.
- 6.1.4. **Exame Médico**, inclusive exame toxicológico (antidoping), de caráter eliminatório. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo previsto neste Edital.
- 6.1.5. **Investigação Social** de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração Municipal. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas para o cargo previsto neste Edital.
- 6.1.6. **Curso de formação e capacitação física**, de caráter eliminatório. Os candidatos aprovados na Investigação de Conduta Social serão convocados à matrícula no Curso de Formação e Capacitação Física, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas para o cargo previsto neste Edital. Conforme conveniência e oportunidade o Município poderá convocar demais classificados na Investigação Social para realização do Curso de Formação, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.
- 6.1.7. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

## CAPÍTULO VII – DA PROVA OBJETIVA

- 7.1. A PROVA será realizada na cidade de VIANA - ES e/ou em outros Municípios da Região Metropolitana da Grande Vitória-ES (Cariacica, Vitória e Serra), conforme descrito abaixo:
  - 7.1.1. A administração Municipal e o Instituto Consulpam não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e alimentação dos candidatos residentes ou domiciliados em Viana - ES ou em outro município, que exija o deslocamento para a realização das provas.
- 7.2. O candidato somente poderá realizar as provas em data, local e horário definidos no Cartão de Identificação.
- 7.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.
- 7.4. Não haverá segunda chamada para as provas em qualquer das fases. A ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará na sua eliminação do Concurso Público.
- 7.5. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com uma hora de antecedência, munido do documento de identificação com foto e o Comprovante de Inscrição emitido na página do candidato dentro do site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), sem os quais não terá acesso ao local da prova.
- 7.6. Nos locais de realização das provas, após o fechamento dos portões, em horário a ser divulgado pela empresa responsável pela realização do concurso, não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, sendo eliminado o candidato que se apresentar após este momento.
- 7.7. Faltando 20 minutos para o início das provas, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de nenhum candidato.
- 7.8. Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto de realização das provas, decorridas 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início de aplicação das mesmas, por motivo de segurança.
- 7.9. O candidato que, por qualquer motivo se recusar a permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido nesse edital terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 7.10. Os 3 (três) últimos candidatos em sala somente poderão deixar a sala de provas juntos, após verificarem o correto armazenamento dos Cadernos de Provas e Folhas de Respostas em invólucros específicos, além de assinarem as Atas com os respectivos números de lacres, atestando a idoneidade da aplicação das provas.



- 7.11. O candidato, sendo um dos três últimos, que insistir em sair da sala de realização das provas sem esperar os demais, deverá assinar termo constando os motivos do descumprimento. O Termo será enviado à Comissão do Concurso Público para providências e o candidato poderá ser eliminado do concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa. Caso o candidato se negue a assinar o referido Termo, este será assinado e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador de Prédio local.
- 7.12. A inviolabilidade dos malotes das provas será comprovada no momento do rompimento de seus lacres, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, três candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.
- 7.13. A inviolabilidade dos pacotes das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos pacotes, na presença de todos os candidatos, nas salas de realização das provas.
- 7.14. Durante o período de realização das provas, não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido o uso de livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios.
- 7.15. O candidato não poderá fazer anotação de questões ou informações relativas às suas respostas em quaisquer outros meios que não os permitidos nesse Edital e seus anexos, especificados na capa da prova.
- 7.16. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pelo Instituto Consulpam.
- 7.17. Não será permitido ao candidato se submeter a quaisquer das etapas fora da data e do horário estabelecidos ou do espaço físico determinado pelo Instituto Consulpam e a Administração Municipal de Viana-ES, sendo o candidato ausente ou atrasado, por qualquer motivo, inclusive doença, eliminado do Concurso Público.
- 7.18. Não será permitida a entrada de candidato no estabelecimento onde serão aplicadas as provas após o fechamento dos portões e, nessa hipótese, o candidato será automaticamente eliminado desse Concurso Público.
- 7.19. O candidato deverá comparecer para realização das provas munido do original do documento de identidade oficial com foto, de caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente e preferencialmente, do Cartão de Identificação ou do boleto original quitado com comprovante de pagamento.
- 7.20. Os candidatos não poderão utilizar-se, em hipótese alguma, de lapiseira, lápis, borracha, corretivos ou lápis-borracha ou outro material que não seja caneta de corpo transparente.
- 7.21. É proibida a entrada de candidatos portando mochilas, sacos, sacolas dentre outros.
- 7.22. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver previamente inscrito e munido de seu documento de identidade, sendo exigida a apresentação do documento original e válido, não sendo aceita cópia, mesmo que autenticada.
- 7.23. Será obrigatória a apresentação de documento de identidade original no dia e no local das provas. No caso de perda, roubo ou na falta do documento de identificação, o candidato poderá apresentar outro documento de identificação equivalente, juntamente com Boletim de Ocorrência (BO) informando a perda do documento de identificação emitido em até 15 dias antes da data da prova.
- 7.24. O comprovante de pagamento de inscrição e o Cartão de Identificação, por si só, não será aceito para a identificação do candidato.
- 7.25. São considerados documentos de identidade, válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas pelo órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho que contenha o número do RG; carteira nacional de habilitação com fotografia (modelo novo).
- 7.26. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins, Protocolos, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.



- 7.27. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.
- 7.28. Não serão aceitos documentos de identificação com prazos de validade vencidos, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 7.29. O candidato que não apresentar documento de identidade oficial e válido não poderá fazer a prova.
- 7.30. Uma vez dentro do prédio onde fará a prova, o candidato não poderá manusear nenhum equipamento eletrônico, bem como consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguarda o horário de início da prova, bem como somente poderá deixar a sala de realização da prova mediante consentimento prévio, acompanhado de um fiscal ou sob fiscalização da equipe de aplicação de provas.
- 7.31. Dentro do prédio onde fará a prova, não será permitido o uso de óculos escuros, boné, capacete, chapéu, gorro, lenço, abafadores auriculares, tampões e/ou similares, fazer uso ou portar, mesmo que desligados, telefone celular, *pgers*, *bip*, relógios de qualquer tipo, agenda eletrônica, calculadora, *walkman*, *notebook*, *palmtop*, *ipod*, *tablet*, gravador, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo ou qualquer outro equipamento eletrônico, qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou entre estes e pessoas estranhas, oralmente ou por escrito, assim como não será permitido anotação de informações relativas às questões das provas e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos, uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual. O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato.
- 7.32. Caso algum aparelho emita qualquer som, o candidato poderá ser eliminado do Concurso Público.
- 7.33. O candidato que, durante a realização das provas, for encontrado portando qualquer um dos objetos não permitidos neste edital, mesmo que desligados, terá a ocorrência registrada em Ata, que será avaliada pela Comissão do Concurso da Administração Municipal podendo ser eliminado do Concurso Público.
- 7.34. É vedado o ingresso de candidato na sala de provas portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua a respectiva autorização de porte.
- 7.35. O Instituto Consulpam não se responsabiliza pela guarda de objetos alheios. Todos os pertences ficam de posse do candidato. Recomendamos que levem apenas os objetos permitidos neste edital como documento de identificação com foto, Cartão de identificação, comprovante de pagamento e caneta com corpo transparente. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não se responsabilizam por perdas, extravios ou danos que eventualmente ocorrerem aos objetos dos candidatos.
- 7.36. Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues ao Instituto Consulpam, serão guardados pelo prazo de 30 (trinta) dias e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT.
- 7.37. Para garantir a segurança do concurso público, o candidato poderá ser submetido a detector de metais dentro do prédio onde realizará as provas.
- 7.38. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Para fins de revista com detectores de metal, os candidatos não poderão ter acesso ao local de prova usando brincos ou similares.
- 7.39. Ao iniciarem os procedimentos operacionais relativos à aplicação das provas, serão observadas as condições abaixo:
- a) as instruções constantes nos Cadernos de Provas e nos cartões-respostas bem como as orientações e instruções expedidas pelo Instituto Consulpam durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato;
  - b) o candidato deverá assinar na Lista de Presença e nos Cartões-Respostas de acordo com aquela constante no seu documento de identidade;
  - c) a ausência da digital e/ou da assinatura do candidato nos Cartões-Respostas acarretará na eliminação do concurso público;
  - d) uma vez fora da sala, o candidato não poderá regressar para assinar ou colocar a digital no cartão-resposta;



- e) somente serão permitidos assinalamentos nos Cartões-Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica ponta grossa (tinta preta ou azul), fabricada em material transparente, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas e concedidas as pessoas com deficiência;
- f) não haverá substituição dos Cartões-Respostas por erro do candidato, salvo em situação que o Instituto Consulpam julgar necessária;
- g) o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar seu cartão-resposta, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção;
- h) serão considerados nulos os Cartões-Respostas das Provas que estiverem marcados ou escritos, respectivamente, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação do candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade;
- i) ao terminar o tempo máximo determinado neste Edital para a realização das provas, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o Caderno de Provas e os Cartões-Respostas, devidamente preenchidos e assinados;
- j) o caderno de provas poderá ser devolvido para o candidato se tiverem se passado metade do tempo total previsto para a realização das provas e se não estiver faltando nenhuma folha, ou parte dela. A ausência de folhas ou partes da prova acarretará na eliminação do candidato.
- k) na correção dos Cartões-Respostas, será atribuída nota zero à questão sem opção assinalada, com rasuras ou com mais de uma opção assinalada;
- l) ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros;
- m) no dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.40. Poderá ser eliminado do Concurso Público, garantidos o contraditório e a ampla defesa, o candidato que:

- a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais determinados;
- b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade informado no ato de inscrição ou quaisquer documentos oficiais equiparados juntamente com Boletim de Ocorrência informando a perda do documento;
- d) estabelecer comunicação, por qualquer meio, com outros candidatos ou com pessoas estranhas a este Concurso Público;
- e) portar arma(s) no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
- f) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou deixar o local de provas antes de decorrida 1h30 (uma hora e trinta minutos) de seu início;
- g) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual, salvo se expressamente admitido no Edital;
- h) for surpreendido usando e/ou portando algum dos objetos proibidos por este edital;
- i) não prender os cabelos longos deixando à mostra as orelhas;
- j) não retirar brincos ou similares dificultando a revista com detectores de metais;
- k) não entregar os Cadernos de Provas e as Folhas de Respostas ao terminar a duração de realização das provas.
- l) fizer anotação de informações relativas às questões da prova e suas respostas (copiar gabarito) fora dos meios permitidos;
- m) ausentar-se da sala de prova, portando os Cartões-Respostas e/ou Cadernos de Provas;
- n) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do Concurso Público;
- o) não permitir ou esquecer a coleta de sua assinatura e a coleta da impressão digital;
- p) recusar a submeter-se ou dificultar o sistema de detecção de metal
- q) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;
- r) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;
- s) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;
- t) tratar com falta de urbanidade examinadores, auxiliares, fiscais ou autoridades presentes;



u) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

v) deixar de atender as normas contidas nos cadernos de provas e nos cartões-respostas e demais orientações/instruções expedidas pelo Instituto Consulpam.

7.41. Caso ocorra alguma situação prevista nesse Edital, o Instituto Consulpam lavrará ocorrência e, em seguida, encaminhará o referido documento para a Administração Municipal, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.42. Os gabaritos serão publicados no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), no dia útil subsequente à realização das provas.

7.43. A prova **OBJETIVA** versará de questões de múltipla escolha – A, B, C, D - de acordo com conteúdo indicado Anexo III.

7.44. A duração das PROVAS será de 4 (quatro) horas, com início e término a serem divulgados.

7.45. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo de duração das provas e não serão fornecidas informações referentes ao conteúdo, por qualquer membro da equipe da aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes.

7.46. Considerar-se-á APROVADO o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 50% (cinquenta) por cento na prova objetiva de CONHECIMENTOS GERAIS e 50% (cinquenta) por cento na prova de CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

7.47. Nas provas objetivas, serão válidas apenas as respostas assinaladas no cartão-resposta. Será nula a questão em que for assinalada mais de uma resposta, ainda que legível, ou que contenha emenda ou rasura, não sendo computada a resposta que não for transferida para o cartão-resposta.

7.48. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas em razão de erro material serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram a prova.

7.49. O candidato deverá assinalar suas respostas no cartão-resposta somente com caneta esferográfica preta ou azul. É proibido o uso de lápis e borracha.

7.50. Acarretará a eliminação do concurso, sem prejuízo das sanções cabíveis, a burla ou a tentativa de burla, por parte do candidato, a quaisquer das normas definidas neste Edital e seus Anexos, no Manual do Candidato e/ou em outros editais complementares relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova, bem como o tratamento incorreto e/ou des cortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

7.51. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, poderá ser solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a coleta de dados biométricos em local apropriado.

7.52. O gabarito preliminar das provas será publicado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) um dia após a realização das provas.

7.53. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

## CAPÍTULO VIII – TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

8.1. Serão convocados para a prova de aptidão física os 500 (quinhentos) primeiros candidatos aprovados na prova objetiva.

8.2. Quando da convocação para a realização do Teste, em caso de empate nas notas dos candidatos, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos neste edital.

8.3. Será Publicado Edital de Convocação para a realização da prova de APTIDÃO FÍSICA, com aviso no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), onde constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia e horário da prova.

8.4. Para realizar o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar Atestado Médico de que o candidato está APTO para realizar esforço físico exigido pelo Teste de Aptidão Física estabelecido por este Edital. A não apresentação do atestado acarretará a eliminação do candidato no certame.

8.4.1. Não será aceito atestado médico emitido em prazo superior a 30 (trinta) dias anteriores a data marcada para o teste.

8.5. Para realizar o Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar Exame Toxicológico (de caráter confidencial), que será realizado pelo candidato e deverá ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusa uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou



psíquica de qualquer natureza e deverá apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias. A não apresentação do exame acarretará a eliminação do candidato no certame.

8.6. A prova de aptidão física que será de caráter eliminatório para o candidato que não atingir os índices mínimos previstos para cada uma das modalidades e será feita conforme a descrição de procedimentos e a forma de aplicação infra:

**a) Agilidade – “SHUTLE RUN”**

Masculino: 12 segundos e 30 centésimos

Feminino: 14 segundos e 30 centésimos

- Dois blocos de madeira serão colocados a dez centímetros em uma linha e separados entre si por um espaço de 30 centímetros. O candidato deverá correr com o máximo de velocidade até os blocos, pegar um deles e retornar até o ponto de onde partiu, depositando esse bloco atrás da linha de partida. Em seguida, sem interromper a corrida, vai em busca do segundo bloco, procedendo da mesma forma.

**b) Força muscular de abdome – Flexão abdominal**

Masculino: 15 repetições em 30 segundos

Feminino: 15 repetições em 30 segundos

- O candidato coloca-se em decúbito dorsal com o quadril e joelhos flexionados e plantas dos pés no solo. Os antebraços são cruzados sobre a face anterior do tórax com a palma das mãos sobre os ombros. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos. Os pés são seguros por um colaborador para mantê-los em contato com a área de teste (solo). O afastamento entre os pés não deve exceder à largura dos quadris.

**c) Resistência aeróbica – Corrida de 1.500 metros**

Masculino: 12 (doze) minutos

Feminino: 15 minutos e 45 segundos

- A prova consiste em correr a distância de 1.500 metros no menor tempo possível.

8.7. O candidato deve atingir o perfil exigido em todos os critérios/exercícios propostos.

8.8. Da prova de aptidão física resultará o parecer “APTO” para os candidatos que atingiram ao perfil e parecer “INAPTO” para candidatos que não atingirem ao perfil. O candidato “INAPTO” será eliminado do Concurso.

8.9. Não haverá segunda chamada para realização de provas ou exames, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

8.10. O candidato que sofrer alguma lesão, distensão, dentre outros, no momento da prova de modo que o impeça de concluir com êxito os exercícios propostos será eliminado do certame.

## CAPÍTULO IX – EXAME PSICOLÓGICO

9.1. Exame Psicológico de caráter eliminatório, para o exercício das atribuições do cargo, conforme Lei nº 2.918/2018, inclusive para utilização de armas de fogo. Serão convocados para a realização desta etapa todos os candidatos considerados Aptos no Teste de Aptidão Física.

9.2. Quando da convocação para a realização do Exame, em caso de empate nas notas dos candidatos, serão adotados os critérios de desempate estabelecidos nesse edital.

9.3. O Exame Psicológico visa a verificar se o candidato apresenta as características psicológicas exigidas pelo cargo e os fatores de contraindicação para o exercício do cargo. Serão avaliados os critérios:

**I. Controle Emocional** - Habilidade do candidato para reconhecer as próprias emoções, diante de um estímulo qualquer, antes que as mesmas interfiram em seu comportamento, controlando-as, a fim de que sejam manifestadas de maneira adequada no meio em que estiver inserido, adaptando-se às exigências ambientais, sem comprometer sua capacidade de raciocínio;

**II. Ansiedade** - Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que possa afetar a capacidade cognitiva do candidato, devido à antecipação de consequências futuras, deixando-o em constante estado de alerta, primeira fase do ciclo de estresse;

**III. Impulsividade** - Falta de capacidade de governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca



diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsionado;

**IV. Resistência à Frustração** - Habilidade do candidato em manter suas atividades em bom nível qualitativo e quantitativo, quando privado da satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação de trabalho ou pessoal;

**V. Controle da Agressividade** - Capacidade do candidato de controlar a manifestação da energia agressiva a fim de que a mesma não surja de forma inadequada em seu comportamento, direcionando esta energia à realização de atividades benéficas para si e para a sociedade, mostrando-se uma pessoa combativa;

**VI. Resistência à Fadiga Psicofísica** - Aptidão psíquica e somática do candidato para suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo e sem que tais agentes interfiram na sua capacidade cognitiva;

9.4. Será publicado edital de convocação para a realização da prova, no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), onde constarão todas as informações necessárias ao candidato, dentre elas: local, dia e horário da prova.

9.5. O Exame tem caráter eliminatório, sendo o candidato classificado como **APTO** ou **INAPTO**.

9.6. O Exame Psicológico será aplicado e analisado por um psicólogo, regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Polícia Federal, que assinará os laudos individuais, bem como as atas coletivas.

9.7. O candidato que por motivos diversos faltar à prova será eliminado do certame, mesmo que apresente justificativas, atestados médicos, dentre outros.

## CAPÍTULO X – EXAMES MÉDICOS

10. Exame Médico, inclusive exame toxicológico (antidoping), são de caráter eliminatório. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo de 4 (quatro) vezes o número de vagas para o cargo previsto neste Edital.

10.1. Conforme conveniência e oportunidade o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

10.2. Os Exames Médicos, inclusive exame toxicológico (antidoping), avaliarão a capacidade física e mental do candidato, sendo considerado APTO OU INAPTO para este Concurso.

10.3. Os candidatos convocados para Exame Médico deverão comparecer aos locais previamente indicados por meio de edital de convocação, para Avaliação Médica, munidos dos Exames Complementares.

10.4. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames complementares necessários previstos em edital específico para elucidação diagnóstica.

10.5. A Junta Médica, após o exame clínico e a análise dos exames complementares dos candidatos, emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão do candidato, conforme item 10.2 deste Edital.

10.6. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer ao exame, conforme item 10.3 deste Edital ou que for considerado INAPTO nos exames médicos.

10.7. Os exames de saúde são de caráter obrigatório, conforme abaixo especificado:

a) Sangue: hemograma completo, dosagens de: glicose, ureia, ácido úrico, colesterol total e frações, triglicerídeos, creatinina, VDRL, TGP, TGO e sorologia para HIV;

b) Para candidatas do sexo feminino deverá ser efetuado  $\beta$ -HCG sanguíneo (teste de gravidez), salvo se a candidata já se encontre em estado de gravidez reconhecida;

c) Urina: EAS;

d) Fezes: parasitológicos de fezes;

e) RX de tórax PA (com laudo), realizado até 6 meses antes do exame de saúde;

f) Teste ergométrico com laudo médico;

g) Audiometria com laudo (Verificar índice audiométrico nesta normatização);

h) Exame Odontológico que o candidato deverá providenciar às suas expensas, podendo ser realizado em qualquer órgão público ou entidade privada de livre escolha do candidato.

i) Exame dermatológico;

j) Exame oftalmológico com laudo conforme descrito 10.7.2;



- l) Carteira de vacinação para hepatite do tipo “B” e tétano;
  - m) Exame preventivo ginecológico com laudo;
  - n) Exame toxicológico/antidoping.
- 10.7.1. Os exames terão validade até 120 dias antes do Exame de Saúde, exceto raios X de tórax;
- 10.7.2. O exame oftalmológico, a ser realizado pelo especialista, constando:
- a) Acuidade visual sem correção em cada olho separadamente;
  - b) Acuidade visual com correção em cada olho separadamente;
  - c) O grau do olho direito e do olho esquerdo, descrito de modo legível;
  - d) Tonometria de aplanação em cada olho;
  - e) Biomicroscopia de cada olho;
  - f) Fundoscopia de cada olho;
  - g) Motilidade ocular;
  - h) Teste de visão de cores;
  - i) CID-10 compatível com a doença;
- 10.7.2.1 O exame oftalmológico será realizado à distância de 6 (seis) metros, sendo permitida a distância mínima de 5 (cinco) metros.
- 11.7.3. O exame Otorrinolaringológico:
- a) Avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
  - b) Audiometria tonal, vocal com limiares de discriminação e inteligibilidade e imitanciometria com laudo médico.

#### **10.8. DOS EXAMES APLICÁVEIS AOS CANDIDATOS INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA:**

10.8.1. Os candidatos inscritos como pessoas com deficiência, além de submetidos aos exames médicos previstos, serão convocados para se submeter à perícia para a caracterização da deficiência, para a avaliação de aptidão física e mental, além da verificação da compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para o qual concorre, através de Perícia Médica.

10.8.2. Os candidatos com deficiência deverão comparecer à perícia médica munidos de **exames e laudos originais** emitidos com antecedência máxima de **30 (trinta)** dias da data de sua realização, comprobatórios da espécie e do grau ou nível de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

10.8.3. A critério da perícia poderão ser solicitados exames ou laudos complementares para a constatação da deficiência, da aptidão ou da compatibilidade com a função do cargo para a qual concorre.

10.8.3.1. A perícia será realizada para verificar:

- a) se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamentou a Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, com as alterações advindas do Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004;
- b) se o candidato se encontra apto do ponto de vista físico e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) se há compatibilidade entre a deficiência do candidato e as atividades inerentes à função do cargo para a qual concorre.

10.8.4. Serão habilitados para ingressar nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadram no disposto deste Edital e seus Anexos.

10.8.5. Concluindo a perícia pela inexistência da deficiência ou por ser ela insuficiente para habilitar o candidato a ingressar nas vagas reservadas, o candidato será excluído da relação de candidatos com deficiência, mantendo a sua classificação na lista de candidatos de ampla concorrência, sendo assegurados o contraditório e ampla defesa.

#### **CAPÍTULO XI – INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA SOCIAL**

11.1. A Investigação de Conduta Social, de caráter eliminatório, a ser realizada pela Administração Municipal. Serão convocados para a realização desta etapa, no quantitativo de 2 (duas) vezes o número de vagas para o cargo previsto neste Edital.



11.1.1. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

11.2. Os candidatos serão convocados para realização desta etapa segundo a ordem de classificação.

11.3. Conforme conveniência e oportunidade do Município, durante o prazo de validade do concurso público, os demais aprovados na primeira fase que excederem o número de vagas previsto neste edital poderão ser convocados para a Investigação de Conduta Social, em quantitativos a serem definidos pelo Município de Viana-ES.

11.4. A Investigação de Conduta Social, verificará a conduta irrepreensível e a idoneidade moral necessária ao exercício do cargo e os candidatos nesta etapa terão seus resultados expressos como INDICADO ou CONTRAINDICADO.

11.5. Os candidatos deverão comparecer em local previamente divulgado, onde entregará, para fins de análise de sua Conduta Social e dos seus antecedentes, os seguintes documentos e certidões, todos obrigatoriamente autenticados em cartório de notas:

a) certidões que comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos e da Justiça Federal, e Justiça Eleitoral do Espírito Santo e/ou da(s) Unidade(s) da Federação em que tenha residido por igual período;

b) declaração ou certidão de órgãos públicos, em que o candidato exerce ou tenha exercido cargo público, atestando que o candidato não se encontra respondendo a processo administrativo disciplinar, nem teve contra si aplicada à pena de demissão.

11.6. Caso seja constatado, e demonstrado, a existência de qualquer fato desabonador da conduta do candidato, sob aspectos morais, civis ou criminais, que o incompatibilize com a condição de servidor público, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização declarará a inabilitação e contraindicação do candidato para o exercício do cargo, promovendo sua eliminação do concurso.

11.7. Demais informações acerca da investigação de conduta social constarão de edital específico de convocação para a sua realização.

## **CAPÍTULO XII – DO CURSO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO FÍSICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

12.1. O Curso de Formação tem caráter eliminatório e classificatório. Será regido por edital e regulamento próprios, que estabelecerão a grade curricular, o sistema de avaliação, a frequência mínima e as demais condições relativas ao curso.

12.2. Estará habilitado para o Curso de Formação Profissional os candidatos aprovados nas etapas anteriores e serão convocados à matrícula no Curso de Formação e Capacitação Física e Avaliação Psicológica, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas para o cargo previsto neste Edital.

12.2.1. Conforme conveniência e oportunidade o Município, durante o prazo de validade do Concurso Público, poderá convocar os demais classificados para etapas seguintes, em quantitativos especificados, conforme necessidade do Município.

12.3 Para participar do Curso de Formação para o cargo de Guarda Municipal o candidato deverá ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade e no máximo 45 (quarenta e cinco), verificados na data da matrícula no curso de formação. A inobservância desse requisito acarretará na eliminação do candidato.

12.4. Aos candidatos participantes do Curso de Formação será concedida ajuda de custo mensal não superior a 80% do vencimento fixado para o cargo de Guarda Municipal, não se configurando qualquer tipo de vínculo com o Município neste período.

12.5. O servidor público municipal ocupante de cargo efetivo, que por ventura aprovado nas etapas iniciais do concurso e matriculado no curso de formação específico, será automaticamente liberado do exercício de suas atividades.

12.6. Ao servidor público municipal enquadrado nas condições estabelecidas no item 12.5., é facultado optar pela percepção da remuneração de seu cargo ou pela ajuda de custo que estabelece o item 12.4 deste capítulo, ficando assegurado, enquanto perdurar essa vinculação, todos os direitos e vantagens do cargo de origem como se em efetivo exercício estivesse.



- 12.7. O candidato matriculado no Curso de Formação de que trata este capítulo, não poderá exercer cargo de provimento em comissão ou em contrato por prazo determinado junto a este Município.
- 12.8. O candidato reprovado no Curso de Formação será também reprovado no concurso público, não lhe assistindo direito de ingresso no cargo público efetivo de Guarda Municipal.
- 12.9. O Curso poderá ser realizado em tempo integral, em dois turnos diáridos, podendo incluir sábados, domingos e feriados e, ainda, horários noturnos.
- 12.10. Os candidatos sem frequência mínima no Curso de Formação serão dele desligados e eliminados do Concurso.
- 12.11. As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do Concurso, inclusive no Curso de Formação, correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.
- 12.12. As demais informações do Curso de Formação e Capacitação Física estarão disponíveis no Edital de Convocação para a etapa.

### **CAPÍTULO XIII - DA CLASSIFICAÇÃO**

- 13.1. A Classificação será feita em ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos, conforme as notas calculadas através das fórmulas previstas no Anexo IV.
- 13.2. A Classificação dos aprovados será divulgada em ordem decrescente nas médias aritméticas obtidas no conjunto das provas, através de publicação no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).
- 13.3. Ocorrendo empate no total de pontos, o desempate beneficiará sucessivamente:
- a) O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);
  - b) O candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
  - c) O candidato que obtiver maior nota na prova de conhecimentos gerais. (questões de 01 a 20);
  - d) O candidato que obtiver maior nota na prova de português (questões de 01 a 10);
  - e) O candidato de mais idade;
  - f) O candidato com maior número de filhos.
- 13.4. Será eliminado o candidato que não obtiver, em todas as avaliações, a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento), em cada uma das provas tanto de conhecimentos gerais quanto conhecimentos específicos.
- 13.5. A ordem de convocação dos candidatos aprovados obedecerá a ordem de classificação, será divulgado no site [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br) e, ainda, convocados por meio de telegrama com aviso de recebimento ou carta registrada, devendo assumir o cargo impreterivelmente no prazo estipulado na comunicação oficial sob pena de perda do direito de ser nomeado.

### **CAPÍTULO XIV - DOS RECURSOS**

- 14.1. Caberá recurso fundamentado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, dirigido em única e última instância à Comissão de Concurso do Instituto Consulpam contra todas as decisões proferidas no âmbito desse Concurso Público, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como:
- a) indeferimento de isenção do valor da taxa de inscrição;
  - b) indeferimento da inscrição;
  - c) indeferimento do pedido de atendimento especial e de concorrer na condição de pessoa com deficiência;
  - d) questões da prova objetiva de múltipla escolha e gabaritos preliminares;
  - e) totalização dos pontos obtidos na Prova Objetiva de múltipla escolha, desde que se refira a erro de cálculo das notas e classificação preliminar;
  - f) decisões proferidas durante o concurso que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.
- 14.2. O prazo para a interposição de recursos será de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do objeto do recurso.
- 14.3. O Instituto Consulpam informará no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), todas as instruções para interposição dos recursos.



14.4. No caso de recurso previsto contra indeferimento de inscrição por problemas ocasionados no pagamento da taxa de inscrição, o recurso deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da cópia legível do comprovante de pagamento do valor da taxa de inscrição, bem como de toda a documentação e informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade do pagamento.

14.5. O recurso deverá ser encaminhado ao Instituto CONSULPAM da seguinte forma:

a) enviado via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), endereçado ao Instituto CONSULPAM – Av. Evilaíso Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - CEP 60.834-522 – Fortaleza/CE OU para Avenida Paulista, 1765, 7º andar Conj. 72 - Bela Vista, São Paulo, SP, CEP: 01.311-200. Os custos correspondentes pelo envio da documentação são por conta do candidato.

14.6. Os recursos deverão obedecer às seguintes especificações:

- a) ser preferencialmente digitado;
- b) com indicação do número da questão impugnada, da resposta do gabarito oficial e da resposta marcada pelo candidato ou procedimento que está sendo contestado/recorrido;
- c) em folhas separadas, com uma capa conforme modelo disponibilizado para cada questão recorrida/objeto, nota ou procedimento, ou seja, cada questão/objeto recorrido deverá ser apresentado em folha separada – Todos os recursos do mesmo candidato poderão ser entregues em um único envelope;
- d) com identificação do candidato;
- e) com argumentação lógica, consistente e acrescido da indicação bibliográfica pesquisada pelo candidato para fundamentar seus questionamentos.

14.7. Cada candidato poderá interpor apenas um recurso por questão/objeto, devidamente fundamentado.

14.8. Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a selecionada para o recurso;
- f) forem apresentados para terceiros;
- g) interpostos coletivamente;
- h) cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- i) cópia idêntica de outro(s) recurso(s).

14.9. Não serão conhecidos os recursos ilegíveis.

14.10. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento do recurso será publicada conforme previsto neste Edital e disponibilizada no *site* do Instituto Consulpam, [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

14.11. A decisão de que trata o subitem 14.10 acima terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

14.12. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

14.13. A fundamentação da decisão relativa ao recurso estará disponível para consulta no *site* [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

14.14. Se, do exame do recurso, resultar anulação da questão de múltipla escolha, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de interposição de recursos administrativos ou de decisão judicial. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

14.15. Se houver alteração do gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito revisado.

14.16. Na ocorrência dos dispostos nos itens 14.14 e 14.15, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

14.17. Recursos postados na data estipulada nesse edital, mas que não chegarem ao Instituto Consulpam com antecedência de três dias úteis antes da data prevista para divulgação da apreciação das interposições, não serão avaliados.

## CAPÍTULO XV - DAS PUBLICAÇÕES



15.1. As publicações relativas a este Concurso Público serão publicadas nos sites [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)) e no Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES ([www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)), de acordo com o especificado no respectivo item:

- 15.1.1. Aviso de Edital nº. 002/2018 do concurso.
- 15.1.2. Aviso de Editais Complementares.
- 15.1.3. Lista de inscrições indeferidas/impedidas.
- 15.1.4. Convocação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, para prestação da prova.
- 15.1.5. Gabaritos.
- 15.1.6. Resultado dos recursos.
- 15.1.7. Aviso do Resultado final do concurso
- 15.1.8. E demais atos.

## **CAPÍTULO XVI - DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO**

16.1. A Homologação do Concurso será feita por Ato do Prefeito Municipal será publicado no Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES ([www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)) e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)).

## **CAPÍTULO XVII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS**

17.1. O provimento dos cargos dependerá do atendimento às exigências legais para a investidura no cargo e dar-se-á por nomeação da Administração Municipal, por ato individual ou coletivo e obedecerá ao limite de vagas e a ordem de classificação dos candidatos aprovados, conforme Edital de Classificação Final, publicado no Diário dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES ([www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)), no site da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)).

17.2. Os candidatos aprovados serão nomeados a critério da administração, conforme o número de vagas fixadas por este Edital e obedecida a ordem classificatória.

### **17.3. DO PROVIMENTO DO CARGO – NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO**

17.3.1. Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.3.2. A nomeação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do Concurso Público.

17.3.3. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.3.4. Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos documentos especificados no subitem, neste Edital e seus Anexos.

## **CAPÍTULO XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. A Administração Municipal e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestar as provas deste concurso público.

18.2. Até a data da homologação, as informações e orientações a respeito deste Concurso Público, poderão ser obtidas no Instituto Consulpam, Av. Evílasio Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz - Fortaleza- CE, no horário das 09h00 às 12h00 e das 13h30 às 16h00 (exceto sábados, domingos e feriados), ou pelos telefones (85) 3224-9369/ 32394402/ 9-97462050 (TIM) ou no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

18.3. Após a data de homologação do concurso, os candidatos deverão consultar informações e avisos sobre as nomeações dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecido pelo endereço eletrônico do Município de Viana, [www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br);

18.4. Não serão prestadas por telefone ou e-mail informações relativas ao resultado, nota ou classificação deste concurso público.



18.5. A eventual disponibilização de atos nos endereços eletrônicos da Administração Municipal e do Instituto Consulpam não isenta o candidato da obrigação de acompanhar as publicações oficiais sobre este concurso público.

18.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a este Concurso Público, que vierem a ser publicados nos *sites* [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)) e no Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES ([www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)).

18.7. O Instituto Consulpam e a Administração Municipal não emitirão certificado de aprovação neste concurso, valendo também, como tal, as publicações oficiais.

18.8. O resultado final do presente Concurso Público, publicado no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), será o documento válido para comprovar aprovação, classificação e notas neste Concurso Público.

18.9. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos, laudos e exames médicos, pedidos de isenção, títulos e de quaisquer outros documentos após as datas e nas formas estabelecidas neste Edital.

18.10. A análise dos recursos será de responsabilidade do Instituto Consulpam.

18.11. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

18.12. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega pedidos de isenção, laudos médicos e títulos e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital, desde que coincida com dia de funcionamento normal do Instituto Consulpam e da Administração Municipal.

18.13. A comprovação da tempestividade dos pedidos de isenção, laudos médicos, títulos, recursos e/ou outros documentos será feita, quando encaminhados por Sedex ou carta com AR, pela data de postagem constante no envelope e, quando entregues pessoalmente, por protocolo de recebimento atestando exclusivamente a entrega do envelope. No protocolo, constarão o nome do candidato, a inscrição, o nome e o código do cargo/processo para o qual concorre e a data de entrega do envelope.

18.13.1. O conteúdo do envelope entregue pessoalmente ou encaminhado via correios é de exclusiva responsabilidade do candidato.

18.14. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção, títulos ou outros documentos encaminhados via fax, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste Edital, assim como aqueles apresentados fora dos prazos determinados neste Edital.

18.15. Não será admitida a complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos, tais como recursos, pedidos de isenção, laudos médicos, títulos e de quaisquer outros documentos durante ou após os períodos estabelecidos neste Edital.

18.16. Não serão disponibilizadas ao candidato cópias e/ou devolução de laudos médicos, recursos, pedidos de isenção, títulos e/ou de quaisquer outros documentos entregues, ficando a documentação sob a responsabilidade do Instituto Consulpam até o encerramento do Concurso Público, quando então serão entregues definitivamente à Administração Municipal, para guarda desse material.

18.17. A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

18.18. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados a este concurso público, quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, irregularidade de documentos, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.19. Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas neste edital, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica de acordo com o art. 299 do Código Penal.

18.20. É de inteira responsabilidade do candidato manter seu cadastro (endereço, email e telefone) atualizado, até a publicação do Resultado Final junto ao Instituto Consulpam e após homologação e validade do Concurso Público, junto à Administração Municipal, visando a eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo.

18.21. A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não se responsabilizam por eventuais falhas no recebimento ou envio das correspondências, recebidas ou não, em decorrência de:



- a) insuficiência, falta de atualização, equívoco ou alterações dos dados e endereço por ele fornecidos.
- b) correspondência devolvida pelos Correios por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) correspondência recebida por terceiros;
- d) falhas ou paralizações nos serviços dos Correios.

18.22. A atualização de dados pessoais junto A Administração Municipal e o Instituto Consulpam não desobriga o candidato de acompanhar as publicações oficiais do concurso, não cabendo a este alegar perda de prazo por ausência de recebimento de correspondência.

18.23. Será excluído do Concurso Público, o candidato que:

- a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- c) for responsável por falsa identificação pessoal;
- d) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público;
- e) não devolver, integralmente, o material recebido no dia de realização das provas;
- f) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital e
- g) não atender às determinações regulamentares do Instituto Consulpam, pertinentes ao Concurso Público.

18.24. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, sua prova será anulada e o candidato será, automaticamente, eliminado do concurso, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

18.25. Após o término do certame, o Instituto Consulpam encaminhará toda documentação referente a este Concurso à Administração Municipal, para arquivamento.

18.26. Será admitida a impugnação do Edital normativo do concurso interposta impreterivelmente, formalmente escrita, até o quinto dia corrido à data de publicação do Edital e será julgada pela Administração Municipal, ouvido o Instituto Consulpam, no que couber.

18.27. A impugnação deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão do Concurso e entregue ou enviada ao Instituto Consulpam em envelope fechado por uma das seguintes formas:

- a) protocolada pessoalmente pelo candidato ou por terceiro no endereço: Av. Evilaíso Almeida Miranda, nº 280 – Edson Queiroz - Fortaleza/CE, das 9h às 12h ou das 13h30min às 17h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados ou protocolado.
- b) via SEDEX ou CARTA, ambos com AR (Aviso de Recebimento), postada nas Agências dos Correios, com custo por conta do candidato, endereçada ao Instituto CONSULPAM no endereço: Av. Evilaíso Almeida Miranda, 280 – Edson Queiroz – Fortaleza/CE – CEP:60.834-522. Nesse caso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido em edital.

18.28. Ocorrendo fato ou situação não prevista, que dificulte ou impossibilite a realização das provas no dia, local e horário estabelecidos a Administração Municipal reserva-se o direito de adiar o evento, efetuando a comunicação dessa decisão através de publicação, na forma prevista neste Edital e divulgação no endereço eletrônico [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br).

18.29. Quaisquer casos de alterações orgânicas permanentes ou temporárias, tais como estados menstruais, indisposições, trabalhos de parto ou outros que impossibilitem o candidato de submeter-se às provas, exames e/ou avaliações ou diminuam ou limitem sua capacidade física, mental e/ou orgânica não serão aceitos para fins de tratamento diferenciado por parte da coordenação na aplicação das provas, exames e/ou avaliações.

18.30. A Administração Municipal e o Instituto Consulpam eximem-se das despesas e reembolso com deslocamento dos candidatos nos dias de realização das provas, exames, avaliações, contratação de qualquer natureza relativa à participação dos candidatos neste Concurso.

18.31. A Legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos de lei e atos normativos a ela posteriores, não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

18.32. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será comunicada em ato complementar ao Edital ou aviso a ser publicado na forma prevista neste Edital.



18.33. Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de acompanhamento do Concurso Público constituída pela Administração Municipal e pelo Instituto Consulpam, no que a cada uma couber, sempre garantidos o contraditório e a ampla defesa ao candidato.

18.34. Os atos referentes a este Edital quando praticados por meio de procurador deverão ser acompanhados por instrumento público de procuração com poderes outorgados especialmente para o fim a que se destina.

18.35. O presente Edital e eventuais alterações posteriores serão publicados nos sites [www.consulpam.com.br](http://www.consulpam.com.br), na página oficial da Prefeitura Municipal de Viana ([www.viana.es.gov.br](http://www.viana.es.gov.br)) e no Diário dos Municípios do Espírito Santo – AMUNES ([www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)).

18.36. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, que não tenha sido resolvida no âmbito administrativo, o foro competente para a resolução judicial é o da Comarca de Viana – Espírito Santo, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Viana - ES, 06 de dezembro de 2018.

**Gilson Daniel Batista  
Prefeito Municipal**



**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL 002/2018

**ANEXO I - QUADRO GERAL DE VAGAS PERMANENTES**

Cód.	Cargo	Jornada de trabalho semanal	Requisitos/Escolaridade	Vencimento Base	Vagas Ampla concorrência	PCD	NEGROS
01	Guarda Municipal	40h	Ensino Médio Completo + CNH ou permissão para dirigir na categoria AB	R\$ 1.200,00	11	1	3
<b>TOTAL</b>					<b>11</b>	<b>1</b>	<b>3</b>



**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL N° 002/2018

**ANEXO II - ATRIBUIÇÕES**  
**DESCRIPÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

**1. Guarda Municipal**

Realizar o patrulhamento preventivo permanente no território do Município para a proteção da população, agindo junto à comunidade objetivando diminuir a violência e a criminalidade, promovendo a mediação dos conflitos e o respeito aos direitos fundamentais| os cidadãos; prevenir e inibir atos delituosos que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais, priorizando a segurança escolar; apoiar e garantir as ações de fiscalização do Município na aplicação da legislação relativa ao exercício do poder de polícia administrativa; garantir a preservação da segurança e da ordem pública nos eventos realizados no Município; estar presente, quando solicitado, nas operações e serviços de responsabilidade do Município; cumprir e fazer cumprir as ordens estabelecidas pelos superiores, interagindo permanentemente com a população local, detectando seus anseios e solicitações; registrar aos seus superiores as ocorrências verificadas em sua jornada de trabalho; atuar na operação de sistemas de vídeo monitoramento, monitoramento e vigilância em vias públicas; orientar e regulamentar procedimentos, promover campanhas educativas, prevenir, socorrer e assistir à população de um modo geral; auxiliar nas ações de Defesa Civil, sempre que requerido pelo órgão competente e que estiverem em risco: vidas, bens, serviços e instalações municipais e, em outras situações, a critério do Prefeito Municipal, orientado pelo Secretário Municipal de Defesa Social auxiliar no planejamento, coordenação e implementação das atividades de prevenção e combate a incêndios nos próprios municipais, como medida de primeiro esforço, antecedendo a atuação do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo; oferecer apoio ao monitoramento permanente das áreas de risco, na promoção de campanhas educativas, orientação e regulamentação de procedimentos, bem como prevenir, socorrer e assistir às populações atingidas; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência; ter sempre em seu poder os equipamentos necessários para o exercício de sua função, além dos equipamentos de proteção individual fornecidos pela administração municipal; operar, orientar, fiscalizar e monitorar o trânsito de veículos e pessoas em vias e logradouros públicos; notificar os infratores do Código de Trânsito Brasileiro, no que couber; articular-se imediatamente com seu superior, sempre que suspeitar de irregularidades na área sob sua jurisdição; comunicar ao seu setor de trabalho, pelo meio mais rápido possível, qualquer ocorrência grave sobre a qual tenha providenciado ou cuja intervenção exceda aos limites de sua competência; prestar socorro às pessoas acidentadas, providenciando pronta assistência médica; compenetrar-se da responsabilidade que lhe cabe como mantenedor dos bons costumes, da segurança e da ordem pública; guardar absoluto sigilo sobre assuntos, despachos, decisões ou providências do setor; zelar pela economia do material público e pela conservação do que for confiado à sua guarda; realizar procedimentos adequados para execução de bloqueios e canalizações, desvios e operação de equipamentos de controle semafórico; remover veículos avariados e outras transferências que se constituam em risco de acidentes; Compreende o planejamento, à elaboração, à execução, ao controle e ao gerenciamento das medidas cabíveis na vigilância interna e externa dos bens municipais, garantindo o exercício do poder de polícia da administração direta e indireta, observados os procedimentos padrões emanados da autoridade municipal; patrulhamento das diversas regiões, áreas escolares e unidades administrativas, de saúde e outros serviços, parques e outros bens, integrado à promoção e educação para a cidadania; colaboração na fiscalização do solo municipal, inclusive em áreas de preservação ambiental; preservação da integridade física de autoridades municipais; auxílio às polícias estadual e federal, dentro dos limites |constitucionais; desenvolver outras atividades correlatas.



**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL N° 002/2018

**ANEXO III - PROGRAMAS DAS PROVAS – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**1.1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS PARA**

**1.1.1. LÍNGUA PORTUGUESA**

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descriptivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta.

**1.1.2. CONHECIMENTOS MATEMÁTICOS**

Raciocínio Lógico. Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros e Racionais. Operações Fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Resolução de Problemas. Regra de três simples e porcentagem. Geometria básica. Sistema Monetário Brasileiro. Noções de Lógica. Sistema de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo. Fundamentos de Estatísticas.

**1.1.3. NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

A Administração Pública: Princípios Básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Licitações e Contratos administrativos. Serviços públicos. Servidores Públicos: Regime Especial, Regime Trabalhista, Expediente Funcional e Organizacional. Cargo, Emprego e Função pública. Órgãos Públicos. Improbidade Administrativa. Processo Administrativo. Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais – arts. 1º ao 4º Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos – art. 5º Dos Direitos Sociais – arts. 6º ao 11 Da Nacionalidade – arts. 12 e 13 Dos Direitos Políticos – arts. 14 ao 16. Da Organização Político-Administrativa – arts. 18 e 19 Dos Municípios – arts. 29 ao 31 Da Administração Pública – arts. 37 ao 41. Lei Municipal nº 1.596/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos de Viana).

**1.1.4. NOÇÕES DE INFORMÁTICA**

Fundamentos do Windows (7 e posteriores): operações com janelas, menus, barra de tarefas, área de trabalho, trabalho com pastas e arquivos, localização de arquivos e pastas, movimentação e cópia de arquivos e pastas, criação e exclusão de arquivos e pastas, compartilhamentos e áreas de transferência. Configurações básicas: resolução da tela, cores, fontes, impressoras, aparência, segundo plano e protetor de tela. Conceito básico de Internet e intranet e utilização de tecnologias, ferramentas e aplicativos associados. Principais navegadores. Ferramentas de busca e pesquisa. MS Office 2013. Correio eletrônico: conceitos básicos; formatos de mensagens; transmissão e recepção de mensagens; catálogo de endereços; arquivos anexados; uso dos recursos; ícones; atalhos de teclado.

**1.1.5. ATUALIDADES**

História recente do Brasil, do Estado do Espírito Santo e Região. Notícias nacionais e internacionais atuais referentes a temas sócio/econômico/político/cultural, veiculados pela imprensa nos últimos 12 (doze) meses.



## **1.2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Noções de Direito Administrativo:** Estado, Governo e Administração Pública: conceitos, elementos, poderes, natureza, fins e princípios; Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios; Ato Administrativo: Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; Invalidação, anulação e revogação; Prescrição.

**Noções de Direito Constitucional:** Dos Princípios Fundamentais (Art. 1º ao 4º); 2. Dos Direitos e Garantias Fundamentais (Art. 5º ao 11); Da Organização do Estado (Art. 18 a 31; 37 a 41); Da Segurança Pública (Art. 144). Os artigos em referência são da Constituição Federal de 1988.

**Noções de Direito Penal:** Dos Crimes contra a Pessoa e contra o Patrimônio (Art. 121 ao 183 do Código Penal); os Crimes contra a Administração Pública (Art. 312 ao 337-A do Código Penal).

### **Legislação Específica:**

Lei Federal nº 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais). Lei Federal nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro). Lei Federal nº 10.826/2003 (Registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas). Lei Federal Nº 4.898/1965 (Lei do Abuso de Autoridade): Art. 1º ao 9º. Lei Federal Nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente): Art. 1º ao 18; Art. 60 ao 69; Art. 74 ao 85; Art. 98 ao 114. Lei Federal Nº 11.343/2006 (Lei das Drogas).



**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL N° 002/2018

**ANEXO IV - FÓRMULAS - PONTUAÇÃO FINAL**

**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL 002/2018

PF = PONTUAÇÃO FINAL

NPCG = NOTA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

NPESP = NOTA DA PROVA ESPECÍFICA

**1. PONTUAÇÃO FINAL**

PF= NPCG + NPESP



**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL 002/2018

**ANEXO V - MODELO DA CAPA - RECURSO** **Modelo da Capa - Recurso**

Concurso: 001/2018 – Edital 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA- ES

CARGO:

COD:

Nome:

Número de Inscrição:

Endereço:

Questão:

Motivo do recurso:



**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL 002/2018

**ANEXO VI - REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA - ES

**Requerimento para Isenção do pagamento das Inscrições**

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) \_\_\_\_\_, à função \_\_\_\_\_, Cod. \_\_\_\_\_, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade a apresentação dos comprovantes de Doação de Sangue ou Comprovação de membro de família de baixa renda. Estes são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados conforme Edital 002/2018, para fins de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição no Concurso Público da Prefeitura Municipal de VIANA-ES:

- Doação de Sangue  
 Comprovação de membro de família de baixa renda.

Por ser Expressão da Verdade.

Pede Deferimento.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_

\_\_\_\_\_  
CANDIDATO

CPF: \_\_\_\_\_

Recebido e conferido por \_\_\_\_\_  
Nome do Técnico responsável pelo recebimento deste documento



**MANUAL DO CANDIDATO**  
INSTITUIDO PELO EDITAL N° 002/2018

**ANEXO VII - QUADRO DE PROVAS**

**NÍVEL MÉDIO**

CARGOS	PROVAS	Nº QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA APROVAÇÃO
Guarda Municipal	CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa Conhecimentos Matemáticos (4) Noções de Informática (2) Noções de Direito Administrativo (2) Atualidades (2)	10 10	2,5 2,5 50% (10 QUESTÕES)
	Conhecimentos Específicos	20	5,0	50% (10 QUESTÕES)

**RESOLUÇÃO COMASVI N° 06/2019**

Publicação N° 208152

**RESOLUÇÃO COMASVI N°. 06/2019**

**Dispõe sobre a aprovação do planejamento de ações referente as atividades do Programa Acessuas Trabalho, com vistas ao termo de Aceite aderido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Viana em Dezembro 2018.**

**O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da Reunião Ordinária realizada em 12 de junho de 2019.

**RESOLVE:**

**Art.1º - APROVAR**, o planejamento de ações referente as atividades do Programa Acessuas Trabalho, com vistas ao Termo de Aceite aderido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Viana em dezembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura

Viana, 12 de junho de 2019.

**GIOVANA DE SIQUEIRA NOVAES BUAIZ**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI  
GESTÃO 2018/2020

Rua: Major Domingos Vicente, sn, Centro, Viana - ES – Cep: 29135-000  
Tel: (27) 3255-1016 / E-mail: [casadoseconselhos@viana.es.gov.br](mailto:casadoseconselhos@viana.es.gov.br)

**RESOLUÇÃO CONDECON N° 01/2019**

Publicação N° 208147

**LEI N° 3.001, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.****RESOLUÇÃO CONDECON N° 01/2019**

Dispõe sobre o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor de Viana – CONDECON no exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor de Viana – CONDECON, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.001/2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** “Ad Referendum” o calendário de reuniões do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Consumidor de Viana – CONDECON no exercício de 2019, da seguinte forma:

**REUNIÕES ORDINÁRIAS – CONDECON 2019**  
(4ª Quarta - Feira de cada BIMESTRE)

MÊS	DIA	HORÁRIO
JANEIRO	--	--
FEVEREIRO	27	14h.
MARÇO	-	14h.
ABRIL	24	14h.
MAIO	-	14h.
JUNHO	26	14h.
JULHO	-	14h.
AGOSTO	28	14h.
SETEMBRO	-	14h.
OUTUBRO	23	14h.
NOVEMBRO	-	14h.
DEZEMBRO	26	14h.

**Art. 2º** - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogando todos os dispositivos em contrário.

Viana, 06 de junho de 2019.

**ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA**  
Vice - Presidente do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor